





Serviço Público Federal

PROCESSO Nº  
10001/2007-98

PONTE  
DNT

ANO  
2007

PROCEDE ENTRE FÓZ DO IGUAÇU E PRESIDENTE DE RANCO  
PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO PARANA  
BRASIL / PARAGUAI  
VOLUME IV

REFERÊNCIA

PARANÁ DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO: 02001/2007-98  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA TRANSPORTES-DNT  
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVISTICA: 44.1  
DATA: 11/02/2012  
DOCUMENTO PROCEDE  
RESUMO LICENCIAMENTO AMBIENTAL VOL 1 A 4  
CONTRATO DE PONTE  
PARANA E BRUS

ASSUNTO

EM BRANCO



ANDAMENTO

DATA - ÓRGÃO DATA - ÓRGÃO DATA - ÓRGÃO DATA - ÓRGÃO DATA - ÓRGÃO  
APRESENTAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2016, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02001.001329/2007-98, que se inicia com a página nº 582. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise do atendimento ao PAR. 02001.000260/2015-95 COTRA/IBAMA, que solicita complementações ao Estudo de Impacto Ambiental -EIA. Processo nº 02001.001329/2007-98.

## INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

A primeira versão do EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte foi protocolada em 10/05/11 (protocolo 02001.024086/2011-42). O Ibama, em 23/05/11, emitiu a NT nº 045/2011 que dá o aceite ao estudo protocolizado e solicita que sejam encaminhadas cópias aos órgãos envolvidos.

O EIA foi analisado por meio do Parecer Técnico nº 523/2014 COTRA/IBAMA, que conclui pela necessidade de complementações para aprovação do estudo.

O DNIT respondeu encaminhando as complementações aos questionamentos e pendências listados, por meio do Ofício nº 1747/2014/CGMAB/DPP, de 17 de setembro de 2014.

Assim, o PT nº 260/2015-95, analisou as complementações ao Estudo de Impacto Ambiental, e estabeleceu exigências que deveriam ser atendidas anteriormente a emissão da Licença Prévia.

O presente parecer analisará o atendimento às demandas expressas pelo PT nº 260/2015-95, encaminhadas pelo empreendedor por meio dos Ofícios nº 432 e 526/2015/CGMAB/DNIT de 11 e 27/03/15 (protocolos nº 02001.004275/2015-22 e 02001.005661/2015-31), respectivamente.

O Ofício nº 02001.002945/2015-76 solicita as complementações relacionadas a fauna que não foram apresentadas na última complementação.

Segue abaixo a análise das complementações enviadas, estando em destaque (itálico e negrito) os questionamentos ou pendências apontadas no Parecer Técnico nº 260/2015 COTRA/IBAMA.

## ANÁLISE

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

*Não há especificação para o tipo de cargas que poderão ser transportadas na ponte.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

O empreendedor não incluiu informações sobre os tipos de cargas já transportadas que passam pelas pontes que ligam o Brasil a Argentina e o Brasil ao Paraguai, nem ao menos justificou a o motivo de se incluir este impacto e um programa a ele relacionado.

O DNIT comprometeu-se a realizar a tipificação das cargas transportadas na região propondo que seus resultados sejam incorporados ao Plano Básico Ambiental - PBA, especificamente no Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE.

No entanto, o IBAMA entende que para que o programa seja elaborado, o impacto de acidentes com cargas perigosas deve ser efetivamente identificado e devidamente caracterizado, e só então seja proposto o programa. Não é aceitável que se proponha um programa que mitigue impactos não identificados. Desta forma, para manutenção do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE, estes riscos devem ser observados e bem caracterizados.

Para tanto, faz-se necessária a identificação dos possíveis impactos decorrentes do transporte de cargas perigosas local, considerando: i. fatores de possam gerar acidentes na rodovia a ser construída, como trechos raios de curvas perigosos, falta de pontos de ultrapassagem, relevo forte ondulado, entre outros e iii. presença de áreas sensíveis que possam ser atingidas pelas cargas perigosas, como unidades de conservação, cursos hídricos, banhados, áreas residenciais, mananciais de abastecimento público, entre outras.

Considerando que esse impacto pode ser mitigado, caso a Licença Prévia seja emitida, sugere-se a seguinte condicionante específica: *"Previamente ao requerimento da LI, antes da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE, deverá ser apresentado ao IBAMA estudo complementar com a tipificação das cargas transportadas na região e a caracterização do impacto, contendo uma análise conclusiva quanto a previsão de sua ocorrência e respectivas medidas mitigadoras"*.

***A equipe não teve acesso ao projeto específico para a implantação desta obra. Atualização dos dados de projeto (EIA de 2010)***

No Parecer Técnico nº 260/2015 COTRA/IBAMA, foi informado que o detalhamento sobre o projeto deveria ser solicitado após a emissão da LP.

Dessa maneira, caso a LP seja emitida, as exigências quanto ao detalhamento do projeto devem constar em condicionante específica.

**A ser atendido quando da emissão da LP.**

#### **ALTERNATIVAS LOCACIONAIS**

***A Licença Prévia para a ponte (LP nº 378/2010) foi emitida em novembro de 2010***



***e o EIA/RIMA do acesso foi protocolado em maio de 2011. Assim, devem ser apresentadas alternativas locais do acesso a partir da definição do local onde a Segunda Ponte será construída.***

Foram apresentadas mais duas alternativas que ligam a Rodovia a nova ponte de ligação ao Paraguai. A diferença está no trecho final do acesso, perto de onde será construída, saindo das proximidades da ponte da Fraternidade (ligação Brasil-Argentina) e chegando até o local de implantação da segunda ponte de integração Brasil-Paraguai. Essas alternativas passam pelo trecho urbano.

### **Atendido**

***Nenhuma das outras duas alternativas descartadas foi descrita propriamente no diagnóstico.***

Segundo o estudo a alternativa 1 continua como o apresentado na primeira versão do EIA, sem alterações, passando mais próximo ao Rio Iguaçu, com menor interferência com a área urbana.

A Alternativa 2 foi demarcada mais a norte do Rio Iguaçu, entre a alternativa 1 e 3. De acordo com as características do projeto que definiu os aspectos de segurança da via, essa alternativa demandaria maior volume de cortes e aterros pois o terreno é mais ondulado que o traçado da alternativa 1. Isso ainda acarretaria em exploração de áreas de empréstimo em busca de material mineral para ser usado em aterros.

Ainda para alternativa 2, referindo-se as características de visibilidade, raios de curva segurança ao usuário, a alternativa 2 não atenderia as características mínimas necessárias para o projeto.

Resumidamente, o estudo apresentou uma comparação entre as alternativas 1 e 2, mostrando as vantagens de desvantagens desses possíveis traçados para o acesso. Dessa maneira a alternativa 2 apresenta:

- Relevo mais acidentado gerando maior custo de terraplenagem: maiores cortes e aterros, demandando novas áreas de empréstimos além das previstas no Anteprojeto Geométrico;
- Várias rotas de fuga ao cruzar as vias já existentes com o platô do Centro de Fronteira, o que não é aconselhável para o melhor funcionamento de todos os órgãos envolvidos nos controles de fronteira;
- Aumento considerável das áreas de desapropriação, com muita interferência na malha viária urbana, invadindo inclusive bairros densamente povoados.
- E conclui que realizaria menor supressão vegetal, porém estes impactos poderão ser mitigados e/ou compensados de forma mais efetiva do que a realização de ampla desapropriação e necessária readequação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial da cidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Em relação à alternativa 3, foi descrito que esta apresentou as mesmas limitações geométricas que a alternativa 2, com a desvantagem de ter de se realizar maior quantidade de desapropriação. Também foi apresentado um resumo da alternativa 3 em comparação com a 1:

- Relevo mais acidentado gerando maior custo de terraplenagem: maiores cortes e aterros, demandando novas áreas de empréstimos além das previstas no Anteprojeto Geométrico;
- Várias rotas de fuga ao cruzar as vias já existentes com o platô do Centro de Fronteira, o que não é aconselhável para o melhor funcionamento de todos os órgãos envolvidos nos controles de fronteira;
- Aumento considerável das áreas de desapropriação, com muita interferência na malha viária urbana, invadindo inclusive bairros densamente povoados.
- Extrema interferência na malha viária urbana, invadindo inclusive bairros densamente povoados.
- Necessidade de construção de um complexo viário não previsto para captação do tráfego e direcionamento rumo à BR-277.
- Finalmente conclui que essa realizaria menor supressão vegetal do que a alternativa 01, porém estes impactos poderão ser mitigados e/ou compensados de forma mais efetiva do que a realização de ampla desapropriação e necessária readequação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial da cidade.

### Atendido

***Croqui para localizar as alternativas 1 e 2 na área de estudo, apresenta uma série de problemas, tais como grande quantidade de informações representadas, esquema de cores demasiadamente confuso.***

No mapeamento apresentado é possível observar as alternativas de forma mais adequada, suas informações e esquemas de cores estão a contento, sendo possível o entendimento e visualização dos elementos cartográficos presentes no croqui.

No entanto, registra-se que as imagens, mapas e croquis a serem apresentados nos próximos documentos e estudos devem possuir melhor qualidade. Para se evitar problemas na interpretação dos mapas, os que forem integrar o PBA e demais documentos devem seguir as seguintes padrões mínimos:

- A escala dos mapas deverá ser determinada de acordo com a escala da fonte dos dados, considerando a precisão exigida para cada informação temática.
- Todos os mapas deverão estar georreferenciados no Datum SIRGAS2000, utilizando-se o sistema de coordenadas UTM (preferencialmente) ou geográficas.
- Nos mapas apresentados no estudo deverão constar, obrigatoriamente: escala gráfica e numérica; grade de coordenadas; legenda; norte geográfico; datum; Zona (Fuso) ou





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Meridiano Central, no caso de uso de coordenadas UTM; fonte das informações; dados da imagem (satélite, sensor e data da aquisição), quando couber; articulação das cartas, quando couber; toponímia, entre outros elementos cartográficos, conforme os padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo IBGE e CONCAR - Conselho Nacional de Cartografia.

**Atendido**

***Incluir todos os elementos gráficos que facilitem a interpretação das informações representadas, como legenda, título, convenções, escala.***

Como já citado no item anterior, o mapeamento apresentado foi adequadamente apresentado.

**Atendido**

***O empreendedor deverá refazer o tópico e justificar tecnicamente as alternativas locais e tecnológicas a serem adotadas na implantação, assim como detalhar a metodologia usada na definição.***

O empreendedor apresentou 03 (três) alternativas locais aos acessos para a segunda ponte. O trecho do acesso vai da segunda Ponte sobre o Rio Paraná, que liga Foz do Iguaçu (Brasil) a Presidente Franco (Paraguai) até o entroncamento com a BR-277, totalizando uma extensão de aproximadamente 15 quilômetros. São previstos a construção de seis interseções e duas edificações dos Centros de Fronteira (Aduana Brasil-Paraguai e Aduana Brasil-Argentina).

Informou que a definição da geometria dos elementos de um determinado trecho a ser implantado parte da classificação técnica do projeto da rodovia, e que adotou como base o volume de tráfego a ser atendido e o relevo da região atravessada.

Ao apresentar a caracterização das 3 alternativas locais, para seleção da alternativa mais viável, foram considerados os seguintes aspectos: topografia (cortes e aterros), custos com terraplanagem e desapropriação, necessidade de material (áreas de empréstimo), rotas de fuga, interferência na malha viária urbana, supressão da vegetação, adequações ao PDOT da cidade. Aspectos importantes, como geração de ruídos e qualidade do ar em áreas residenciais, fluidez do tráfego, extensão das alternativas etc, não foram utilizados.

A alternativa apontada como mais viável foi a alternativa 1, já considerada como tal no EIA com base em critérios visuais (imagens e perfis topográficos obtidas pelo Google Earth) ou qualitativos, colocados de forma superficial.

Observa-se que a construção de alternativas limitou-se a um segmento de pequena



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

extensão, no terço mais próximo da área de encabeçamento da Ponte, não sendo avaliado outros pontos ao longo da distância desse ponto até o entroncamento com a rodovia.

Nesse caso, por se tratar a área já antropizada e pelas especificações geométricas e técnicas apresentadas como necessárias para o acesso à Ponte, os dados apresentados podem ser considerados suficientes para a seleção da alternativa 1 como a mais viável.

**Atendido.**

***Deverão ser entregues, em meio digital, os shapes das alternativas dos traçados, dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados, dos cursos d'água e das áreas de influência.***

Não foi possível abrir os arquivos com os *shapes* dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados, já os arquivos com as alternativas locais foram enviados com a representação do traçado por meio de uma linha simples.

Quando da apresentação do Inventário Florestal os *shapes* dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados devem ser apresentados ao IBAMA.

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

**Meio Físico**

***Para os alargamentos AL 03 e AL 04 que interferirão diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso, solicita-se justificativas sobre a utilidade e a necessidade dos mesmos nesses pontos de interferência e as possíveis alternativas tecnológicas e locais para essa intervenção e justificativas para escolha.***

Nas complementações ao EIA, apresentadas para atender ao Parecer nº 0260/2015-95 COTRA/IBAMA citou que os alargamentos AL 03 e AL 04 estão previstos no anteprojeto de engenharia e poderão ser alterados no processo de elaboração do projeto básico e executivo do empreendimento quando de sua efetiva contratação a ser realizado pelo Regime Diferenciado de Contratação na modalidade Integrada sempre dentro da faixa de domínio a ser licenciada.

Assim, no projeto a ser apresentado ao IBAMA para análise e aprovação, os alargamentos AL 03 e AL 04 não poderão interferir diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso. Caso não seja possível a alteração dessas intervenções, solicitam-se justificativas sobre a utilidade e a necessidade dessas atividades nesses pontos e o razão da não utilização de possíveis alternativas tecnológicas e locais para essa intervenção e justificativas para a escolha.



***A ser atendido com a apresentação do projeto.***

### **Meio Biótico**

#### **Flora**

***Solicita-se o envio do arquivo das áreas sujeitas à supressão em meio digital no formato shape file, na projeção UTM e datum Sirgas 2000.***

Os arquivos com os *shapes* com as áreas sujeitas à supressão foram enviados, no entanto, devido a um erro não foi possível abri-lo. Assim, solicita-se que o *shape* seja enviado de forma correta, quando da apresentação do Inventário Florestal.

***Os fragmentos e remanescentes florestais a serem impactados pelo traçado deverão ser alvo de inventário florestal e ainda, identificados e caracterizados em termos de localização, área total (hectare), área de supressão (hectare e %), área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia, estágio de sucessão, fator de forma e grau de isolamento.***

Inventário florestal - o inventário apresentado não foi analisado, devendo ser atualizado e reapresentado oportunamente, com base no projeto a ser detalhado.

***A ser atendido quando da apresentação do projeto e do inventário florestal.***

### **Meio Socioeconômico**

***Atualizar os dados e as medidas mitigadoras apresentadas para o impacto: Aumento na oferta de postos de trabalho.***

Foram apresentados dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados de Foz do Iguaçu, consultados em janeiro de 2014, que afirmam que a mão de obra ocupada em empregos formais é de 56.722 de um total de 133.547 trabalhadores que compõem a PEA. Embora possam ser feitas algumas ressalvas sobre a metodologia utilizada para determinar o índice de desemprego, pois essa difere da utilizada pelo IBGE, por exemplo, e considerando que muitos dos empregos de Foz do Iguaçu são informais, por ser uma cidade localizada na fronteira com grande circulação de mercadorias e serviços entre os dois países, a análise feita pelo empreendedor será considerada para fins de avaliação do impacto. Porém, ainda deverão ser incluídas ações no Programa de Comunicação Social, em articulação com as prefeituras da região do entorno do empreendimento, visando mitigar os impactos da atração populacional que os empregos diretos e indiretos, ligados a instalação do empreendimento, potencialmente irão gerar.

**Atendido**



## **IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Adequar a forma de apresentação e identificação dos impactos para todos os meios conforme informações apresentadas na tabela denominada Proposição de Medidas Mitigadoras e de acordo com as orientações presentes na análise dos impactos do meio socioeconômico (tabela síntese de aspectos, impactos e ações mitigadoras).*

O texto que explicou a identificação e avaliação dos impactos ambientais foi adequadamente apresentado, descrevendo como foi realizada a valoração da matriz de impactos. Também foi apresentada uma tabela de identificação dos impactos ambientais, com as seguintes colunas: aspectos, impactos, mitigação e classificação na matriz de impacto.

A coluna "classificação na matriz de impacto" descreve os motivos de se ter classificado cada impacto, demonstrando assim maior clareza e transparência nessas definições.

### **Meio Biótico - Flora**

A forma de apresentação dos impactos ambientais relativos ao meio biótico - flora foram adequados a conteúdo, o que permitiu agora a plena análise dos mesmos. Dessa forma, de acordo com a qualificação, características e definição dos atributos propostos, proceder os seguintes ajustes na identificação e avaliação dos seguintes impactos ambientais na sua valoração, tanto na fase de instalação quanto de operação:

#### **Impacto 01 - Redução da cobertura vegetal:**

- **Importância:** Cabe melhor descrição do que significa a classificação de importância pequena, média ou alta para eliminar a subjetividade (todos impactos). Como diagnóstico identificou a existência de espécies ameaçadas e de fragmentos de floresta estacional semidecidual com estágio intermediário a avançado de sucessão ecológica nos limites da ADA e/ou AID da alternativa estudada, entende-se que a importância da redução da cobertura vegetal seja média a alta, considerando ainda que esses fragmentos se encontram sob forte pressão pela antropização na região;
- **Medidas de controle e mitigação:** incluir também "prevenção" (todos impactos). Prever adequações ao projeto que, em se tratando de implantação, deverão ser adotadas medidas preventivas para se reduzir a probabilidade da ocorrência desse impacto.

#### **Impacto 02 - Ampliação da fragmentação:**

- **Reversibilidade:** registrar como 'irreversível' considerando que a fragmentação da vegetação, ainda que mitigada ou compensada, não poderá ser restaurada no mesmo local;
- **Duração:** Cabe uma descrição do que significa a classificação de duração permanente, temporária ou cíclica para eliminar a subjetividade (todos impactos). Registrar como



permanente. Ainda que a fragmentação ocorra, basicamente, durante as obras com as atividades de supressão e de construção da rodovia, sua existência e operação imprimirá o efeito barreira entre as manchas de vegetação remanescentes. Isso ensejará, inclusive, medidas mitigadoras, como passagens de fauna e revegetação de taludes, de forma a permitir a manutenção do fluxo gênico entre os fragmentos apesar dos efeitos negativos da obra (que serão permanentes com a operação da rodovia);

- *Medidas de controle e mitigação:* incluir também “prevenção” (todos impactos). Prever adequações ao projeto que, em se tratando de implantação, deverão ser adotadas medidas preventivas para se reduzir a probabilidade da ocorrência desse impacto.

#### **Impacto 03** - Redução da capacidade de conectividade:

- *Forma:* conforme a definição dada ao parâmetro no estudo, classificar como direta;

#### **Impacto 04** - Redução da qualidade ambiental dos fragmentos:

- *Forma:* conforme a definição dada ao parâmetro no estudo, classificar como direta.

Considerando essas adequações, foi solicitado a reclassificação e atualização da hierarquização dos impactos, o que já foi atendido pelo empreendedor por meio do Ofício nº 526/2015 CGMAB/DPP de 27/03/2015.

#### Impactos sobre a Fauna

*Os impactos apresentados podem ser agrupados de acordo com o habitat: aquático e terrestre. Para a ictiofauna, eles podem ser considerados os seguintes: Alteração dos habitats aquáticos nas áreas de influência do empreendimento, Degradação dos cursos de água e das comunidades aquáticas e Deslocamento da fauna para outras áreas em função de distúrbios provocados pelos ruídos gerados. Cada um desses impactos deve ser analisado em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los.*

*Para a fauna terrestre, os impactos também devem ser considerados de forma agrupada e analisados em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los. Considerar os seguintes impactos: Supressão da vegetação e Perda e degradação de habitat, Migração das espécies para fragmentos adjacentes, Estabelecimento de espécies exóticas e domésticas, Extinção de espécies ameaçadas, Aumento do número de espécies atropeladas, Aumento da caça, Isolamentos Populacionais, Geração de Estresse, Interferência em sítios de vida, Degradação de Habitats Aquáticos (incluindo assoreamento), Atividades cinegéticas.*

**Atendido**

**MATRIZ DE IMPACTOS**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*Apresentar a metodologia de cálculo da pontuação estipulada a cada impacto e cada medida, nas fases do empreendimento, de acordo com o determinado na análise do parecer. Para a apresentação dos impactos de todos os meios deve ser adotado o padrão utilizado para a avifauna, com a descrição do impacto e os aspectos que os originam, áreas de ocorrência, qualificação e medidas de mitigação indicadas.*

**Atendido**

**COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

*Identificou-se durante a análise do EIA que esse item não foi elaborado de acordo com o Decreto Nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que estabeleceu sua forma de cálculo. Assim, faz-se necessária a atualização do estudo de forma a contemplar as informações pertinentes para realização do cálculo, de acordo com o exposto neste parecer.*

De acordo com as complementações apresentadas os estudos referentes ao atendimento do o Decreto 6.848 estão sendo finalizados e seriam apresentados até o dia 06/03/2015. No entanto, até o fechamento deste parecer essas informações ainda não foram apresentadas.

Portanto caso a licença seja emitida, a equipe sugere a seguinte condicionante: *Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência - VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006.*

**Não Atendido**

**EXIGÊNCIAS LEGAIS:**

***Anuência da Funai para a implantação do acesso à ponte.***

O DNIT enviou o Ofício nº 423/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15, solicitando anuência da Fundação para o empreendimento.

Em 25/03/15, o Ibama reiterou o pedido do empreendedor, por meio do Ofício nº 02001.003150/2015-85 DILIC/IBAMA, e requereu a manifestação da Funai quanto aos estudos encaminhados previamente e a existência de óbices para a emissão da Licença Prévia.

Até o fechamento do parecer a referida fundação não apresentou manifestação. Tratando-se de um impedimento para a emissão da licença prévia de acordo com a Portaria 419/2013, essa equipe reporta a questão a consideração superior.



**Não Atendido**

**Anuência do ICMBio**

De acordo com a Portaria MMA n° 55/2014, o Ibama deverá consultar o ICMBio nos casos do empreendimento localizado dentro de unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou estando num raio de até 3 (três) quilômetros da unidade de conservação. Caso a atividade ou empreendimento não se enquadre nas situações previstas nos incisos I e II, o empreendedor deverá prestar declaração específica atestando este fato.

O Ibama solicitou ao Dnit declaração de que o empreendimento encontrava-se fora dos limites estabelecidos na referida portaria, pelo Ofício n° 02001.002376/2015-69 CGTMO/IBAMA.

O empreendedor enviou por meio do Ofício n° 447/2015/CGMAB/DPP, croqui com a localização do traçado da rodovia em relação a Unidade de Conservação e ao perímetro de 3 km, comprovando que o empreendimento será localizado a 6,6 km do empreendimento.

**Anuência do IPHAN específica para as obras do acesso à ponte;**

O Ibama solicitou, através do Ofício n° 02001.003151/2015-20 de 25/03/2015, manifestação do Instituto quanto ao empreendimento, o qual não se manifestou ainda, até o fechamento deste parecer.

Tratando-se esse de um impedimento para a emissão da licença prévia, nos termos da Portaria 419/2013, essa equipe reporta a questão a consideração superior.

**Não Atendido**

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu.**

O empreendedor apresentou, através do Ofício n° 381/2015/CGMAB/DPP de 05/03/15, a Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que atesta a conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo do município.

**Atendido**

**PROGRAMAS**

**Programas de Monitoramento da Fauna, de Monitoramento de Atropelamento da Fauna e de Monitoramento das Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras.**

Reorganizaros objetivos, as metas/diretrizes, os indicadores e a metodologia estão (os itens de um programa estão apresentados em outros). Há necessidade de reorganização



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*desses itens em todos os programas relativos à fauna.*

Após as complementações entregues por meio do Ofício nº 526/2015/CGMAB/DPP, pode-se considerar que as solicitações foram atendidas a contento para esta fase do licenciamento. Entretanto, ressalta-se a falta de caráter executivo (contendo metodologia e esforço amostral, áreas amostrais, número e tamanho de módulos e cronograma de execução do programa, por exemplo), falha que deverá ser corrigida na versão final do programa, a ser entregue junto ao PBA.

**Programa de Monitoramento de Flora Remanescente**, cabem as seguintes ressalvas, que devem ser incorporadas:

a) *que as áreas-alvo (parcelas) a serem monitoradas contemplem os fragmentos onde foram realizados os diagnósticos e os eventuais indivíduos arbóreos isolados, protegidas ou ameaçadas de extinção, quando inseridos na ADA ou AID da alternativa a ser escolhida;*

b) *que sejam previstas campanhas antes do início das obras e após sua conclusão;*

c) *que seja definida a periodicidade do monitoramento, conforme dados do diagnóstico e sazonalidade na região. Os relatórios previstos devem ser elaborados de acordo com essa periodicidade;*

**Programa de Resgate de Germoplasma**,

*Seguir orientações do PT 523/2014 e incluir nas premissas do programa uma meta e objetivo específico que alerte para a possibilidade de transplante de espécimes imunes ao corte ou ameaçadas de extinção.*

**Programa de Controle da Supressão**

*Seguir orientações do PT 523/2014 e prever metas e indicadores relacionados às informações sobre os dados de supressão, acondicionamento (exploração) e destinação do material lenhoso.*

**Programa de Compensação da Flora**

*Seguir orientações expressas nos PT 523/2014 e 260/2015.*

*Readequar, no que se refere ao conteúdo da sua justificativa, objetivos, metas e indicadores, a fim de prever o detalhamento das seguintes informações:*

i. *Proposta de compensação (quadro de estimativa de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;*

ii. *Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a*





*caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos, com mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais;*

*iii. Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação dos órgãos gestores (se no interior de Unidades de Conservação);*

*iv. Apresentação das ações a serem executadas (plantio de mudas, enriquecimento florestal, regeneração, etc), detalhando os tratos culturais e listagem de espécies a serem utilizadas (ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécimes utilizadas).*

As solicitações referentes a Flora estão no Termo de Referência anexo ao parecer.

Para os programas de socioeconomia deverão ser levados em consideração as análises dos estudos expressas neste e nos pareceres nº 523/2014 e 260/2015-95, a legislação vigente e o termo de referência (Anexo 01).

## CONCLUSÃO

Após a análise das novas complementações do EIA apresentadas ao Ibama, constatou-se o atendimento parcial das solicitações dos Pareceres Técnicos nº 523/2014 e 260/2015-95 Cotra/Ibama. Por isso, cabem ainda adequações a serem inseridas quando da entrega do Plano Básico Ambiental, conforme disposto na análise deste parecer.

As seguintes observações devem ser incorporadas ao PBA:

- Para se evitar problemas na interpretação dos mapas, os que forem integrar o PBA e demais documentos devem seguir as seguintes padrões mínimos:
  - A escala dos mapas deverá ser determinada de acordo com a escala da fonte dos dados, considerando a precisão exigida para cada informação temática.
  - Todos os mapas deverão estar georreferenciados no Datum SIRGAS2000, utilizando-se o sistema de coordenadas UTM (preferencialmente) ou geográficas.
  - Nos mapas apresentados no estudo deverão constar, obrigatoriamente: escala gráfica e numérica; grade de coordenadas; legenda; norte geográfico; datum; Zona (Fuso) ou Meridiano Central, no caso de uso de coordenadas UTM; fonte das informações; dados da imagem (satélite, sensor e data da aquisição), quando couber; articulação das cartas, quando couber; toponímia, entre outros elementos cartográficos, conforme os padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo IBGE e CONCAR - Conselho Nacional de Cartografia.
- Os alargamentos AL 03 e AL 04 não poderão interferir diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso. Caso não seja possível a alteração dessas intervenções, solicitam-se justificativas sobre a utilidade e a necessidade dessas atividades nesses pontos e a razão da não utilização de possíveis alternativas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

tecnológicas e locacionais para essa intervenção e justificativas para a escolha.

- O Inventário Florestal deverá ser atualizado e reapresentado oportunamente, com base no projeto a ser detalhado. Os shapes dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados juntamente com as áreas de supressão também devem ser apresentados ao IBAMA.

A equipe recomenda ao empreendedor incorporar todas as solicitações constantes nos pareceres técnicos nos instrumentos de contratação das empresas responsáveis por elaborar o PBA, assim como devem ser incluídas no contrato da construtora e constarem no projeto de engenharia.

Em função da juntada, por anexação, do processo nº 02001.004606/2010-10 no processo nº 02001.001329/2007-98, requerido por meio do DESP.ANEX. 0005/2013/IBAMA de 17 de abril de 2013 e considerando que tratam-se de empreendimentos contínuos, a equipe solicita que o processo seja conduzido de forma unificada, a partir desse momento, ou seja, que o pedido de Licença de Instalação, quando da emissão da LP para os acessos, contemple tanto a ponte como os acessos, bem como o Plano Básico Ambiental e o projeto de engenharia sejam unificados.

Por fim, caso a licença seja emitida, sugere-se as seguintes condicionantes:

- Apresentar o Projeto Executivo completo em meio digital, conforme disposto no art 19º inciso II do Decreto 99.274/1990. Apresentar, em meio impresso, apenas a planta baixa e perfil longitudinal (com projeto de drenagem), plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta atual, em escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - locação das áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras e demais áreas de apoio necessárias às obras, por meio de poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, sendo vedada sua localização em APPs;
  - representação da faixa de domínio, recursos hídricos existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante;
  - projeção dos caminhos de serviços (dentro e fora da faixa de domínio) a serem utilizados durante as obras, acompanhada por memorial descritivo de suas características técnicas, ambientais e melhorias a serem realizadas, incluindo aspectos geométricos e do sistema de drenagem. Caso seja necessária a abertura de novas vias, apresentar projeto geométrico e de drenagem;
  - para as unidades de apoio inseridas na faixa de domínio, as quais serão licenciadas pelo Ibama, deverá ser apresentado encarte contendo a caracterização ambiental da área e de seu entorno, acompanhada pela descrição das atividades a serem realizadas, planta com o layout das instalações previstas (caso houver) e planta com a conformação final do terreno após o término das intervenções;
- localização e projeto das passagens de fauna;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- localização das passarelas;
- soluções de transposição da rodovia para todas as vias interceptadas.
- incluir dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.
- Deverá ser mantida as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pela obras, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedada o aterro sem drenagem nestas áreas.
- Indicar as diferentes soluções e alternativas de projeto para travessias urbanas e rurais, seguindo os critérios de tipo de passagem e distância mínima entre passagens contidos na Norma Técnica ABNT NBR 15680:2009, devendo ser estabelecidas as localidades de passagem/travessia a partir dos pontos de maior criticidade de acidente, ou de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais. No caso de passagens para pedestres, estas deverão ser obrigatoriamente do tipo passarela, sempre que se tratar de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais, com constante trafegabilidade de pessoas.
- É vedada a inclusão no projeto quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis;
- Todos os fragmentos de vegetação florestal, encontrados na área de influência da rodovia a ser implantada deverão ser preservados e protegidos, em especial os pontos 7, 8 e 9 amostrados no EIA, cabendo, para esse fim, adequações ao projeto de engenharia ou justificativa técnica, no que couber.
- Apresentar, outorgas ou dispensas, emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção em APP de nascentes;
- Previamente ao requerimento da LI, antes da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE, deverá ser apresentado ao IBAMA estudo complementar com a tipificação das cargas transportadas na região e a caracterização do impacto, contendo uma análise conclusiva quanto a previsão de sua ocorrência e respectivas medidas mitigadoras.
- Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:
  - Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;
  - Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo. Aquelas localizadas na área de influencia direta da rodovia, devem ser destacadas e mapeadas, cabendo a proposição de medidas de proteção, transplante ou desvio do traçado, nas áreas onde a supressão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- da vegetação for necessária;
- Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada;
  - Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ARTs;
  - Programa de plantio compensatório, quando couber, de acordo com a legislação vigente.
- Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.
  - Apresentar, antes da solicitação da Licença de Instalação, Termo de Compromisso firmando entre o empreendedor e a prefeitura municipal para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, em conformidade com o inciso V do artigo 41 da Lei nº 10.257 de 10/07/01.
  - Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência - VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006.
  - Apresentar o detalhamento executivo dos Programas Ambientais no Plano Básico Ambiental - PBA. Para elaboração dos programas deverão ser levados em consideração as análises dos estudos expressas nos pareceres nº 523/2014 e 260/2015-95, a legislação vigente e o termo de referência (Anexo 01). Os programas mínimos que devem ser apresentados são:
    - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
    - Plano Ambiental para Construção - PAC
      - Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos
      - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;
      - Programa de Controle de Processos Erosivos;
      - Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal; e
      - Programa de Controle de Supressão da Vegetação;
    - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA
    - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência(PAE)
    - Programa de Comunicação Social - PCS
    - Programa De Resgate Arqueológico - PRA
    - Programa de Assistência à População Atingida
    - Programa de Educação Ambiental
    - Programa de Monitoramento de Fauna
    - Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna
    - Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras
    - Programa de Monitoramento de Flora Remanescente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- Programa de Recuperação de Matas Ciliares
- Programa de Compensação da Flora
- Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico
- Plano Básico Ambiental do Componente Indígena

Brasília, 17 de abril de 2015

*Juliana Baretta*  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Raquel Caroline Alves Lacerda*  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Rodrigo Carvalho de Oliveira*  
**Rodrigo Carvalho de Oliveira**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA





**Termo de referência para orientar a elaboração do Plano Básico Ambiental.**

**PBA**

O PBA deve ser estruturado de forma simples e direta, a apontar os seguintes aspectos mínimos, respeitando o que foi definido pelo EIA:

- Histórico do empreendimento, contextualização e justificativa para a obra;
- Dados do projeto de engenharia (justificativas técnicas como resultados dos estudos de tráfego; características geométricas, elementos do projeto, volumes de terraplanagem, de aterro, de corte, de drenagem; caracterização do segmento em lotes, OAE's, OAC's e passagens de fauna previstas, quando couber; fonte de materiais; custos previstos e cronograma físico das obras; imagens e mapas de situação do empreendimento, etc);
- Dados do EIA (matriz de impactos e sua correlação com os programas propostos);
- Dados da audiência pública;
- Dados em atendimento à LP.

Solicita-se o seguinte escopo mínimo para o PBA:

**a. Apresentação:**

**b. Informações Gerais do Empreendimento:** devem ser apresentados dos dados do empreendimento, histórico, contextualização e justificativa para a obra; dados do projeto (vide detalhamento acima); dados da audiência pública; dados em atendimento à LP etc.

**d. Detalhamento dos Programas:** com base nos dados do EIA (matriz de impactos e sua correlação com os programas propostos), nos dados da audiência pública e eventuais condicionantes da LP que impliquem adequações aos programas (ver item à parte).

OBS: Todos os dados gerados a partir da execução dos programas devem ser compilados, analisados e apresentados nos relatórios, também em formato digital editável. Mapas e imagens vetorizadas devem ser produzidas de forma compatível com as normas para bases de dados geodésicas, conforme especificações e recomendações da CONCAR (padrão INDE)<sup>1</sup>.

**e. Cronograma Físico de execução dos Programas:** com a previsão de produção de relatórios de acompanhamento e gestão ambiental da obra, a indicação das campanhas e da metodologia de avaliação periódica da efetividade das medidas adotadas (em especial, nos programas de monitoramento).

**f. Referências:** estudos, projetos, publicações, legislação etc.

**g. Anexos:** figuras, mapas, ilustrações etc. Os mapas a serem produzidos devem seguir o padrão INDE definido no Decreto Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 e demais normas vigentes.

<sup>1</sup> <http://www.concar.ibge.gov.br/detalheDocumentos.aspx?cod=94>, <http://www.inde.gov.br/legislacao>

## PROGRAMAS (ESCOPO GERAL)

Todos os Programas devem apresentar a seguinte estrutura:

- a) **Justificativa:** descrever quais as situações e problemas que geram a necessidade do Programa, ou seja, elencar quais os impactos ou riscos resultantes do empreendimento que podem ser minimizados e/ou evitados com sua implementação (vide EIA);
- b) **Objetivos:** de forma clara e concisa, apresenta o objetivo geral e os específicos a apresentar, por impacto, a visão futura de mitigação, para cada etapa do Programa;
- c) **Metas:** Apresentar metas, que deverão ser vinculadas aos objetivos específicos e ser mensuráveis no acompanhamento do programa (vide TR), de acordo com os indicadores a serem definidos;
- d) **Indicadores:** definir indicadores quanto à temporalidade (de eficácia das atividades ou ações executadas/previstas) e à avaliação do programa (avalia meios, recursos e metas; p.e., campanhas executadas / previstas, impactos confirmados / previstos no EIA);
- e) **Público-alvo:** Identificar o público-alvo a ser envolvido ou atingido com a execução do Programa;
- f) **Metodologia:** descreve, de forma executiva, a(s) linha(s) de ação do programa, por ação/atividade a que se propõe desempenhar, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas. Cada atividade deverá ser explicitada com:
  - a. cronograma com a indicação do esforço necessário (periodicidade, número e duração de campanhas),
  - b. produtos a serem gerados (análises laboratoriais, laudos, material gráfico, eventos, palestras, treinamentos etc) descritos de forma quali-quantitativa.
- g) **Etapas de Execução:** descrevê-las conforme o avanço das etapas de obras (supressão, terraplanagem, pavimentação etc) e fases do empreendimento (planejamento, implantação, operação);
- h) **Responsável(is) pela Execução do Programa:** inclui as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações como: tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc), endereço e responsável, dentre outros. Deve ser indicado, mesmo que de forma preliminar, qual a forma prevista para sua implementação (execução própria, contratação de serviço, convênio, etc).
- i) **Inter-relação com outros Programas:** conforme o caráter dos impactos alvo do programa.
- j) **Acompanhamento e Avaliação:** estabelecer procedimentos, bem como indicadores definidos no item d). Deve ser previsto ao longo do empreendimento, a evidenciar os resultados de cada campanha ou atividade de forma comparativa com as anteriores e com os estágios da obra, de acordo com os objetivos do programa.

Essa análise de eficiência deverá destacar a correlação direta das atividades com o prognóstico realizado no EIA, a comprovar ou não a existência dos impactos previstos, e a eficácia efetividade das medidas adotadas no programa.
- k) **Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos:** todos os Programas deverão considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. Deverão ser listados as principais normas que são enfoque de cada programa. O atendimento aos requisitos deverá fazer parte dos objetivos do Programa.
- l) **Recursos necessários (materiais e humanos):** Descrever os recursos físicos e humanos necessários (especialidade e quantidade de profissionais necessários, ainda que sua execução seja indireta).
- m) **Responsável(is) pela Elaboração do Programa:** são os responsáveis técnicos que elaboraram o Programa, atentando para as especialidades de acordo com as atividades previstas.





## DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS

Para o detalhamento dos programas, seguem as diretrizes específicas, às quais se deve também agregar demais as orientações expressas nos PT 523/2014 e 260/2015. Quaisquer adequações ou alterações propostas pela equipe técnica responsável pela elaboração do PBA devem ser apresentadas e discutidas com o IBAMA, previamente à entrega para análise.

### PROGRAMA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO – PAC

O programa deve prever a apresentação de um cronograma trimestral de obras, elaborado pela construtora responsável pelos trabalhos de pavimentação. O Cronograma deverá conter a previsão da realização de obras para três meses, para as etapas de implantação de obras de arte corrente e especiais; supressão de vegetação; terraplanagem; plataforma (base e sub-base); proteção de taludes (hidrossemeadura) revestimento asfáltico; sinalização; recuperação de áreas degradadas (áreas de empréstimo e/ou deposição de material excedente; APPs; áreas de apoio fora da faixa de domínio como jazidas e canteiros de obras e/ou industriais); incluindo o trecho pretendido para cada um dos itens citados (quilometragem aproximada inicial e final) para intervenção demais dispositivos de drenagem.

Nos relatórios deve-se incluir tabela que demonstre o andamento e evolução das obras.

### PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA – PMQA:

O programa deve i. acompanhar a qualidade das águas nos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento, ou tangenciados por este, tendo como indicadores variáveis de natureza físico química e bacteriológica; ii. analisar/avaliar os efeitos da implantação e da operação do empreendimento proporcionando mecanismos de gestão das medidas de controle ambiental; iii. averiguar a compatibilidade da qualidade da água em relação aos padrões ambientais estabelecidos pela Resolução Conama 357/2005 e demais instrumentos normativos e iv. apontar medidas preventivas e corretivas necessárias.

- *Diretrizes para escolha dos pontos a serem monitorados:*

Apresentar a metodologia para a escolha dos pontos, acompanhada de justificativas.

Deve ser levado em conta:

- proximidade/localização das seguintes atividades: canteiros de obras, jazidas, dragagem (retirada de areia); áreas de deposição de material excedente, usinas de asfalto e de britagem, pátios de manobras (para o caso de ferrovia), oficinas entre outras.
- utilização do recurso hídrico, principalmente no caso de abastecimento público.

Na escolha dos pontos, deve ser observada a sazonalidade dos corpos hídricos, devem ser identificados os pontos que podem se apresentar secos durante algumas épocas do ano.

Incluir um ponto de amostragem de água no Rio Iguaçu, próximo a exploração das *Áreas de empréstimo 04 e 04A (AE 04 e 04A) que estão a aproximadamente 300 m de distância do curso hídrico, além de incluir ações preventivas contra o carreamento de sedimentos e seu assoreamento.*

Apresentar mapas da área que sofrerá intervenção, em escala adequada, com plotagem de todos os cursos hídricos interceptados, tangenciados pelo empreendimentos, com traçado do empreendimento e legenda indicando os corpos hídricos.

Identificar os cursos de água onde serão realizadas a coletas e monitoramento e colocá-los em coordenadas GMS ou decimal.

Nos pontos de amostragem é necessária a coleta a montante e a jusante da obra, quando for o caso.

Obs. Quando for realizada a substituição de pontos de amostragem, devem ser apresentadas justificativas para tal mudança, assim como, mapas com a nova localização.

*Parâmetros a serem analisados e periodicidade das coletas*

- determinar previamente as condições dos corpos hídricos (caracterização físico-química e bacteriológica e estado geral do corpo hídrico), por meio de análises laboratoriais, relatório fotográfico, entre outros.

- parâmetros:

OD - oxigênio dissolvido;

concentrações de fósforo total

DBO

nitrogênio total

pH

amônia,

sólidos totais em suspensão;

nitrato,

condutividade elétrica;

coliformes fecais,

turbidez;

óleos e graxas;

Definir a periodicidade de coletas que serão realizadas. Nos relatórios semestrais devem ser contemplados os resultados de duas novas campanhas.

*Apresentação dos dados/ análise*

De acordo com a Lei 9433/1997 e a resolução Conama 357/2005, os corpos de água superficial não são classificados, mas sim enquadrados. Este enquadramento é realizado pelos Comitês de Bacia Hidrográficas-CBHs, Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e Conselhos de Recursos Hídricos. E na ausência deste, os corpos hídricos são enquadrados como classe II. Sendo assim o empreendedor deverá consultar o órgão gestor de recursos hídricos dos estados e os respectivos CBHs, sobre a existência ou não de enquadramento dos corpos hídricos, ou estudos sobre qualidade da água da área em questão.

Os resultados de todos os parâmetros analisados deverão ser apresentados na forma de tabelas. As tabelas deverão conter, no mínimo: data da coleta, comparação com os parâmetros da resolução CONAMA 357/2005 e com as 2 coletas anteriores e as coordenadas UTM.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico datado.

Apresentar em anexo os laudos laboratoriais provenientes de laboratórios credenciados e assinadas pelo responsável técnico (pode ser cópia reprográfica).

Apresentar discussão dos resultados principalmente daqueles em desacordo com a resolução Conama 357/2005 e que apresentem variações de montante para jusante. Além disso, deverá ser realizada a correlação com os resultados anteriores e com o background, no caso de ocorrência de alterações significantes e apresentação das medidas mitigadoras a serem adotadas.

Nos relatórios **não** devem ser reapresentados os conceitos dos parâmetros, metodologia de coleta, balanço hídrico e demais itens conceituais já contemplados no PBA.

Nos relatórios, os parâmetros devem ser analisados individualmente. Destaca-se que os índices de qualidade não são um instrumento de avaliação de atendimento da legislação ambiental, mas sim de comunicação para o público das condições ambientais dos corpos de água.

Deverão ser realizadas associações entre a condição geral do corpo hídrico verificada a montante e a jusante em relação ao estágio das obras no ponto avaliado (supressão vegetal, implantação de estruturas hidráulicas, etc), bem como das medidas de controle ambiental adotadas (sistemas de drenagem, tratamento de efluentes, etc).

COTR...  
Fls. 594  
A.S.

Deverão ser realizadas anotações sobre o estágio das obras no ponto avaliado (supressão vegetal, implantação de estruturas hidráulicas, etc.), bem como das medidas de controle ambiental adotada (sistemas de drenagem, tratamento de efluentes, etc.).

#### *Medidas de controle / mitigadoras*

Apresentar as medidas de controle a serem adotados visando a proteção dos cursos hídricos, e mitigadoras para o caso de alterações dos parâmetros analisados.

Apresentar medidas específicas para prevenção de erosão, especialmente nas áreas próximas pontos críticos com relevo mais declivoso e solos com maior grau de erodibilidade (latossolos vermelhos pouco coesos e com fração areia), próximos a APPs, cursos hídricos e outras áreas sensíveis. Para isso o programa deve trazer um cadastramento e mapeamento desses pontos, correlacionando com as medidas preventivas a serem executadas.

Ainda para este programa, deve apresentar, para os mesmos pontos sensíveis cadastrados, as medidas para se evitar assoreamento de cursos hídricos, APPs e outras áreas sensíveis.

Ressalta-se que entre as medidas preventivas, deve se incluir a não execução de obras no período chuvoso nos pontos críticos. Para isso a construtora deve apresentar cronograma físico para abertura e finalização das frentes de obras, considerando o levantamento de pontos sensíveis e o estação climática que deve criteriosamente atendido.

Incluir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos como forma de mitigar a contaminação dos recursos hídricos e solo.

#### **PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MATERIAL PARTICULADO, GASES E RUÍDOS – PMCMPGR:**

Apresentar levantamento dos pontos com edificações de aglomerados urbanos próximos ao empreendimento que possa sofrer com material particulado, gases e ruídos. De posse desses dados, selecionar os pontos onde serão monitoradas a qualidade do ar e ruídos, descrevendo a metodologia a ser adotada.

Em seguida, conforme sugerido no EIA, descrever as medidas a serem tomadas para se minimizar os impactos à população, como umectação do solo, realocação de edificações para uma distância superior de 250 m da via e para os casos dessa impossibilidade, implantar barreiras acústicas que atenuem o nível de pressão sonora em no mínimo 10dB.

#### **PROGRAMA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE-SMS DO TRABALHADOR**

Ações voltadas a educação ambiental devem ser incluídas no Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador, segundo a Instrução Normativa nº 02/2012 e instruções específicas do parecer nº 260/2015.

#### **PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

##### **I – Objetivo Geral**

Este programa tem por objetivo estabelecer um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e os atores sociais envolvidos (população afetada, usuários e demais interessados) em todas as fases do empreendimento (pré obras, implantação e operação), com o intuito de minimizar conflitos, de divulgar informações pertinentes ao período de obras e à operação do empreendimento e de receber dúvidas, sugestões e reclamações da população impactada.

##### **II – Estruturação**

A estruturação do programa deverá ser apresentada de acordo com os seguintes tópicos:

##### **A) Apresentação**

Este tópico deve conter a descrição sucinta do programa, indicando os aspectos ambientais e seus respectivos impactos associados que justificaram a proposta de implementação do programa.

*(Handwritten signatures and initials)*

**B) Público-alvo**

Indicar os grupos sociais afetados pelo empreendimento, especificando as localidades (bairro, distrito, cidade), as escolas, as organizações da sociedade civil, os órgãos governamentais e demais grupos sociais que serão alvo do programa.

**C) Meios de comunicação**

Indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados.

**D) Metas**

Definir as metas necessárias para alcançar o objetivo do programa. Exemplos: estabelecer contato primário com pelo menos X % da população afetada na fase de pré-obras; desenvolver relacionamento com X% da população afetada até o final das obras; realização de contato direto com X% do público-alvo com até X meses da emissão da LI; estabelecer canal de comunicação para X% dos trabalhadores durante a fase de pré-obras; responder 100% das demandas recebidas pelos canais de comunicação estabelecidos, etc.

**E) Detalhamento das ações**

Descrever as ações de comunicação social que serão desenvolvidas visando o alcance das metas e objetivo, para os diferentes públicos-alvo.

**E.1. Orientações para a definição das ações**

- Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais.
- As ações de caráter educativo, ou seja, que tenham por objetivo sensibilizar o interlocutor quanto à importância da mudança de postura ou desenvolvimento do seu senso crítico, devem ser incluídas exclusivamente no programa de Educação Ambiental.
- A escolha dos instrumentos de comunicação deve considerar a sua potencialidade para atingir os públicos-alvo especificados em cada ação.
- A linguagem utilizada na divulgação das informações deve estar adequada aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias.
- Os meios de comunicação propostos deverão incluir: criação de um canal formal para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas (exemplos: sítios na rede mundial de computadores, linhas de telefone tipo 0800, posto de informações, redes sociais, entre outros); mídia audiovisual (exemplos: jornais, *folder*, *release*, placas, cartazes, cartilhas, *clipping*, rádio, televisão, sítios na rede mundial de computadores, correio eletrônico, entre outros); atividades presenciais (exemplos: palestras, reuniões, visitas, entrevistas, entre outros).
- Deverão ser previstas ações de divulgação do canal de comunicação para recebimento de consultas e reclamações.
- As informações a serem divulgadas no âmbito desse programa devem ter relação com a mitigação de impactos relacionadas ao empreendimento, tais como informações sobre o projeto, o andamento das obras, a operação do empreendimento, os impactos ambientais e os programas de mitigação previstos no processo de licenciamento ambiental, interrupção temporária nos serviços locais (trânsito) decorrentes da implantação ou operação do empreendimento entre outras.
- Não poderão ser incluídas ações ou projetos de responsabilidade social desenvolvidos pelas empresas que não tenham relação direta com a mitigação dos impactos relacionados com o empreendimento, assim como não deverão ser incluídas ações relacionadas ao marketing institucional.
- No caso de implantação de empreendimentos, devem ser previstas ações de comunicação a serem iniciadas antes do início das obras.

**E.2. Conteúdo e forma de apresentação das ações**

Indicar as ações de comunicação (forma de apresentação consolidada em tabela), contemplando: a) o que é a ação; b) objetivo específico (impacto a ser mitigado, tipo de informação a ser veiculada);

COTRUVIL  
Fls. 595

c) quando (início e término, em relação ao cronograma de execução das obras); d) periodicidade e/ou número de eventos a serem realizados, e) público-alvo; f) local de realização, quando couber; g) meios e instrumentos de comunicação; h) parcerias a serem realizadas, quando houver; i) fase do empreendimento (pré-obras, implantação e/ou operação); j) demais informações julgadas pertinentes.

#### **F) Avaliação e Monitoramento**

Indicar os instrumentos e/ou atividades que serão utilizados para verificação da eficácia do programa, incluindo a definição de indicadores.

Exemplos: Avaliação quantitativa e qualitativa dos questionamentos, sugestões e reclamações elaborados pelos interessados; aplicação de questionários na população afetada, índice de atendimento e tempo de resposta às solicitações de esclarecimentos e reclamações da população, porcentagem dos envolvidos nas diversas atividades/campanhas do PCS em relação ao público-alvo estimado.

#### **G) Equipe Técnica Necessária à Execução do Programa**

Indicação do número de profissionais e área de formação necessários à execução do programa.

#### **H) Cronograma de Execução**

Apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas nas diversas fases (pré obras, instalação e operação). As ações propostas deverão estar vinculadas e consolidadas com o cronograma de obras.

#### **I) Apêndices/Anexos**

Apresentar os conteúdos dos materiais de comunicação e das palestras (informativos, questionários, escopo das apresentações /palestras etc) a serem utilizados no programa e demais materiais julgados pertinentes.

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

#### **I - Objetivo Geral**

Organizar ações educativas que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes), para que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos objeto de licenciamento: (i) percebam a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos e danos socioambientais decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano; e (ii) se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

#### **II - Estruturação**

O programa deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2012, sendo estruturado em dois Componentes: I - Programa de Educação Ambiental – PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento; II - Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.

O programa de Educação Ambiental deverá ser apresentado de acordo com os seguintes tópicos:

#### **A) Apresentação**

Este tópico deve conter a descrição sucinta do programa, indicando os aspectos ambientais e seus respectivos impactos associados que justificaram a proposta de implementação do programa.


#### **B) Diagnóstico Participativo**

Realizar e apresentar os resultados do diagnóstico participativo e a metodologia utilizada para sua elaboração.

#### **Orientações**

- O diagnóstico participativo tem por objetivo identificar e caracterizar problemas e conflitos socioambientais que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos do empreendimento em licenciamento, bem como as potencialidades socioambientais relacionadas aos grupos sociais afetados. (item iv do item 5.1.1 do anexo da IN nº 02/02).
- O diagnóstico deve se basear em metodologias participativas, aqui entendidas como recursos técnico-pedagógicos que objetivam a promoção do protagonismo dos diferentes grupos

 7

sociais da área de influência da atividade ou empreendimento, na construção e implementação do PEA. (§2, art. 3º da IN nº 02/12).

- O diagnóstico participativo deve ser entendido como processo dinâmico e contínuo que deverá ser realizado ao longo da execução do programa, abrangendo levantamentos (oficinas) em diferentes localidades e períodos, cujos resultados subsidiarão revisões e proposição de novas ações conforme demandas identificadas.

### C) Público-alvo

PEA – Indicar os grupos sociais afetados pelo empreendimento, especificando as localidades (bairro, distrito, cidade), as escolas, as organizações da sociedade civil, os órgãos governamentais e demais grupos sociais que serão alvo do programa, apresentando os grupos prioritários das ações e justificativas para a sua escolha.

PEAT – Indicar quantitativa e qualitativamente os trabalhadores envolvidos no empreendimento.

#### Orientações

De acordo com §3, art. 3º da IN 02/12, o PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados.

Além do critério estabelecido pela Instrução Normativa, poderão ser adotados outros critérios de priorização de público alvo tais como locais com grande índice de acidentes, comunidades próximas a terminais, locais com reclamações recorrentes nos meios de comunicação entre outros.

### D) Metas

Definir as metas necessárias para alcançar o objetivo do programa.

Ex: atingir 100% dos trabalhadores com ações de educação ambiental.

### E) Detalhamento dos projetos e ações

Devem ser apresentadas as ações e projetos que compõem o PEA e o PEAT.

#### E.1. Orientações para a definição das ações

✓ Deverão ser incluídas no conteúdo programático das ações propostas as demandas educativas identificadas nos demais programas ambientais.

✓ A metodologia pedagógica e a linguagem utilizadas em cada ação deverão estar adequadas aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias.

✓ As atividades e respectivos conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo Programa devem garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos da atividade licenciada, além de estar em consonância com o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental, devendo ainda, estar em articulação com outras políticas governamentais desenvolvidas na região. Assim, não poderão ser incluídas ações ou projetos de responsabilidade social desenvolvidos pelas empresas que não tenham relação direta com a mitigação dos impactos relacionados com o empreendimento, assim como não deverão ser incluídas ações relacionadas ao marketing institucional.


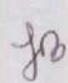
✓ Deverão ser priorizadas ações educativas de caráter **não formal**, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade. Nesse sentido, não serão aceitas propostas de programas e/ou projetos voltados exclusivamente para as instituições de ensino formal, fora do contexto do licenciamento, isto é, com foco estrito no universo escolar, uma vez que a responsabilidade pela implementação de projetos de educação ambiental no âmbito da educação formal é do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

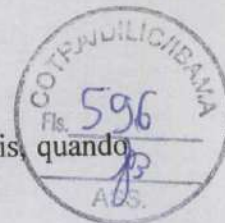
✓ A definição das ações e projetos que compõem o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado à comunidade, deverá ser subsidiada pelo resultado do diagnóstico participativo, além de considerar os aspectos e impactos identificados anteriormente no estudo ambiental do empreendimento, apresentado na fase de obtenção da Licença Prévia.

✓ As ações do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT deverão incluir, entre outros tópicos, as seguintes temáticas:

○ capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores;

○ legislação referente à fauna silvestre;



o relacionamento com a população do entorno, especialmente as comunidades tradicionais, quando houver;

o prevenção de doenças endêmicas e sexualmente transmissíveis;

o combate à exploração sexual;

o segurança do trabalhador.

### **E.2. Conteúdo e forma de apresentação das ações**

Indicar as ações educativas (forma de apresentação consolidada em tabela) que compõem cada linha de ação ou projeto, contemplando: a) o que é a ação; b) objetivo específico; c) conteúdo programático; d) definição da metodologia pedagógica e suas respectivas bases teóricas; e) quando (início e término, em relação ao cronograma de execução das obras); f) periodicidade e/ou número de eventos a serem realizados, g) previsão do número de pessoas capacitadas por evento h) público-alvo; i) local de realização, quando couber; j) parcerias a serem realizadas, quando houver; k) fase do empreendimento (pré-obras, implantação e/ou operação); l) demais informações julgadas pertinentes.

### **F) Avaliação e Acompanhamento**

Indicar os instrumentos e/ou atividades que serão utilizados para verificação da eficácia do programa, incluindo a definição de indicadores.

### **G) Equipe Técnica Necessária à Execução do Programa**

Indicação do número de profissionais e área de formação necessários à execução do programa, devendo constar da equipe pelo menos um profissional graduado ou pós-graduado em pedagogia e um profissional com formação na área de ciências humanas ou sociais.

### **H) Cronograma de Execução**

Apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e a periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas nas diversas fases (pré obras, instalação e operação), com as respectivas previsões do período de ação por lote/localidade. Deverão ser previstas ações para todo o período de vigência da respectiva licença.

Já na fase de execução do programa, o empreendedor deverá informar ao IBAMA o planejamento trimestral das ações presenciais, contendo as datas e os locais exatos de realização de cada evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao trimestre de execução.

As ações propostas deverão estar vinculadas e sincronizadas com o cronograma de obras.

### **I) Apêndices/Anexos**

Apresentar os conteúdos dos materiais educativos a serem utilizados no programa e demais materiais julgados pertinentes.

## **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA (PAP)**

### **I – Objetivo Geral**

Mitigar, por meio da oferta de assistência social, técnica e jurídica, e outras ações, os impactos resultantes da alteração no uso do solo do entorno do empreendimento, sempre que deste resultar, para a população atingida: a) perda de local de residência; b) perda da propriedade ou da posse de imóvel; c) perda da capacidade produtiva da parcela remanescente do imóvel; d) perda de fontes de renda e de trabalho, das quais os atingidos dependam economicamente; e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais; f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais no entorno do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo não localizadas na faixa de domínio do empreendimento; g) alteração da dinâmica cultural, social e econômica nas comunidades do entorno do empreendimento. Dentre os objetivos específicos, podem ser listados:

- elaboração e distribuição de material informativo à população alvo do programa, em linguagem clara e acessível, contendo as seguintes informações: objetivos e ações do programa; caderno de preços regionais aplicados ao empreendimento, sem depreciação do valor; alternativas legais para os casos de conflito quanto ao projeto de desapropriação; canais de comunicação abertos à população para encaminhar reclamações ou sugestões à empresa.
- orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização;

Handwritten initials and a signature in blue ink.

Handwritten initials and a signature in blue ink.

- acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas;
- garantir a manutenção das atividades econômicas, ou readequá-las, sempre que possível;
- orientação técnica visando otimizar a atividade produtiva perante as novas condições geradas pela desapropriação, ou orientação e capacitação quanto ao desenvolvimento das novas atividades;
- assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião;
- fomento ao desenvolvimento comunitário a partir da nova configuração espacial pós desapropriações, considerando o acesso aos serviços públicos, aos programas sociais, e a dinâmica interna comunitária (relações culturais, familiares, produtivas, entre outras);
- orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas.

## II - Estruturação

A estruturação do programa deverá ser apresentada de acordo com os seguintes tópicos:

### A) Apresentação

Este tópico deve conter a descrição sucinta do programa, indicando os aspectos ambientais e seus respectivos impactos associados que justificaram a proposta de implementação do programa.

### B) Metas

Definir as metas necessárias para alcançar o objetivo do programa. Exemplos: realizar contato primário com 100 % da população a ser desapropriada/indenizada/relocada; realizar levantamento da condição de vida atual e posterior ao processo de 100% da população afetada; prestar assistência a 100% da população afetada pelo processo de desapropriação; promover a inclusão social de X% dos afetados em programas, projetos e serviços públicos disponibilizados na região; promover a melhora da condição de vida atual de X% dos beneficiados pelo programa, entre outros.

### C) Instrumentos Legais

Indicação da legislação correlata aos objetivos do programa. Exemplo: legislação de apoio à agricultura familiar, lei de desapropriação.

### D) Público-alvo

Indicar a população atingida, informando na forma de tabela, com base no projeto de desapropriação, os seguintes dados: nome do proprietário, identificação da propriedade, área total(ha), área desapropriada (ha), tipo de negociação (desapropriação/reintegração/aquisição/outras), valor da indenização (R\$).

### E) Metodologia

E.1. Levantamento preliminar (antes do avanço das obras):

E.1.1. Levantamento de campo

Realizar levantamento de campo, por meio da aplicação de questionário estruturado para 100% do público-alvo, tendo como resultado final a discriminação dos (futuros) impactos por propriedade/proprietário, e respectivas soluções propostas, além do levantamento de dados sobre a condição de vida atual do público-alvo e suas necessidades. O produto dessa ação deverá ser entregue ao Ibama no escopo deste programa.

O modelo de questionário utilizado para o levantamento de dados sobre as condições de vida dos entrevistados e o prognóstico quanto aos futuros impactos, deverá ser encaminhado como anexo na proposição deste programa.

Quanto à indicação dos impactos ambientais, deve-se apresentar, no mínimo: indicação de todas as interferências em áreas produtivas; avaliação da viabilidade econômica das áreas não desapropriadas; indicação das áreas de Reserva Legal afetadas; indicação das atividades afetadas (manejo de rebanho, movimentação de máquinas etc). Para cada caso deverão ser discriminados os problemas existentes e as respectivas soluções, conforme modelo abaixo (conteúdo exemplificativo):

Propriedade	Impacto	Solução Sugerida pelo Proprietário	Soluções Técnicas Possíveis
Km 256.	Secção da área de manejo do	Construção de uma passagem	Construção de passagem de





Proprietário Fulano. Nome da Propriedade	gado.	superior (viaduto).	gado em passagem inferior.
Km 100. Proprietário Ciclano. Nome da Propriedade.	Perda de área produtiva	Custeio integral da próxima sementeira e aquisição de maquinário.	Capacitação para otimizar produção e uso da terra, com utilização de novas técnicas.
Km 50. Proprietário Beltrano. Nome da propriedade.	Inviabilização econômica de algum dos fragmentos da propriedade.	Compra da parcela inutilizada.	Compra da parcela inutilizada. Capacitação para otimizar produção do fragmento remanescente.

Para avaliação da condição de vida atual da população afetada, deve-se considerar, no mínimo: a) mobilidade para o local de trabalho e demais atividades cotidianas; b) atual situação de conforto e qualidade de moradia; c) padrão de vida (acesso a serviços públicos, consumo e renda familiar); d) relações sociais na comunidade.

Para o levantamento das necessidades do público-alvo, reservar um campo de resposta no questionário, que possibilite ao proprietário indicar as suas próprias sugestões de soluções. Essas soluções devem ser registradas e apresentadas em tabela, discriminadas por propriedade (conforme exemplo acima).

#### E.1.2. Dados secundários

Interface com outros entes públicos e/ou privados. Indicar programas, projetos e serviços públicos disponibilizados na localidade do empreendimento.

#### E.2. Detalhamento das Ações:

E.2.1. O que fazer: apresentar o detalhamento das ações de assistência social, jurídica, técnica e financeira, e de execução das demais soluções propostas, e que serão adotadas durante as etapas da desapropriação/indenização e após, durante a implantação do empreendimento;

E.2.2. Como fazer: estruturar e apresentar os métodos e instrumentos a serem utilizados para a promoção das ações de assistência e para a execução das demais soluções propostas.

E.2.3. Quando fazer: cronograma detalhado de ações, na forma das tabelas abaixo (conteúdo exemplificativo):

Tabela 1 – Ações de Assistência (discriminadas por lote, em sincronia com o cronograma de obras)

Ação	Pré -Obra			Obra												Pós-obras	
	01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	1	2
1. Assistência Social																	
1.1. Negociação para desapropriação				Lote 1			Lotes 1 e 2			Lote 2							
1.2. Orientação financeira							Lote 1						Lote 2				
1.3. Programas e projetos sociais na localidade										Lote 1			Lote 2				
2. Assistência Jurídica																	
2.1. Visitas técnicas de orientação				Lote 1			Lotes 1 e 2			Lote 2							

Tabela 2 – Soluções Técnicas / Implementação de Benfeitorias (discriminadas por propriedade)

Propriedade	Impacto	Solução	Período previsto para implementação
Km 256. Proprietário Fulano. Nome da Propriedade	Secção da área de manejo do gado.	Construção de passagem de gado.	
Km 100. Proprietário Ciclano. Nome da Propriedade.	Perda de área produtiva	Capacitação para otimizar produção e uso da terra, com utilização de novas técnicas.	
Km 50. Proprietário Beltrano. Nome da	Inviabilização econômica de algum dos fragmentos da	Compra da parcela inutilizada. Capacitação para otimizar produção do	

propriedade.	propriedade.	fragmento remanescente.	
--------------	--------------	-------------------------	--

**E.3. Levantamento posterior à implementação das ações:**

Realizar levantamento de campo, por meio da aplicação de questionário estruturado para 100% do público-alvo, tendo como resultado final a discriminação dos impactos reais ocorridos por propriedade/proprietário, as soluções efetivamente implementadas, e o levantamento das condições de vida após implementação das ações.

O modelo de questionário que será utilizado para o levantamento desses dados deverá ser encaminhado como anexo na proposição deste programa.

Esses dados deverão possibilitar a avaliação do processo de adaptação das famílias às novas condições de vida. As principais questões a serem verificadas consistem em aferir o grau de aceitação da população às novas condições de vida, as questões relacionadas ao deslocamento ao trabalho; dúvidas e insegurança relativas ao empreendimento; a situação de conforto e adaptação à nova moradia; as melhorias introduzidas no padrão de vida; o acesso aos serviços públicos e equipamentos sociais; avaliação quanto à impossibilidade ou não de aquisição de área similar a que foi indenizada, avaliação quanto à incapacidade de recuperação da atividade pelo indenizado, entre outras.

**F) Indicadores**

Definição e apresentação dos indicadores a serem utilizados para mensurar a eficácia<sup>2</sup> e efetividade<sup>3</sup> do programa. Os indicadores a serem utilizados devem ser coerentes com os objetivos e metas do programa e passíveis de aferição (ex: percentual de famílias assistidas vs. total de famílias atingidas).

**G) Avaliação e Acompanhamento**

A avaliação e o acompanhamento do programa devem considerar, no mínimo, as seguintes atividades: comparação das ações planejadas e executadas, avaliação do processo de adaptação das famílias, aferição dos indicadores, avaliação da eficácia das ações e efetividade do Programa e proposição de melhorias. Deve ser demonstrada a compatibilidade de cronogramas do trabalho social com o avanço das obras.

**H) Equipe Técnica Necessária a Execução do Programa**

Indicação do número de profissionais e área de formação necessários à execução do programa, informando as respectivas áreas de atuação, com registro profissional (quando couber). Deve ser formada uma equipe de agentes sociais, a qual será incumbida de realizar o acompanhamento social da população atingida.

A equipe deve ser multidisciplinar, e estar qualificada para fornecer informações sobre todos os aspectos abordados neste programa.

**J) Apêndices/Anexos**

Apresentar cópia dos questionários aplicados quando do levantamento de dados em campo e das entrevistas sociais.

Apresentar modelo do questionário que será utilizado para o levantamento posteriormente à implementação das ações.

Apresentar o projeto de desapropriação que compõe o projeto executivo.

Apresentar o modelo do material informativo a ser distribuído ao público-alvo do programa.

**PROGRAMA DE PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO**

Elaborar o Programa de acordo com a orientação do IPHAN

**SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

Elaborar o Programa de acordo com a orientação do IPHAN.

**PROGRAMA DE APOIO AS COMUNIDADES INDÍGENAS**

Elaborar o Programa de acordo com a orientação da FUNAI.

<sup>2</sup>É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

<sup>3</sup>É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado Programa, tendo como referência os impactos na sociedade.



## **PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FLORA**

Os dados coletados ou produzidos devem ser apresentados nos relatórios semestrais de execução do PBA e também na forma de arquivos de tabelas, planilhas, *shapes*, compatíveis para leitura por softwares livres.

Em cada programa, devem ser apresentados os impactos a serem prevenidos ou mitigados, objetivos claros, metas e indicadores quantificáveis para avaliação contínua da efetividade de cada programa, bem como descrição das atividades de forma detalhada

### ***Subprograma para Monitoramento de Flora Remanescente***

Deverá atentar para as seguintes orientações quando da elaboração do programa:

- Caracterização detalhada das áreas-alvo selecionadas, contendo a justificativa para a escolha e indicação de sua posição quanto à área de influência do empreendimento (apontar se é AID ou AII). Deve ser informado também se a área escolhida foi utilizada na fase de diagnóstico (levantamentos primários). Para a sua visualização, deverão ser apresentadas imagens de satélite com a plotagem de cada sítio amostral, bem como o registro fotográfico dos pontos de monitoramento. Em caso de utilização de pontos coincidentes com o Programa de Monitoramento da Fauna, este deverá ser indicado;
- Indicação dos estratos de vegetação a serem monitorados e os critérios de inclusão definidos;
- Em caso de instalação de sítios amostrais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de monitoramento no interior de Unidades de Conservação;
- Apresentação das técnicas de execução escolhidas (exemplo: parcelas fixas, monitoramento por satélite, entre outros). Caso sejam adotadas técnicas complementares (coleta de serrapilheira, banco de sementes, etc), estas deverão ser detalhadas;
- Detalhamento da metodologia de análise a ser feita de posse dos dados obtidos quando da execução do programa (incluindo a análise estatística quando necessário).

Além disso, cabem as seguintes ressalvas já feitas nas análises realizadas do EIA e que devem ser incorporadas ao programa:

- a) que as áreas-alvo (parcelas) a serem monitoradas contemplem os fragmentos onde foram realizados os diagnósticos e os eventuais indivíduos arbóreos isolados, protegidas ou ameaçadas de extinção, quando inseridos na ADA ou AID da alternativa a ser escolhida;
- b) que sejam previstas campanhas antes do início das obras e após sua conclusão;
- c) que seja definida a periodicidade do monitoramento, conforme dados do diagnóstico e sazonalidade na região. Os relatórios previstos devem ser elaborados de acordo com essa periodicidade.

### ***Subprograma de Compensação da Flora***

Este subprograma possui relação direta com os empreendimentos onde ocorrerá a supressão de vegetação que possui especificidades quanto à exigência de medidas compensatórias, na forma da lei (supressão de espécies protegidas e/ou de interesse, áreas legalmente protegidas, entre outros).

Para a elaboração e apresentação desse subprograma, é importante que conste em seu conteúdo o detalhamento das seguintes informações (a serem incluídas no tópico de “metodologia” e demais tópicos do TR):

- Proposta de compensação (utilizando quadro de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;
- Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada também em mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio/enriquecimento deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos, etc.;

- Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação;
- Apresentação da metodologia dos trabalhos a serem executados (plantio de mudas, enriquecimento florestal, regeneração, “chuva de sementes”, etc), detalhando os tratos culturais e listagem de espécies a serem utilizadas, dando ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécimes utilizadas.

***Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal – vinculado ao PAC***

Este subprograma se aplica aos casos solicitados pelo IBAMA quando da supressão de espécies de interesse (protegidas, ameaçadas e/ou até mesmo de estratos que facilitem os trabalhos de resgate e transplante). A instalação de viveiros pode ser solicitada quando o porte do empreendimento e da supressão de vegetação justificarem o investimento. No caso de não instalação desta estrutura deve ser indicada a destinação do material (doação a viveiros comerciais, instituições, etc) ou previsão par o transplante.

O resgate ou transplante devem ser registrados (localidade, fotos coordenadas etc) e acompanhados até sua destinação adequada, o que deve ser informado periodicamente nos relatórios.

Deverá atentar para as seguintes orientações quando da elaboração do programa:

- Para os casos de resgate (e semeio) de banco de sementes, deve ser indicada a localização e identificação das matrizes, apresentando as metodologias de coleta, armazenamento, beneficiamento e destinação do material. No caso do plantio direto das sementes, deve ser indicada a sua localização. No caso de utilização posterior de novas matrizes, diferentes daquelas indicadas no escopo do programa, tal informação deverá ser relatada no relatório de monitoramento;
- Para os casos de resgate e transplante de indivíduos jovens e/ou adultos (espécies de interesse), deve ser apresentada a localização e identificação das espécimes-alvo, detalhando a metodologia de resgate (retirada, beneficiamento, controle fitossanitário, tratos culturais, etc);
- Devem ser apresentados os locais de transplante, contendo detalhamento da metodologia de transplante (tratos culturais, técnicas de fixação dos indivíduos, etc). Grupos como bromeliáceas, epífitas, arbustos ou herbáceas devem também ser identificadas e caracterizadas para planejamento das ações de resgate e transplantio. No detalhamento do programa deve constar o monitoramento previsto dos transplantes;
- Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação.
- Seguir orientações do PT 523/2014 e incluir nas premissas do programa uma meta e objetivo específico que alerte para a possibilidade de transplante de espécimes imunes ao corte ou ameaçadas de extinção.

***Programa Controle da Supressão de Vegetação – vinculado ao PAC***

Este subprograma, vinculado ao Plano Ambiental de Construção, está intimamente relacionado às medidas preventivas que objetivem a minimização da supressão necessária à implantação dos empreendimentos.

Para a elaboração e apresentação desse subprograma, é importante que conste em seu conteúdo a apresentação das atividades de execução, detalhando as medidas de:

- Treinamento da equipe de supressão;
- Metodologia de supressão (equipamentos, direções de corte, etc);
- Metodologia de exploração (traçamento, enleiramento, cubagem, etc), bem como de reaproveitamento de serapilheira (camada orgânica do solo);
- Destinação e transporte do material lenhoso resultante e galhada;

Quando da elaboração do PBA, além das ações gerais dos relatórios de monitoramento, deverão



constar nos relatórios as ações do período, especificando qual foi o treinamento dado, bem como as frentes de supressão abertas, o material lenhoso gerado e sua destinação.

O programa deve prever que a apresentação das informações de supressão na forma de planilhas (obter Modelo Sugerido com o IBAMA), por lote de obras, se for o caso, a agregar dados como: início/fim da supressão, volume suprimido no período/acumulado períodos anteriores, área suprimida/autorizada, existência de espécimes protegidos eventualmente suprimidos ou transplantados no período/acumulado, situação do projeto de plantio compensatório (elaborado, aprovado, executado etc) e outras informações pertinentes. Essa planilha deverá integrar os relatórios de acompanhamento.

BR [trecho] ExtTotl [km] ÚltReiat. [mm/aaaa]

Lotes	Km (SHV-????)			Obras [mm/aaaa]		Supressão [mm/aaaa]		Status Obras (em km)		Supressão Em APP (ha)				Supressão Fora APP (ha)				Vol. Lenhoso (m3)				Proj Plio Comp (Área e datas)				SppProtég. Passivos?	
	km início	km final	ext.	início	final	início	final	concluído	a concluir	Autorizado	Realizado	Autorizado	Realizado	Autorizado	Realizado	no período	Acumulado	Ha	Aprovado?	Realizado?	Coord GMS	Qtd	S/N				
TOTALS																											

Observações:

Seguir orientações do PT 523/2014 e prever metas e indicadores relacionados às informações sobre os dados de supressão, acondicionamento (exploração) e destinação do material lenhoso. Deverá ser prevista a entrega de relatório final ao fim das atividades, por lote de obras, consolidando de forma analítica e comparativa os dados do EIA, do inventário e das atividades executadas com os resultados obtidos (monitoramento, plantios e supressão).

#### **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD:**

O programa propõe a recuperação de todas as áreas alteradas ou afetadas pelas obras, tais como jazidas, APPs, caixas de empréstimo e demais áreas de apoio previstas no projeto. Apresenta ainda, objetivos principal e específicos que se mostraram coerentes com impactados relacionados na matriz de impactos.

Deverão ser observadas as seguintes orientações:

- caracterização das áreas degradadas a serem geradas pelo empreendimento, a classificar por tipologia, incluindo as áreas de apoio e APPs;
- descrição detalhada das metodologias a serem aplicadas para a recuperação de cada tipologia de área degradada, considerando seu uso futuro estabelecido.
- Para as áreas de apoio, jazidas, APPs e de cortes e aterros significativos (indicar m3), apresentar planta topográfica em escala de 1:10.000, ou outra mais compatível, contendo os limites da área e seu entorno num raio de 20 m e identificando elementos relevantes (drenagem naturais, vegetação existente, vias de acesso etc);
- Procedimentos metodológicos, a conter no mínimo:
  - tecnologias específicas a serem adotadas, para cada uma das etapas de execução do Plano (limpeza do terreno, uso/exploração, desmobilização, recuperação), assim como os critérios para a sua aplicação conforme as especificidades da região e das áreas degradadas;
  - planejamento de uso, exploração ou extração das áreas, projetos-tipo etc, conforme previsto no projeto de engenharia;
  - medidas para disposição adequada de material ou resíduos/estéreis gerados pelo uso ou exploração das áreas, em especial para o material vegetal ou lenhoso;
  - procedimentos quanto a recuperação topográfica do terreno, com a indicação dos cuidados para drenagem (provisória e definitiva), plantio e manejo das áreas desativadas/desmobilizadas;
  - procedimentos específicos para o armazenamento do solo proveniente do decapeamento, definindo normas e condições para acondicionamento e

- reaproveitamento das camadas orgânica e estéril do solo;
- seleção das espécies adequadas para cobertura vegetal das áreas recuperadas, incluindo, necessariamente, todos os estratos (arbustivas, herbáceas e arbóreas);
  - detalhamento da proposta de monitoramento, manutenção e avaliação da efetividade das medidas adotadas (com metas e indicadores), concomitantemente às obras.
- Formas de compensação pela degradação, no que couber, de acordo com o que prevê a legislação vigente;
  - cronograma de implantação do PRAD integrado ao cronograma de obras.

B P



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.010205/2015-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Licenciamento Ambiental - Acesso à 2ª Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR**

Trata-se da conclusão da análise das complementações do Estudo de Impacto Ambiental referente ao projeto de implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, sob a responsabilidade do DNIT. A análise foi efetuada pela equipe da COTRA, emitindo-se o Parecer Técnico nº 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, em 17/04/2015.

De acordo com a análise técnica, as solicitações técnicas foram parcialmente atendidas, cabendo adequações, as quais devem ser incorporados ao Plano Básico Ambiental a ser apresentado pelo empreendedor.

Com relação às demandas processuais para o prosseguimento deste rito de licenciamento, foram identificadas pela equipe os seguintes pontos quanto às exigências legais:

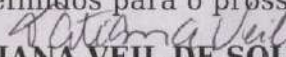
# Ausência de manifestação da Fundação Nacional do Índio e

# Ausência de manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ressalta-se que, conforme consta no documento técnico, o empreendimento localiza-se a 6,6 km do Parque Nacional do Iguaçu, cuja zona de amortecimento não foi definida pelo Instituto Chico Mendez de Conservação da Biodiversidade, não sendo necessária, nos termos da Portaria MMA nº 55/2014, manifestação do ICMBio para prosseguimento deste licenciamento.

Além disso, foi verificado que até o momento o empreendedor não apresentou as informações visando ao cálculo do Grau de Impacto referente ao empreendimento. Desta forma, considerando que o GI, a ser calculado pela DILIC com base no Plano de Compensação Ambiental constante do EIA/RIMA, deve constar na Licença Prévia do empreendimento, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa do Ibama nº 08/2011, entendo que, anteriormente à emissão de LP, deve ser apresentado para aprovação do Ibama o Plano de Compensação Ambiental, observando-se o disposto no Decreto nº 6.848/2009.

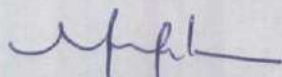
Posto isso, encaminho para conhecimento e consideração superior quanto às pendências identificadas e encaminhamento definidos para o prosseguimento deste licenciamento.

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

À COTRA,

TENDO EM VISTA AS  
TENDÊNCIAS ELUCIDAS P/ A EMIS-  
SÃO DA LICENÇA PRÉVIA, SOLI-  
CITO ELABORAÇÃO DE CONSULTA  
AO IPHAN, ACERCA DE SUA MANI-  
FESTAÇÃO, BEM COMO DE SOLI-  
CITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS  
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ACER-  
CA DO GRAU DE IMPACTO, AO  
DNIT.

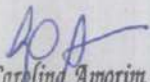
Em 22.04.2015



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A analista Karim,

Para anexar aos  
autos, como vez que  
as pendências já  
foram sanadas.



26.06.15

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.024390/2015-11

24-04-15

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF

Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 445 /2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 20 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70070-120 – Brasília/DF

Assunto: **licenciamento ambiental para instalação do acesso à segunda ponte Brasil Paraguai, na diretriz da BR-277/PR.**

Referência: processo Funai nº 08620.0002578/2010-95 e; Ibama nº nº 02001.001329/2007-98

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício nº 02001.003150/2015-85 DILIC/IBAMA, informamos que encaminhamos resposta (anexa) ao empreendedor, a saber, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, em 15 de junho de 2011 – portanto, em prazo razoável e anterior à promulgação da Portaria Interministerial nº 419/2011.

2. Colocamo-nos à disposição por meio da Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração, telefone (61) 3247-6827.

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO**

Diretor

As Analistas Kamion  
Resquil

Renato Douglas de Almeida  
30/4/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
DILIC/IBAMA

CHI GRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Processo nº 2578/10  
Folha: 425  
Assinatura: *E. L. L.*

Processo 2578/10  
403  
~~CANCELADO~~  
Vanessa

Processo 2578/10  
Folha 425  
Assinatura: *E. L. L.*  
~~CANCELADO~~



OFICIO Nº 565/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 15 de junho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIDERALDO LUIZ CARON**  
Diretor de Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN Q. 03, Bl. A – Ed. Núcleo dos Transportes  
70.040-920 – Brasília – DF



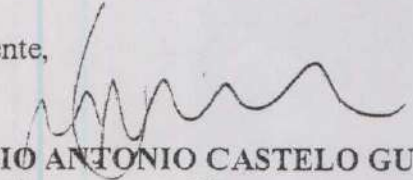
Assunto: **BR-277/PR -Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)**

Referência: Processo Funai nº 08620.002578/2010

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência ao licenciamento ambiental da implantação dos acessos à 2.ª Ponte Internacional entre o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco).
2. Informamos que em análise técnica preliminar, segundo as informações disponibilizadas pelo empreendedor através do EIA/RIMA do empreendimento, encaminhado por meio do Ofício nº 858/2011/CGMAB/DPP, de 27 de maio de 2011, constatou-se que não há terras indígenas regularizadas na área de influência do empreendimento.
3. Diante do exposto, a Funai se manifesta no sentido de não haver necessidade de estudos específicos do componente indígena no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe.
4. Ressalvamos, contudo, que caso a Diretoria de Proteção Territorial constata a possibilidade de impactos sobre povos ou terras indígenas, oficiaremos o órgão ambiental competente e empreendedor quanto a necessidade de adoção de procedimentos específicos.
5. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3313-3916.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004469/2015-28 CGTMO/IBAMA

Brasília, 27 de abril de 2015.

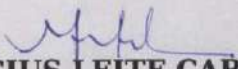
À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN Quadra 3 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70867080

**Assunto: análise das complementações do Estudo de Impacto Ambiental referente ao projeto de implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental em epígrafe, informo que, após análise das complementações do Estudo de Impacto Ambiental referente ao projeto de implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, além da ausência de manifestação da Fundação Nacional do Índio e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foi identificada a necessidade de apresentação do Plano de Compensação Ambiental visando ao cálculo do Grau de Impacto referente ao empreendimento.
2. Dessa forma, visando ao prosseguimento deste processo, solicito a apresentação do referido Plano, observando-se o disposto no Decreto nº 6.848/2009, para avaliação e aprovação do Ibama.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

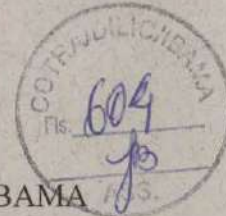
  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 77/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental – Substituto  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF



Assunto: **BR-277/PR - Cálculo de Compensação Ambiental**

Referência: **Elaboração de Estudos Ambientais para o Licenciamento das obras de implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná na fronteira entre o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco) e acesso.**

Anexo: **Ofício nº 565/2011//DPDS-FUNAI-MJ**

Senhor Diretor,

1. Com objetivo de complementar a reposta do Parecer Técnico nº 260/2015-95 COTRA/IBAMA de 23/01/2015 emitido pelo IBAMA sobre o empreendimento supracitado e também em resposta ao Of. 02001.004469/2015-28 CGTMO/IBAMA, informamos a V.Sa. que encontram-se no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, precisamente no item 4: Identificação e Avaliação dos Impactos, páginas 157 a 226 do Volume 3, os dados necessários para o cálculo do Grau de Impacto, conforme índices preconizados no Decreto supracitado:

- Volume 3, páginas 214-218 - Matriz de Interação dos Impactos na fase de instalação, constando as causas dos impactos, fase, adversidade, importância, abrangência, reversibilidade, temporalidade, duração, forma, magnitude, bem como a indicação de medidas mitigadoras para cada impacto e o programa ambiental relacionado;

CS-121.3328

Página 1 de 2

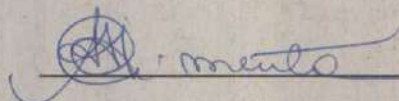
Gabriel - Ramal - 8465

P:\CG\_MEIO\_AMBIENTE\CGMAB\_REGIAO\_SUL\_MINUTAS\_DOCUMENTOS\OFICIO\2015\OF\_2015\_IBAMA\_BR\_277\_compensação paraguai\_e\_manifestação\_funai.doc

*jm*

- Volume 3, páginas 219 - 220 - Matriz de Valoração dos Impactos Ambientais - Fase de Instalação, construída de forma separada para cada meio (biótico, físico e socioeconômico) em seus diferentes componentes (ex. fauna, flora), apresentando as causas de cada impacto, o impacto ambiental, onde foram atribuídos valores para os impactos conforme memória de cálculo detalhada;
  - Volume 3, páginas 221-222 - Matriz de Interação dos Impactos na fase de operação do empreendimento, constando as causas dos impactos, fase, adversidade, importância, abrangência, reversibilidade, temporalidade, duração, forma, magnitude, bem como a indicação de medidas mitigadoras para cada impacto e o programa ambiental relacionado;
  - Volume 3, página 223 - Matriz de Valoração dos Impactos na fase de operação, onde foram atribuídos valores para os impactos conforme memória de cálculo detalhada;
  - Volume 3, páginas 224-226 - Hierarquização dos impactos ambientais, onde os impactos foram classificados por meio do maior para o menor, identificados pelo meio ao qual pertencem e em qual fase do empreendimento (instalação e operação) cada um ocorre.
2. Informamos também que segue anexo a manifestação da FUNAI quanto ao processo de licenciamento do empreendimento.
3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A Analista Karion a requirir  
para efetuar o cálculo do  
grau de Impacto a diversos  
previdenciários para o pros  
seguimento deste licenciamen  
to  
12/05/15

Tatiane L. L.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Cf. 960528  
605  
js

OFICIO Nº 565/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 15 de junho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIDERALDO LUIZ CARON**  
Diretor de Infraestrutura  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN Q. 03, Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes  
70.040-920 - Brasília - DF

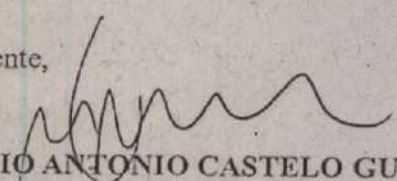
Assunto: BR-277/PR -Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

Referência: Processo Funai nº 08620.002578/2010

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, vimos em referência ao licenciamento ambiental da implantação dos acessos à 2.ª Ponte Internacional entre o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco).
2. Informamos que em análise técnica preliminar, segundo as informações disponibilizadas pelo empreendedor através do EIA/RIMA do empreendimento, encaminhado por meio do Ofício nº 858/2011/CGMAB/DPP, de 27 de maio de 2011, constatou-se que não há terras indígenas regularizadas na área de influência do empreendimento.
3. Diante do exposto, a Funai se manifesta no sentido de não haver necessidade de estudos específicos do componente indígena no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe.
4. Ressalvamos, contudo, que caso a Diretoria de Proteção Territorial constata a possibilidade de impactos sobre povos ou terras indígenas, oficiaremos o órgão ambiental competente e empreendedor quanto a necessidade de adoção de procedimentos específicos.
5. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3313-3916.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Diretor

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 20/06/11

Hora: 11:48

CS: Wami  
A conferir

RECEBIDO NA DIRETORIA  
INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA

EM 17/06/11  
Recebido 15:35

EM BRANCO

**MPF** Procuradoria da República no Paraná  
Ministério Público Federal



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

RUA EDMUNDO DE BARROS, 660 - CENTRO  
FOZ DO IGUAÇU/PR – 85.852-170 – TELEFONE: 45 3521-4500

Ofício n.º 871/2015 - TUTELA COLETIVA – 9º OFÍCIO/ACB

Foz do Iguacu, 08 de maio de 2015

À Senhora  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA  
Scen, trecho 2, Ed. Sede do Ibama  
Brasília/DF – 70.818-900

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Of -  
Nº. 02001.0091 99/2015- 41  
Recebido em 19/05/2015  
Assinatura *[Handwritten Signature]*

Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil nº. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe cópia do processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai e Acessos), após fls.501, vez que as anteriores já foram encaminhadas e ainda que informe se as Condições de Validade da Licença Prévia n. 378/2010 e renovação, relativa às obras de implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai, foram cumpridas pelo DNIT, diiscriminando as cumpridas e as pendentes.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Alexandre Collares Barbosa  
Procurador da República

À COTMO:

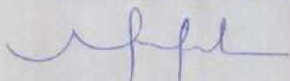
*[Handwritten Signature]*  
Renato Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula 2175863  
DILIC/IBAMA - 22/05/2015

À COTRA,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

TA.

EM 26.5.2015



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/BAMA

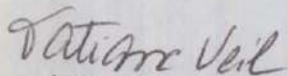
A Analista Kauon,

para atendimento,

observando o protocolo

estipulado.

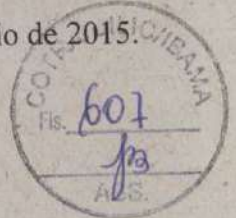
27/5/15



Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *84*/2015/CGMAB/DPP

Brasília, *22* de maio de 2015.



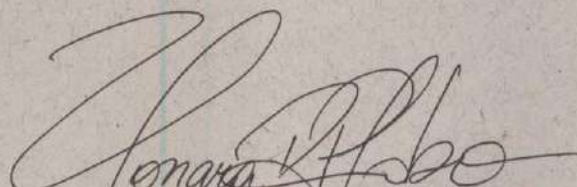
A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR – Manifestação ICMBio**

Senhor Diretor,

1. Versa o presente e expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em relação à anuência do ICMBio quanto ao licenciamento ambiental do acesso à ponte, enviamos os Ofícios nº 65/2015/DIBIO/ICMBio e nº 65/2014/DIBIO/ICMBio.
3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

*A Analista Karim  
e equipe  
Dona Amélia dos  
Antos*

*27/5/15*

*Tatiana Veil de Souza*  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*CS-21.8510*

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 872/2015/CGMAB/DPP

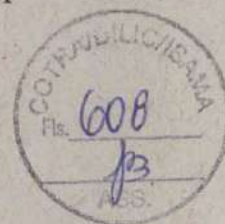
Brasília, 26 de maio de 2015.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR – Plano de Compensação Ambiental**

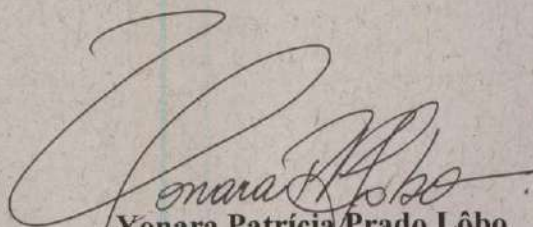
Anexo: **Plano de Compensação Ambiental impresso e versão em arquivo digital**



Senhor Diretor,

1. Versa o presente e expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em atenção ao Ofício nº 02001.004469/2015-28 CGTMO/IBAMA, enviamos o Plano de Compensação Ambiental com os dados necessários para calcular o Grau de Impacto do empreendimento.
3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

A Analista Keim  
e equipe

para análise e  
memoranda.

28/5/15

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - Pr



DESPACHO 02017.003691/2015-34 DITEC/PR/IBAMA

Curitiba, 05 de junho de 2015

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

Assunto: **Documento 02057.000233/2015-77.**

Segue documento protocolado no IBAMA sob nº 02057.000233/2015-77 por pertinência.

**MICHEL MARCUSSO KAWASHITA**  
Chefe de Divisão da DITEC/PR/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Escritório Regional de Foz do Iguaçu/Pr



DESPACHO 02057.000121/2015-16 ESREG FOZ DO IGUAÇU/PR/IBAMA

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2015

À: Divisão Técnico Ambiental - Pr

Assunto: **Encaminha documento**

Encaminhamos o documento protocolado sob nº 02057.000233/2015-77, para análise e providências.

**LAESTANISLAULA SOUSA DA SILVA**  
Analista Ambiental do ESREG FOZ DO IGUAÇU/PR/IBAMA

EM BRANCO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA DE  
FOZ DO IGUAÇU – PR



Nome: CONSÓRCIO – CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC Matrícula: \_\_\_\_\_  
CNPJ / CPF- 20764991/0001-96 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: AVENIDA MORENITAS N° 135  
Bairro: JARDIM DAS FLORES \_\_\_\_\_ CEP: 85855-190  
Telefone: 3029-8629 \_\_\_\_\_ Inscrição Imobiliária: \_\_\_\_\_  
Cidade: FOZ DO IGUAÇU \_\_\_\_\_

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER o que segue:

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA OU CERTIDÃO DE NÃO ÓBICES QUANTO À INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE ESTAIADA INTERNACIONAL SOBRE O RIO PARANÁ NO LOTE N° 568 COM SUPERFÍCIE DE 16.046,13M<sup>2</sup>, CONFORME MATRICULA 14.396, E LOTE N° 0736 COM AREA DE 28.509,50m<sup>2</sup>, CONFORME MATRICULA N° 6954, AMBOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DAS TRES FRONTEIRAS NESTE MUNICIPIO. RESSALTAMOS QUE A ANUENCIA ESTÁ SENDO SOLICITADA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

Termo em que,  
Pede e aguarda deferimento,

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2015.

Assinatura

**PROTOCOLO-MMA-IBAMA  
ESREG-FOZ DO IGUAÇU**

DOCUMENTO Nº 02057. ~~100.233 / 20.15.37~~

DATA 21 / 05 / 2015

ASSINATURA Carla Kair

EM BRANCO

PHOTOCOPIED - KIMBLE  
SERIES FOR PAPER  
EXHIBIT FOR  
DATE  
APPROX



## Área pertencente ao Município de Foz do Iguaçu

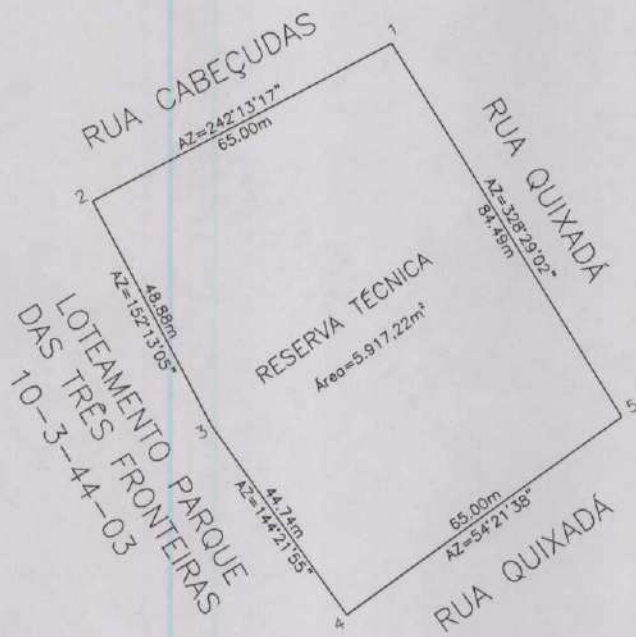
**LOTEAMENTO:** PARQUE DAS TRÊS FRONTEIRAS  
**IMOVÉL:** 568  
**MUNICÍPIO:** FOZ DO IGUAÇU  
**ESTADO:** PARANÁ  
**ÁREA (m2):** 16.046,13

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 1, coordenada plana 7.167.979,4210 m Norte e 742.373,6342 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA CABEÇUDAS**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **84,49** m e azimute plano de **149°31'34"** chega-se ao marco 5, deste, confrontando neste trecho com **RUA QUIXADA**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **65,00** m e azimute plano de **235°24'10"** chega-se ao marco 4, deste, confrontando neste trecho com **RUA QUIXADA** no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **44,74** m e azimute plano de **325°24'27"** chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com **LOTEAMENTO PARQUE DAS TRÊS FRONTEIRAS** no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **48,88** m e azimute plano de **333°15'37"** chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com **LOTEAMENTO PARQUE DAS TRÊS FRONTEIRAS** no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **65,00** m e azimute plano de **63°15'49"** chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

EM BRANCO





ESCALA 1 / 1000

EM BRANCO

COTRABUILLICEMIA  
Fls. 619  
ASS.

REGISTRO DE IMOVEIS  
2.º OFICIO  
Foz do Iguaçu - PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná  
**FLÁVIO MARANHÃO**  
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro  
02

Ficha  
01

MATRÍCULA Nº 14.396

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

**IMÓVEL:** LOTE Nº568(quinzentos e sessenta e oito), DA QUADRA Nº02, QUADRANTE 10, QUADRICULA 03, SETOR 52, do Loteamento denominado **PARQUE DAS TRÊS FRONTEIRAS**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a superfície de 16.046,13m2, e compreendido dentro das seguintes características: Partindo de um ponto situado na confrontação da faixa de marinha do Rio Iguaçu com terras da Portobrás, segue-se no rumo de SE 15056'52"NW, e se mede 210,00m, confrontando com Terras da Portobrás, donde se toma uma deflexão para a esquerda no rumo de NE 78007'00"SW, e se mede 64,00m, confrontando com o Lote Nº736, donde se toma uma deflexão para a esquerda no rumo de NW 02914'03"SE, e se mede 125,00m, confrontando com a faixa de marinha do Rio Paraná, donde se toma uma deflexão para a esquerda no rumo de NW 06941'16"SE, e se mede 34,96m, confrontando com a faixa de marinha do Rio Paraná, donde se toma uma deflexão para a esquerda no rumo de NW 65946'44"SE, e se mede 43,21m, confrontando com a Faixa de marinha do Rio Iguaçu, donde se toma uma deflexão para a esquerda no rumo de NW 81900'57"SE, e se mede 72,87m, confrontando com a faixa de marinha do Rio Iguaçu, atingindo o ponto de partida.....

**PROPRIETARIO:** GREGÓRIO RUBENS, brasileiro, industrial, casado, portador da C.I. Nº277.467-4-PR., e inscrito no CPF/MF. sob o Nº004.140.429-72, residente e domiciliado na cidade Foz do Iguaçu-PR.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela matrícula Nº5.608 do Registro Geral desta Serventia.....

**OBSERVAÇÃO:** QUE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA DESTINA-SE A ÁREA PÚBLICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 1998. (a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO, ECS.

R.1/14.396 - Prot.Nº14035 de 02/10/98= Que a requerimento subscrito pelo Prefeito Municipal desta Cidade, o Sr. Harry Daijó, a qual uma via de inteiro teor fica arquivado nesta Serventia sob o Nº14.396, que na forma do ART.22 DA LEI FEDERAL Nº6766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade FOI TRANSFERIDO, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu-PR., inscrita no C.C.C/MF sob Nº76.206.60670001-40, CDR.1.260(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 1998. (a) *[Handwritten Signature]* OFICIAL DO REGISTRO, ECS.....

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA  
80344

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução FIEL DO ORIGINAL. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 16/04/2015.

- ( ) Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador
- ( ) Edmerson C. Santos - Registrador Substituto
- ( ) Vanessa B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 3TmDD0.D4Jje.1M5RD, Controle:L2ha19WVA

MATRÍCULA Nº  
**014396**

SEGUIE NO VERSO

EM BRANCO

## Mineração Gemas do Igauçu Ltda.



**LOTEAMENTO:** PARQUE DAS TRES FRONTEIRAS  
**LOTE:** 0736 (PARTE)  
**IMÓVEL:** URBANO  
**MUNICÍPIO:** FOZ DO IGUAÇU  
**ESTADO:** PARANÁ  
**ÁREA (m2):** 21.765,87

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-32**, coordenada plana 7.167.977,6164 m Norte e 742.152,1700 m Leste, deste, confrontando neste trecho com a **Rua Ribeirão Preto**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **215,13** m e azimute plano de **176°19'27"** **chega-se ao marco P-33**, deste, confrontando neste trecho com a **Rua Governador Valadares**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **120,12** m e azimute plano de **269°59'59"** chega-se ao marco **P-17**, deste, confrontando neste trecho com a **área a ser desapropriada de parte do lote 0736**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **159,15** m e azimute plano de **358°33'10"** chega-se ao marco **P-16**, deste, confrontando neste trecho com a **área de Propriedade Pública do Município de Foz do Iguaçu**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **123,55** m e azimute plano de **63°15'49"** chega-se ao marco **P-32**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o Datum **SAD69**. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

EM BRANCO


COTRIBUICAO  
Fls. 616  
Ficha 01

REGISTRO DE IMOVEIS  
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO  
Foz do Iguaçu - Paraná  
**FLAVIO MARANHÃO**  
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

Livro  
02

MATRÍCULA No. 006954

RUBRICA  


IMÓVEL: Lote de terras urbano nº0736 (setecentos e trinta e seis), da quadra nº02, quadrante 10, quadricula 03, setor 44, com a área de 28.509,50 m/2 (vinte e oito mil, quinhentos e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Denominado PARQUE DAS TRÊS FRENTEIRAS, situado na parte Sul, do Patrimônio Municipal, do Quadro Urbano desta cidade, deste Município e Comarca, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: AO NORTE, na distância de 123,51 metros, no AZ 62º06'48" SW, confronta com a Rua "C"; AO SUL, na distância de 123,38 metros, no AZ SW 78º07'00" NE, confronta com as terras da Portobras e A. Pública; A LESTE, na distância de 259,31 metros, no AZ SE 04º49'44" NW, confronta com a Rua "B"; E A OESTE, na distância de 226,26 metros, no AZ 02º35'57" SE, confronta com a faixa da Marinha - Rio Paraná;

PROPRIETÁRIO: "GREGORIO RUBENS", brasileiro, do comércio, portador da carteira de Identidade sob o nº 277.467-4-Pr. e sua esposa Sra. CLARA SAIDMAN DE RUBENS, argentina, do lar, portadora da carteira Nacional de Identidade sob o nº 0.016.677 - expedida pela República Argentina, casados entre si no exterior, inscritos no CPF/MF. sob o nº 004.140.429-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paris, 64 - JARDIM ALICE I, sendo ela, neste ato representado por ele nos termos da procuração lavrada as fls.007 do livro nº212-P, desta mesma Serventia;

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº5.608, do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE MARÇO DE 1995. (a). \_\_\_\_\_, OFICIAL DO REGISTRO. SN.

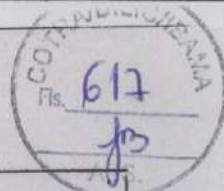
R=01/06954: DE conformidade com a escritura Pública de Integralização de Capital lavrada as fls.048 do livro nº260-N, em data de 09 de março de 1995, nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade FOI INTEGRALIZADA em favor de "MINERAÇÃO GEMAS DO IGUAÇU LTDA", pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade, na Avenida General Meira, s/nº. Parque das Três Fronteiras; e inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.207.168/0001-72, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120302952,0 em data de 17.01.1994 e primeira alteração contratual registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 9502562, 18, em data de 23.02.1995, neste ato representada por seus socios Srs. GREGORIO RUBENS, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de Identidade sob o nº 277.467-4-Pr., e inscrito no CPF/MF. sob o nº 004.140.429-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Paris, 64 - Jardim Alice I; ANGELO CALGARO, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de Identidade sob o nº 6.091.332-3-Pr., e inscrito no CPF/MF. sob o nº 059.992.009-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Gregório Dotto, nº73 - Polo Centro; NILTON LUIZ ANDRASCHKO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade sob o nº 2.072.617-Pr., e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.767.789-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Piquiri, 981 - Conjunto Libra I; ANTONIO CASADO MOREJON, espanhol, casado, do comércio, portador da carteira de Identidade de Estrangeiro permanente nº 1027181 RNE W6080743-SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF. sob o nº 499.834.319-04, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Araguaia, 215 - Campos do Iguaçu, e SADI DOMINGOS ROSSETTI, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de Identidade sob o nº 8/R 2.590.783-SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.988.030-00, residente e domiciliado na cidade de Vacaria-RS, na Avenida Loureiro da Silva, 400 - JARDIM AMÉRICA, no valor total de R\$ 70.000,00, de forma que

MATRÍCULA No. 006954

SEQUE NO VERSO

EM BRANCU





CONTINUAÇÃO

integraliza referida importância com o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120302952,0, em data de 17.01.94 e primeira alteração contratual registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 9.502562.18, em data de 23.02.1995, Transferindo assim, a(s) outorgada(s) toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que até então exercia (m) sobre o(s) mesmo(s) imóvel(eis), para que dele(s) a(s) outorgada(s) use(m), goze(m) e livremente disponha(m), como seu(s) que fica(m) sendo por bem desta Escritura e da cláusula "constituti", prometendo por si, seus herdeiros e legais sucessores a fazer esta Escritura, sempre boa, firme e valiosa e a responder a pela evicção legal, se chamados a autoria, Pela(s) outorgada(s) integralizada(s), na forma representada, me foi dito que, dá plena, geral e irrevogável quitação da importância supra de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondentes a parte do Capital Social dele(s) outorgante(s); Foi apresentado o ITBI nº 2584/95; Custas: 4312(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE MARÇO DE 1995. (a) \_\_\_\_\_, OFICIAL DO REGISTRO. SN.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

81.645

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução FIEL DO ORIGINAL. O referido é verdade  
Foz do Iguaçu, 14/05/2015.

- (\*) Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador
- ( ) Edmarson C. Santos - Registrador Substituto
- ( ) Vanessa B. Zibetti - Escrevente

Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N°VVtpO.D4uJd.943ng, Controle:z3mY6.zVII

EM BRANCO



## CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

que entre si celebram, de um lado, Sr. **ANGELO CALGARO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 059.992.009-20, portador do RG sob o nº 6.091.332-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Basso, nº 920, Jardim Polo Centro, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná e Sr. **ANTONIO CASADO MOREJON**, espanhol, casado, inscrito no CPF sob o nº 499.834.319-04, residente e domiciliado na Rua Jorge Sanwais, nº 1153, Centro, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Daniel Moreno Casado (conforme procuração acostada no presente instrumento), brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 045.956.469-25, doravante denominados **LOCADORES**, proprietários do imóvel situado na Rua Irio Mangenelli, nº 85, Parque das Três Fronteiras, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Trata-se de um Lote de Terras Urbano nº 0736, constituído pelo Quadrante 10 (dez), Quadricula 03 (três), Setor 44 (quarenta e quatro), Quadra 02 (dois), com área de 28.509,50 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, havido nos termos da matrícula nº 006954 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, e, de outro lado, **CONSÓRCIO CONSTRUBASE – CIDADE – PAULITEC**, formado pelas empresas qualificadas no procedimento licitatório cujo objeto é a Construção da Ponte Internacional Brasil/Paraguai, inscrito no CNPJ sob o nº 20.764.991/0001-96, com sede na Avenida Morenitas, nº 135, Jardim das Flores, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente assistido por seu representante legal, doravante denominado **LOCATÁRIO**, nos seguintes termos:

**OBJETO DA LOCAÇÃO** - Parte do Imóvel acima descrito cuja área Objeto da Locação é de 21.765,87 m<sup>2</sup>.

**FINALIDADE DA LOCAÇÃO** - O presente imóvel será utilizado como canteiro de obras do Consórcio LOCATÁRIO, tendo por fim a construção da Ponte Internacional Brasil/Paraguai, ou seja, a locação do imóvel tem por fim servir como área destinada à execução das atividades do ambiente da obra, tais como a edificação do canteiro administrativo e industrial.

**PRAZO DE LOCAÇÃO** - O prazo desta locação é de 30 (trinta) meses, com início em 01/06/2015 e término da mesma em 30/11/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo desta locação e a consequente obrigação do pagamento do aluguel começaram a contar quando do início da efetiva ocupação do Lote.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O LOCATÁRIO comunicará por escrito a data do início da efetiva ocupação do Lote ajustando-se então as datas de início e fim deste Contrato.

EM BRANCO



**VALOR DO ALUGUEL MENSAL** - o valor mensal do aluguel corresponderá ao montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO** - O aluguel vencerá sempre no último dia do mês, podendo ser pago até o dia 05 do mês seguinte ao vencimento, preferencialmente, mediante pagamento direto ao proprietário do imóvel ou, alternativamente, mediante depósito em sua conta corrente no Banco Santander agência 1278, conta corrente 0100080-5. Ultrapassado o prazo para pagamento do aluguel, este será devida e automaticamente acrescido da multa de 2% (dois por cento), atualização monetária com base nos índices legais e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do aluguel.

**REAJUSTES DO VALOR DO ALUGUEL** - O aluguel será reajustado anualmente, durante o tempo em que o LOCATÁRIO permanecer na posse do imóvel, de acordo com os índices de variação referentes ao IGPM/FGV. Na falta do alinhavado índice a correção monetária será calculada com base no índice oficial que porventura venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O aluguel referido nesse contrato, bem como o IPTU e outras taxas ou tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, deverão ser pagos diretamente e mensalmente, se outra não for a data de vencimento, pelo LOCATÁRIO, sendo os mesmos de responsabilidade exclusiva do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O pagamento de quaisquer alugueres não implica renúncia de obter a cobrança de eventuais diferenças de alugueres, encargos ou tributos que não tiverem eventualmente sido lançados nos respectivos recibos de aluguel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de alugueres, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação (novação) das condições estabelecidas nesse instrumento locatício, que permanecerão em vigor para que surta todos os efeitos legais a ele inerentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Não é permitida a transferência desse contrato, no todo ou em parte, a sublocação ou empréstimo do imóvel locado sem prévio consentimento por escrito dos LOCADORES, mesmo que a transferência, a sublocação ou o empréstimo parcial ou totalmente considerados sejam firmas oriundas de alterações contratuais, bem como sociedade formada pelo LOCATÁRIO e terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO nesta oportunidade declara que utilizará o imóvel para a finalidade exclusivamente especificada, bem como declara já ser conhecedor dos afins e usos permitidos pela municipalidade, não cabendo a qualquer das partes direito de indenização sob qualquer pretexto, caso seja impedido o uso do imóvel pela Municipalidade, ou negado Alvará de funcionamento.

5

EM BRANCO

620  
JP

**CLÁUSULA QUARTA** - São de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com o consumo de luz e força elétrica, água e esgoto, imposto predial e territorial urbano e/ou rural, inclusive com taxas e multas por ventura emitidas face a obras a serem executadas sobre o imóvel, além dos demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado; o LOCATÁRIO se obriga a pagá-los diretamente aos órgãos arrecadadores competentes, podendo os LOCADORES exigi-los juntamente com o aluguel.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O LOCATÁRIO manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O LOCATÁRIO deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O LOCATÁRIO manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio, na forma das disposições em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficará a cargo do LOCATÁRIO a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade a ser realizada, tais como alvará, licença e autorização perante os órgãos públicos competentes, bem como o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução desse instrumento locatício.

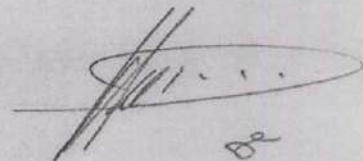
**CLÁUSULA SEXTA** - O LOCATÁRIO reconhece receber neste ato o imóvel objeto dessa locação, nas condições em que se encontra, conforme Relatório Fotográfico anexo a este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As obras a serem realizadas no imóvel, no curso do contrato, deverão ser feitas diretamente pelo LOCATÁRIO, às suas próprias expensas como melhor lhe convir. Ao final do prazo contratual o LOCATÁRIO devolverá o imóvel da mesma maneira que o recebeu, sem as benfeitorias nele edificadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se houver interesse, LOCADORES e LOCATÁRIO, poderão negociar a permanência total ou parcial das benfeitorias, com ou sem custo para os LOCADORES.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O LOCATÁRIO obriga-se a levar de imediato ao conhecimento dos LOCADORES, as turbações de terceiros, bem como qualquer problema referente ao imóvel objeto do contrato, para a tomada das devidas providências cabíveis ao caso.

3



EM BRANCO



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Responsabiliza-se, ainda, o LOCATÁRIO a comunicar aos LOCADORES acerca de todas as intimações ou aviso das autoridades públicas, guias de tributos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, sob pena de responder pelos acréscimos ou multas resultantes da não comunicação no prazo especificado.

**CLÁUSULA OITAVA** – No caso do imóvel ser colocado a venda fica desde já estabelecido que o LOCATÁRIO, na hipótese de não pretender adquiri-lo, deverá permitir que eventuais interessados o examinem, cujas respectivas visitas deverão ser feitas no período compreendido entre às 07:00 e 17:00 horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - OS LOCADORES deverão notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros, conforme, inclusive, disciplinam os Arts. 27 e seguintes da LEI nº 8245/91 (Lei do Inquilinato). Para efetivação da preferência deverá o LOCATÁRIO responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 dias, considerando que, essa resposta deverá ocorrer via Cartório de Títulos e Documentos.

**CLÁUSULA NONA** - OS LOCADORES, em qualquer tempo, e desde que observado o direito de preferência mencionado na cláusula anterior, poderão alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, neste caso, por consequência, estarão garantidos os direitos e obrigações contidos neste contrato, imputando aos novos PROPRIETÁRIOS o fiel cumprimento do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O LOCATÁRIO faculta aos LOCADORES o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro acidente que sujeite o imóvel locado a obras que importem na sua reconstrução, ainda que impeça o uso do mesmo por mais de 30 (trinta) dias, ou, ainda, no caso de se verificar a insolvência, concordata ou falência do LOCATÁRIO, assim como se se verificarem atos desabonadores, de ordem civil ou criminal do LOCATÁRIO, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais e da responsabilidade da multa contratual prevista na cláusula 12ª.

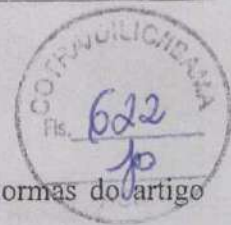
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não há, nem haverá, outra hipótese de rescisão contratual senão as contidas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica estipulada a multa contratual no valor equivalente a 3 (três) aluguéis, vigente na data da infração, na qual se obriga a pagar o LOCATÁRIO, por infração de qualquer dispositivo desse instrumento, inclusive por falta de pagamento dos alugueres, abandono do imóvel antes de finda a locação, e outras, constituindo-se a multa contratual, por seu valor líquido e certo, em título

3

*[Assinatura]*

EM BRANCO



executivo extrajudicial, com procedimento processual segundo as normas do artigo 783 e seguintes do Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A multa contratual será devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido do presente contrato, e tantas vezes forem as violações, além da parte infratora arcar com todas as despesas e custas judiciais e extrajudiciais, decorrentes dessa medida, mais juros de mora e honorários de advogado, sendo que em caso de abandono do imóvel ou rescisão contratual antes do fim do prazo final do presente instrumento, a multa deverá ser cobrada proporcionalmente ao tempo já transcorrido desde o seu início.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O LOCATÁRIO assume o formal compromisso de avisar por escrito os LOCADORES de sua disposição de deixar o objeto do presente instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, antes de desocupar o imóvel, sob pena de assim não proceder, ficar sujeito ao pagamento da multa contratual estipulada na cláusula anterior, sem desconto, acrescido dos encargos decorrentes desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Findo o prazo de locação estipulado nesse contrato, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação.

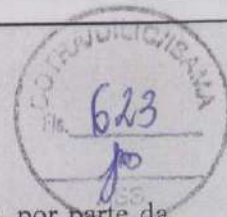
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O LOCATÁRIO no término da locação, e por ocasião da entrega do Lote, obriga-se a exibir aos LOCADORES os comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica e corte final de luz fornecido pela Copel, quitação das contas de água, esgoto e IPTU, com o último recibo de aluguel quitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Tendo em vista o caráter “intuitu personae” da presente locação, o LOCATÁRIO não poderá sem o consentimento prévio e escrito dos LOCADORES, ceder ou transferir a outrem, a qualquer título, seja gratuito ou seja oneroso, os direitos e obrigações decorrentes desse contrato, nem emprestar ou sublocar, no todo ou em parte, o imóvel, sob qualquer forma, permitir a terceiros o uso desta, sob pena de rescisão da locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as solicitações do consentimento aos LOCADORES para a cessão, sublocação ou transferência aludida nessa cláusula e na cláusula terceira deverão ser formuladas com 30 (trinta) dias de antecedência, acompanhadas de todos os dados necessários à sua devida apreciação, inclusive quanto às eventuais garantias oferecidas, sendo do exclusivo arbítrio dos LOCADORES a decisão sobre essas matérias ou quaisquer outras, que importem em alteração da locação ou afetem as disposições e/ou garantias contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cessão parcial da locação, também, dependerá da autorização dos LOCADORES que fixarão, em cada caso, o critério da divisão do aluguel e encargos de locação, sempre por escrito.

EM BRANCO



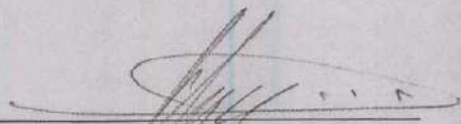
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A inadimplência, de igual modo, por parte da LOCATÁRIA gerará a faculdade por parte dos LOCADORES em rescindir de plano o presente instrumento locatício.

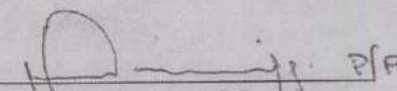
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O LOCATÁRIO torna-se responsável em receber citações iniciais em ações de despejo ou de rescisão da locação, bem como por todas e quaisquer intimações ou notificações judiciais ou extrajudiciais, tudo referente a presente relação locatícia.

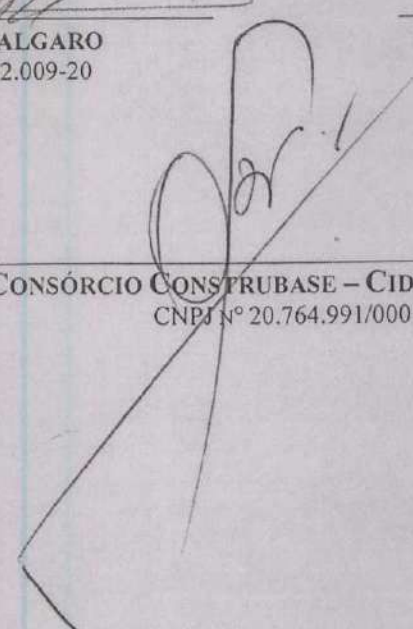
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Tudo quanto for devido em razão desse contrato, notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, será cobrado por ação judicial apropriada, no foro da comarca de Foz do Iguaçu, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes, como seu domicílio, para que exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de locação.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato de locação, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, como de direito.

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO CALGARO**  
CPF nº 059.992.009-20

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CASADO MOREJON**  
CPF nº 499.834.319-04

  
\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC**  
CNPJ nº 20.764.991/0001-96

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

336 m

TT-608/2014-00

**CONTRATO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO O CONSÓRCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONCLUSÃO DA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO PARANÁ LIGANDO O BRASIL, FOZ DO IGUAÇU/PR, E O PARAGUAI, PRESIDENTE FRANCO, NA RODOVIA BR-277/PR, PELO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor Geral, Jorge Ernesto Pinto Fraxe, "ex vi" art. 21, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovado pelo Decreto nº 5765, de 27/04/2006, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.579.601-72 e portador de Carteira de Identidade 1611316 – SSP/DF, e pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Substituto, Fábio Pessoa da Silva Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.591.402-49 e portador de Carteira de Identidade 3.159.367 – SSP/DF e do outro lado, **CONSÓRCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC**, formado pelas empresas **Construbase Engenharia Ltda**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar – São Paulo – SP, CEP nº 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, **Construtora Cidade Ltda**, com sede na Rua Felipe Neri nº 366, sala 501 – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18 e **Paulitec Construções Ltda**, com sede na Avenida Lineu de Paula Machado nº 1000, Bairro Cidade Jardim – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74 ou CONTRATADA, representada pelos Representantes Legais **Sr. LAERCIO CÉSAR PESTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.676.346-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97, **Sr. ANDRÉ TOLEDO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, **ROBERTO LEITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.004.139.031 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.672.840-49 e o **Sr. PEDRO LUIZ PAULIKEVIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 10.605.886 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08, e como Responsável Técnico o **Sr. JOSÉ LUIS TORRES ROSSETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade

*[Handwritten signatures]*

VINÍCULO SANITÁRIO RIBEIRA  
 Estabelecimento Autorizado  
 Valor: R\$ 2.60

**AUTENTICAÇÃO**

1038AX984434

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA Rodoviária**

**TT-608/2014-00**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO CONTRATUAL**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2014.

*Jorge Ernesto Pinto Fraxe*  
Jorge Ernesto Pinto Fraxe  
Diretor Geral do DNIT

*Laércio César Pestana*  
Laércio César Pestana  
Representante Legal da Contratada

*Luiz Guilherme Rodrigues de Mello*  
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Dsc  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
Substituto

*André Toledo de Carvalho*  
André Toledo de Carvalho  
Representante Legal da Contratada

*Fábio Pessoa da Silva Nunes*  
Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária  
Substituto

*Roberto Leitão dos Santos*  
Roberto Leitão dos Santos  
Representante Legal da Contratada

*Pedro Luiz Paulikevis dos Santos*  
Pedro Luiz Paulikevis dos Santos  
Responsável Legal da Contratada

*José Luis Torres Rossetti*  
José Luis Torres Rossetti  
Responsável Técnico da Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

28 AGO 2014  
VINÍCIUS SAN TANA RIBEIRO  
Escriturante Autorizado  
pelo o ato R5



EM BRANCO



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato o **CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**, com sede na Capital de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 – 16º andar - Pinheiros, constituído pelas empresas: **(i) CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, NIRE 35201215551, neste ato, por seus representantes legais, **Laercio Cesar Pestana**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e **André Toledo de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, ambos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado; **(ii) CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 366, sala 501, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18, NIRE 43200393834, neste ato, por seu representante legal, **Raul Leitão dos Santos**, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado e; **(iii) PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.000, Bairro Cidade Jardim, São Paulo, neste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74, NIRE 35201784261, neste ato, por seu representante legal, **Hideo Araki**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado; nomeia e constitui como seus procuradores, (a) Osman Bove, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.713.855-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.959.088-76, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 201, 16º andar, Pinheiros, São Paulo-SP e/ou **(b) Sebastião Roberto Ronquim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.050.911-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.947.878-80, com domicílio comercial na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1000, Cidade Jardim - São Paulo-SP; a quem lhes são conferidos os poderes da cláusula *ad negotia*, podendo atuar isoladamente, para representar o Consórcio Outorgante, em qualquer localidade do território nacional, perante quaisquer entidades públicas e privadas, de qualquer esfera, podendo para tanto assinar propostas, contratos, termos aditivos, correspondências, requerimentos, declarações, receber pagamentos e caução de qualquer espécie, dando plena e total quitação, assinar livros contábeis, requerer registros, inscrições e baixas, assinar e movimentar contas de Fundo de Garantia – FGTS, podendo também, realizar contratação e dispensa de empregados nas obras desenvolvidas pelo Outorgante, administrando assim a seção de pessoal competente, estabelecendo

2º TABELIONATO DE FÓZ DO IGUAÇU  
OBS: O selo de autenticidade do FUNARSPEN  
foi aplicado na última folha do documento

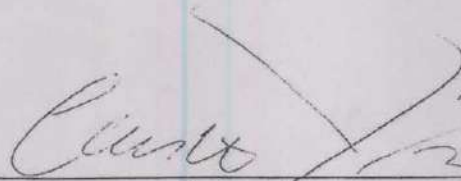
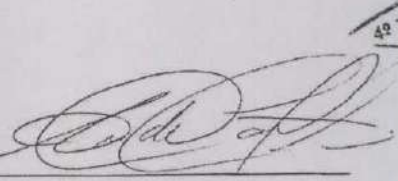


EM BRANCO

COTRABILIZADORA  
Fls. 627  
10

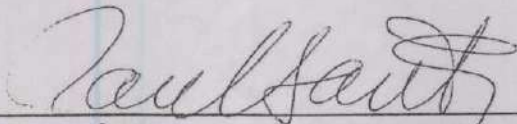
salários, requerer abertura, modificação e encerramento de matrículas, requerer a expedição de certidões e certificados, juntar e retirar documentos, assinar guias de recolhimento e pagar impostos, comparecer pessoalmente ou nomear preposto para responder extrajudicial e judicialmente, assim como representar o Outorgante perante instituições financeiras, devendo, neste caso, atuar conjuntamente, podendo abrir contas, movimentá-las, verificar saldos, fazer cobranças, efetuar transações via sistema on-line, solicitar talões de cheques, firmar e rescindir compromissos, transigir, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, cuja validade será até o dia 20 de agosto de 2015.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.


  
  
4º Tab  
4º Tab

**CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**  
Construbase Engenharia Ltda.

Laércio Cesar Pestana André Toledo de Carvalho

  
4º Tab

**CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**  
Construtora Cidade Ltda.  
Raul Leitão dos Santos

  
4º Tab

**CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**  
Paulitec Construções Ltda.  
Hideo Araki

CONSTRUBASE ENGENHARIA  
JURIDICO

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio  
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 5082-1000  
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Reconhecido por semelhança 002 firma (s) de:  
LAERCIO CESAR PESTANA, ANDRE TOLEDO DE CARVALHO;  
RAUL LEITÃO DOS SANTOS e HIDEO ARAKI  
S.P. 21/08/2014 Em test. da verdade  
Vicius Santos Ribeiro - Escrevente Autorizado  
Documento sem valor econômico R\$ 18,00

4º TABELÃO-SP  
Vicius Santos Ribeiro  
Escritório Autorizado  
FIRMA 1  
1038AB253649  
FIRMA 1  
1038AB253650  
FIRMA 1  
1038AB253649  
FIRMA 1

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**



Pelo presente instrumento particular,

**CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, NIRE 35201215551, neste ato, por seus representantes legais, **Laercio Cesar Pestana**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e **André Toledo de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, ambos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CONSTRUBASE** ou **CONSORCIADA**;

**CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 366, sala 501, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18, NIRE 43200393834, neste ato, por seu representante legal, **Raul Leitão dos Santos**, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CIDADE** ou **CONSORCIADA**; e

**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.000, Bairro Cidade Jardim, São Paulo, neste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74, NIRE 35201784261, neste ato, por seus representantes legais, **Márcio Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.534.170 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.695.318-00, e/ou **Hideo Araki**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, e/ou **Pedro Luiz Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.605.886 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08, todos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente por **PAULITEC** ou **CONSORCIADA**;  
Doravante denominadas, conjuntamente, **CONSORCIADAS**;

**CONSIDERANDO QUE:**

a) as **CONSORCIADAS** celebraram, em 24 de março de 2014, Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, com a finalidade de participar, em conjunto, do processo licitatório RDC Presencial nº 0046/2014-00, promovido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ("DNIT"), para "Contratação Integrada de Empresas para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR (BR-277/PR), e o Paraguai, Presidente Franco", doravante designado **EMPREENDIMENTO**;

b) as **CONSORCIADAS** sagraram-se vencedoras da referida Licitação, conforme Ata de Sessão de Negociação lavrada em 13/06/2014, tendo para si adjudicado o seu objeto.

**R E S O L V E M**, celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que será regido pelas seguintes cláusulas:



*[Handwritten signature]*

1

40 TABELÃO DE NOTAS  
R. Estrelas Unidas, 455 - São Paulo  
Belo. OSVALDO CAÑHEO - Tabelão  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.  
25 FEV. 2015

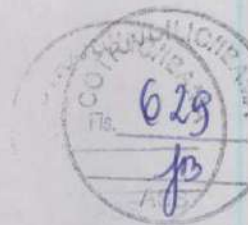
113450  
AUTENTICAÇÃO

1038AY738329 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivã Designada  
Valor pago pelo o ato R\$ 2,75

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





DUPLICATA  
04 03 14

1. DO OBJETO DO CONSÓRCIO

1.1 O **CONSÓRCIO** terá por objeto o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR (BR-277/PR), e o Paraguai, Presidente Franco; nos termos do Edital e respectivo contrato a ser firmado com o **DNIT**.

2. DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 O **CONSÓRCIO** não se constituirá em pessoa jurídica distinta das pessoas jurídicas de seus membros e será composto pelas **CONSORCIADAS**, na seguinte proporção:

- **CONSTRUBASE** 50% (cinquenta por cento)
- **CIDADE** 30% (trinta por cento)
- **PAULITEC** 20% (vinte por cento)

2.2 O **CONSÓRCIO** não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, salvo aprovação pelo **DNIT**.

2.3 Todas as despesas do **CONSÓRCIO** serão suportadas por seu próprio caixa, que será suprido com o recebimento do preço da execução das obras e com recursos alocados pelas **CONSORCIADAS**, sempre na proporção de suas participações designadas no item 2.1.

2.4 O faturamento de cada uma das **CONSORCIADAS**, de acordo com a parcela que lhe couber na execução do **EMPREENDIMENTO** será feito individualmente por cada uma das **CONSORCIADAS**, conforme preceitua a Instrução Normativa 917 de 09 de fevereiro de 2009, editada pela Secretaria da Receita Federal.

3. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

3.1 O presente **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes e será denominado, somente para fins de identificação, **CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**, e terá sua sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º Andar, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP.

*[Handwritten signature]*

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP  
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

1.13.456  
AUTENTICAÇÃO  
1038A/738330

21 FEV 2015

VALOR CORRENTE  
COM O SELDE  
AUTENTICAÇÃO

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivente Designada  
Valor pago pelo ato R\$ 2.75

*[Handwritten signatures]*



EM BRANCO

DUPLICATA  
14 08 14



3.2 O presente Instrumento vigorará, no mínimo, pelo mesmo prazo de vigência do contrato a ser firmado com o DNIT, acrescido de 06 ( seis ) meses, podendo ser estendido por decisão do CONSÓRCIO.

#### 4. DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

4.1 A liderança do CONSÓRCIO será exercida pela CONSTRUBASE. A empresa líder será responsável pela representação das CONSORCIADAS até o término da vigência do CONSÓRCIO, e será a responsável principal perante o DNIT pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO e pelo relacionamento e comunicação, sem prejuízo da responsabilidade solidária atribuída às empresas CONSORCIADAS.

4.2 São indicados como representantes das CONSORCIADAS no CONSÓRCIO: a) pela CONSTRUBASE: **Laercio Cesar Pestana**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e/ou **André Toledo de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30 e/ou **Osman Bove**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.713.855-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.959.088-76; b) pela CIDADE: **Raul Leitão dos Santos**, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, e/ou **Roberto Leitão dos Santos**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de Identidade R.G. nº 3004139031, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.672.840-49, e/ou **Nilton Leitão dos Santos**, brasileiro, casado, diretor operacional, portador da cédula de Identidade R.G. nº 1030252272, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.054.510-87 e; c) pela PAULITEC: **Márcio Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.534.170 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.695.318-00, e/ou **Hideo Araki**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, e/ou **Pedro Luiz Paulikevis dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 10.605.886 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08.

O CONSÓRCIO definirá, através das **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS (NPO)**, a estrutura organizacional que será responsável pela realização do objeto do Contrato a ser firmado com o DNIT, tanto no aspecto legal como operacional, com a alocação de profissionais em diversos níveis definidos no organograma a ser implementado e que, devidamente nomeados pelo CONSÓRCIO responderão, dentro dos limites e objetivos pactuados neste instrumento:

*[Handwritten signatures and stamps]*

25 FEV. 2015

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP  
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

1.13456  
AUTENTICAÇÃO  
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escritora Designada  
Valor pago pela ato R\$ 2,75

1038AY738331

CONSTRUBASE-ENGENHARIA JURIDICA

EM BRANCO



DUPLICATA  
04 05 14

a) perante o DNIT, qualquer repartição pública seja federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas ou de economia mista, e qualquer outra instituição ou sociedade pública ou privada, órgãos do Ministério da Previdência Social – MPS, conselhos regionais e federais, sindicatos e demais associações de classe, podendo para tanto, requerer inscrição como contribuinte de impostos e taxas, bem como alterações existentes; requerer abertura, modificação e encerramento de matrículas; requerer a expedição de certidões e certificados; juntar e retirar documentos; assinar guias de recolhimento e pagar impostos;

b) perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, especialmente para tratarem de assuntos relativos à movimentação, pelos empregados, das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) podendo demitir empregados, ser e nomear preposto, inclusive perante a Justiça de Trabalho, assinar contratos de trabalho temporário, bem como, representar a Outorgante perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, com a finalidade de efetuar contribuições previdenciárias, recolhimento de guias e taxas;

d) em relação à conta corrente do **CONSÓRCIO**, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar a conta, emitir, aceitar e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, solicitar e requisitar saldos, extratos e talões de cheques;

e) para tomar todas as providências e cuidar de todos os documentos para a devida inscrição do presente **CONSÓRCIO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

4.3 Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das **CONSORCIADAS**, observado o disposto no item 6.4 abaixo.

4.4 Os poderes constantes no item 4.2 supra poderão ser alterados pelas **CONSORCIADAS**, a qualquer tempo, por meio de aditivo ao presente Instrumento.

4.5 Os procuradores nomeados em função das disposições do item 4.2 supra exercerão os poderes outorgados enquanto mantido o vínculo empregatício com a(s) **CONSORCIADAS (S)**.

4.6 A Líder não receberá qualquer remuneração pela liderança e administração do **CONSÓRCIO**.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP  
Bel. OSVALDO CÂNHEO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia representativa que compare com o  
original apresentado, dou fé.

25 FEV. 2015

VALER SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivente Designada  
Valor pago pelo ato R\$ 2,75

113456  
AUTENTICAÇÃO  
1038AY738332

EM BRANCO



CONSORCIO  
DE OBRAS

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS.

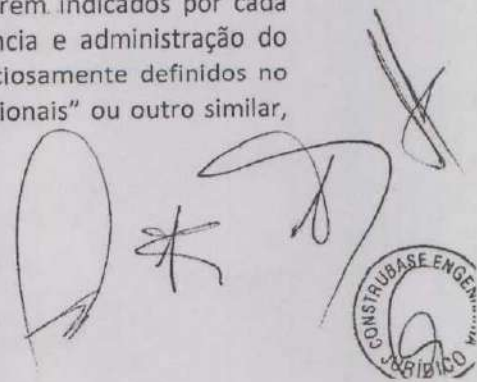
- 5.1 Em que pese o **CONSÓRCIO** venha a ser estruturado como sociedade independente das **CONSORCIADAS**, ele não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, que responderão, de forma solidária, por todas as obrigações assumidas. A responsabilidade solidária das **CONSORCIADAS** perdurará até a conclusão dos serviços, mediante termo de recebimento.
- 5.2 Cada **CONSORCIADA** responderá, isolada e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal, técnica, trabalhista, previdenciária, civil e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados entre o **CONSÓRCIO** e o **DNIT**.
- 5.3 A responsabilidade solidária das **CONSORCIADAS** abrange todos os atos praticados em **CONSÓRCIO**, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.
- 5.4 Em face da responsabilidade que entre si assumem, fica entendido que a **CONSORCIADA** que causar danos às outras **CONSORCIADAS**, ressarcirá estas pelos prejuízos que eventualmente vier a suportar.
- 5.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem a comunicar uma às outras todas as informações relevantes de que dispõem, em relação à execução do **CONTRATO**.
- 5.6 Cada **CONSORCIADA** será responsável na proporção de sua participação em contratar as garantias requeridas no **CONTRATO** na modalidade de seguro garantia ou carta de fiança bancária, emitida por instituição de primeira linha e aceita pelas outras **CONSORCIADAS**. Caso uma das **CONSORCIADAS** não consiga aportar a garantia exigida pelo **CONTRATO**, poderão as demais **CONSORCIADAS** fazê-lo, hipótese em que a **CONSORCIADA** faltosa terá sua participação no **CONSÓRCIO** reduzida na proporção do aporte efetuado.

## 6. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO.

- 6.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho Diretor composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, a serem indicados por cada uma das **CONSORCIADAS**. Ao Conselho caberá a gerência e administração do **CONSÓRCIO**, com poderes e obrigações a serem minuciosamente definidos no documento intitulado "Normas e Procedimentos Operacionais" ou outro similar,



25 FEV. 2015  
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escritorinha Designada  
Valor pago pelo o ato R\$ 2,75



EM BRANCO





DUPLICATA  
04 08 14

que será elaborado pelas **CONSORCIADAS** após a constituição definitiva do **CONSÓRCIO**.

- 6.2 Independentemente da contabilidade e escrituração próprias de cada **CONSORCIADA**, haverá uma contabilidade e escrituração própria do **CONSÓRCIO**.
- 6.3 Os atos praticados pelo Conselho obrigarão as **CONSORCIADAS**, mas estas terão ação regressiva em face do mesmo, nos mesmos casos previstos na legislação competente.
- 6.4 As empresas **CONSORCIADAS** convencionam que todas as deliberações do Conselho deverão ser tomadas por votação nas proporções de suas respectivas participações no **CONSÓRCIO**, conforme item 2.1 deste Instrumento.

**7. DA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO.**

- 7.1 O **CONSÓRCIO** ficará dissolvido na hipótese de desfazimento do **CONTRATO** celebrado com o **DNIT**.
- 7.2 Ocorrendo a dissolução do **CONSÓRCIO**, as **CONSORCIADAS** terão direito aos valores apurados pelo **CONSÓRCIO**, até a data de dissolução e, se for o caso, responderão pelos direitos e obrigações do **CONSÓRCIO**, sempre proporcionalmente a sua participação no **CONSÓRCIO** vigente à época da dissolução.
- 7.3 Qualquer das Partes poderá, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, solicitar sua exclusão do **CONSÓRCIO**. Nesta hipótese, após o aceite das outras **CONSORCIADAS**, assim como do **DNIT**, estarão as **CONSORCIADAS** remanescentes liberadas para, preferencialmente, recompor a participação no **CONSÓRCIO** entre as remanescentes ou buscar a participação de qualquer terceiro ou, ainda, no caso de restar apenas uma **CONSORCIADA**, optar por encerrar o **CONSÓRCIO** e prosseguir com a execução do **EMPREENHIMENTO** individualmente.
- 7.4 Caso venha a se concretizar o previsto no item 7.3 acima, a **CONSORCIADA** desistente permanecerá responsável perante as outras **CONSORCIADAS** e o **DNIT** por todas as suas atividades praticadas até a data efetiva da sua retirada do **CONSÓRCIO**.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP  
Bril. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia tipográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

25 FEV. 2014

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivante Designada  
Valor pago pelo ato RS 2,75

1038AY738334

3 113456  
AUTENTICAÇÃO

VALIDO PARA O USO EM  
COM O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

CONTRATO  
DE CONSÓRCIO



7.5 Na hipótese de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial de qualquer **CONSORCIADA**, as **CONSORCIADAS** remanescentes continuarão na execução do **EMPREENHIMENTO**, até a sua conclusão.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

8.1 Se qualquer cláusula deste contrato for declarada ilegal, inválida ou ineficaz, isto não prejudicará ou afetará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas, sendo que, neste caso, as partes farão os esforços possíveis para adaptar a cláusula questionada por outra, sem vícios, que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros.

8.2 Este contrato constitui o ajuste definitivo havido pelas partes e substitui todos os acordos prévios, escritos ou verbais, entre elas. Qualquer modificação somente será considerada existente, válida e eficaz, se ajustada por escrito e por todas as partes.

8.3 O fato de qualquer das partes não exigir o cumprimento de qualquer disposição contratual, bem como de não fazer uso de qualquer medida judicial ou extrajudicial prevista no contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a direito, novação de suas obrigações, transação ou modificação do ajustado.

8.4 Todas as notificações que devam ser encaminhadas por uma **CONSORCIADA** à outra, em razão deste contrato, devem ser feitas por escrito, devendo ser remetidas por carta registrada com aviso de recepção, fac-símile, telegrama ou *email*, para os endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. Quando a notificação for encaminhada por fac-símile, deverá ser confirmada.

8.5 Nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, os direitos ou expectativas originários do presente **CONSÓRCIO** sem a anuência prévia e expressa das demais **CONSORCIADAS**.

8.6 As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter, por si, isoladamente e em conjunto, bem como por seus sócios, empregados, prepostos, subcontratados e toda e qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente às **CONSORCIADAS**, o mais estrito sigilo quanto às informações, projetos e dados relativos ao **EMPREENHIMENTO**, obrigando-se a utilizá-lo unicamente na implantação do objeto do **CONTRATO**, sendo certo que as obrigações de sigilo e confidencialidade previstas vincularão as Partes durante a existência do **CONSÓRCIO**.

7  
25 FEB. 2015

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP  
Bel. OSVALDO CANHED - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

113456  
1038AY738335

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivente Designada  
Valor pago pelo ato R\$ 2,75

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO  
Escrivente Designada  
Valor pago pelo ato R\$ 2,75



EM BRANCO



JUCESP  
04 06 14

8.7 As partes elegem o Foro de São Paulo – Capital, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e compromissadas, as **CONSORCIADAS** assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos entre si e perante terceiros, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

*Laércio Cesar Pestana*  
4º Tab

*Andre Toledo de Carvalho*  
4º Tab

**CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**  
P. LAÉRCIO CESAR PESTANA - ANDRE TOLEDO DE CARVALHO



*Raul Leitão dos Santos*

**CONSTRUTORA CIDADE**  
RAUL LEITÃO DOS SANTOS

*Marcio P. dos Santos*

**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

MARCIO P. DOS SANTOS PEDRO LUIZ P. DOS SANTOS PEDRO ARAKI

4º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Esdras Unides, 635 - São Paulo/SP  
Bel. OSVALDO CAMARGO - TABELIONATO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e fiel  
cópia reproduzida que contém  
original e original, dou fé.  
SP/UA/14.06.2014  
FRANCISCA DE PINHO  
Escrevente D...  
113455  
1038AY738336

Testemunhas:

*Roseli Aparecida Pagno Nagy*  
Nome: ROSELI APARECIDA PAGNO NAGY  
R.G. nº 14.490.159-8 52112  
CPF/MF nº 076.687.618-70

*Osvaldo Carqueiro Junior*  
Nome: OSVALDO CARQUEIRO JUNIOR  
R.G. nº 4609428-6 151158  
CPF/MF nº 709001838-53

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Avenida Azenha, 1152 - CEP 90150-106 - Fone/Fax: (51) 3230-990  
TABELIONATO: RUBENS REMO FARINA  
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de RAUL LEITÃO DOS SANTOS que  
assina por CONSTRUTORA CIDADE LTDA. indicada com a seta de uso desta  
tabela do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, RS, 08 de junho de 2014  
Luiza Nichole Zanella - Escrevente Autorizada - 100522198658-28787114  
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 048701140000836431  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ENIS FIGUEIREDO  
OAB/RJ 183350  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MIRIAM FERREIRA  
FLAVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 3550071759-2  
JUICESP



EM BRANCO



DUCESP

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO - CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC

CNPJ/MF Nº 20.764.991/0001-96

NIRE Nº 3550071159-2

Pelo presente instrumento particular,

**CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, NIRE 35201215551, neste ato, por seus representantes legais, **Laercio Cesar Pestana**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e **André Toledo de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, ambos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CONSTRUBASE** ou **CONSORCIADA**;

**CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 366, sala 501, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18, NIRE 43200393834, neste ato, por seu representante legal, **Raul Leitão dos Santos**, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CIDADE** ou **CONSORCIADA**; e

**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.000, Bairro Cidade Jardim, São Paulo, neste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74, NIRE 35201784261, neste ato, por seus representantes legais, **Márcio Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.534.170 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.695.318-00, e/ou **Hideo Araki**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, e/ou **Pedro Luiz Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.605.886 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08, todos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente por **PAULITEC** ou **CONSORCIADA**;

Doravante denominadas, conjuntamente, **CONSORCIADAS**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) as **CONSORCIADAS** constituíram definitivamente o **CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**, em 18/06/2014, com registro na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.696.740/140115, NIRE 3550071159-2, cujo objeto é o desenvolvimento dos projetos básicos, supervisão e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da ponte internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR (BR-277/PR), e o Paraguai, Presidente Franco;

24º O. de P. R. n.º 10.000/2014  
 IRACEMA BOQUETI MÉRLO  
 AUTENTICAÇÃO  
 23 SET. 2014  
 1049A S266781

1

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO





DUCESP

19 09 14

b) as **CONSORCIADAS** pretendem modificar a cláusula 3.1 do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio para alterar o endereço da sede do **CONSORCIO**.

**RESOLVEM**, celebrar a 1ª **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, nos termos abaixo aduzidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As **CONSORCIADAS** alteram o endereço da sede do **CONSORCIO**, passando a cláusula 3.1 a ter a seguinte redação:

**"3. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**

3.1 O presente **CONSORCIO** não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes e será denominada, somente para fins de identificação, **CONSORCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC**, e terá sua sede na Avenida das Morenitas, nº 135, Bairro Jardim das Flores, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85855-190."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As **CONSORCIADAS** ratificam e mantêm as demais cláusulas e condições do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente instrumento particular,

**CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, NIRE 35201215551, neste ato, por seus representantes legais, **Laercio Cesar Pestana**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e **André Toledo de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, ambos com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CONSTRUBASE** ou **CONSORCIADA**;

**CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 366, sala 501, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18, NIRE 43200393834, neste ato, por seu representante legal, **Raul Leitão dos Santos**, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente **CIDADE** ou **CONSORCIADA**; e

**PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.000, Bairro Cidade Jardim, São Paulo, neste Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74, NIRE 35201784261, neste ato, por seus representantes legais, **Márcio Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 534.170 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.695.318-00, e/ou **Hideo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, e/ou **Pedro Luiz Paulikevis dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.605.886 SSP/SP e

24º O.R.C. de São Paulo  
TRACEMA BOMFIM  
Av. dos Sivalães, 675 - Vila Sivalães  
AUTENTICAÇÃO  
cópia reprográfica  
em nome do representante

S.P. 23 SET. 2014



2  
Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

**DUCE SP**



inscrito na CPF/MF sob o nº 078.004.178-08, todos, com domicílio comercial no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada simplesmente por PAULITEC ou CONSORCIADA; Doravante denominadas, conjuntamente, CONSORCIADAS;

**CONSIDERANDO QUE:**

a) as CONSORCIADAS celebraram, em 24 de março de 2014, Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, com a finalidade de participar, em conjunto, do processo licitatório RDC Presencial nº 0046/2014-00, promovido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ("DNIT"), para "Contratação Integrada de Empresas para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR (BR-277/PR), e o Paraguai, Presidente Franco", doravante designado EMPREENDIMENTO;

b) as CONSORCIADAS sagraram-se vencedoras da referida Licitação, conforme Ata de Sessão de Negociação lavrada em 13/06/2014, tendo para si adjudicado o seu objeto.

R E S O L V E M, celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO DO CONSÓRCIO**

1.1 O CONSÓRCIO terá por objeto o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR (BR-277/PR), e o Paraguai, Presidente Franco; nos termos do Edital e respectivo contrato a ser firmado com o DNIT.

**2. DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

2.1 O CONSÓRCIO não se constituirá em pessoa jurídica distinta das pessoas jurídicas de seus membros e será composto pelas CONSORCIADAS, na seguinte proporção:

- CONSTRUBASE 50% (cinquenta por cento)
- CIDADE 30% (trinta por cento)
- PAULITEC 20% (vinte por cento)

2.2 O CONSÓRCIO não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, salvo aprovação pelo DNIT.

2.3 Todas as despesas do CONSÓRCIO serão suportadas por seu próprio caixa, que será suprido com o recebimento do preço da execução das obras e com recursos alocados pelas CONSORCIADAS, sempre na proporção de suas participações designadas no item

2.4 Cada uma das CONSORCIADAS, de acordo com a parcela que lhe couber na execução do EMPREENDIMENTO será feito individualmente por cada uma das

2.7

2.8

2.9

2.10

2.11

2.12

2.13

2.14

2.15

2.16

2.17

2.18

2.19

2.20

2.21

2.22

2.23

2.24

2.25

2.26

2.27

2.28

2.29

2.30

2.31

2.32

2.33

2.34

2.35

2.36

2.37

2.38

2.39

2.40

2.41

2.42

2.43

2.44

2.45

2.46

2.47

2.48

2.49

2.50

2.51

2.52

2.53

2.54

2.55

2.56

2.57

2.58

2.59

2.60

2.61

2.62

2.63

2.64

2.65

2.66

2.67

2.68

2.69

2.70

2.71

2.72

2.73

2.74

2.75

2.76

2.77

2.78

2.79

2.80

2.81

2.82

2.83

2.84

2.85

2.86

2.87

2.88

2.89

2.90

2.91

2.92

2.93

2.94

2.95

2.96

2.97

2.98

2.99

3

1049AS266779

EM BRANCO

DUCE SP



CONSORCIADAS conforme preceitua a Instrução Normativa 917 de 09 de fevereiro de 2009, editada pela Secretaria da Receita Federal.

3. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

- 3.1 O presente CONSÓRCIO não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes e será denominado, somente para fins de identificação, CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC, e terá sua sede na Avenida das Morenitas, nº 135, Bairro Jardim das Flores, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85855-190.
- 3.2 O presente Instrumento vigorará, no mínimo, pelo mesmo prazo de vigência do contrato a ser firmado com o DNIT, acrescido de 06 ( seis ) meses, podendo ser estendido por decisão do CONSÓRCIO.

4. DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

- 4.1 A liderança do CONSÓRCIO será exercida pela CONSTRUBASE. A empresa líder será responsável pela representação das CONSORCIADAS até o término da vigência do CONSÓRCIO, e será a responsável principal perante o DNIT pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO e pelo relacionamento e comunicação, sem prejuízo da responsabilidade solidária atribuída às empresas CONSORCIADAS.
- 4.2 São indicados como representantes das CONSORCIADAS no CONSÓRCIO: a) pela CONSTRUBASE: Laercio Cesar Pestana, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.676.346-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97 e/ou André Toledo de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7358179 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30 e/ou Osman Bove, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.713.855-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.959.088-76; b) pela CIDADE: Raul Leitão dos Santos, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da cédula de identidade R.G. nº 2016642759, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF sob o nº 395.345.100-68, e/ou Roberto Leitão dos Santos, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 3004139031, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.672.840-49, e/ou Nilton Leitão dos Santos, brasileiro, casado, diretor operacional, portador da cédula de identidade R.G. nº 1030252272, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.054.510-87 e; c) pela PAULITEC: Márcio Paulikevis dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.534.170 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.695.318-00, e/ou Hideo Araki, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.828.458 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.490.278-34, e/ou Pedro Luiz Paulikevis dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 10.605.886 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08;

O CONSÓRCIO definirá, através das NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS (NPO), a estrutura organizacional que será responsável pela realização do objeto do Contrato a ser firmado com o DNIT, tanto no aspecto legal como operacional,

com a alocação de profissionais em diversos níveis definidos no organograma a ser apresentado e que, devidamente nomeados pelo CONSÓRCIO responderão, dentro dos limites e objetivos pactuados neste instrumento:

Stamp: O.R.C.F.N. Sub. Itaipava  
BRAC. NA BOQUETTI MEXIA  
Av. dos Trabalhadores, 579 - SP - 04571-000  
AUTENTICAÇÃO  
cópia registrada graficamente  
S.P. 23 SET 2014  
1049AS266778

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



# DUCE SP

19 09 14

a) perante o DNIT, qualquer repartição pública seja federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas ou de economia mista, e qualquer outra instituição ou sociedade pública ou privada, órgãos do Ministério da Previdência Social - MPS, conselhos regionais e federais, sindicatos e demais associações de classe, podendo para tanto, requerer inscrição como contribuinte de impostos e taxas, bem como alterações existentes; requerer abertura, modificação e encerramento de matrículas; requerer a expedição de certidões e certificados; juntar e retirar documentos; assinar guias de recolhimento e pagar impostos;

b) perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, especialmente para tratarem de assuntos relativos à movimentação, pelos empregados, das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) podendo demitir empregados, ser e nomear preposto, inclusive perante a Justiça de Trabalho, assinar contratos de trabalho temporário, bem como, representar a Outorgante perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, com a finalidade de efetuar contribuições previdenciárias, recolhimento de guias e taxas;

d) em relação à conta corrente do CONSÓRCIO, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar a conta, emitir, aceitar e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, solicitar e requisitar saldos, extratos e talões de cheques;

e) para tomar todas as providências e cuidar de todos os documentos para a devida inscrição do presente CONSÓRCIO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

4.3 Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS, observado o disposto no item 6.4 abaixo.

4.4 Os poderes constantes no item 4.2 supra poderão ser alterados pelas CONSORCIADAS, a qualquer tempo, por meio de aditivo ao presente Instrumento.

4.5 Os procuradores nomeados em função das disposições do item 4.2 supra exercerão os poderes outorgados enquanto mantido o vínculo empregatício com a(s) CONSORCIADAS (S).

4.6 A Líder não receberá qualquer remuneração pela liderança e administração do CONSÓRCIO.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS.

5.1 Em que pese o CONSÓRCIO venha a ser estruturado como sociedade independente das CONSORCIADAS, ele não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, que responderão, de forma solidária, por todas as obrigações assumidas. A responsabilidade solidária das CONSORCIADAS perdurará até a conclusão dos serviços, sob o termo de recebimento.

24º O.R.C.P.M. Subd. Inicial  
RACEMA ROQUETTI MENDONÇA  
Av. Paulista, 579 - SP. 05517-050 - Tel. 011-3063-1111  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia representativa a mim assinada em 23/09/14

S.P. 23 SET 2014

10  
Mário Patr. de  
Alicantara  
Oliveira  
de Oliveira  
de Alicantara  
AUTENTICAÇÃO  
1049AS266784

*[Handwritten signature]*  
5

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO



DUCESP



- 5.2 Cada **CONSORCIADA** responderá, isolada e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal, técnica, trabalhista, previdenciária, civil e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem contratados entre o **CONSÓRCIO** e o **DNIT**.
- 5.3 A responsabilidade solidária das **CONSORCIADAS** abrange todos os atos praticados em **CONSÓRCIO**, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.
- 5.4 Em face da responsabilidade que entre si assumem, fica entendido que a **CONSORCIADA** que causar danos às outras **CONSORCIADAS**, ressarcirá estas pelos prejuízos que eventualmente vier a suportar.
- 5.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem a comunicar uma às outras todas as informações relevantes de que disponham, em relação à execução do **CONTRATO**.
- 5.6 Cada **CONSORCIADA** será responsável na proporção de sua participação em contratar as garantias requeridas no **CONTRATO** na modalidade de seguro garantia ou carta de fiança bancária, emitida por instituição de primeira linha e aceita pelas outras **CONSORCIADAS**. Caso uma das **CONSORCIADAS** não consiga aportar a garantia exigida pelo **CONTRATO**, poderão as demais **CONSORCIADAS** fazê-lo, hipótese em que a **CONSORCIADA** faltosa terá sua participação no **CONSÓRCIO** reduzida na proporção do aporte efetuado.

## 6. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO.

- 6.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho Diretor composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, a serem indicados por cada uma das **CONSORCIADAS**. Ao Conselho caberá a gerência e administração do **CONSÓRCIO**, com poderes e obrigações a serem minuciosamente definidos no documento intitulado "Normas e Procedimentos Operacionais" ou outro similar, que será elaborado pelas **CONSORCIADAS** após a constituição definitiva do **CONSÓRCIO**.
- 6.2 Independentemente da contabilidade e escrituração próprias de cada **CONSORCIADA**, haverá uma contabilidade e escrituração própria do **CONSÓRCIO**.
- 6.3 Os atos praticados pelo Conselho obrigarão as **CONSORCIADAS**, mas estas terão ação regressiva em face do mesmo, nos mesmos casos previstos na legislação competente.
- 6.4 As empresas **CONSORCIADAS** convencionam que todas as deliberações do Conselho deverão ser tomadas por votação nas proporções de suas respectivas participações no **CONSÓRCIO**, conforme item 2.1 deste Instrumento.

## 7. DA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO.

- 7.1 O **CONSÓRCIO** ficará dissolvido na hipótese de desfazimento do **CONTRATO** celebrado com o **DNIT**.
- 7.2 Ocorrendo a dissolução do **CONSÓRCIO**, as **CONSORCIADAS** terão direito aos valores gerados pelo **CONSÓRCIO**, até a data de dissolução e, se for o caso, responderão pelos

260 R.C.P.N. Subd. Indústria e Comércio  
IRACEMA BOQUETTI MERRILL  
Av. das Esplanadas, 519 - 3º  
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente  
cópia/reprográficar conforme o original  
a meu endereço: Rua 44, nº 100, 1º.º, 18.º.

S.P. 23 SET. 2014

Alta M.ª  
Marec.  
P.ª  
R.O.  
S.E. A.ª

1049A S266783

6

EM BRANCO

DUCESP



direitos e obrigações do **CONSÓRCIO** sempre proporcionalmente a sua participação no **CONSÓRCIO** vigente à época da dissolução.

- 7.3 Qualquer das Partes poderá, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, solicitar sua exclusão do **CONSÓRCIO**. Nesta hipótese, após o aceite das outras **CONSORCIADAS**, assim como do **DNIT**, estarão as **CONSORCIADAS** remanescentes liberadas para, preferencialmente, recompor a participação no **CONSÓRCIO** entre as remanescentes ou buscar a participação de qualquer terceiro ou, ainda, no caso de restar apenas uma **CONSORCIADA**, optar por encerrar o **CONSÓRCIO** e prosseguir com a execução do **EMPREENHIMENTO** individualmente.
- 7.4 Caso venha a se concretizar o previsto no item 7.3 acima, a **CONSORCIADA** desistente permanecerá responsável perante as outras **CONSORCIADAS** e o **DNIT** por todas as suas atividades praticadas até a data efetiva da sua retirada do **CONSÓRCIO**.
- 7.5 Na hipótese de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial de qualquer **CONSORCIADA**, as **CONSORCIADAS** remanescentes continuarão na execução do **EMPREENHIMENTO**, até a sua conclusão.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 8.1 Se qualquer cláusula deste contrato for declarada ilegal, inválida ou ineficaz, isto não prejudicará ou afetará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas, sendo que, neste caso, as partes farão os esforços possíveis para adaptar a cláusula questionada por outra, sem vícios, que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros.
- 8.2 Este contrato constitui o ajuste definitivo havido pelas partes e substitui todos os acordos prévios, escritos ou verbais, entre elas. Qualquer modificação somente será considerada existente, válida e eficaz, se ajustada por escrito e por todas as partes.
- 8.3 O fato de qualquer das partes não exigir o cumprimento de qualquer disposição contratual, bem como de não fazer uso de qualquer medida judicial ou extrajudicial prevista no contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a direito, novação de suas obrigações, transação ou modificação do ajustado.
- 8.4 Todas as notificações que devam ser encaminhadas por uma **CONSORCIADA** à outra, em razão deste contrato, devem ser feitas por escrito, devendo ser remetidas por carta registrada com aviso de recepção, fac-símile, telegrama ou e-mail, para os endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. Quando a notificação for encaminhada por fac-símile, deverá ser confirmada.
- 8.5 Nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, os direitos ou expectativas originários do presente **CONSÓRCIO** sem a anuência prévia e expressa das demais **CONSORCIADAS**.
- 8.6 As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter, por si, isoladamente e em conjunto, bem como seus sócios, empregados, prepostos, subcontratados e toda e qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente às **CONSORCIADAS**, o mais estrito sigilo quanto às



EM BRANCO

JUCESP



informações, projetos e dados relativos ao EMPREENDIMENTO, obrigando-se a utilizá-lo unicamente na implantação do objeto do CONTRATO, sendo certo que as obrigações de sigilo e confidencialidade previstas vincularão as Partes durante a existência do CONSÓRCIO.

8.7 As partes elegem o Foro de São Paulo – Capital, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. “

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim estarem justas e compromissadas, as CONSORCIADAS assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos entre si e perante terceiros, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de setembro de 2014.

Handwritten signatures of Laércio C. Pestana and André Toledo de Carvalho. Stamps: '4º Tab' and '4º TABELÃO DE NOTAS'.

CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.

Laércio C. Pestana

André Toledo de Carvalho

Handwritten signature of Raul Leitão dos Santos. Stamp: '4º TABELÃO DE NOTAS'.

CONSTRUTORA CIDADE LTDA.

Raul Leitão dos Santos

Handwritten signatures of Márcio Paulikevis dos Santos, Hideo Araki, and Pedro L. Paulikevis dos Santos. Stamp: '4º TABELÃO DE NOTAS'.

PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Márcio Paulikevis dos Santos

Hideo Araki

Pedro L. Paulikevis dos Santos

Testemunhas:

Handwritten signature of Maria do Carmo Faria. Stamp: '4º TABELÃO DE NOTAS'.

Nome: MARIA DO CARMO FARIA.  
R.G. nº 20.460.128-0 558151  
CPF nº 022975.998-03

Handwritten signature of Ana Lúcia Costa Pires. Stamp: '4º TABELÃO DE NOTAS'.

Nome: ANA LÚCIA COSTA PIRES  
R.G. nº 27.489.334-3 551151  
CPF/MF nº 213.233.898-14



4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3864-7267  
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEO FILHO

Reconhecido por comparação de assinatura (s) de:  
**ANDRÉ TOLEDO DE CARVALHO e**  
**LAERCIO CESAR PESTANA**  
em 09/09/2014 Em test<sup>o</sup> da verdade  
Vidécio Santana Ribeiro - Escrevente Autorizado  
Documento com valor econômico de R\$ 10,00  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMB.



24º O.R.C.P.N - Subd. Indlanópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
dos Escrivães, 519 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

4º TABELÃO DE NOTAS  
Vidécio Santana Ribeiro - Escrevente Autorizado  
na Ribeirão Preto

24º O.R.C.P.N - Subd. Indlanópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
dos Escrivães, 519 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

AUTENTICADO  
1049AS266774

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA-TERCELO EM EXERCÍCIO  
379.871/14-2

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO

EM BRANCO

COTRADIÇÃO  
Fls. 644  
A.S.

**CIC**

MAQUILADO 24.12.54  
REGISTRO Nº 003.959.088-76  
COM TUBILITE

OSMAN BOVE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOMICÍLIO: COMENDANTE DE WASHINGTON  
249570 DE FLS 140415110

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.713.805-6  
DATA DE EMISSÃO 21/JAN/2010

NOME OSMAN BOVE

RENOMEADO OSWALDO AGNELLO BOVE

E NOEMIA RUTH IDA GRADLONE BOVE

NATURALIDADE S. PAULO - SP  
DATA DE NASCIMENTO 24/DEZ/1954

DOMICÍLIO S PAULO-SP  
CC: LV. B22 / FLS. 108 / N. 004812  
CPF 003959088-76

16 Delegacia Divisória  
CANTO DE ARAUCÁRIA, PORTAL POLÍCIA FEDERAL, 13030-000  
LEI Nº 7.116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Signature]*

CARTÃO DE IDENTIDADE

*[Photo]*

*[Fingerprint]*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EM BRANCO





Rio Paraná

Termino Brasileiro

Termino Paraguai

Localização do ponto em Rio Paraná

824 m

© 2004



Imagem © 2015 DigitalGlobe

Data da imagem: 3/11/2014 24 J 742158.35 m E 7167705.43 m S elev. 174 m altitude do ponto de visão

EM BRANCO

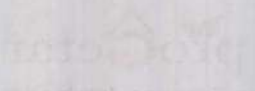


## RELATÓRIO AMBIENTAL

### CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

#### IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS EM ÁREA DE APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2015.



RELATÓRIO AMBIENTAL

CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

**EM BRANCO**

IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE

## 1. ASPECTOS LEGAIS

### 1.1. Qualificação do proprietário e do empreendimento

#### 1.1.1. Proprietário/Responsável Legal

Nome: Osman Bove

RG: 6.713.805-6

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria de Lima nº 201, Pinheiros.

Município: São Paulo - SP.

CEP: 05426-200

#### 1.1.2. Empreendimento

Atividade: Implantação do canteiro de obras de apoio para a construção da Ponte Estaiada Internacional sobre o Rio Paraná;

Nome: Consórcio – Construbase – Cidade – Paulitec;

CNPJ: 20.764.991/0001-96;

Endereço: Avenida Morenitas nº 135, Jardim das Flores;

#### 1.1.3. Descrição do responsável técnico

Razão Social: Wenzel, Potratz e Gollin Soluções Ambientais LTDA- ME;

CNPJ: 18.317.351/0001-96;

Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha nº 161, Vila Yolanda

Responsável Técnico: Ricardo Luiz Wenzel;

CREA-PR: 116074/D

EM BRANCO

**Minuta:**

Trata-se de uma área de 28.509,50 m<sup>2</sup> no Lote de terras nº 736, da quadra nº02, quadrante 10, quadricula 03, setor 44, localizada no Loteamento Denominado PARQUE TRÊS FRONTEIRAS, situado na parte sul, do Patrimônio Municipal, do Quadro Urbano desta cidade. Esta área está sendo indicada devido “inexistência de alternativa técnica e locacional” (viável), trata-se de uma área de pastagem com uma pedreira abandonada, que sofreu ação antrópica, parte desta propriedade se encontra dentro da APP – AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE desde a borda da calha do leito regular que para o Rio Paraná é de 200m, que está sendo indicado no figura 08.

Devido o local possuir pouca vegetação algumas árvores esparsas como louro pardo, araucárias, pinus, goiabeiras, embaúbas e gramíneas que nasceram sobre o basalto, o local terá pouca perda ambiental e no PCA – plano de contingência ambiental será detalhado os controles de implantação e desmobilização do canteiro de obras prevendo todos os impactos ambientais minimizando e tomando ações preventivas e corretivas se forem necessários. Por ser localizada próximo a instalação da cabeceira da ponte e de fácil acesso e com pouca perda ambiental.



1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas das dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo, sob a supervisão do Departamento de Engenharia e Manutenção da Prefeitura Municipal de São Paulo.

2. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

**EM BRANCO**

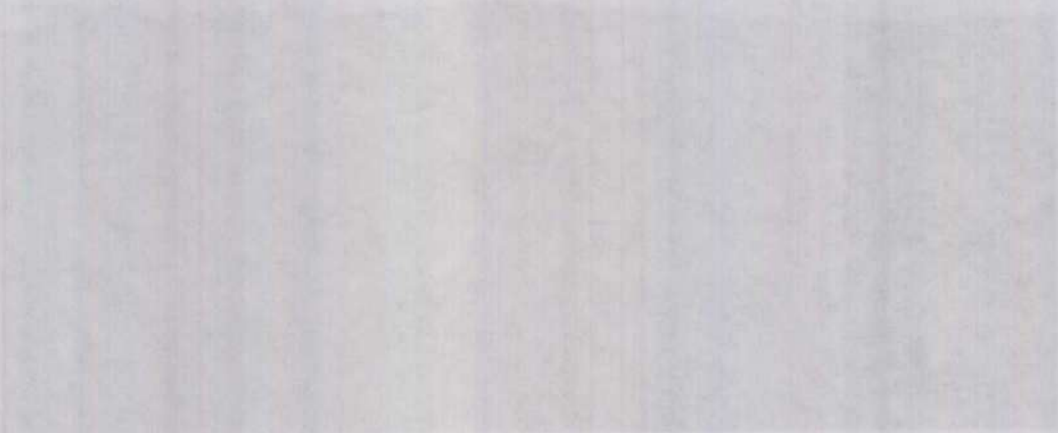




Figura 1: localização sentido norte/sul. Área coberta por gramíneas.

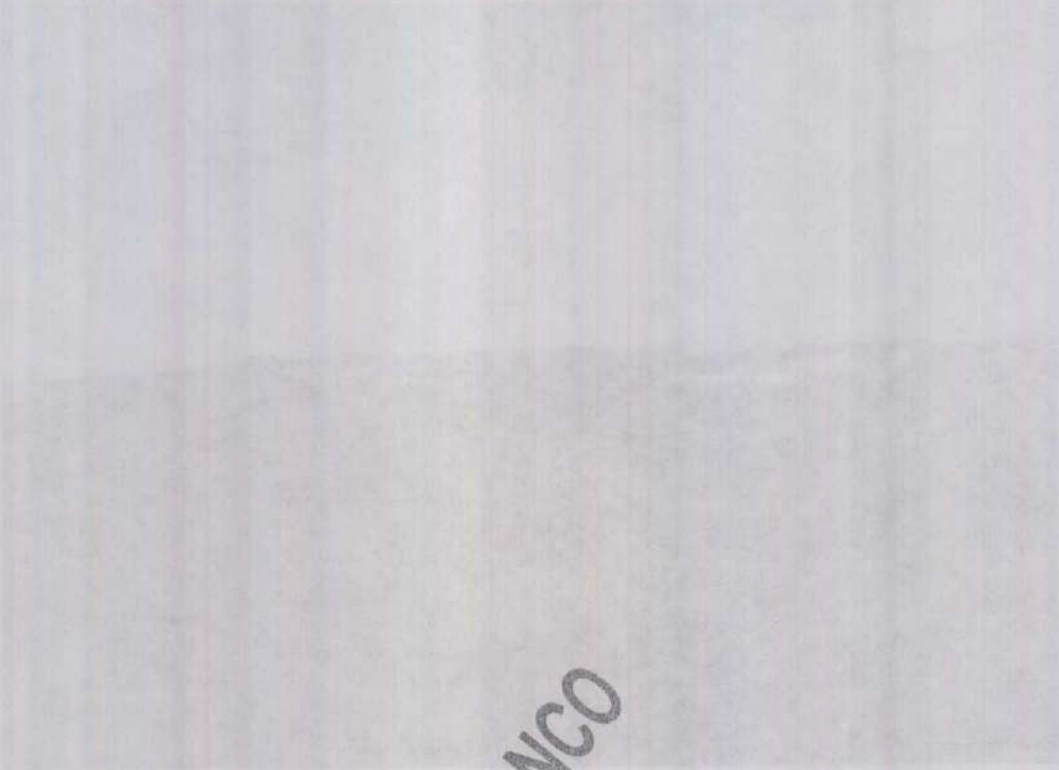
Foto 02: área sentido sul/norte



Figura 2: área sentido sul/norte. Área plana parte superior da pedreira com APP, e vista do Paraguai ao fundo.

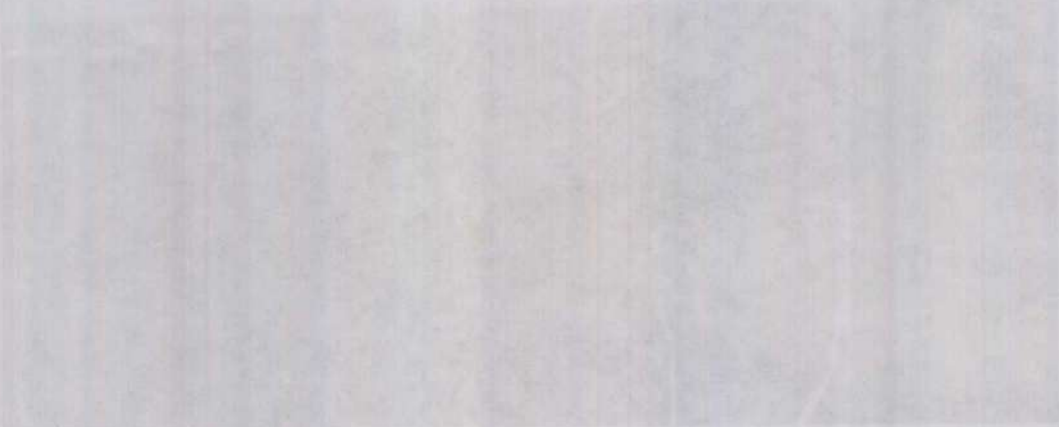


Figura 3: Pedreira sentido sul/norte. Situação do leito da Pedreira desativada.



PTO GEN

**EM BRANCO**



PTO GEN



Figura 4: Situação da vegetação do local Norte/sul.

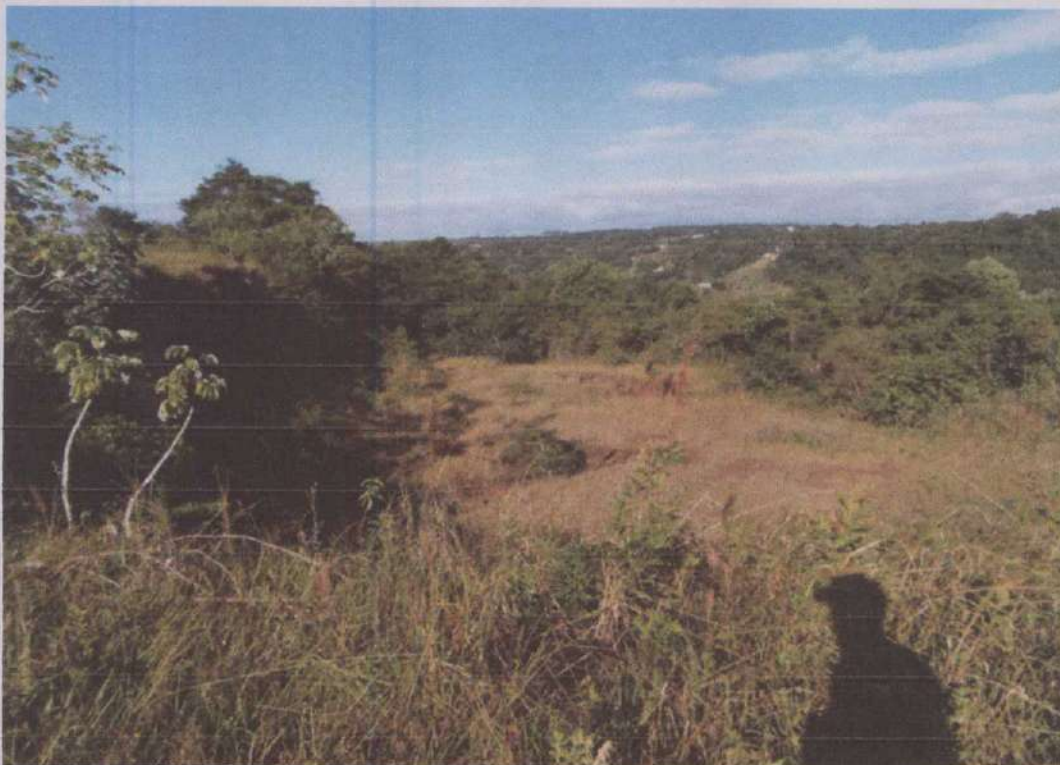


Figura 5: Vista ao fundo da APP.

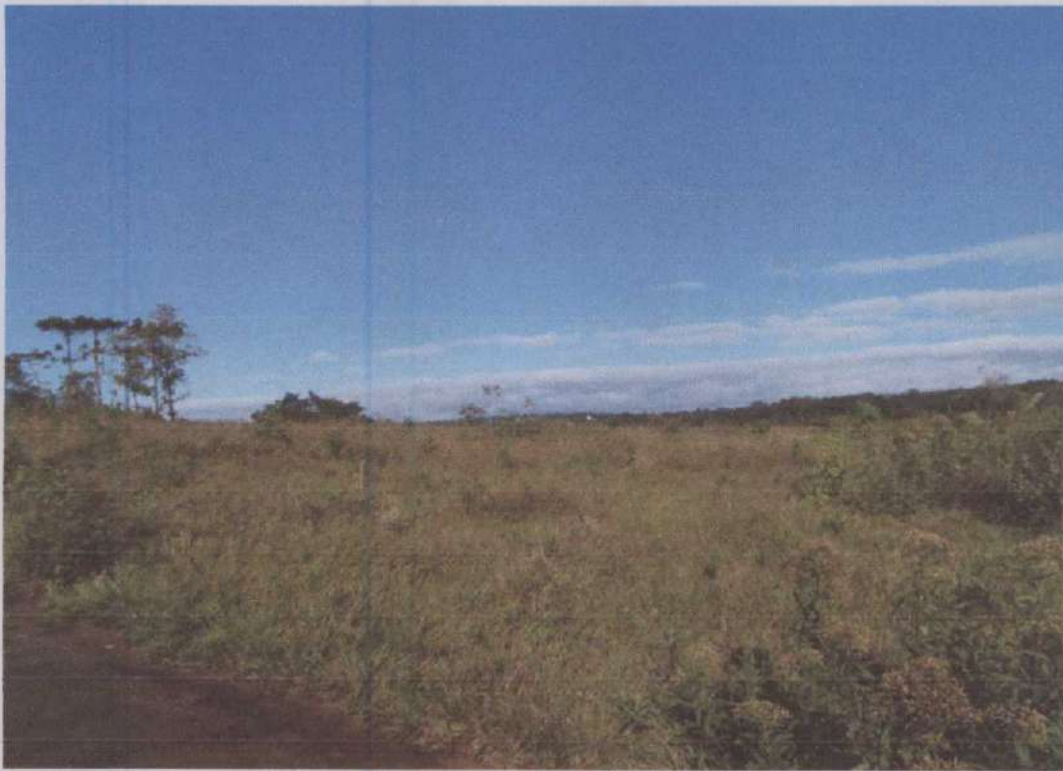
LETO 2011

ANEXO II - Edital nº 001/2011

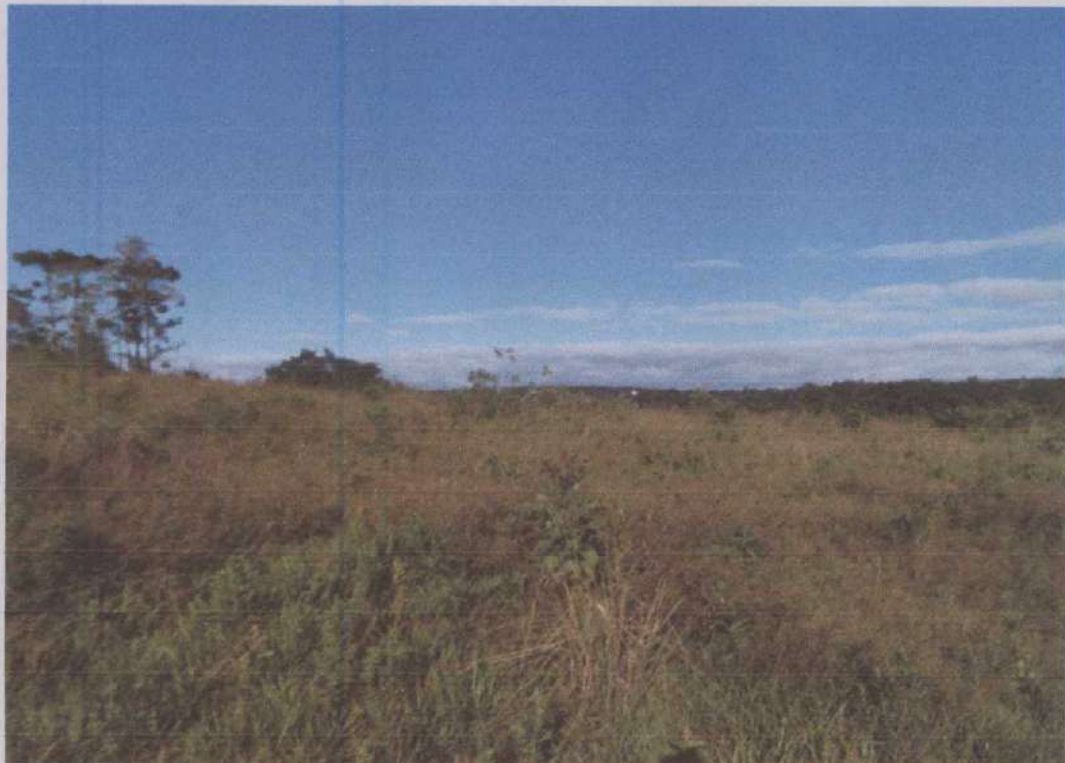
EM BRANCO

BRASIL, 10 de maio de 2011.

Assessoria de Planejamento e Gestão  
Assessoria de Gestão de Recursos Humanos  
Assessoria de Gestão de Materiais  
Assessoria de Gestão de Serviços



**Figura 6: Foto 06: vista superior da propriedade.**



**Figura 7: Solo basáltico recoberto por gramíneas.**

EM BRANCO



Figura 8: Demonstrativo de APP e área de implantação do canteiro de obras.



Figura 9: Demonstrativo de localização.

EM BRANCO



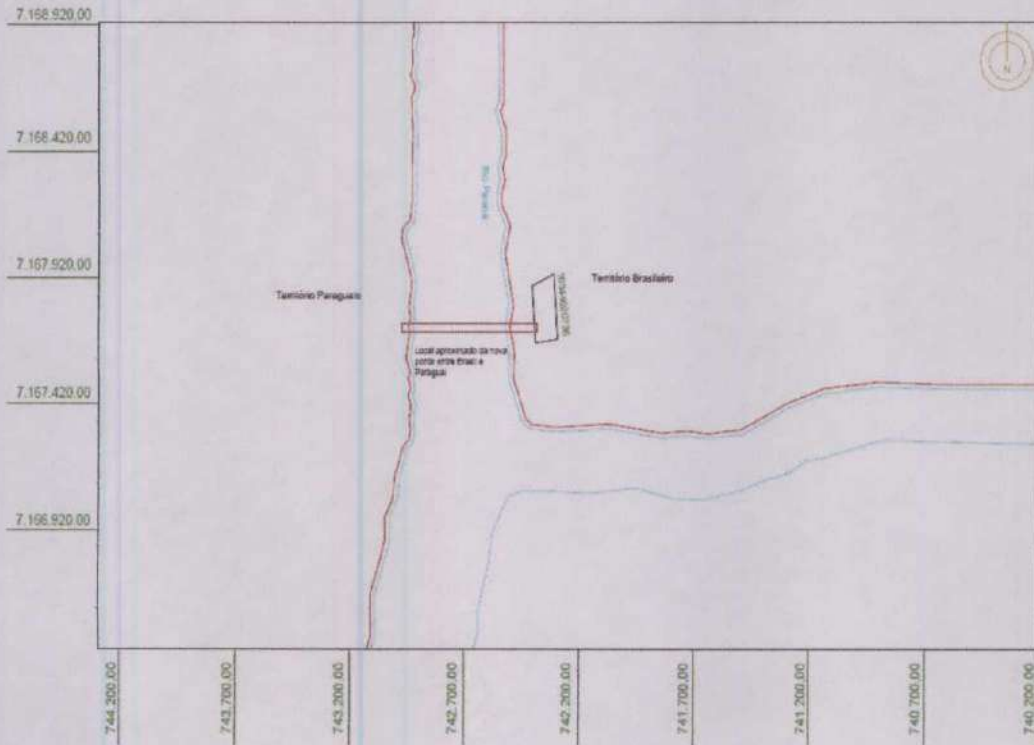


Figura 10: Demonstrativo de localização.



Figura 11: Demonstrativo da área de APP.

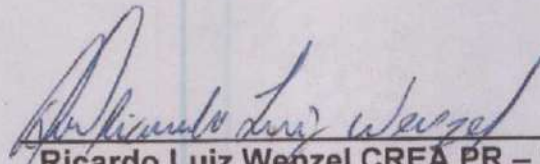
EM BRANCO

## Estatística

Estatísticas do terreno	m <sup>2</sup>	%
Área total do terreno	28.509,50	100
Área de APP no terreno	23.662,88	83
Área restante	4.846,62	17

## CONCLUSÃO:

Por inexistência de alternativa técnica viável que ofereça menos impactos ambientais, na região, esta área está sendo indicada para instalação de canteiro de obras que dará suporte para construção da segunda ponte Brasil/Paraguai, esta área teve ação antrópica elevada, com base firme composta de basalto, com proximidade de onde será instalada a cabeceira da ponte, justificando a sua implantação.



**Ricardo Luiz Wenzel CREA PR – 116074/D**  
Engenheiro Ambiental

Estadística

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5

CONCLUSÃO:

Foram realizados os seguintes testes para verificar a hipótese de independência entre as variáveis. Os resultados são os seguintes:

Teste de Chi-quadrado de Independência:  $\chi^2 = 1.23$ ,  $df = 1$ ,  $p > 0.05$ . Portanto, não há evidência suficiente para rejeitar a hipótese de independência.

**EM BRANCO**

Richard Luis Wenzel  
Enx.º em Estatística



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental Pr



DESPACHO 02017.003827/2015 14 NLA/PR/IBAMA

Curitiba, 12 de junho de 2015


À: Coordenação de Transporte

Assunto: **Encaminha documento da empresa Construbase-Cidade\_Paulitec. A empresa solicita anuência para obra associada a empreendimento licenciado pelo Ibama.**

O NLA/PR recebeu o Ofício s/n da Construbase Cidade Paulitec (documento 02057.000233/2015-77) em que a empresa solicitou anuência do Ibama para a instalação de canteiro de obra.

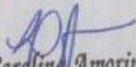
Uma vez que trata-se de obra associada à BR 277/PR 2º Ponte sobre o rio Paraná, processo 02001.004606/2010 10, e tendo em vista que o licenciamento ambiental do empreendimento em questão é conduzido pela COTRA/DILIC, encaminho o documento para sua apreciação.

Sem mais pelo momento, colocamo nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**DANIEL CORREIA DE FREITAS**  
Coordenador da NLA/PR/IBAMA

A analista Kauin,

Para anexar aos  
autos.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de 26.06.15  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

PAR. 02001.002405/2015-92 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Plano de Compensação Ambiental do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai, processo 02001001329/2007-98

**Origem:** Coordenação de Transporte

REFERENCIA: OF 02001.009819/2015-42/DNIT



**Ementa:** Análise do Plano de Compensação Ambiental do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) com vistas à emissão de LP.

Em complementação ao Parecer Técnico nº 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, este Parecer contém a análise do Plano de Compensação Ambiental do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Foz do Iguaçu/Brasil e Presidente Franco/Paraguai, com vistas à emissão de Licença Prévia (LP) para o empreendimento (protocolo IBAMA nº 02001009819/2015-42, de 26/05/15). Conforme art. 2º do Decreto nº 6848/09, o EIA deveria apresentar as informações necessárias para o cálculo do Grau de Impacto da ponte, o qual é obtido pela somatória dos índices: Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), Comprometimento de Área prioritária (CAP) e Influência em Unidade de Conservação (IUC), ou seja,

$GI = ISB + CAP + IUC.$

O ISB é obtido por meio da seguinte fórmula:  $ISB = IM \times IB (IA + IT) / 140$ , onde: IM - Índice de Magnitude, IB - Índice de Biodiversidade, IA - Índice de Abrangência e IT - Índice de Temporalidade. Já o CAP é obtido por meio da seguinte fórmula:  $CAP = IM \times ICAP \times IT / 70$ , onde: ICAP - Índice de Comprometimento de Área Prioritária. De acordo com análise, nenhum valor foi atribuído à Influência em Unidade de Conservação (IUC) devido ao empreendimento não impactar unidade de conservação (UC), conforme Mapa de Unidades de Conservação apresentado no EIA.

Quanto aos demais índices, seguem análises:

-Índice de Magnitude (IM)

Afirmou-se no Plano de Compensação que o IM equivaleria ao valor obtido pela média ponderada de 6 impactos de pequena magnitude, 22 de média e outros 8 impactos de alta magnitude, resultando em 2,01.

Contudo, considerando-se a Matriz de Impactos original (enviada ao IBAMA nas complementações do EIA em abril de 2015), foram elencados 10 impactos de grande magnitude - sendo originalmente avaliados como de grande magnitude: Redução da Qualidade Ambiental dos Fragmentos, Desmobilização da Mão de Obra e Aumento do Turismo Local;

Em adição, considerando que não houve justificativa para alteração da magnitude dos impactos supracitados e que a tabela de impactos apresentada nas complementações de março (anexo V em formato .pdf) incluiu os seguintes impactos como de grande magnitude, tem-se mais sete impactos somados aos dez primeiros, classificados como de grande magnitude, a saber: Extinção de Espécies



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Ameaçadas, Fragmentação e Perda de Habitat, Aumento da Caça e de Atividades Cinegéticas, Estabelecimento de Espécies Exóticas e Domésticas, Negociação e Aquisição de Terras, Aumento do Número de Espécies Atropeladas e Migração das Espécies para Fragmentos Adjacentes;

Ainda, considerando-se que Extinção de Espécies Ameaçadas, Aumento de Caça e Aumento das Espécies Atropeladas são aspectos sinônimos que determinam o mesmo tipo de impacto (qual seja, a redução de biodiversidade, conforme SÁNCHEZ, 2013: "o atributo de um impacto é usado para descrevê-lo ou qualificá-lo");

Obtém-se o total de 14 impactos negativos de grande magnitude, o que, por sua vez, determina um IM= 2,19 (arredondado para 2).

-Índice de Biodiversidade (IB)

Como na área de influência direta da ponte transitam (*Leopardus wiedii* e *Puma yagouaroundi*) ou se reproduzem espécies ameaçadas de extinção (*Araucaria angustifolia*, *Ocotea odorifera*, *Apuleia leiocarpa*, *Euterpe edulis* e *Cedrela fissilis*), assumiu-se um IB = 3.

-Índice de Abrangência (IA)

Afirmou-se no Plano que os impactos do empreendimento afetam duas microbacias e ultrapassam uma bacia de terceira ordem, nas seguintes proporções: 21% do Rio Caimã, 49% do Rio Paraná e 30% do Rio Tamanduá.

A soma desses impactos determina um IA=1,6 (arredondado para 2).

-Índice de Temporalidade (IT)

Embora o estudo tenha indicado, por meio de uma média ponderada, o valor de um IT = 2, trata-se de uma rodovia que deverá operar por período superior a 30 anos. Logo, considerando-se os impactos previstos para a fase de operação, entende-se que o IT deve ser valorado como 4 (longa temporalidade superior a 30 anos após a instalação do empreendimento).

-Índice de Comprometimento de Áreas Prioritárias (ICAP)

Conforme o afirmado no Plano de Compensação, o empreendimento não interfere em área prioritária para a conservação, embora esteja próximo à Área Prioritária MA-680 (Iguaçu). Por esta razão, assumiu-se um ICAP igual a 0.

Logo, no entendimento desta equipe, os índices a serem usados no cálculo da Compensação Ambiental são os seguintes:

IM = 2;

IB = 3;

IT = 4;

IA = 2; *RP*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

ICAP = 0;

IUC = 0

Dessa forma, tem-se os seguintes resultados:

$CAP = IM \times ICAP \times IT/70$

$CAP = 2 \times 0 \times 4/70$

$CAP = 0$

$ISB = IM \times IB \times (IA + IT)/140$

$ISB = 2 \times 3 \times (2 + 4)/140$

$ISB = 0,26$

Pelo exposto, esta equipe entende que o Grau de Impacto deste empreendimento deve ser definido como:

$GI = ISB + CAP + IUC$

$GI = 0,26 + 0 + 0$

$GI = 0,26$

Assim, considerando as informações apresentadas no EIA, suas complementações e o Grau de Impacto do empreendimento ( $GI = 0,26\%$ ), solicita-se ao empreendedor a indicação do Valor de Referência visando realização da compensação ambiental no Parque Nacional do Iguaçu (em conformidade com o art. 33 do Decreto nº 4340/02).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

SÁNCHEZ, L.E. In Avaliação de Impacto ambiental: conceitos e métodos. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

Brasília, 19 de junho de 2015

*Cristiane Lopes Costa*

**Cristiane Lopes Costa**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Karin Rovaris Möller*

**Karin Rovaris Möller**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*De acordo.*

*Larissa*

**Larissa Carolina Amorim dos Santos**  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes - Substituta  
COTRADILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.016804/2015-31 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de junho de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

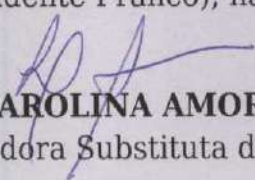
Assunto: **Licença Prévia nº 510/2015 - Emissão**

Trata-se de manifestação quanto aos Pareceres Técnicos 02001.002405/2015-92 COTRA/IBAMA e 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, referente ao processo de licenciamento ambiental de implantação do acesso à segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, numa extensão de 14,7 km.

Quanto ao Parecer 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, que trata das análises das complementações do Estudo de Impacto Ambiental, entendo o posicionamento da equipe técnica em relação a necessidade de identificação e caracterização do impacto de acidentes com cargas perigosas, entretanto entendo que seja pertinente a apresentação dessas informações em conjunto com a apresentação do PBA, devendo esse Programa ser incluído em seu escopo.

Mesma interpretação se aplica a condicionante que trata da apresentação de ações de comunicação social anteriores ao requerimento da Licença de Instalação. Dessa forma sugiro que as ações do programa de comunicação social sejam apresentadas no PBA.

Por fim, encaminho a Licença Prévia nº 510/2015 para emissão, em favor do Dnit, referente ao projeto de implantação de acesso a Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, com extensão de 14,7 km.

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



DESPACHO 02001.016804/2015-31 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de junho de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

**Assunto: Licença Prévia nº 510/2015 - Emissão**

Trata-se de manifestação quanto aos Pareceres Técnicos 02001.002405/2015-92 COTRA/IBAMA e 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, referente ao processo de licenciamento ambiental de implantação do acesso à segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, numa extensão de 14,7 km.

Quanto ao Parecer 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, que trata das análises das complementações do Estudo de Impacto Ambiental, entendo o posicionamento da equipe técnica em relação a necessidade de identificação e caracterização do impacto de acidentes com cargas perigosas, entretanto entendo que seja pertinente a apresentação dessas informações em conjunto com a apresentação do PBA, devendo esse Programa ser incluído em seu escopo.

Mesma interpretação se aplica a condicionante que trata da apresentação de ações de comunicação social anteriores ao requerimento da Licença de Instalação. Dessa forma sugiro que as ações do programa de comunicação social sejam apresentadas no PBA.

Por fim, encaminho a Licença Prévia nº 510/2015 para emissão, em favor do Dnit, referente ao projeto de implantação de acesso a Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, com extensão de 14,7 km.

*[Handwritten Signature]*  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
 Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

*AO SEU DIRETOR - SUBSTITUTO DA DILIC,*

*ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO DESPACHO Nº 02001.016804/2015-31 COTRA/IBAMA, ENCAMINHADO, 2ª AVANÇADA, MINUTA DA R.P. Nº 510/2015, A SER EMITIDA EM FAVOR DO DNIT, PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS À SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL BRASIL - PARAGUAI (BR-277).*

*Em 19.6.2015*

*De acordo - A Responder - J. Coelho*  
*[Handwritten Signature]*  
**Thomas Wazaki de Toledo**  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.001329/2007-98
Empreendimento:	Ponte Internacional sobre Rio Paraná (Brasil-Paraguai)
CNPJ:	04.892.707/0001-00
Destinatário:	DNIT
Telefone:	(61)3315.4185
Fax:	
E-mail:	julio.maia@dnit.gov.br
Data:	19/06/15
Nº de Páginas:	1

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença Prévia nº XXXX/2015, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \quad [K \quad + \quad [(A \times B \times C) \quad + \quad (D \times E \times F)]]$$

$$4.056,18 \quad + \quad 76.839,36 \quad + \quad 4284,24$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	200
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.428,08
E = Nº de técnicos que viajaram	3
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	4.056,18
Valor da Análise	85.179,78
Valor da Licença Prévia	16.000,00
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença de Prévia)</b>	<b>101.179,78</b>

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

**Larissa Carolina Amorim dos Santos**  
Coordenadora de Transportes Substituta – Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO





**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>22/06/2015</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000023743945</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>22/06/2015</b>	Vencimento <b>22/07/2015</b>
(=) Valor do documento <b>16.000,00</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>16.000,00</b>
<b>Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Emissão de Licença Ambiental Federal referente à Licença Prévia (LP) nº 510/2015, empreendimento Ponte sobre o Rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Brasil - Paraguai), processo nº 02001.001329/2007-98.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 23743.945216 8 64970001600000

Autenticação mecânica



**BANCO DO BRASIL** |001| **00199.58412 00000.000000 23743.945216 8 64970001600000**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>22/07/2015</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>22/06/2015</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>22/06/2015</b>	Nosso Número <b>00000000023743945</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>16.000,00</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>
					(-) Outras deduções <b>*****</b>
					(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>
					(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>
					(=) Valor cobrado <b>16.000,00</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado <b>Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>22/06/2015</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000023743363</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>22/06/2015</b>	Vencimento <b>22/07/2015</b>
(=) Valor do documento <b>85.179,78</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>85.179,78</b>
<b>Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00</b> <b>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND</b> <b>BRASILIA - DF</b> <b>CEP: 70040-902</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Análise de documentos referente à Licença Prévia(LP) nº 510/2015, empreendimento Ponte sobre o Rio Paraná - Foz de Iguaçu e Presidente Franco (Brasil-Paraguai), Processo nº 02001.001329/2007-98.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 23743.363212 6 64970008517978

Autenticação mecânica



**BANCO DO BRASIL** |001| **00199.58412 00000.000000 23743.363212 6 64970008517978**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>22/07/2015</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>22/06/2015</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>22/06/2015</b>	Nosso Número <b>0000000023743363</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>85.179,78</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Não conceder desconto neste documento.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	
				(-) Outras deduções <b>*****</b>	
				(+) Mora / Multa / Correção <b>*****</b>	
				(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	
				(=) Valor cobrado <b>85.179,78</b>	

#### Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado  
**Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00**  
**Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND**  
**BRASILIA - DF**  
**CEP: 70040-902**  
 Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

Data: 22-06-2015 [15:34:27]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: maryturrean@gmail.com, antonio.pires@dnit.gov.br, jeu.cardoso@dnit.gov.br, juliomaia.br@gmail.com

Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Licença Prévia nº 510/2015) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da LICENÇA PRÉVIA Nº 510/2015 atinente a PONTE SOBRE O RIO PARANÁ - FOZ DO IGUAÇÚ E PRESIDENTE FRANCO (BRASIL - PARAGUAI).

Informamos que a licença está carimbada e assinada.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que a licença possa ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

|55| 61 3316 - 1972



EM BRANCO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 24Jun15 NUMERO: 2015NE000344 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 393003/39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE  
CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225  
ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A, L2 NORTE - ED. DNIT  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREDOR : 193034/19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ  
ENDERECO : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT. NORTETRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
DPP.168 - QD.00065/2015

CLASS : 1 39252 26121212620UA0001 092569 0100000000 449147 393005 MT00196

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA

ANEXO: INCISO: PROCESSO: 50600.008155/2015-98

MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 101.179,78

CENTO E UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	101.179,78
			VALOR DO SEQ. :	101.179,78

PAG. REF. A LICENCA PREVIA (LP) N° 510/2015, EMPREENDIMENTO PONTE SOBRE O RIO PARANA - FOZ DO IGUACU E PRESIDENTE FRANCO (BRASIL - PARAGUAI).

T O T A L : 101.179,78

-----  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
ORDENADOR

-----  
EDME TAVARES FILHO  
GESTOR FINANCEIRO

LP 510/2015

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

**LICENÇA PRÉVIA Nº 510/2015**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

**Empresa:** DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

**CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**Cadastro Técnico Federal:** 5626330

**Endereço:** SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

**CEP:** 70.040-902

**CIDADE:** Brasília

**UF:** DF

**TELEFONE:** (0xx61) 3315-4185

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.001329/2007-98

Relativa ao projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, com extensão de 14,7km.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

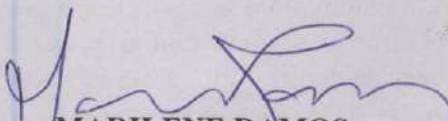
**Data da Assinatura:**

22 JUN 2015

**RECEBIDO**

Em, 26 / 06 / 15

Ass.: *Antônio*

  
**MARILENE RAMOS**  
Presidente do IBAMA

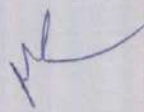
## CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 510/2015

### **1 – Condições Gerais:**

- 1.1. A concessão dessa Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Alterações nas características do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no EIA ou no PBA deverão ser precedidos de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença dependerá de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.4. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Siema), de acordo com a Instrução Normativa nº 15/2014.
- 1.5. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6. Essa licença não autoriza a supressão de vegetação.
- 1.7. A presente licença não substitui alvarás, autorizações, licenças, outorgas e outros atos autorizativos exigidos por legislação específica, tampouco exime o empreendedor do cumprimento de outras normas em vigor.
- 1.8. Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.
- 1.9. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto executivo aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.10. A renovação dessa licença deverá ser requerida no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias antes de expirada a sua vigência.

### **2 – Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Apresentar o Projeto Executivo completo em meio digital, conforme disposto no art 19º inciso II do Decreto 99.274/1990.
  - a) Apresentar, em meio impresso, apenas a planta baixa e perfil longitudinal (com projeto de drenagem), plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta atual, em escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - b) locação das áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras e demais áreas de apoio necessárias às obras, por meio de poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, sendo vedada sua localização em APPs;



**CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 510/2015 (continuação)**

- c) representação da faixa de domínio, recursos hídricos existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante;
- d) projeção dos caminhos de serviços (dentro e fora da faixa de domínio) a serem utilizados durante as obras, acompanhada por memorial descritivo de suas características técnicas, ambientais e melhorias a serem realizadas, incluindo aspectos geométricos e do sistema de drenagem. Caso seja necessária a abertura de novas vias, apresentar projeto geométrico e de drenagem;
- e) para as unidades de apoio inseridas na faixa de domínio, as quais serão licenciadas pelo Ibama, deverá ser apresentado encarte contendo a caracterização ambiental da área e de seu entorno, acompanhada pela descrição das atividades a serem realizadas, planta com o layout das instalações previstas (caso houver) e planta com a conformação final do terreno após o término das intervenções;
- f) localização e projeto das passagens de fauna;
- g) soluções de transposição da rodovia para todas as vias interceptadas.
- h) incluir dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.
- i) Deverão ser mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pela obras, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedada o aterro sem drenagem nestas áreas
- j) Indicar as diferentes soluções e alternativas de projeto para travessias urbanas e rurais, seguindo os critérios de tipo de passagem e distância mínima entre passagens contidos na Norma Técnica ABNT NBR 15680:2009, devendo ser estabelecidas as localidades de passagem/travessia a partir dos pontos de maior criticidade de acidente, ou de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais. No caso de passagens para pedestres, estas deverão ser obrigatoriamente do tipo passarela, sempre que se tratar de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais, com constante trafegabilidade de pessoas.
- k) Todos os fragmentos de vegetação florestal, encontrados na área de influência da rodovia a ser implantada deverão ser preservados e protegidos, em especial os pontos 7, 8 e 9 amostrados no EIA, cabendo, para esse fim, adequações ao projeto de engenharia ou justificativa técnica, no que couber.
- l) Apresentar outorgas ou dispensas emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção em APP de nascentes;

2.2. Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário Florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:

- a) Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;
- b) Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo;
- c) Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada;

**CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 510/2015 (continuação)**

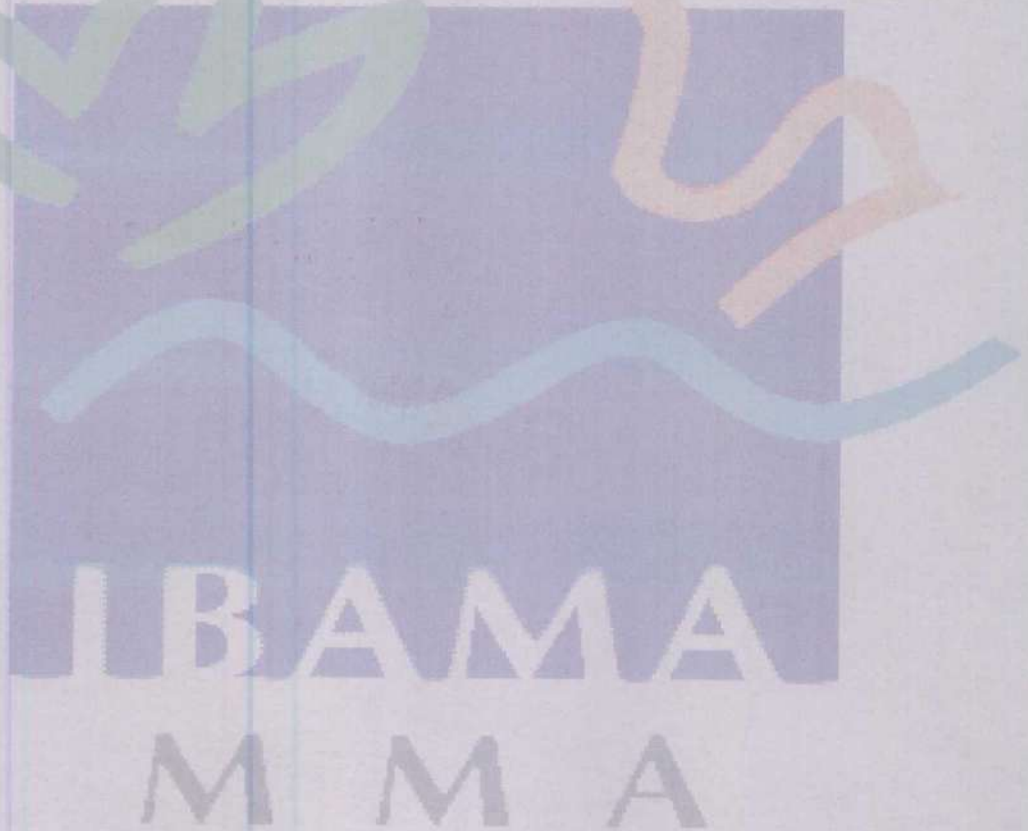
- d) Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ARTs;
- e) Programa de plantio compensatório, quando couber, de acordo com a legislação vigente.
- 2.3. É vedada a inclusão no projeto de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente – APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Para subsidiar a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, apresentar documentação conforme orientações contidas na Instrução Normativa IBAMA nº 013/2013, considerando metodologia proposta para os Programas de Fauna constantes no Plano Básico Ambiental.
- 2.5. Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.
- 2.6. Apresentar, antes da solicitação da Licença de Instalação, Termo de Compromisso firmando entre o empreendedor e a prefeitura municipal para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, em conformidade com o inciso V do artigo 41 da Lei nº 10.257 de 10/07/01.
- 2.7. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência – VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. Fica definido o Grau de Impacto (GI) no valor de 0,26%, conforme Parecer Técnico nº 02001.002405/2015-92–COTRA/IBAMA. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.
- 2.8. Apresentar, antes do requerimento da Licença de Instalação, o detalhamento executivo dos Programas Ambientais no Plano Básico Ambiental – PBA. Para elaboração dos programas deverão ser levados em consideração as análises dos estudos expressas nos pareceres nº 523/2014 e 260/2015-95, a legislação vigente e o termo de referência (Anexo 01). Os programas mínimos que devem ser apresentados são:
- a) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
  - b) Plano Ambiental para Construção – PAC
    - Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos
    - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
    - Programa de Controle de Processos Erosivos;
    - Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal; e
    - Programa de Controle de Supressão da Vegetação
  - c) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água – PMQA;
  - d) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE);
  - e) Programa de Comunicação Social – PCS
  - f) Programa De Resgate Arqueológico – PRA
  - g) Programa de Assistência à População Atingida
  - h) Programa de Educação Ambiental
  - i) Programa de Monitoramento de Fauna;
  - j) Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;

*W*



- k) Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras;
- l) Programa de Monitoramento de Flora Remanescente;
- m) Programa de Recuperação de Matas Ciliares.
- n) Programa de Compensação da Flora
- o) Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico
- p) Plano Básico Ambiental do Componente Indígena.
- q) Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência – PGRAE

*MZ*



EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA  
**DNIT**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1172 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0126	26/2015 - 79
Recebido em:	06/07/2015
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Brasília, 03 de julho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: **BR-277/PR – Publicação do recebimento da Licença Prévia Nº. 510/2015.**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local**

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Licença Prévia Nº. 510/2015, referente ao projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, com extensão de 14,7km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Eng. Angela Parente**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

CS. 122.9092  
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br  
CNPJ: 04.892.707/0001-00

A analista Karin,

Para manifestação.

pp

16.07.15

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





Tipo e Número: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 015/2013-AHSUL, de 03.10.2013. CONTRATANTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR/Administração das Hidrovias do Sul - AHSUL e ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº. 015/2013-AHSUL, de 03.10.2013, cujos serviços deverão ser prestados até o dia 29 de junho de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E DATA: 15.05.2015. ASSINAM: Econ. Elói Spohr, Superintendente da AHSUL e Cleverton Ribeiro da Silva, e/ou Rafael Tatsch Zart, ambos Representantes legais da Contratada.

#### ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI EXTRATOS DE CONTRATOS

Número do Contrato: 2015/001/00. Contratante: CODOMAR/AH-IPAR. CNPJ do Contratado: 06.347.892/0007-73. Contratado: JEED ENGENHARIA LTDA. CNPJ do Contratado: 05.641.692/0001-70. Resolvem: Liquidar o Contrato 2015/001/00, de 05 de maio de 2015, cujo objeto foi a prestação de serviços de controle e prevenção de formação de baldeiros no rio Paraguai, em virtude da ocorrência do Termo Final do Contrato.

Número do Contrato: 2011/005/00 - AHIPAR. Contratante: CODOMAR/AHIPAR. CNPJ do Contratado: 06.347.892/0007-73. Contratado: EMPRESA VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA. CNPJ do Contratado: 11.773.715/0001-01. OBJETO: Liquidar o Contrato acima mencionado, referente a prestação de serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada para Apoio Administrativo, Técnico Operacional e de Assesio e Conservação, em virtude da ocorrência do Termo Final do Contrato.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 393020

Número do Contrato: 861/2011. Nº Processo: 5061100099021028. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 412/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92930643000152. Contratado: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA - Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para execução dos serviços técnicos de supervisão na rodovia BR-163/364/MT, trecho: divisa GO/MT - divisa MT/RO, subtrecho: acesso a Rosário Oeste - entr. BR-163(B)(Posto GI), segmento: km 461,7 - km 507,1, extensão: 45,4 km. Fundamento Legal: Inciso V do + 1º do artigo 57da Lei nº 8.666/93 e + 1º da cláusula sexta do contrato. Vigência: 01/07/2015 a 30/07/2015, Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 26/06/2015) 393020-39252-2015NE800016

##### AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de rescisão da Licença de Instalação nº. 510/2015, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 22/06/2015, válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, relativa ao Projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na diretriz da BR-277, com extensão de 14,7km.

Em 26 de junho de 2015.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor Geral Interino do DNIT

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de direito real de uso gratuito da bem imóvel. PROCESSO: 50600.00778/2015-43. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MÁRIO DIRANI, portador da cédula de Identidade nº 8688280, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 922.508.078-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CORADOS/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.156.477/0001-61, representado pela sua Prefeitura Municipal, o Sr. HELCIO CARRILHO SLAVEZ, portador da Identidade nº 9651800-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 023.750.088-47. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 074/2015/DIF/DNIT. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito da Estação Ferroviária de Corados (NBP 4205538-0) e da Casa para Emprego (NBP 4205537-0), localizadas no município de Corados/SP. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, Inciso I à IV, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, de 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 29/05/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/funcionaria/dntr>, pelo código 00032015062900138

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 393003

Processo: 50600006804201516. Objeto: Contratação pelo DNIT de serviços técnicos especializados referentes à manutenção e criação de composições de custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, à realização da pesquisa nacional de insumos em todas as unidades da federação, a revisão e cálculo dos índices de reajustamento de obras rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias, ao apoio técnico à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 22/06/2015. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA, Diretor Executivo Interino. Ratificação em 22/06/2015. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Diretor Geral Interino. Valor Global: R\$ 98.952.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.641.663/0001-44 FUNDACAO GETULIO VARGAS.

(SIDEÇ - 26/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 393003

Processo: 50607000216201517. Objeto: Contratação de serviços emergenciais na BR-354/RJ, para execução de serviços de contenção de taludes estradal, delimitação do objeto: rodovia BR-354/RJ, subtrecho: entr. BR-485/RJ (Div. MG/RJ) - entr. BR-116/RJ (Engº Passos), segmento: 2,6. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV. Declaração de Dispensa em 22/06/2015. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA, Diretor Executivo Interino. Ratificação em 22/06/2015. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Diretor Geral Interino do Dnit. Valor Global: R\$ 3.319.881,46. CNPJ CONTRATADA: 14.684.296/0001-11 INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

(SIDEÇ - 26/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 393003

Processo: 50607000174201514. Objeto: Contratação de serviços emergenciais na BR-356/RJ, em relação a deformações geológicas de grande vulto, entre os segmentos alternados do km 7,0 ao km 161,00. Objeto: rodovia BR-356/RJ, subtrecho: entr. RJ-214 (P/Raposo) - entr. RJ (São Domingos), segmento: km 7,0 - km 161,0. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV. Declaração de Dispensa em 22/06/2015. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA, Diretor Executivo Interino. Ratificação em 22/06/2015. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Diretor Geral Interino do Dnit. Valor Global: R\$ 28.233.318,74. CNPJ CONTRATADA: 01.127.106/0001-13 ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

(SIDEÇ - 26/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 UASG 393003

Número do Contrato: 918/2012. Nº Processo: 50609901107201599. PREGÃO SISPP Nº 414/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76509686000102. Contratado: ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA - Objeto: Adequação de quantitativos com reflexo financeiro ao Contrato TT - 918/2012-00. Reflexo Financeiro com aumento de R\$ 580.513,90 para R\$ 16.017.548,18 a preços iniciais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, inc. I e +1º e +2º. Data de Assinatura: 19/06/2015.

(SICON - 26/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 293/2015 - UASG 393009

Processo: 5060000457015-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do reforço geotécnico da instalação portuária pública de pequeno porte 7 ipi, no município de Itamarajó/AM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/06/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe da Seção de Cadastro e Licitação

(SIDEÇ - 26/06/2015) 393009-39252-2015NE800006

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo de Sub-Rogação Ao Contrato Sr- 019/2014-00. Número do Processo 50601.000127/2015-12. Sub-Rogado: Dnit-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Cnpj: 04.892.707/0001-00. Sub-Rogante: Companhia Docas do Maranhão -

Codomar. Cnpj: 06.347.892/0001-88. Interessado: Ambienjer Engenharia Ambiental LTDA. CNPJ 11.358.829/0001-87 - Objeto: 2º Termo Aditivo de sub-rogação ao contrato SR-019/2014-00, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/AM, em 22/06/2015, consoante Portaria de Delegação de Competência nº 475, de 04/05/2015, exarada pelo Diretor Geral do DNIT (interino), publicada no BA nº 018 de 04 a 08/05/2015, face os motivos constantes do processo administrativo nº 50601.000127/2015-12. Fundamento legal: Art. 54 da Lei 8.666/93, o art.109, parágrafo único da Lei 10.233/01 e os arts. 347 a 349 do Código Civil, além das demais legislações pertinentes. Data da assinatura: 26/06/2015. Vigência: a partir da data da assinatura do contrato.

Espécie: Termo Aditivo de Sub-Rogação Ao Contrato Sr- 023/2014-00. Número do Processo 50601.000125/2015-23. Sub-Rogado: Dnit-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Cnpj: 04.892.707/0001-00. Sub-Rogante: Companhia Docas do Maranhão - Codomar. Cnpj: 06.347.892/0001-88. Interessado: Ambienjer Engenharia Ambiental LTDA. CNPJ 11.358.829/0001-87 - Objeto: 2º Termo Aditivo de sub-rogação ao contrato SR-019/2014-00, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/AM, em 22/06/2015, consoante Portaria de Delegação de Competência nº 475, de 04/05/2015, exarada pelo Diretor Geral do DNIT (interino), publicada no BA nº 018 de 04 a 08/05/2015, face os motivos constantes do processo administrativo nº 50601.000125/2015-23. Fundamento legal: Art. 54 da Lei 8.666/93, o art.109, parágrafo único da Lei 10.233/01 e os arts. 347 a 349 do Código Civil, além das demais legislações pertinentes. Data da assinatura: 26/06/2015. Vigência: a partir da data da assinatura do contrato.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393027

Número do Contrato: 1059/2014. Nº Processo: 50605000934201414. PREGÃO SISPP Nº 317/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15692726000100. Contratado: MAZZA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Primeiro Termo Aditivo de suspensão de prazo do contrato. Fundamento Legal: Fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e + 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 01/06/2015.

(SICON - 26/06/2015) 393027-39252-2015NE800042

#### AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Bahia, informa aos interessados que se encontra disponível o Edital de Credenciamento nº 001/2015-05, visando o procedimento de Credenciamento de leiloeiros para processar os serviços discriminados no Anexo I - Projeto Básico: Execução dos serviços de Leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis de propriedade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Os interessados deverão apresentar as documentações no dia 22 de julho de 2015, para poderem participar do sorteio de classificação em data a definir. O edital encontra-se disponível no Serviço de Administração e Finanças da SR/Bahia, situada à Rua Afonso Celso, 329, Barra, Salvador/Ba. Processo nº 50605.000342/2015-83.

Salvador, 26 de junho de 2015  
AMAURO SOUSA LIMA  
Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 393024

Número do Contrato: 356/2011. Nº Processo: 50603000071201152. PREGÃO SISPP Nº 23/2011. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33000178000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Alteração Contratual e prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, por interesse da Administração. Fundamento Legal: Art. 65, par. 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláus. 6ª do contrato original e Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 30/05/2015 a 30/05/2016. Valor Total: R\$53.522,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800016. Data de Assinatura: 29/05/2015.

(SICON - 26/06/2015) 393024-39252-2015NE800004

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2015-15

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50600.023.828/2014-59, referente ao PREGÃO Eletrônico nº 021/315-15, Homologação e Adjuicação e presente processo licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA., CNPJ nº 09.539.563/0001-27, que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor de R\$ 12.350.000,00 (Doze milhões trezentos e cinquenta mil reais).

São Luís-MA, 26 de junho de 2015  
GERARDO DE FREITAS FERNANDES  
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



» FAZENDA ESTADUAL

# Governador sabia que secretário da Fazenda e Luiz Abi se conheciam

Richa afirma ainda que não tinha informação de que seu parente distante pagou diárias de um hotel para Mauro Ricardo Costa

Kefli Kadant

Apesar de alegar que Luiz Abi Antoun é apenas um "parente distante", o governador Beto Richa (PSDB) disse nesta segunda-feira (29) que sabia que seu primo e o atual secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, se conheciam. "Eu sa-

bia que eles tinham algum contato, se conheciam, mas não sei em que nível se dava esse conhecimento", afirmou Richa.

No entanto, o governador negou que tivesse qualquer informação de que Abi realizou pagamentos de diárias para Costa em um hotel de Curitiba. "Eu não sei a razão pela qual ele fez a reserva", disse o governador. Richa evitou se aprofundar no assunto. "O secretário já deu as explicações e eu não tenho nada a acrescentar a isso".

O empresário Luiz Abi é acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de ser o operador político do esquema de corrupção na Receita Estadual, órgão vinculado à Secretaria da Fazenda, embo-

ra nunca tenha tido um cargo no governo do Paraná.

Em reportagem publicada nesta segunda-feira (29), a Gazeta do Povo mostrou que Abi pagou despesas de hospedagem de Costa em um dos principais hotéis de Curitiba. O pagamento de pelo menos seis diárias, entre 31 de dezembro de 2014 e 5 de janeiro desse ano, no valor de R\$ 1.751,40, foi feito pela empresa Alumpar Alumínios, de propriedade da família Abi.

O secretário da Fazenda confirmou que o pagamento foi feito por terceiros, mas disse que isso ocorreu sem seu conhecimento. De acordo com Costa, quando soube do pagamento, pagou a quantia de seu próprio bolso.



Roberto Kasser/ABP

Richa: "Eu sabia que eles tinham algum contato, mas não sei em que nível se dava esse conhecimento".

## Operação Publicano prende mais 2

Rúbia Silveira, do Jornal de Londrina

Um auditor fiscal da 6.ª Delegacia da Receita Estadual, de Jacarezinho, e um contador e advogado de Rolândia foram presos nesta segunda-feira (29), pela segunda fase da Operação Publicano. As prisões preventivas foram decretadas pela 3.ª Vara Criminal de Londrina.

O auditor é Analba José de Souza Filho e o contador e advogado, José Dias Paiva. Ambos seriam transferidos ainda nesta segunda, a pedido do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gacoco), que comanda as investigações.

De acordo com o coordenador do Gacoco de Londrina, Jorge Costa, os dois nomes surgiram em depoimentos de empresários. Com os dois detidos, subiu para 63 o número de presos decretados na segunda fase da Publicano — quase todas já suspensas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O advogado Walter Bittar, que defende Paiva, disse considerar "absurda" a prisão, já que ele tinha se apresentado na quinta-feira passada para indiciamento no inquérito policial. "Pelo que percebemos, a data da prisão é anterior à ida dele [Paiva] ao Gacoco". O advogado de Souza Filho não foi localizado.

### Entenda o caso

A Operação Publicano teve a primeira fase desafiada em março e a segunda, em junho. A operação investiga a denúncia de que auditores fiscais, contadores e empresários teriam formado uma "organização criminosa" para facilitar a sonegação fiscal mediante o pagamento de propina. Para o Gacoco, o empresário Luiz Abi Antoun, parente do governador Beto Richa (PSDB), seria o operador político do suposto esquema.

Na primeira fase foram denunciados 15 auditores. Na segunda, foram 63 mandados de prisão, 53 de auditores fiscais, principalmente da Delegacia da Receita Estadual de Londrina. Todos os inspetores gerais de fiscalização do primeiro mandato de Richa foram denunciados.

## ASSEMBLEIA

### Líder do governo defende Mauro Ricardo e oposição questiona proximidade com Abi

Na Assembleia Legislativa do Paraná, o líder do governo, Luiz Claudio Romanelli (PMDB), saiu em defesa do secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa. Segundo ele, uma simples reserva de hotel não pode jogar na lama a trajetória de um auditor fiscal federal probo e competente. O peemedebista reiterou que Costa pagou a conta do Hotel Bourbon do próprio bolso e afirmou que o caso não passa de uma fraude. "Vamos tratar de temas reais, não imaginários. O Gacoco já está investigando a fundo [a corrupção na Receita Estadual] e não restará pedra sobre pedra", argumentou.

Por outro lado, o líder da oposição, Tadeu Veneri (PT), declarou que o assunto é extremamente grave, pois expõe a proximidade entre Costa e o empresário Luiz Abi Antoun,

acusado de ser o operador político do esquema de corrupção na Receita. "Ninguém passa a conta de alguém sem conhecer a pessoa. Nem pede a sugestão de um lugar para passar o réveillon", afirmou. "O governador sempre frisa que o Abi é um primo distante, mas foi justamente ele a primeira pessoa com que o futuro secretário da Fazenda teve contato".

Líder do PMDB, Nereu Moura, cobrou dos colegas a instalação de uma CPI que investigue as denúncias de corrupção na Receita Estadual. Até agora, das 18 assinaturas necessárias para tirar a comissão do papel, a oposição conseguiu apenas nove. "A Assembleia não está cumprindo a sua parte, de fiscalizar, de investigar o Executivo, infelizmente, estamos indo sempre a rebuque da imprensa", disse. Vice-líder do grupo opositorista, Requião Filho (PMDB) foi irônico ao afirmar que há dúvidas se Costa "foi escolhido pelo primo Abi Antoun ou pelo governador". (ELG)

## Secretário diz ter pago diária, mas reconhece que Abi fez a reserva

Isabelides Lunari Garcia

O secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, voltou a afirmar que pagou do próprio bolso as diárias dele, da esposa e dos filhos no Hotel Bourbon, em Curitiba, entre os dias 31 de dezembro e 5 de janeiro. A reserva foi feita em nome da empresa Alumpar Alumínios, do empresário Luiz Abi Antoun, e previa que o secretário deveria pagar apenas as despesas extras do hotel, mas não a hospedagem.

Segundo Costa, porém, ao saber na recepção do Bourbon que não precisaria pagar as diárias, entrou imediatamente em contato com Abi para que solicitasse ao hotel a emissão de um boleto para que ele próprio quitasse as di-

árias. A reportagem, Costa encaminhou um boleto gerado no dia 15 de janeiro e com data de vencimento do dia 20, no valor de R\$ 2.335,20. Ele também enviou o comprovante de pagamento, com débito em sua conta no Banco do Brasil, e um documento assinado pelo Bourbon informando que ele próprio quitou a hospedagem.

Nesse período de 15 dias entre a saída do hotel e o pagamento da hospedagem, o secretário disse que conversou apenas com Abi e que não entrou em contato com o estabelecimento para saber se alguém havia quitado a hospedagem dele e da família.

"Não tem qualquer pagamento por parte do Luiz Abi da minha estadia nesse período. O que infelizmente eu fiz

foi aceitar o oferecimento dele em fazer a reserva [para mim]", afirmou. "Mas não sabia que eles conheciam em Curitiba, como tantas outras, e que gentilmente ficaram dicas sobre a cidade. Aceitamos a gentileza da reserva, mas não de pagamento de nossas despesas. O nosso pagamento foi feito para o hotel, ninguém pagou nada para gente".

Sobre a diária de R\$291,90 entre 7 e 8 de dezembro, Costa reconheceu que foi paga pela Alumpar, sem o seu conhecimento, e disse que já solicitou a emissão de um boleto ao Bourbon para que possa quitá-la pessoalmente.

Procurado, o hotel informou que "não interfere quanto à forma e à fonte de pagamento referente às diárias de cada hóspede".

**FIEP SESI SENAI IEL** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015  
SESI/SENAI-PR  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE RESTAURANTE, BAR E COZINHA  
ABERTURA: 09 DE JULHO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS  
Informações: Edital disponível no site [www.fiep.org.br/licitacao](http://www.fiep.org.br/licitacao)

**FIEP SESI SENAI IEL** EDITAL Nº 97/2015 - RESTAURAÇÃO IV  
SESI  
OBJETO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO CARTÃO SEI - PESSOA FÍSICA  
Informações que o interessado deve observar: certificar o CREDENCIAMENTO no site do Sistema Fiep.  
Informações: Edital disponível no site [www.fiep.org.br/licitacao](http://www.fiep.org.br/licitacao)

**DNIT** Ministério dos Transportes **BRASIL** PATRIA EDUCADORA  
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o edital de recebimento da Licença de Instalação nº 31/2015, de Instalação Brasileira de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 22/06/2015, válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Fac de Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco), na divisa da BR-277, com extensão de 14,7km.

**INFRAERO** **BRASIL** PATRIA EDUCADORA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo: Pregão Presencial nº 117/CPA/IBCT/2015. Objeto: Resumido: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de artigos importados no Aeroporto Internacional de Curitiba/PR. Abertura: 13/07/2015, às 9h00. Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br), no ítem Licitação. Informações: [licita@infraero.gov.br](mailto:licita@infraero.gov.br) ou (51) 3306-2127. BETINA MELAK, Coordenadora de Licitações.

**CONVOCAÇÃO DA FCA**

**Comunicado aos proprietários de veículos Jeep Wrangler**

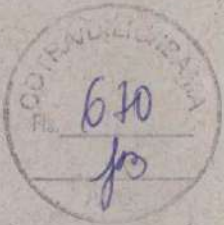
Conforme contrato de compra e venda celebrado em 3 de dezembro de 2014, a FCA convoca os proprietários dos veículos Jeep Wrangler ano/moção 2011 a 2013 para o recebimento, sem nenhum custo, da instalação de protetor contra água nos terminais das conexões da fiação dos espelhos retrovisores laterais e o ligamento, em condições anexas, da função de aquecimento dos espelhos laterais. Foi detectada a possibilidade de infiltração de água na fiação dos espelhos retrovisores laterais. Essa possível infiltração, se verificada, poderá, em alguns casos, causar a corrosão dos terminais das conexões, com consequente aquecimento excessivo desses terminais. O aquecimento excessivo dos terminais bem como dos cabos dos espelhos retrovisores laterais poderá, em casos extremos, causar combustão na fiação dentro do veículo, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e terceiros.

Este tempo estimado para o reparo é de aproximadamente 2 (dois) horas, podendo variar conforme o fluxo de atendimento da concessionária específica. Por esse motivo, solicitamos aos proprietários que aguardem sua visita previamente na concessionária Jeep de sua preferência.

Esta ação atinge um total de 700 veículos com o seguinte intervalo de chassis (trecho numerado do 1C4BJWAG0C115847 a 1J4BAGH1XB1S85821).

Para mais informações, entre em contato pelo telefone 0800 700 7150 ou consulte [www.jeep.com.br](http://www.jeep.com.br).

Com esta convocação, a FCA visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantir a qualidade e a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca Jeep.™



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Especie: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600009030/2014-02. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTI...

386/2013-00. O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 180 dias consecutivos, transferindo-se a data de vencimento do Contrato em referência de 14/05/2015 para 10/1/2015.

(SICON - 30/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 458/2012. Nº Processo: 50610002146201221. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 342/2010. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES CNPJ Contratado: 61156568009190.

(SICON - 30/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Especie: Termo de Recebimento de Termo de Transferência. OBJETO: Termo de Transferência nº 419/2013, bens móveis não operacionais, localizados nos municípios de Aguiar, São João da Boa Vista, Aguas da Prata e Poços de Caldas...

AVISO DE LICENÇA

No aviso de recebimento da Licença Prévia nº 510/2015, relativo ao projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Inter municipal entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)...

Em 30 de junho de 2015. VALTER CASTMIRIO SILVEIRA Diretor-Geral Interino

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE PENALIDADE

O Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações da Diretoria Executiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no uso das atribuições constantes dos incisos II e X do art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia...

O Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações da Diretoria Executiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no uso das atribuições constantes dos incisos II e X do art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia...

Brasília, 30 de junho de 2015. RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAEER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 236/2014-01

Processo nº 50601.000166/2013-58. O Superintendente Regional do DNTI, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 236/2014-01.

JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 393027

Processo 5060501203201225. Objeto: Contratação de empresa visando a distribuição de matérias para publicidade legal na imprensa jornalística.

(SIDECA - 30/06/2015) 393027-39252-2015NE800042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393027

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 5060500018201301. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC PRESENCIAL Nº 540/2013.

(SICON - 30/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393027

Número do Contrato: 27/2015. Nº Processo: 50605000540201547. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 667/2014.

(SICON - 30/06/2015) 393027-39252-2015NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 220/2015

Comunicamos o resultado final do Edital em epígrafe. Empresa vencedora: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 03.354.650/0001-23.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO Pregoeiro

(SIDECA - 30/06/2015) 393024-39252-2015NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2015 - UASG 393028

Processo: 50609001405201406. PREGÃO SISPP Nº 120/2015. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92779503001025.

(SICON - 30/06/2015) 393028-39252-2015NE800004

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2015 - UASG 393003

Processo 50600006431201583. Regime de Execução: Contratação Integrada. RDC PRESENCIAL Nº 132/2014. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES.

(SICON - 30/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE COMPROMISSO

Unidade Gestora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral Interino, Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 270/2010. Nº Processo: 50600000295201011. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 353/2009. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES.

(SICON - 30/06/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 386/2013. Nº Processo: 50600025276201332. PREGÃO SISPP Nº 873/2012. Contratante: DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/infraestrutura/dnti, pelo código 00032015070100120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

» IBOPE

# Desaprovação ao governo Dilma chega a 68%, a pior desde a redemocratização

Índice de rejeição da petista superou a marca negativa do ex-presidente José Sarney em 1989. Aprovação da atual gestão é de apenas 9%

SÃO PAULO  
Das agências

A avaliação negativa do governo da presidente Dilma Rousseff (PT), que atingiu 68% na pesquisa Ibope divulgada nesta quarta-feira (1.º), é a pior da série histórica feita pelo instituto desde a redemocratização do país, em 1985. Divulgada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que encomendou a pesquisa, o levantamento mostra que aqueles que avaliam como ruim ou péssimo o governo ultrapassou a marca negativa do então presidente José Sarney em julho de 1989.

Por outro lado, a avaliação positiva do governo de Dilma, de 9%, não foi pior à registrada por Sarney em sondagens realizadas em junho e em julho de 1989. Na ocasião, Sarney tinha 7% de avaliação ótima ou boa dos entrevistados.

O levantamento do Ibope foi realizado entre 18 e 21 do mês passado, antes da divulgação do conteúdo da delação premiada de Ricardo Pessoa, dono da empreiteira UTC, nas investigações da Lava Jato. Pessoa disse que fez doações para a campanha eleitoral de Dilma em 2014 por temer que perderia contratos com a Petrobras.

## Perspectiva negativa

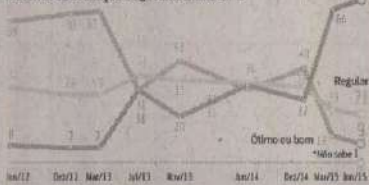
Tendo completado apenas seis meses do segundo mandato, a perspectiva negativa da população para o restante do governo da presidente Dilma Rousseff subiu de 55% em março para 61% em junho, segundo a pesquisa. Por outro lado, a perspectiva positiva para o restante do mandato da petista oscilou no período de 14% para 11%. Aqueles que

## INSATISFAÇÃO GENERALIZADA

Pesquisa mostra que metade dos brasileiros considera o governo de Dilma péssimo. E o grupo mais insatisfeito é composto pela população mais pobre.



## Histórico da avaliação do governo Dilma em %



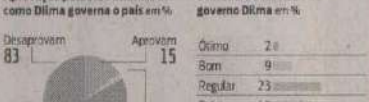
## Por região em %

Região	Ótimo ou bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sabe
Norte/Centro Oeste	11	41	48	0	0
Nordeste	11	41	48	0	0
Sudeste	11	41	48	0	0
Sul	11	41	48	0	0

## Por faixa de renda familiar em %

Faixa de renda	Ótimo ou bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sabe
Até 1 salário mínimo	11	41	48	0	0
1 a 2 s. mínimos	11	41	48	0	0
2 a 5 s. mínimos	11	41	48	0	0
Mais de 5 s. mínimos	11	41	48	0	0

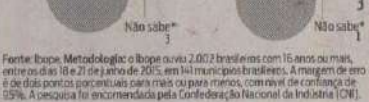
## Aprovação pessoal da maneira como Dilma governa o país em %



## Confiança na presidente Dilma



## Como será o restante do governo Dilma em %



## O segundo mandato de Dilma está sendo melhor, igual ou que o primeiro



Fonte: Ibope. Metodologia: o Ibope ouviu 2.002 brasileiros com 15 anos ou mais, entre os dias 18 e 21 de junho de 2015, em 14 municípios brasileiros. A margem de erro é de duas pontos percentuais para mais ou para menos, com nível de confiança de 95%. A pesquisa foi encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

» PRESIDÊNCIA

## Se a eleição fosse hoje, Aécio venceria no Paraná

Kelli Kadantus

Se as eleições presidenciais fossem realizadas hoje, o candidato do PSDB Aécio Neves teria 46,8% das intenções de voto dos paranaenses ficaria em 1.º lugar na disputa no Paraná. De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Paraná Pesquisas, o 2.º lugar no estado seria de Marina Silva, que aparece com 17,9% das intenções de voto.

Segundo a pesquisa CNI/Ibope mais uma vez houve queda na popularidade da presidente Dilma Rousseff e seu governo. O percentual de pessoas que avaliam o governo como ruim ou péssimo subiu de 64% para 68% ante a última pesquisa, realizada em março. De acordo com o levantamento, caiu de 12% para 9% os que avaliam o governo petista como ótimo ou bom. Também caiu de 23% para 21% os que consideram o governo regular.

A desaprovação da maneira de governar da presidente Dilma subiu de 78% para 83%. E a aprovação da maneira de governar caiu de 19% para 15%. Já a confiança na presidente Dilma mostra trajetória de queda: 20% dos entrevistados disseram confiar na presidente, ante 24% no levantamento anterior. Esse é o pior índice desde o início do governo, em 2011. Subiu de 74% para 78% os que disseram não confiar na petista.

Segundo mandato Subiu de 76% para 82% o total de entrevistados que consideram o segundo mandato de Dilma pior do que o primeiro. Por outro lado, aqueles que avaliam como melhor oscilaram de 4% para 3%, portanto, dentro da margem de erro entre o levantamento de março e o realizado em junho. O percentual daqueles que consideram igual os dois mandatos de Dilma caiu de 18% para 14% no período.

Se a eleição fosse hoje, os paranaenses dariam uma expressiva vitória a Aécio Neves. Num cenário sem ele, Marina venceria. Lula fica em terceiro nas duas simulações.

Se a eleição fosse hoje e os candidatos fossem estes, em quem votaria?



Fonte: Paraná Pesquisas. Metodologia: entre 20 e 24 de junho foram entrevistados 1.344 habitantes de Curitiba maiores de 16 anos em 58 municípios. Grau de confiança de 95% e margem de erro de 2%. Infografias: Gazeta do Povo.

BASTIDORES

## Planalto avalia que popularidade vai cair ainda mais nos próximos meses

BRASÍLIA  
Bastião Contador

O desmoronamento dos índices de aprovação da presidente Dilma Rousseff já era esperado no Palácio do Planalto, mas, apesar do discurso oficial de que o pior já passou, o governo prevê um cenário ainda mais sombrio para os próximos meses. Além dos desdobramentos da Operação Lava Jato, da Polícia Federal, do desemprego provocado pela recessão econômica, Dilma enfrentará o desgaste de vetar propostas

aprovadas pelo Congresso. Na lista estão o projeto que aumenta os salários dos servidores do Judiciário e a emenda que estende o reajuste do salário mínimo a todos os aposentados. Para o governo, a "bomba" do Congresso é incompatível com o ajuste fiscal, mas a Câmara e o Senado, comandados pelo PMDB, decidiram por Dilma contra a parede. Ao mirar Dilma em doses homopáticas, uma ala do PMDB tenta criar condições para tornar o governo insustentável. Nos bastidores, há quem defenda até o impeachment, mas o vice-presidente Michel Temer, que comanda o PMDB, rejeita a ideia. A ordem no Palácio do Planalto é afastar os rumores sobre crise institucional.

PREÇO PRESENCIAL Nº 22/2015  
SESI SENAI IEL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS EM JORNAL  
ABERTURA: 10 de julho de 2015 às 10:30 horas  
Contato: Secretaria de Licitação do Sesi - 127

HSBC Seguros (Brasil) S.A.  
CNPJ nº 26.538.444/0001-56  
NIRE 41300037796  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
OBJETO DE CONVOCAÇÃO  
Ficam convocados os Srs. Ações de HSBC Seguros (Brasil) S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Rua Tereza Francisca Ferreira de Souza nº 805, nesta Capital, ao 10:00 horas, do dia 10 de julho de 2015, para deliberar sobre as seguintes matérias:  
(I) alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir no objeto social da Companhia a prestação de operação de microseguro de pessoas;  
(II) desquite do Diretor Superintendente do cargo de diretor responsável pela contratação de correspondente de microseguro de pessoas e pelos serviços por eles prestados, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM nº 442, de 27 de junho de 2012; Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munidos dos documentos habéis para comprovação de sua identidade e, se for o caso, instrumentais de mandato para representação do acionista por procurador, notadamente nos termos do Artigo 116, §1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, contida no art. 1º do artigo 2015. HSBC Seguros (Brasil) S.A. - Afonso Lula Neto - Diretor Superintendente.

PREÇO PRESENCIAL Nº 12/2015  
SESI SENAI IEL  
OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE LIVROS PARA O COLEGIO SESI - UNIO  
FRENTEBOM DO SALGADO  
ABERTURA: 10 de julho de 2015 às 10:30 horas  
Contato: Secretaria de Licitação do Sesi - 127

DNIT  
Ministério dos Transportes  
RETIIFICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
No ato de recebimento da Licença Prévia nº. 519/2015, relativo ao projeto de Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional sobre Brasil (Foz de Iguaçu) a Paraguri (Presidente Franco), no distrito de BR-277, com extensão de 14,7km, publicado neste jornal "Gazeta do Povo" de terça-feira, 20 de junho de 2015, Caderno "Vida Pública 13", onde se lê "Licença de Instalação", leia-se: "Licença Prévia".  
Anuncie seus editais neste espaço  
GAZETA DO POVO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.018589/2015-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2015

À: Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Arquivamento de material. Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco). Processo nº 02001.001329/2007-98.**

Venho solicitar o arquivamento do material descrito abaixo, referente ao processo de licenciamento ambiental da implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco):

- Relatório de Atendimento de Condicionantes expressas no Parecer Técnico nº 260/2015-COTRA/IBAMA, de 23/01/2015. Fevereiro/2015 (protocolo 02001.003302/2015-40);
- Relatório de Atendimento de Condicionantes expressas no Parecer Técnico nº 260/2015-COTRA/IBAMA, de 23/01/2015. Fevereiro/2015 (protocolo 02001.004275/2015-22);
- Caderno de Respostas Parecer Técnico nº 2945/2015-76, de 20/03/15. (Protocolo 02001.005661/2015-31);
- Plano de Compensação Ambiental - Acesso à Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco). Protocolo 02001.009819/2015-42.

**KARIN ROVARIS MOLLER**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 538/2015/DPP

Brasília, 28 de julho de 2015.



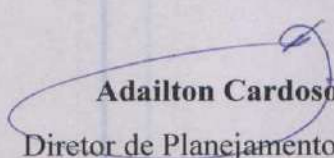
A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR – Reunião sobre condicionantes da LP.**

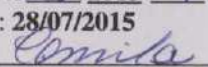
Senhor Diretor,

1. Versa o presente expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em referência à Licença Prévia nº 510/2015 de 22/06/2015, emitida por este Instituto, solicitamos agendamento de reunião para tratar de condicionantes que este Departamento gostaria de elucidar (itens : 2.1 f e i; 2.2 e; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico; Programa Básico Ambiental do Componente Indígena e Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação à Emergências – PGRAE) para que o PBA esteja a contento com a licença emitida.
3. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do contato com Angela Parente, Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta, através do telefone 3315-4185.

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**

Diretor de Planejamento e Pesquisa

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	0440
Nº. 02001.0143	59/2015-79
Recebido em:	28/07/2015
	
Assinatura	

Do analista Rodrigo,

para providências.

APF

Larissa Carolina Amorim dos Santos 31107115  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA

À analista Karin,  
para conhecimento.

Reunião marcada e  
realizada no dia 10/09/15

Rodrigo Carvalho de Oliveira  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 1766260

10/09/15





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.008607/2015-48 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2015.

Ao Senhor  
Adailton Cardoso Dias  
Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Reunião BR-277/PR, Processo nº 02001.001329/2007-98 e BR-156/AP**  
Processo: **02001.004452/04-18.**

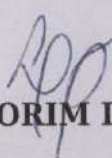
Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 538/2015/DPP, informo que a reunião sobre os acessos à segunda ponte internacional Brasil/Paraguai, na diretriz da BR-277/PR (LP nº 510/20415) será realizada no 10/08/2015 no período da tarde. Na mesma ocasião será realizada a reunião para tratar dos subprogramas da LP nº 441/2012, BR-156/AP, trecho sul, de acordo com os seguintes horários:

- 14:00 - 16:00. Assunto: Condicionantes da LP nº 510/2015, BR-277/PR, acessos à 2ª ponte ao Paraguai em Foz do Iguaçu.
- 16:00 - 18:00. Assunto: Subprograma de Monitoramento do Atropelamento de Fauna e Subprograma de Monitoramento de terrestre e Ictiofauna da LP nº 441/2012, BR-156/AP, trecho sul.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer assuntos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Corregedora Substituta da IBAMA



PRM-IGU-PR-00028020/2015

# MPF

Ministério Público Federal

## Procuradoria da República no Paraná

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

RUA EDMUNDO DE BARROS, 660 - CENTRO  
FOZ DO IGUAÇU/PR - 85.852-170 - TELEFONE: 45 3521-4500

Ofício n.º 1479/2015 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB

Foz do Iguacu, 06 de agosto de 2015

À Senhora  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA  
Scen, trecho 2, Ed. Sede do Ibama  
Brasília/DF - 70.818-900

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF-
Nº. 02001.0158	36/2015-19
Recebido em:	18/08/2015
Assinatura <i>Damm</i>	

Senhora Diretora,

Reitero o ofício 871/2015 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB e a fim de instruir o Inquérito Civil nº.1.25.003.006227/2007-99, requisito a Vossa Senhoria que, no prazo de **60 (sessenta) dias**, **encaminhe** cópia do processo **IBAMA n. 02001.001329/2007-98** (Segunda Ponte Brasil-Paraguai e Acessos), após **fls.501**, vez que as anteriores já foram encaminhadas e ainda que **informe** se as **Condições de Validade da Licença Prévia n. 378/2010** e renovação, relativa às obras de implantação da **Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai**, foram cumpridas pelo DNIT, diiscriminando as cumpridas e as pendentes.

Atenciosamente,

*Alexandre Collares Barbosa*  
Alexandre Collares Barbosa  
Procurador da República

A CGTMO:

P/ as providências,

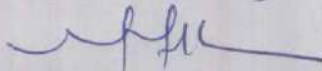
  
Renato Miranda  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILICIBAMA

21/08/2015

À COTA,

P/ ANÁLISE E RESPOSTA.

em 21.8.2015



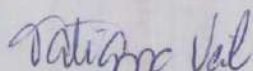
Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILICIBAMA

A Analista Karim,

para atendimento, de ser

conforme o prazo estipulado:  
28/10/15.

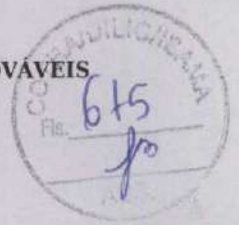
28/08/15



Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000155/2015-56		
Data:	10/08/2015	Local:	COTRA
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	16:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Karin Rovaris Moller	COTRA	Sim	karin.moller@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	<i>K</i>
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	<i>JB</i>
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim	raquel.lacerda@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	<i>RL</i>
Elaine C Reis Cardoso	Progaia	Sim	elaineccardoso@gmail.com	(0xx61)3202-9290	<i>Elaine</i>
Ellen Lemos	DNIT	Sim	ellen.lemos@dnit.gov.br	(0xx61)3315-4989	<i>EL</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	Progaia	Sim	edmar@progaia.com.br	(0xx61)3202-9290	<i>ES</i>

3. Assunto
BR-277/PR, acesso à Segunda Ponte Internacional Brasil/Paraguai.

4. Referencia
/

5. Pauta
Discussão sobre as condicionantes da LP nº 510/2015.

6. Texto da Ata
-----------------

Foi informado pelo DNIT que a contratação das obras do acesso à Ponte se dará por RDC e que o edital da licitação está sendo elaborado.

Para atendimento do item f da condicionante 2.1, o IBAMA informa ao DNIT que as seguintes informações deverão ser incluídas no edital de licitação, para que o projeto final já contemple todas as estruturas necessárias:

- número de passagens de fauna;
- dimensões das estruturas (projeto-tipo, preferencialmente bueiro celular 2m x 2m); e
- localização das passagens de fauna, levando em consideração a análise da ecologia da paisagem e dados obtidos no EIA/RIMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Quanto à outorga de água, o DNIT encaminhará a legislação estadual sobre o tema, para análise do IBAMA, quanto à interceptação de dois córregos pelo acesso.

O item e da condicionante 2.2 (Programa de Plantio Compensatório) está contemplado no Programa de Compensação de Flora (item n da condicionante 2.8).

Deverá ser encaminhada justificativa para a não apresentação dos seguintes itens da condicionante 2.8:

- O item m (Programa de Recuperação de Matas Ciliares) está contemplado no Programa de Compensação de Flora (item n);
- O item o (Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico) está contemplado no Programa de Resgate Arqueológico - PRA (item f);
- O item p (Plano Básico Ambiental do Componente Indígena) não será executado, conforme informação da FUNAI de que não existem Terras Indígenas afetadas pelo empreendimento;
- O item q (Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE) está contemplado no Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) - item d.

*[Handwritten initials: LL, LB, H]*

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

*[Handwritten signature]*

DIGITALIZADO NO IBAMA

**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Ofício  
Nº. 02001.016759/2015-19  
Recebido em: 28/08/2015  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1528 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 28 de agosto de 2015



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

**Assunto: BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional  
Brasil/Paraguai. – Encaminha PBA**

**Anexos: PLANO BÁSICO AMBIENTAL – 02 volumes impressos e 01 digital**

**Relatório de Atendimento às Condicionantes – LP nº510/2015**

**Relatório de Atendimento às Condicionantes – LP nº378/2010**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, o Plano Básico Ambiental do empreendimento, assim como os respectivos Relatórios de Atendimento às Condicionantes – LP nº510/2015 e LP nº378/2010, a fim de subsidiar a solicitação da Licença de Instalação.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

**Engª Angela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

CS.124.2741

A Analista Karion e  
equipe

para análise e  
anexo justico.

originalis

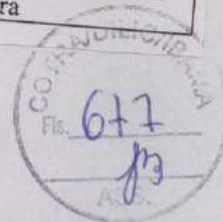
Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

AMXO 3 CBS + 2 cadernos  
31/08/15



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Delib*  
Nº. 02001.0178/2015-02  
Recebido em: 14/092015  
*Amila*  
Assinatura



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *1603* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *11* de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Relatório de Atendimento às Condicionantes – LP nº510/2015**

**Relatório de Atendimento às Condicionantes – LP nº378/2010**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, os respectivos Relatórios de Atendimento às Condicionantes – LP nº510/2015 e LP nº378/2010, a fim de subsidiar a solicitação da Licença de Instalação.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

**Engª Angela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/Substituta

*CS. 124.6156*

A Analista Kauon e Equipe

para análise e manifestação.

15/9/15

*Tatiana Veil*  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

15/9/15

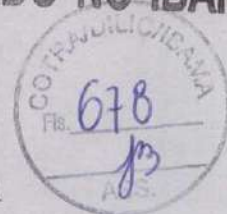
OM/ko CD + 09 cadernos

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 756 /2015/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Quero
Nº. 02001.0190	00 /2015-93
Recebido em:	29/09/2015
Assinatura	

Brasília, 29 de setembro de 2015.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: **BR-277/PR - Solicitação de Licença de Instalação - 2ª Ponte Internacional e Acessos .**

Anexo: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Licença de Instalação, referente ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Emboçu - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

-A Analista Kauon e supri

para providências.

02/10/15

*Tatiana Veil*  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Licença de Instalação - LI**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.004606/2010-10		
Nome: BR-277/PR - 2º Ponte sobre o rio Paraná		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 233.375.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Licença de Instalação refere-se ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Emboaçú - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VALTER CASIMIRO SILVEIRA		Assinatura:  Valter Casimiro Silveira Diretor Geral
Data de envio da solicitação: 22/09/2015		

EM BRANCO

**DNIT**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº. 1845 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Opção
Nº. 02001.0209	62/2015-95
Recebido em:	23/10/2015
Enice	
Assinatura	

Brasília, 23 de outubro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral Melo  
 Coordenador Geral CGTMO/DILIC  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF

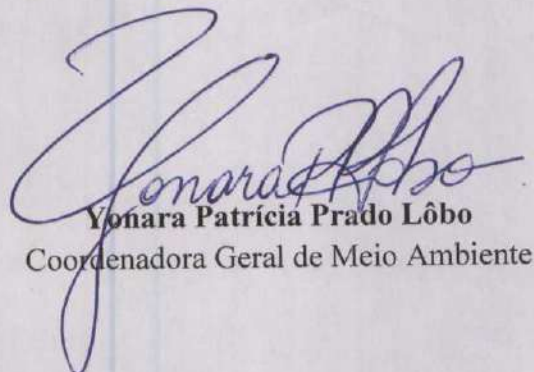
Assunto: **BR-277/PR – 2ª Ponte e Acessos - Publicação da Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador,

- Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de Solicitação de Licença de Instalação, referente ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Emboçu - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 1255831

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
 Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
 CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)  
 CNPJ: 04.892.707/0001-00

A CONTRA  
27/10/15

Rodrigo Herles dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/BAMA  
Port 1.053

A Analista Juliana B

Para providências.

oslnlis

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA





## Ministério dos Transportes

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 99110/2015 - UASG 390015

Nº Processo: 99-156138/AG.  
PREGÃO SISPP Nº 59905/2015. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - INVENTARIANCA DA EXTINTA RFFSA. CNPJ Contratado: 08609845000190. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO VILLA CAFE - LTDA - ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a contratação de empresa para fornecimento de café, com entrega na Administração Geral - AG, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 - sala 947 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$14.292,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800811. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 390015-00001-2015NE000001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 99120/2015 - UASG 390015

Nº Processo: 99-156138/AG.  
PREGÃO SISPP Nº 59905/2015. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - INVENTARIANCA DA EXTINTA RFFSA. CNPJ Contratado: 05391414000102. Contratado: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - EPP. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a contratação de empresa para fornecimento de açúcar, com entrega na Administração Geral - AG, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 - sala 947 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016. Valor Total: R\$3.136,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800812. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 390015-00001-2015NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 53002/2015 - UASG 390015

Nº Processo: 30-171432/JUF. Objeto: Pregão Eletrônico - A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para contratação de serviços de reprografia, de acordo com a demanda dos serviços necessários, mediante apresentação de requisição pela Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF, no município de Juiz de Fora/MG, conforme condições, especificações e quantidades constantes do ANEXO I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça Procópio Ferreira, 86 - Sala 950 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será processada nos termos da Lei 10520/02, do Decreto 3555/00, em sua atual redação, do Decreto 2271/97, da IN 02/08, editada pela SLTI do MPOG, do Decreto 5450/05, pela Lei Complementar 123/06 e, no que couber, da Lei 8666/93, e de Portarias e Normas pertinentes ao objeto. O tipo de licitação é o menor preço. O Edital e seus anexos estão à disposição no site www.comprasnet.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (21)22336394 e 22912185 R. 2115.

ANA LUCIA SILVA CARDOSO VIRLA  
Pregoeira

(SIDEV - 05/10/2015) 390015-00001-2015NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

## RETIFICAÇÃO

No título do Aviso de Tomada de Subsídio nº 7/2015, publicado no DOU nº 190, seção 3, de 5/10/2015, pag. 171. Onde se lê: "SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS". Leia-se: "SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA".

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 50500.169160/2015-02. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CNPJ Contratado: 07.306.925/0001-04. Contratado: TIAGO FELICIO DE OLIVEIRA - EPP. Objeto: Aquisição de caixa arquivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 18.241,00 - 2015NE800816/800817/800818. Data da Nota de Empenho: 08/09/2015 e 2015NE800852 de 24/09/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/agency/ndk.html>, pelo código 00032015100600138

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393001

Número do Contrato: 1/2015.  
Nº Processo: 5053500409201485.  
DISPENSA Nº 83/2014. CONTRATANTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 10540054000101. Contratado: ADRIANA RAMOS VIEIRA - ME - Objeto: A alteração e exclusão de itens de Cláusula do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393001-39250-2015NE800006

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2015 - UASG 393020

Nº Processo: 50611001847201586.  
PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA - Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: entr. MT-326(A) (p/ Canarana)-entr. BR-251 (B/MT-448) (Nova Xavantina), segmento: km 514,8-km 656,3, extensão: 141,5 km. Código PNV:158BMT0245-158BMT0270. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993. Vigência: 07/10/2015 a 05/10/2017. Valor Total: R\$14.707.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802785. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

## AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Licença de Instalação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Embaçu - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de solicitação de Licença de Instalação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa ao projeto de pavimentação e implantação de obras de artes correntes e especiais da rodovia BR-422/PA, localizada no trecho entr. BR-230/PA - Limoeiro do Ajuru, subtrecho entr. BR-230/PA, entr. PA-156 (Tucuruí), segmento km 0,00 ao km 73,7, com extensão de 73,7 km.

Em 5 de outubro de 2015.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 01/10/2015 - Seção 3, Pág. 130. Onde se lê: "... O prazo será prorrogado por mais 06 meses...". Leia-se: "... O prazo será prorrogado por mais 12 meses...".

(SICON - 05/10/2015) 393003-39252-2015NE800295

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO AMAZONAS E RORAIMAAVISOS DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 432/2015 - UASG 393009

Nº Processo: 5061000281201311. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 nos municípios de Anori e Alvarães, no Estado do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2015 às 11h15 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEV - 05/10/2015) 393009-39252-2015NE800006

## RDC ELETRÔNICO Nº 433/2015 - UASG 393009

Nº Processo: 50601000252201361. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, nos municípios de Ewira e Silves, no Estado do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2015 às 11h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDEV - 05/10/2015) 393009-39252-2015NE800006

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2015 - UASG 393027

Nº Processo: 50605002833201488.  
PREGÃO SISPP Nº 183/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01397753000145. Contratado: PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de obras de revitalização - CREMA (recuperação, restauração e manutenção rodoviária) na rodovia BR-020/BA; trecho: div. GO/BA - div. BA/PI, subtrecho: div. GO/BA - Roda Velha; segmento: Km 0,0 a Km 135,12. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 183/2015-05. Vigência: 07/10/2015 a 05/10/2018. Valor Total: R\$39.574.919,56. Fonte: 100000000 - 2015NE803000. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393027-39252-2015NE800042

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO, PERMISSONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., representada pelo seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LUIS CABRAL THEOBALD e pelo seu Diretor Técnico e Comercial, JAIR KENNEDY SOARES PEREZ, INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO - BR-230/PB. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-230/PB, trecho: CABEDELO-DIV.PB/CE, subtrecho: SNV 230PB0090, Acesso Santa - Entr.PB-016, com travessia no Km 47,500 com extensão de 100,0m por 0,50 m de largura, perfazendo uma área total de 50,0m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, visando atendimento ao Município de Santa Rita/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 do Regulamento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CAD/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008, Portaria DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014, e Lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Paraíba, datado de 11/08/2015, as fls. 211, conforme consta do Processo Administrativo nº 50613.001053/2014-11. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato será sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação destas normas, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação a ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais, com ônus à PERMISSONÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, o prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50613.001053/2014-11. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 393017

Número do Contrato: 969/2014.  
Nº Processo: 50613000493201532.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 377/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23742620000100. Contratado: INSTTAL ENGENHARIA LTDA - Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos materiais betuminosos. Fundamento Legal: Art.65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, Cláusula quarta do Contrato SR/PB-0969/2014-00. Vigência: 06/10/2015 a 08/10/2015. Valor Total: R\$2.698.966,39. Fonte: 100000000 - 2014NE802765. Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 05/10/2015) 393017-39252-2015NE800067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental - PR  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



MEM. 02017.000914/2015-10 NLA/PR/IBAMA

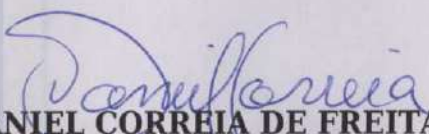
Curitiba, 28 de outubro de 2015

À Senhora Coordenadora da COTRA

Assunto: **encaminha parecer**

Encaminhamento Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, que faz análise socioeconômica do PBA da 2ª ponte e acesso, sobre o rio Paraná.

Atenciosamente,

  
**DANIEL CORREIA DE FREITAS**  
Coordenador do NLA/PR/IBAMA

A Analista Kaumi  
e equipe

para contrapor o Parecer

no fechamento da análise  
do grupo quanto ao  
empreendimento

08/10/15

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA

**Assunto:** Parecer técnico - análise de PBA da 2ª ponte rio Paraná

**Origem:** Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

**Ementa:** Parecer para LI da 2ª ponte rio Paraná -Foz do Iguaçu

## I. INTRODUÇÃO

Este Parecer faz a análise de atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010 - renovada em 2013, da Segunda Ponte Brasil-Paraguai - sobre o Rio Paraná, processo nº 02001.004606/2010-10, e da análise de atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 510/2015, do projeto de acesso à segunda ponte, processo nº 02001.001329/2007-98.

E trata do Plano Básico Ambiental -PBA, de ambos os empreendimentos - ponte e acesso, em função da juntada por anexação, do processo nº 02001.004606/2010-10 no processo nº 02001.001329/2007-98, requerido por meio do DESP.ANEX. 0005/2013/IBAMA de 17 de abril de 2013.

## II - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O PBA refere-se a alternativa da nova ponte internacional Brasil-Paraguai, que se inicia no encontro com a nova ponte (lado Brasil), passando pelo limite do perímetro urbano (lado sul e leste) de Foz do Iguaçu até a BR-277/PR, perfazendo um total de 14,7 km de extensão.

A Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai, sobre o rio Paraná, será construída na confluência dos rios Paraná e Iguaçu, entre a Ponte da Amizade (Brasil - Paraguai) e a Ponte Tancredo Neves (Brasil - Argentina).

A construção da segunda ponte objetiva o desafogamento do trânsito na Ponte da Amizade, além de implementar os serviços aduaneiros na tríplice fronteira. Segundo o DNIT (PBA, V.1, p.18), a Ponte da Amizade tem um volume estimado de 40.830 veículos/dia, sendo 600 veículos de carga, 18.630 motocicletas, 14.520 veículos de passeio, além de 15.240 pedestres/dias. O excessivo tráfego supera a capacidade de escoamento da ponte (DNIT), e caracteriza um ponto de estrangulamento, tornando o tráfego e a fiscalização aduaneira precária.

### 1. O Projeto da ponte e do acesso

O projeto constitui-se de dois empreendimentos licenciados pelo IBAMA:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

- a) implantação da 2ª ponte (processo 02001.004606/2010-01 - Licença Prévia nº 378/2010 - renovada em 2013) e;
- b) implantação do acesso a 2ª ponte (processo 02001.001329/2007-98 - Licença Prévia nº 510/2015).

Conforme o Parecer COTRA/IBAMA Nº 1378/2015-31, "em função da juntada, por anexação, do processo nº 02001.004606/2010-10 no processo nº 02001.001329/2007-98, requerido por meio do DESP.ANEX. 0005/2013/IBAMA de 17 de abril de 2013 e considerando que tratam-se de empreendimentos contínuos, a equipe solicita que o processo seja conduzido de forma unificada, a partir desse momento, ou seja, que o pedido de Licença de Instalação, quando da emissão da LP para os acessos, contemple tanto a ponte como os acessos, bem como o Plano Básico Ambiental e o projeto de engenharia sejam unificados".

O Programa Básico Ambiental (PBA) apresentado contempla esses dois empreendimentos, que serão analisados em conjunto visando a unificação para emissão da Licença de Instalação.

#### 2ª ponte

O Projeto básico final definiu a ponte com comprimento total de 760 metros, composta por dois vãos adjacentes de 190 metros e um vão central de 380 metros. Terá seção de duas pistas de 3,60 metros, dois acostamentos de 3,0 metros, duas defensas intransponíveis laterais de 0,40 metros e dois passeios de 1,80 metros de largura.

#### Acesso

O Estudo de tráfego balizou a definição da classe da rodovia, dividindo o trecho de em três segmentos: o primeiro, de 2,20 KM será de pista simples (Classe 1B); o segundo segmento de 2,41 KM será de pista dupla (Classe 1A), e o terceiro segmento de 10,09 KM será de pista simples (Classe 1B).

### III- MEIO SOCIOECONÔMICO

#### Área Diretamente Afetada (ADA)

Para a ponte, a ADA está limitada a pista de rolamento, e para o acesso compreende uma faixa de 40 metros para cada lado da rodovia, formada por duas faixas de 3,6 metros e acostamentos laterais de 2,5 metros.

#### Área de Influência Direta (AID)

Foi considerada num raio de 1 KM do empreendimento, delimitada de acordo com a área de implantação e considerando as propriedades situadas nos locais previstos para locação



do eixo da rodovia e seus acessos, canteiros de obras, áreas de empréstimo, além da faixa de domínio, que será de 80 m (40 m para cada lado do eixo).

#### Área de Influência Indireta (All)

Para o meio socioeconômico foi considerado o município de Foz do Iguaçu, onde está inserido o projeto.

#### IV- ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES

##### 1. Licença Prévia nº 378/2010 – renovada em 2013

*Condicionante específica 2.5 - Obedecer os Planos de Obras e os Planos Diretores dos municípios que serão atingidos pelo empreendimento, conforme Estatuto das Cidades (Lei no 10.257/01), para as devidas providências.*

*Análise: Conforme o Parecer COTRA/IBAMA Nº 1378/2015-31, “o empreendedor apresentou, através do Ofício nº 381/2015/CGMAB/DPP de 05/03/15, a Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que atesta a conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo do município”.*

Atendimento: condicionante atendida.

##### 2. Licença Prévia nº 510/2015

*Condicionante específica 2.5 - Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.*

Análise: apresentadas no PBA – Programa de Comunicação Social.

Atendimento: condicionante atendida, observando-se as recomendações da análise do Programa.

Condicionante específica 2.6 – Apresentar, antes da solicitação da LI, Termo de Compromisso firmado entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal para revisão do Plano diretor de ordenamento territorial, em conformidade com o inciso V do artigo 41 da Lei nº 10.257 de 10/07/01.

Atendimento: O termo de compromisso não foi apresentado. Entretanto, o PBA contempla um Programa de Apoio Técnico à Prefeitura e Desenvolvimento Sustentável, que prevê entre seus objetivos elaborar minuta do plano diretor revisado do município e adequar a legislação municipal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

#### IV - ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

##### 1. Programa de Comunicação Social - PCS

A Licença Prévia nº 510/2015 (acesso) estabeleceu na condicionante específica 2.5: *Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.*

Atendimento da condicionante: esta condicionante pode ser considerada atendida, já que o PBA apresentou, no Programa de Comunicação social, previsão de ações anteriores ao início das obras. Entretanto o PBA traz algumas inconsistências, falando em um ou dois meses para ações de identificação do público (que já é conhecido e cadastrado nesta etapa) e integração da equipe técnica.

Análise: Segundo o PBA (V.2, p.10), o objetivo do presente programa é dar publicidade ao empreendimento e manter um canal de comunicação com a população, principalmente as comunidades diretamente atingidas. Afirma ser premissa básica *"estabelecer um processo de negociação franco e transparente com a população local"*. Em interface com o Programa de educação ambiental, será responsável pela elaboração do material gráfico do PEA e PEA trabalhador.

O Programa de Comunicação Social é previsto para as fases de planejamento, implantação e de operação, conforme públicos específicos. Sua implantação apresenta inconsistência quanto ao prazo de execução, citando-se no item recursos humanos o prazo de 24 meses (correspondente ao período construtivo), enquanto o cronograma fala de que as ações deverão ser iniciadas *"no mínimo, nos dois meses anteriores ao início das obras"*, e o Resumo das ações (V.2, p24) apresenta que as ações iniciais de contratação do programa, integração da equipe técnica e criação de banco de dados (que se refere a identificação dos público-alvo) estão previstas para começar um mês antes do início do empreendimento.

A primeira etapa de execução corresponde a fase de planejamento (antes do início da obra), sendo proposto para a população diretamente atingida, usuários da ponte, órgãos governamentais e sociedade em geral. Essa etapa se inicia com a integração da equipe técnica (que ainda terá que ser contratada) e reconhecimento do público-alvo, *"nas quais deverão ser identificadas e cadastradas as famílias diretamente atingidas pelo empreendimento, lideranças comunitárias, autoridades municipais, associações de moradores e pescadores, etc"*.(sic). Embora preveja um prazo de 1 ou 2 meses antes do início da obra, esta fase já deve ter sido contemplada no EIA, mediante o cadastro socioeconômico.

A segunda etapa de execução contempla as fases de implantação e operação do empreendimento, estendendo-se *"até seis meses após a conclusão da obra"* (PBA, V. 2,





p.31).

É proposta a constituição da equipe responsável pelo programa, que terá um Comunicador social, um técnico de comunicação, um agente local, um atendente de ouvidoria e um designer, além de motorista.

Atendimento: O programa é considerado consistente em seus objetivos, atividades e indicadores, conforme o Quadro Lógico (Quadro1 - PBA, V. 2, p.12 e 13). Precisa ser adequado quanto à antecipação do programa, observando-se um prazo mínimo de dois meses, antes do início efetivo das obras, para as ações de contratação de equipe técnica e formalização do público-alvo, bem como da formalização do centro de comunicações.

#### Recomendações:

- Contratar, antes do início das obras, a equipe técnica responsável pela condução do programa, conforme previsto no PBA;
- Realizar, antes do início das obras, a atualização do cadastro socioeconômico, com identificação das famílias afetadas.
- Implantar, antes do início da obra, um centro físico de atendimento a comunidade, dentro da ADA do empreendimento, para registrar e dar suporte as demandas da população quanto aos impactos e atividades do empreendimento;

#### 2. Programa de Resgate Arqueológico - PRA

Análise: Conforme o PBA (V.2, p. 37), "*os estudos realizados para o diagnóstico arqueológico nas Áreas de Influência da Segunda Ponte Internacional Brasil Paraguai demonstraram o elevado potencial arqueológico da região, seja através das informações secundárias levantadas, seja pela presença de bens de interesse histórico arqueológico (ocorrências arqueológicas) no espaço de influência direta do empreendimento*".

Como o PBA é proposto para a ponte e acesso, entende-se que os estudos foram feitos para a área de influência do empreendimento como um todo, o que pressupõe anuência do IPHAN para a ponte e acesso.

De modo geral o programa contempla as etapas de prospecção, resgate e salvamento, e educação patrimonial, entretanto, cabe ao IPHAN uma manifestação oficial.

Pela Portaria IPHAN 230/2002<sup>1</sup>, as manifestações do IPHAN acontecem conforme as fases do licenciamento. Para emissão de LI, o empreendedor deve apresentar ao IPHAN o projeto de prospecção, assinado por arqueólogo credenciado. O IPHAN, ao receber o projeto, emite Portaria Autorizativa de prospecção (publicada em Diário Oficial).

A prospecção deve iniciar antes do início das obras e da emissão da LI. Após a prospecção, emite-se o relatório assinado pelo arqueólogo responsável, que é analisado pelo IPHAN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

para autorizar o resgate/salvamento do patrimônio identificado, e anui para emissão da LI.

O Parecer COTRA/DILIC 523, já informou que o PBA deve apresentar o programa de resgate, relativo as atividades de prospecção, com a aprovação do IPHAN e anuência, liberando o início do projeto de prospecção antes da emissão da LI.

Atendimento: o que está apresentado no PBA são conclusões do diagnóstico, que embasam o Programa. Embora este preveja, e esteja em consonância com as fases de prospecção, resgate e salvamento, e educação patrimonial, não foi apresentada anuência do IPHAN para a realização da prospecção.

Recomendação: Apresentar aprovação ao Projeto de Prospecção, com anuência do IPHAN para emissão da Licença de Instalação.

### 3. Programa de Assistência à População Atingida

Análise: Conforme o PBA (V. 2, p.63), o programa visa amparar o processo de desapropriação de terras e benfeitorias, atendendo as famílias atingidas. Cita que o cadastro preliminar de desapropriação identificou 115 imóveis, sendo 6 (seis) pertencentes ao poder público e 109 propriedades particulares, sendo que destas, não foi possível identificar 3 (três) imóveis.

Apresenta como objetivo mitigar, por meio de assistência social, técnica e jurídica e outras ações, os possíveis impactos do empreendimento:

- a) perda local de residência;
- b) perda da propriedade ou da posse de imóvel;
- c) perda da capacidade produtiva da parcela remanescente do imóvel;
- d) perda de fontes de renda e de trabalho, das quais os atingidos dependam economicamente;
- e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais;
- f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais no entorno do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo não localizadas na faixa de domínio do empreendimento;
- g) alteração da dinâmica cultural, social e econômica nas comunidades do entorno do empreendimento.

Os requisitos legais previstos no PBA estão de acordo com os instrumentos considerados na desapropriação/indenização de propriedades e benfeitorias no licenciamento ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



Entretanto, convém salientar a necessidade de a aferição das propriedades atingidas e o cadastro das famílias, faça a distinção para os casos de ocupação sem documentação legal, e preveja formas de tratamento que mitiguem os impactos sobre essas famílias.

A metodologia prevê etapas e ações, iniciando pelo estabelecimento de um canal de comunicação com a população e na sequência o cadastro das famílias e pesquisa socioeconômica, com identificação dos moradores, avaliação dos bens a serem atingidos (edificações, áreas de uso agrícola e/ou pastoril, residências e comércios), equipamentos urbanos existentes e avaliação da infraestrutura comunitária existente. Essas etapas também estão contempladas no Programa de Comunicação Social, para as quais retifica-se a recomendação de que sejam executadas antes do início das obras.

A etapa seguinte é de definição de alternativas habitacionais e formas de aquisição, quando serão propostas as formas de mitigação conforme a situação das famílias. Nesta etapa também é importante a interface com o Programa de Comunicação Social, recomendando-se que seja dada transparência aos processos que serão adotados, inclusive com reuniões comunitárias onde o assunto possa ser exposto e debatido.

O Quadro 3 (PBA, V 2, p.73) apresenta as possíveis alternativas, e as ações correspondentes para desocupação das habitações existentes na área. Essas alternativas devem ser apresentadas às famílias, em atendimento à transparência e segurança social que um processo de indenização deve ter.

A etapa seguinte, de seleção de áreas para relocação, também merece um cuidado especial de divulgação e transparência. As previstas próximas etapas, de negociação e acompanhamento da aplicação dos recursos devem ter o respaldo das ações de acompanhamento jurídico, técnico e social.

Na sequência é prevista a etapa de acompanhamento da assistência às famílias, e de melhoria de qualidade de vida das famílias atingidas, com ações de desenvolvimento econômico (das famílias cuja renda depende de seus pequenos negócios), social e ambiental das famílias afetadas, seguidas de atividades de acompanhamento comunitário visando adaptação das famílias a nova situação.

A desapropriação das áreas Particulares prevê um levantamento de Informações para formação de um banco de dados baseado nos estudos topográficos realizados no Projeto de Engenharia. Deverá conter a relação de proprietários em cujas propriedades constam as marcas com estaqueamento inicial e final da área a ser desapropriada, o cálculo em metros quadrados da respectiva área a ser desapropriada, e o croquis da área a ser desapropriada.

Esta etapa antecede a solicitação de portaria de Declaração de Utilidade Pública (DUP), que deve ser feita antes do início das obras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

Conforme o PBA, após a DUP, as equipes do empreendedor terão todo o respaldo legal para o levantamento, individualizado, sobre os limites de cada propriedade, levantamento preliminar da documentação comprobatória da situação fundiária e condição de ocupação, benfeitorias, culturas e outros bens imóveis, conforme as normas da ABNT. Esta etapa deve ser, portanto, anterior a etapa de negociação, para que as propostas apresentadas às famílias sejam exatamente as que serão motivo de negociação.

É previsto a nomeação de uma comissão do DNIT para supervisionar e avaliar os procedimentos de desapropriação, encarregada de definir as formas de como devem ser realizados os serviços de desapropriação, especificamente o levantamento cadastral e suas respectivas avaliações.

Atendimento: o Programa apresenta-se consistente frete aos instrumentos legais que regulam casos de desapropriação de áreas particulares. Faltou apresentar, na etapa de negociação, que será conduzida por uma equipe do DNIT, uma sequência de ações que visem dar mais segurança aos interessados, como a apresentação da valoração das propriedades e benfeitorias, e a previsão de etapas de negociação, como aceite voluntário e judicialização dos processos, inclusive prevendo indicadores de atendimento. Os procedimentos de identificação das propriedades atingidas, de alternativas de indenização, de seleção de áreas para reassentamento, e dos valores propostos, devem ser amparados por um processo de divulgação transparente, amparado pelo Programa de Comunicação Social, inclusive motivo de reuniões comunitárias. Cabe salientar que de nada adianta prever ações de acompanhamento técnico, social e jurídico às famílias, se o processo não for conduzido de forma clara e que vise realmente mitigar os impactos, o que corresponde mais a ações efetivas do empreendedor do que a um plano de ação de boas intenções.

O Parecer COTRA/DILIC nº 523, recomendou que fosse considerado a viabilidade econômica das atividades após a realocação das famílias, o que está previsto no Programa.

Também foi recomendado pelo Parecer COTRA/DILIC nº 523, prever orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização; acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas; garantir a manutenção das atividades econômicas, ou readequá-las, sempre que possível; orientação técnica visando otimizar a atividade produtiva perante as novas condições geradas pela desapropriação, ou orientação e capacitação quanto ao desenvolvimento das novas atividades; assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião; fomento ao desenvolvimento comunitário a partir da nova configuração espacial pós desapropriações, considerando o acesso aos serviços públicos, aos programas sociais, e a dinâmica interna comunitária (relações culturais, familiares, produtivas, entre outras); orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas, bem como em relação à inclusão da propriedade no Cadastro Ambiental Rural - CAR.



Essas recomendações estão contempladas no Programa, cabendo o alerta que a efetividade de um Programa não depende somente das ações previstas, mas muito mais de lisura e transparência na sua condução.

Recomendação:

- Adotar, em interface com o Programa de Comunicação Social, um calendário de reuniões participativas, destinadas às famílias atingidas, para discussão das alternativas de indenização, da valoração das propriedades e benfeitorias, da seleção de áreas para reassentamento.
- Estabelecer e divulgar o procedimento de negociação, prevendo apresentação individual dos valores e alternativas como ação inicial da negociação. Devem ser previstas etapas de negociação, inclusive com a possibilidade do atingido apresentar contraproposta, visando evitar a judicialização dos processos.
- Adotar procedimentos específicos para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Os casos de ocupações irregulares, posseiros e moradores sem documentação legal, devem merecer atenção especial para que não só os impactos sejam mitigados, mas evitar que essas famílias tenham seu grau de vulnerabilidade aumentado.

#### 4. Programa de Educação Ambiental

Análise: O PBA apresenta o objetivo do Programa como sendo o de "*ampliar e sensibilizar a população de Foz do Iguaçu, incluindo os operários envolvidos nas obras quanto à sua relação com o meio ambiente, buscando formar posturas de respeito e uso racional dos recursos naturais, além de manter a população informada sobre o processo de licenciamento ambiental que envolve o empreendimento*" (PBA, V.2, p.95).

O Programa está proposto para as fases de implantação e operação do empreendimento, tendo como público-alvo comum a população local e escolas da rede pública. Na fase de planejamento está previsto a contratação da equipe responsável pelo programa, bem como a sistematização das informações sobre as obras, cronogramas e prazos com objetivo de planejar as atividades do PEA, e a articulação com os diversos representantes da sociedade civil organizada.

Para a fase de construção está proposto o atendimento aos operários da obra. Para a fase de operação, incluem-se os usuários da ponte e moradores da AID e ADA.

O PBA apresenta um quadro lógico, com indicação dos objetivos específicos, metas, atividades e indicadores, que encontram-se um tanto quanto inconsistentes. Algumas metas não estão associadas diretamente às atividades previstas. Mantém-se a preocupação em atender a rede pública de ensino, inclusive estabelecendo um percentual de capacitação (grifei) de professores, sendo essa uma ação que não depende somente do empreendedor e, se for executada, deve contar com a aceitação e contribuição da Secretaria de Educação do município.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

A metodologia proposta pressupõe participação efetiva da comunidade local e, reconhece a importância da análise do perfil socioeconômico e das demandas sociais dos municípios de Foz do Iguaçu, para que os temas sejam trabalhados adequadamente.

O PBA apresenta um perfil socioeconômico, realizado na fase de Estudos Ambientais, tanto com o público comunidade geral, como com o público escolar. E apresenta, como campanha de educação ambiental para esses públicos, um rol de atividades com metodologias específicas. Entre os temas propostos, está o Lixo (redução, reutilização e reciclagem); Água (consumo, desperdício, poluição); Florestas (o porquê da preservação); Agrotóxicos (riscos para a saúde e para o meio ambiente); Caça ilegal e respeito aos animais silvestres; Doenças sexualmente transmissíveis; Noções de saúde (higiene, prevenção de doenças) e; Cidadania (direitos do cidadão).

Para o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - Peat, o PBA cita que serão priorizados as contratações locais, mas que esse público ainda não é conhecido. Dessa forma, são propostos temas gerais (Divulgação do Manual de Conduta da Obra; Equipamentos de proteção individual - EPI; Disposição adequada de resíduos das obras e lixo; Noções de Primeiros Socorros; Importância do uso racional dos recursos naturais; Prevenção de doenças de veiculação hídrica; Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs; Alcoolismo), mediante metodologia de minipalestras.

Finalmente, para a fase de operação do empreendimento, são propostas atividades direcionadas aos usuários da ponte, com a realização de campanhas de educação ambiental, constituindo-se de panfletagem e distribuição dos brindes ecológicos e sinalização Ambiental.

A tendimento: O PEA está proposto na fase de planejamento da obra com a contratação da equipe responsável pela condução do programa, que dessa forma poderá fazer o planejamento das ações e atividades, e propor os materiais didáticos. Importante destacar a importância dessa equipe elaborar um Plano de Ensino, capaz de dar suporte aos temas e atividades previstos, em articulação com os diferentes agentes sociais envolvidos.

Cabe o alerta, consoante a IN IBAMA 02/2012 (ANEXO - BASES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL), de que *"o programa de educação ambiental devem priorizar ações educativas de caráter não formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade"*, e que *"as atividades e respectivos conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo Programa devem garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos da atividade licenciada, além de estar em consonância com o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental, devendo ainda, estar em articulação com outras políticas governamentais"*



*desenvolvidas na região”.*

O PBA já apresenta alguns temas a serem trabalhados, que parecem não estar alicerçados num diagnóstico baseado no levantamento socioeconômico. Deve-se observar que a proposição de temas para as escolas públicas só pode ser feita a partir de uma interação com a Secretaria de Educação do município. E chama a atenção no diagnóstico feito o problema de saneamento básico (*apesar da existência de sistema coletor de esgotos, esse serviço não cobre toda a população municipal, atendendo pouco mais de 50% dos habitantes, em 2006, conforme dados do PDOT (PBA, V.2, p.100)*). Entretanto, essa questão não aparece de forma objetiva nos temas propostos.

Recomendação:

- Contratar a equipe responsável pelo programa antes do início das obras, de forma que seja apresentado um Plano de Ensino, prevendo as ações de educação, os conteúdos e materiais didáticos a serem utilizados no Programa de Educação Ambiental.

#### 5. Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

Análise: este Programa não foi apresentado. O Programa de gerenciamento inclui a coleta e guarda dos bens patrimoniais e arqueológicos salvos, bem como a difusão do conhecimento gerado. O PBA apresenta, no Programa de Resgate Arqueológico, somente o subprograma de Educação Patrimonial.

O Programa de Educação Patrimonial está previsto na Portaria IPHAN nº 230/2002, visando a apropriação e valorização do patrimônio arqueológico, através da comunicação dos conhecimentos gerados pela ciência arqueológica e pelos trabalhos de arqueologia ligados ao licenciamento ambiental.

Especificamente para o subprograma de Educação Patrimonial, o PBA apresenta como público-alvo, a população do município de Foz do Iguaçu, “já que existem consequências diretas das informações geradas no programa sobre a base de conhecimentos sobre o patrimônio local e da gestão pública dos bens e recursos culturais em questão” (PBA, V. 2, p.57).

A metodologia prevê oficinas de Educação Patrimonial para multiplicação de conhecimentos, ideias e conceitos associados ao uso e apropriação de bens culturais. Em conjunto com as Oficinas, estão previstos suportes didáticos como: material impresso, material audiovisual, etc.

O PBA adianta que as oficinas deverão acontecer durante os trabalhos de prospecção (grifei) arqueológica, resgate e, posteriormente, a disponibilização dos resultados obtidos pelos estudos arqueológicos. Essa previsão atende a finalidade de apropriação de conhecimento adquiridos pelo Programa de Resgate.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr

Cabe retificar o entendimento manifestado na análise do programa de Resgate Arqueológico, de que a fase de Resgate é uma fase posterior a prospecção. O relatório da prospecção é que vai estabelecer as condições para o Programa de Resgate, conforme previsto na Portaria IPHAN 230/2002. É durante o resgate que são adquiridos e registrados os conhecimentos patrimoniais e arqueológicos da área de estudo. Portanto, o Programa de Educação Patrimonial deve ser apresentado ao IPHAN após a fase de resgate e salvamento dos bens patrimoniais e arqueológicos.

Atendimento: O subprograma está apresentado de forma consistente. Entretanto, não segue as etapas previstas pela Portaria IPHAN 230/2002. A Educação Patrimonial é a etapa final, de difusão dos conhecimentos patrimoniais e arqueológicos adquiridos na fase de Resgate (salvamento). O resgate ou salvamento dos bens só acontece após a aprovação do relatório do Projeto de Prospecção. Portanto, durante a fase de prospecção não é necessário desenvolver o Programa de Educação Patrimonial.

Recomendação:

- Atender a Portaria IPHAN 230/2002.

6. Programa de Apoio Técnico à Prefeitura e Desenvolvimento Sustentável - Patpds

Análise: conforme o PBA (V.2, p.119), "*esse programa define e orienta as ações voltadas à articulação institucional local, junto às prefeituras dos municípios localizados na área de influência das obras de implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai sobre o rio Paraná, incluindo seus acessos, localizada em foz do Iguaçu na rodovia BR-277/PR*".

Como um Programa de Apoio, objetiva auxiliar na criação de condições para fortalecimento institucional local, com ações intergovernamentais voltadas para o ordenamento do território, o desenvolvimento da infraestrutura e melhoria dos serviços públicos, com fomento às atividades econômicas. Dessa forma, visa promover a geração de emprego e renda, com inclusão social, diminuição das desigualdades e fortalecimento da cidadania, bem como incremento positivo da arrecadação fiscal.

Os objetivos específicos incluem auxiliar na atualização do Plano Diretor e adequação das legislações municipais, além de elaborar diagnóstico de desenvolvimento do município e prever ações de fomento.

A metodologia proposta parte de análise dos instrumentos legais, tal como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do município de Foz do Iguaçu, Estatuto das Cidades e Lei Orgânica de Foz do Iguaçu, a fim de propor um ordenamento que inclua os impactos decorrentes da construção da 2ª ponte e seus acessos. Visando o desenvolvimento socioeconômico, o programa incorpora propostas de ação a serem discutidas em atividades participativas e em consultas públicas, para identificar potenciais vocações e fragilidades





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



diante da expansão econômica decorrente da obra.

O Programa afirma que vai apoiar estudos para atividades de capacitação profissional, visando a criação de cadeias produtivas auto sustentáveis, por meio da agregação de valores aos produtos e com geração de emprego e renda, em parceria com instituições de apoio e capacitação técnica já existentes na região (como EMATER, EMBRAPA, etc).

Conforme afirma o PBA, as atividades de capacitação do Programa, "deverão ser programadas e definidas, com calendário de execução de ações que deverão ocorrer antes e durante todo o período das obras de implementação da rodovia, definindo ações estratégicas, tanto na fase de planejamento, como de execução do programa" (PBA, V.2, p. 124).

Atendimento: o PBA apresenta este Programa como apoio institucional, na revisão da Legislação e planejamento do uso do solo, visando a adequação aos previstos impactos da obra, tais como aumento da circulação e atrativo populacional. Constitui-se de um conjunto de "boas intenções", sem ter um planejamento mais específico. Esse planejamento está previsto no Programa, mediante um diagnóstico socioeconômico e identificação de potencialidades e fragilidades do município frente as alterações decorrentes da obra. Por enquanto, é um conjunto de intenções. Prevê etapas de articulação, com o Município e entidades de desenvolvimento, governamentais e privadas, cujo resultado não pode ser antecipado, embora afetem as atividades e resultados propostos no Programa. Como um "plano de intenções" está bem fundamentado, mas precisa ser implementado antes do início das obras, de maneira que seja possível articulação com agentes sociais e adequação às propostas que surgirem do planejamento participativo.

#### Recomendação:

- Estabelecer, com a Prefeitura Municipal, um Termo de Compromisso que contemple um Plano de Ação mais específico do programa.

#### V - CONCLUSÕES

Para o meio socioeconômico, as condicionantes da LP 378/2010 e LP 510/2015 estão atendidas. Os Programas ambientais, de forma geral, estão adequados com as mitigações dos impactos identificados. Apresentam, entretanto, algumas inconsistências, destacadas ao longo da análise efetuada. O Programa de Comunicação Social deve ser antecipado ao início das obras, de modo a contemplar as fases de identificação do público e contratação da equipe técnica. A equipe de Educação Ambiental também deve ser contratada antes do início das obras, de modo a propor um Plano de Ensino. O Programa de Assistência à população atingida, deve adotar um viés participativo, garantindo transparência e segurança social no processo de indenização e relocação. O Projeto arqueológico desta fase (LI) é o de Prospecção, que precisa de aprovação do IPHAN, o que não está apresentado no PBA. Em caso de decisão pela emissão da LI, todas as recomendações das

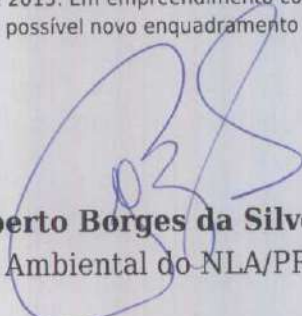


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr**

análises dos programas deverão ser atendidas

1 Em março de 2015 foi publicada a Instrução Normativa IPHAN nº 01 (25/03/2015), que contempla empreendimentos com Termo de Referência emitidos a partir de 26 de março de 2015. Em empreendimento com TR emitido antes dessa data, deve-se manter o previsto na Portaria IPHAN 230/2002, embora seja possível novo enquadramento por solicitação do empreendedor.

Curitiba, 28 de outubro de 2015

  
**Gilberto Borges da Silveira**  
Analista Ambiental do NLA/PR/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0217-40	2015-90
Recebido em:	04/11/2015
Assinatura	<i>Wanille</i>



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1948/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental – substituto  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Projeto de Engenharia Ponte – Concepção (Lote A) – 01 CD**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (Memória de Cálculo, Geometria e o Anteprojeto de referência para licitação) referente à Concepção Aprovada da Obra de Arte Especial (Lote A).
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

*Yonara Prado Lobo*  
**Yonara Patricia Prado Lobo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

-A Analista Karim  
 e equipe  
 para análise e  
 manifestação  
 10/11/15  
*Tatiana Veil*

Obs: Encaminha OICD.

**Tatiana Veil de Souza**  
 Coordenadora de Licenciamento de

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

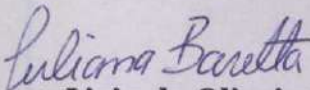
**Origem:** Coordenação de Transporte

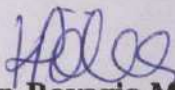
**Ementa:** Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010, da Licença Prévia nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental - PBA, a fim de dar continuidade ao Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR.

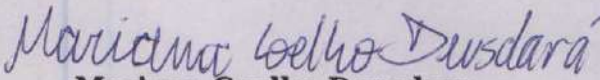
Este parecer apresenta em anexo a análise da solicitação da Licença de Instalação, requerida em 29/09/15 por meio do Ofício nº 756/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.019000/2015-93), por meio da verificação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010 e da Licença Prévia nº 510/2015, bem como da análise da exequibilidade do Plano Básico Ambiental - PBA.

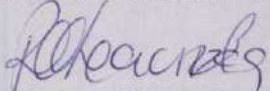
Ressaltamos que não foi contemplada a documentação apresentada pelo DNIT por meio do Ofício nº 1948/2015-CGMAB/DPP, protocolado no IBAMA em 04/11/2015, por não ter sido entregue em tempo hábil, para o fechamento deste Parecer.

Brasília, 06 de novembro de 2015

  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

  
**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

  
**Mariana Coelho Deusdara**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*Luana Silva Santos*

**Luana Silva Santos**  
Estagiária da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010, da Licença Prévia nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental - PBA, a fim de dar continuidade ao Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR.

Este parecer apresenta em anexo a análise da solicitação da Licença de Instalação, requerida em 29/09/15 por meio do Ofício nº 756/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.019000/2015-93), por meio da verificação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010 e da Licença Prévia nº 510/2015, bem como da análise da exequibilidade do Plano Básico Ambiental - PBA.

Ressaltamos que não foi contemplada a documentação apresentada pelo DNIT por meio do Ofício nº 1948/2015-CGMAB/DPP, protocolado no IBAMA em 04/11/2015, por não ter sido entregue em tempo hábil, para o fechamento deste Parecer.

Brasília, 06 de novembro de 2015

*Juliana Baretta*  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Karin Moller*  
**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Mariana Coelho Deusdara*  
**Mariana Coelho Deusdara**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Raquel Alves Lacerda*  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*Luana Silva Santos*

**Luana Silva Santos**  
Estagiária da COTRA/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010, da Licença Prévia nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental - PBA, a fim de dar continuidade ao Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR.

Este parecer apresenta em anexo a análise da solicitação da Licença de Instalação, requerida em 29/09/15 por meio do Ofício nº 756/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.019000/2015-93), por meio da verificação do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010 e da Licença Prévia nº 510/2015, bem como da análise da exequibilidade do Plano Básico Ambiental - PBA.

Ressaltamos que não foi contemplada a documentação apresentada pelo DNIT por meio do Ofício nº 1948/2015-CGMAB/DPP, protocolado no IBAMA em 04/11/2015, por não ter sido entregue em tempo hábil, para o fechamento deste Parecer.

Brasília, 06 de novembro de 2015

*Juliana Baretta*  
**Juliana Lício de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Karin Moller*  
**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Mariana Coelho Deusdara*  
**Mariana Coelho Deusdara**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Raquel Alves Lacerda*  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*Luana Santos*

**Luana Silva Santos**  
Estagiária da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

PAR. 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010, da Licença Prévia nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental – PBA, a fim de dar continuidade ao Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR.

## I. INTRODUÇÃO

Este Parecer trata da análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 378/2010, da Licença Prévia nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental – PBA, a fim de dar continuidade ao Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

## II. HISTÓRICO

Em 12 de novembro de 2010 foi emitida a Licença Prévia nº 378/2010, referente à obra de implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (foz do Iguaçu) – Paraguai (Presidente Franco). As publicações do recebimento da LP foram protocoladas em 13 de janeiro de 2011, tendo sido publicadas em 19/11/10.

Em 19 de outubro de 2010 foi protocolada a anuência do IPHAN, aprovando o estudo ambiental.

Em 12 de novembro de 2011 foi protocolado o EIA/RIMA referente ao acesso à Ponte Internacional Brasil – Paraguai.

Em 17 de dezembro de 2010 foi emitida a Nota Técnica nº 187/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao check-list do EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte Internacional, que concluiu pela necessidade de nova readequação para atendimento ao solicitado no Termo de Referência emitido.

Em 20 de janeiro de 2011 foi realizada reunião entre IBAMA, DNIT e PROGAlA (empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA) para discussão da Nota Técnica nº 187/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 10 de maio de 2011 foi protocolada versão final do EIA/RIMA e em 19 de maio de 2011 foi realizada reunião para verificar se a mesma continha todas as solicitações presentes nas Notas Técnicas nº 13/2010 e 187/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e na ata de reunião do dia 20/01/2011.

Em 23 de maio de 2011 foi enviado Ofício ao DNIT informando que o EIA/RIMA protocolado atende ao TR emitido e solicita que sejam protocoladas cópias do estudo nos órgãos partícipes do licenciamento ambiental.

Em 09 de junho de 2011 foram protocoladas as cópias dos ofícios de encaminhamento aos órgãos partícipes. O aceite e disponibilização dos estudos, por parte do IBAMA, foi publicado no Diário Oficial da União em 05/07/11.

A Audiência Pública foi realizada em 25/04/13, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Em 24/04/13 a LP da ponte foi renovada (Parecer Técnico 04259/2013)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

O EIA/RIMA foi analisado por meio do Parecer Técnico nº 000523/2014 COTRA/IBAMA, de 10/02/14, que concluiu pela necessidade de complementações em relação a diversos itens do estudo. Tais complementações foram encaminhadas por meio do Ofício nº 1747/2014/CGMAB/DPP, em 17/09/14, e o Parecer Técnico nº 02001.000260/2015-95 COTRA/IBAMA conclui que as complementações apresentadas não foram suficientes para aprovação do estudo e consequente emissão da Licença Prévia requerida, solicitando a apresentação dos dados e documentos ainda faltantes.

O Parecer nº 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA, que analisa esses dados e documentos conclui que aqueles necessários para a emissão da Licença Prévia foram atendidos, restando atendimento às solicitações referentes aos programas ambientais, que deveriam ser incluídas no PBA.

Após a análise dos documentos apresentados e analisados por meio do Parecer Técnico nº 02001.002405/2015-92 COTRA/IBAMA, a Licença Prévia nº 510/2015 foi emitida em 22/06/15.

Em 10/08/2015, de acordo com Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56 entre IBAMA, DNIT e Progaia, foi discutido alguns pontos do Parecer Técnico que subsidiou a emissão da LP e de suas condicionantes. Ainda, foi informado pelo DNIT que alguns programas ambientais solicitados pela condicionante 2.8 seriam agrupados, o que, de acordo com o IBAMA, deveria ser justificado.

Em 28/08/15 foi protocolado o Ofício nº 1528/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.016759/2015-14), com o PBA e a documentação em atendimento das condicionantes da LP nº 378/2010 (referente à Segunda Ponte Internacional) e da LP nº 510/2015 (relativa ao acesso à Segunda Ponte Internacional), os quais serão objeto dessa análise.

Em 29/09/15 foi protocolada, por meio do Ofício nº 756/2015/CGMAB/DPP (protocolo 02001.019000/2015-93) a solicitação da Licença de Instalação para a implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e Acesso, na rodovia BR-277, localizada no trecho Ponte sobre o rio Emboaçú - Divisa Brasil/Paraguai, subtrecho Foz do Iguaçu-Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.

Em 04/11/15, por meio do Ofício nº 1748/2015/CGMAB/DPP (prot. 02001.021740/2015-90), foi encaminhada ao IBAMA documentação apresentada como sendo o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (memória de cálculo, geometria e anteprojeto de referência para licitação) referente à concepção aprovada da Obra de Arte Especial (Lote A). Não foi encaminhada documentação referente ao projeto executivo para a implantação do acesso.

## II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

### 1) Atendimento das condicionantes da LP nº 378/2010 (Ponte Internacional sobre o Rio Paraná), renovada em 24/04/13:

#### 1. Condicionantes Gerais:

*1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução N.º 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

O requerimento de renovação da LP foi publicada no DOU em 17/09/12 e na seção de classificados da Gazeta do Povo em 15/09/12. A publicação do recebimento da LP renovada foi efetuada no DOU de 26/04/13 e na seção de atas e editais da Gazeta do Povo em 29/04/13. **Condicionante atendida.**

*1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

· *Graves riscos ambientais e de saúde.*

**Condicionante orientativa.**

1.3 *Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida da anuência do IBAMA.*

**Condicionante orientativa.**

1.4 *A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da sua validade.*

Em 11/09/12 foi protocolada a solicitação da renovação da LP, que apresentava validade até 12/11/12. A solicitação foi realizada dentro do prazo exigido. **Condicionante atendida.**

2. **Condicionantes Específicas:**

2.1 *Apresentar cronograma físico do empreendimento, incluindo cronograma de implementação dos Programas Ambientais, que deverão ser detalhados e apresentar caráter executivo.*

O cronograma físico do empreendimento foi entregue por meio do Of. n° 1603/CGMAB/DPP de 14/09/2015. De acordo com o documento os cronogramas de cada um dos programas foram apresentados no Plano Básico Ambiental, sendo que a adequação do detalhamento assim como do caráter executivo serão objeto de análise deste parecer.

O cronograma informa que a fase de obras terá duração de 28 meses, porém as atividades de construção se iniciarão a partir do 4° mês. Quando da adequação dos cronogramas em cada um dos programas, devem ser contemplados os períodos de planejamento e de operação, uma vez que alguns programas estão prevendo ações para a fase de pós-instalação. **Condicionante atendida.**

2.2 *Apresentar o projeto executivo da obra aprovado pelo DNIT, com o devido detalhamento das eventuais unidades de apoio administrativo e industrial e canteiros de obras, incluindo: planilha de terraplenagem com os volumes de corte, aterro e bota-fora; alternativas locais das jazidas que fornecerão material para a construção da ponte, identificadas em mapa com escala adequada; locais de bota-fora e áreas de empréstimos a serem usados durante a implantação do empreendimento.*

O Projeto executivo da obra aprovado não foi apresentado, até o fechamento deste parecer.

Apesar de constar nos relatórios de atendimento às condicionantes das Licenças Prévias n°378/2010 e n°510/2015 e no PBA uma breve descrição sobre as prováveis áreas de apoio, estas não foram identificadas em projeto com o detalhamento devido, escala e localização, de acordo com o solicitado na condicionante.

Não foi apresentada caracterização das atividades a serem realizadas no canteiro de obras, composto por um canteiro industrial e um canteiro administrativo. Foi apresentado apenas um croqui do canteiro de obras, em que não é possível visualizar suas dimensões, sua localização geográfica e a distribuição espacial das atividades previstas.

Quanto à planilha de terraplenagem para as obras da ponte foi informado que o encabeçamento da ponte está contemplado em outra contratação, e que as escavações necessárias para a execução das fundações dos apoios da ponte ainda não foram apresentadas ao DNIT. Entende-se que é de responsabilidade do empreendedor a realização da compilação das informações dos diversos contratos relativos à ponte e apresentação dos mesmos ao IBAMA.

Foi justificado pelo Ofício n° 1603/CGMAB/DPP de 14/09/2015, que o projeto executivo da obra não havia sido apresentado devido a licitação para contratação da elaboração do projeto e execução da obra ter sido por Regime Diferenciado de Contratação - RDC e o contrato encontrar-se em sua fase inicial. Assim, foi apresentada apenas uma concepção do projeto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Na iminência do fechamento deste parecer, foi entregue pelo DNIT, por meio do Ofício 1948/2015-CGMAB/DPP protocolado em 04/11/2015, documentação apresentada como sendo o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (memória de cálculo, geometria e anteprojeto de referência para licitação) referente à concepção aprovada da Obra de Arte Especial (Lote A), o que ensejará análise específica.

Sendo assim, não se considera possível a emissão da Licença de Instalação sem o atendimento integral dessa condicionante, bem como adequações aos programas que dependem de informações do projeto.  
**Condicionante não atendida.**

*2.3 Para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação o empreendedor deverá apresentar:*

- *Quantificação da vegetação a ser cortada na obra considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;*
- *Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da AID (que pode ser integrado ao programa de resgate da flora acima abordado);*
- *Determinar espécies bioindicadoras para o ecossistema afetado pelo empreendimento;*
- *Planta, em escala adequada, das cabeceiras das pontes com a demarcação das respectivas Áreas de Preservação Permanente – APP (definidas de acordo com a legislação ambiental vigente), sendo que as intervenções nestas APP deverão estar devidamente quantificadas.*

De acordo com o Ofício nº 1603/CGMAB/DPP de 14/09/2015, todas as informações solicitadas pela condicionante serão apresentadas no Inventário Florestal, porém o documento ainda não foi protocolado para análise. Parte das informações exigidas por esta condicionante constam dispersas nos subprogramas de proteção a flora, no entanto, cabe a sua consolidação no inventário florestal, bem como a demarcação das áreas de supressão da vegetação dentro e fora da APP, por fitofisionomia, de acordo detalhamento a ser apresentado com o projeto de engenharia. **Condicionante não atendida.**

*2.4 Apresentar manifestação da AHRANA – Administração da Hidrovia do rio Paraná sobre a viabilidade do projeto da ponte em relação à navegabilidade no rio Paraná.*

De acordo com o relatório de atendimento às condicionantes expressas na Licença Prévia nº 378/2010, a solicitação foi encaminhada a AHRANA, porém o empreendedor ainda não recebeu resposta. Ressalta-se que a manifestação favorável do órgão administrador da hidrovia é imprescindível para a emissão da Licença de Instalação e deverá ser apresentado ao Ibama para continuidade do processo de licenciamento.  
**Condicionante não atendida.**

*2.5 Obedecer os Planos de Obras e os Planos Diretores dos municípios que serão atingidos pelo empreendimento, conforme Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01), para as devidas providências.*

Conforme o Parecer COTRA/IBAMA Nº 1378/2015-31, “o empreendedor apresentou, através do Ofício nº 381/2015/CGMAB/DPP de 05/03/15, a Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que atesta a conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo do município”. **Condicionante atendida.**

*2.6 Apresentar os programas do Plano Básico Ambiental detalhados, com caráter executivo e com o cronograma de implantação, incluindo:*

- *Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência;*
- *Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos;*
- *Programa de Proteção à Flora e Fauna, incluindo: Programa de Monitoramento e Conservação da Flora, incluindo Resgate de Germoplasma e de plantas vivas (principalmente voltado para as epífitas), devendo abranger as espécies arbóreas imunes ao corte e as ameaçadas de extinção; Programa de Controle da*

AB ROS  
JRE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*Supressão de Vegetação, contemplando espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção; Programa de Monitoramento de Fauna, com ênfase nas espécies bioindicadoras, e Programa de Apoio às Unidades de Conservação.*

*O PBA foi apresentado para o acesso à ponte, sendo que os programas a serem aplicados para a ponte serão aqueles considerados aprovados para ambos os projetos, emitindo-se licença única quando do cumprimento das condicionantes de ambas as Licenças Prévias. A análise do PBA encontra-se no item V - **Análise dos Programas Ambientais**, sendo concluído pela necessidade de complementações a vários dos programas. **Condicionante não atendida.***

**2) Atendimento das condicionantes da LP nº 510/2015 (acesso à Ponte Internacional)**

1 - Condições Gerais:

*1.1. A concessão dessa Licença Prévia deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

*A publicação do recebimento da LP foi efetuada no DOU de 29/06/15 (retificada em 01/07/15) e na Gazeta do Povo, de Cuiabá, em 30/06/15 (retificada em 02/07/15). **Condicionante atendida.***

*1.2. Alterações nas características do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no EIA ou no PBA deverão ser precedidos de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **Condicionante orientativa.***

*1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença dependerá de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **Condicionante orientativa.***

*1.4. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Siema), de acordo com a Instrução Normativa nº 15/2014. **Condicionante orientativa.***

*1.5. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:*

- *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;*
- *Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

**Condicionante orientativa.**

*1.6. Essa licença não autoriza a supressão de vegetação. **Condicionante orientativa.***

*1.7. A presente licença não substitui alvarás, autorizações, licenças, outorgas e outros atos autorizativos exigidos por legislação específica, tampouco exime o empreendedor do cumprimento de outras normas em vigor. **Condicionante orientativa.***

*1.8. Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas. **Condicionante orientativa.***

*1.9. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto executivo aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento. **Condicionante orientativa.***

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

1.10. A renovação dessa licença deverá ser requerida no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias antes de expirada a sua vigência.

Não cabe na presente situação, considerando que a solicitação foi para emissão de Licença de Instalação e não para renovação da Licença Prévia. **Condicionante orientativa.**

2 – Condicionantes Específicas:

2.1. Apresentar o Projeto Executivo completo em meio digital, conforme disposto no art 19º inciso II do Decreto 99.274/1990.

a) Apresentar, em meio impresso, apenas a planta baixa e perfil longitudinal (com projeto de drenagem), plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta atual, em escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:

Foi justificado pelo Ofício nº 1603/CGMAB/DPP de 14/09/2015, que o projeto executivo da obra não havia sido apresentado devido a licitação para contratação da elaboração do projeto e execução da obra ter sido por Regime Diferenciado de Contratação - RDC e o contrato encontrar-se em sua fase inicial. Assim, foi apresentada apenas uma concepção do projeto. **Item não atendido.**

b) locação das áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras e demais áreas de apoio necessárias às obras, por meio de poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, sendo vedada sua localização em APPs;

Os mapas apresentados para indicar a localização das áreas de apoio à obra não possuem indicação da escala utilizada, com escala e resolução inadequada para a visualização dos atributos ambientais das áreas, e não foram apresentados os polígonos georreferenciados, foram utilizados apenas elementos pontuais para demonstrar as localizações, o que não representa a abrangência da área diretamente afetada. Dessa forma, o item deve ser reapresentado, com escala e resolução adequadas, indicação da escala utilizada, e demarcação dos polígonos georreferenciados e quilometragem de referência indicada. Solicita-se que seja demonstrada na mesma imagem a localização das APPs. **Item não atendido.**

c) representação da faixa de domínio, recursos hídricos existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante;

**Item não atendido**, ainda que exista em alguns pontos do PBA e no mapa de hidrografia a indicação da existência de cursos d'água a serem interceptados pela rodovia, além dos rios Iguazu e Paraná. Figuras montadas sobre imagens do Google Earth e sem a delimitação precisa do projeto devem ser reapresentadas com detalhes para todas as APPs afetadas, conforme qualidade, detalhamento e escala compatível já definidas. Ademais, a escala utilizada deve ser indicada.

d) projeção dos caminhos de serviços (dentro e fora da faixa de domínio) a serem utilizados durante as obras, acompanhada por memorial descritivo de suas características técnicas, ambientais e melhorias a serem realizadas, incluindo aspectos geométricos e do sistema de drenagem. Caso seja necessária a abertura de novas vias, apresentar projeto geométrico e de drenagem;

**Item atendido.** Foi informado que o projeto prevê a utilização da própria faixa de implantação da rodovia como caminho de serviço e de uma via já pavimentada para transporte de material proveniente da área de empréstimo AE-01. Foi apresentada imagem com a localização da via que será utilizada em relação à rodovia. Apesar de a imagem apresentada não possuir escala, considera-se que como não haverá abertura de caminhos de serviço, está suficiente para análise.

e) para as unidades de apoio inseridas na faixa de domínio, as quais serão licenciadas pelo Ibama, deverá ser apresentado encarte contendo a caracterização ambiental da área e de seu entorno, acompanhada pela

*Handwritten signatures and initials:*  
J. B. S.  
D. E.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*descrição das atividades a serem realizadas, planta com o layout das instalações previstas (caso houver) e planta com a conformação final do terreno após o término das intervenções;*

Foi apresentado um *layout* do canteiro de obras ilegível, devendo ser reapresentado em escala menor. A caracterização apresentada foi superficial, de supostas áreas a serem utilizadas, sem uma definição em projeto. Ressalta-se que no âmbito do licenciamento ambiental as características das áreas de apoio são analisadas do ponto de vista ambiental, não do ponto técnico e financeiro, como apresentado. **Item não atendido.**

*f) localização e projeto das passagens de fauna;*

Em 10/08/2015, de acordo com a Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56 entre IBAMA, DNIT e Progaia, foi informado ao DNIT as informações a serem incluídas no edital de licitação, para que o projeto final contemplasse todas as estruturas necessárias para atendimento do item f da condicionante 2.1 da LP nº 510/2015. **Item não atendido.**

*g) soluções de transposição da rodovia para todas as vias interceptadas.*

Foi informado que está prevista a construção de seis interseções ao longo do acesso, sendo três viadutos e três do tipo rótula alongada. Foi informado também que no anteprojeto não estão mantidos os cruzamentos/passagens que interceptam as vias rurais, e que o tráfego das vias secundárias foi bloqueado para evitar que o tráfego local da cidade de Foz do Iguaçu acesso o novo trecho. O projeto deverá apresentar uma solução de engenharia fundamentada para todas as vias interceptadas visando não isolar um aglomerado populacional de equipamentos urbanos ou ainda fragmentar propriedades de uso agrário. **Item não atendido.**

*h) incluir dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.*

Foi informado que foram projetados dissipadores de energia para as bocas de jusante de todos os bueiros de talvegue projetados, com exceção dos casos em que ocorrerá prolongamento com canais, em que deverão ser projetados dissipadores de acordo com a necessidade. Entretanto, considera-se que deve ser apresentado o projeto de drenagem para demonstrar o atendimento. **Item não atendido.**

*i) Deverão ser mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedada o aterro sem drenagem nestas áreas.*

Foi informado que serão mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pela obra, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto. No entanto, não foi demonstrado por meio da apresentação do projeto de drenagem. **Item não atendido.**

*j) Indicar as diferentes soluções e alternativas de projeto para travessias urbanas e rurais, seguindo os critérios de tipo de passagem e distância mínima entre passagens contidos na Norma Técnica ABNT NBR 15680:2009, devendo ser estabelecidas as localidades de passagem/travessia a partir dos pontos de maior criticidade de acidente, ou de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais. No caso de passagens para pedestres, estas deverão ser obrigatoriamente do tipo passarela, sempre que se tratar de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais, com constante trafegabilidade de pessoas.*

De acordo com o Relatório de Atendimento à condicionantes a maior parte do acesso não atravessa a zona urbana. Foi informado também que no anteprojeto não estão mantidos os cruzamentos/passagens que interceptam as vias rurais, e que o tráfego das vias secundárias foi bloqueado para evitar que o tráfego local da cidade de Foz do Iguaçu acesso o novo trecho. De acordo com análise do item g), a solicitação não foi atendida satisfatoriamente uma vez que todos os casos de interseções e travessias deverão ser avaliados individualmente para a proposição de uma solução de engenharia que atenda a comunidade lindeira ou os

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

produtores rurais que fazem uso da rodovia. O mesmo deve ser aplicado para o trecho a ser implantado. **Item não atendido.**

*k) Todos os fragmentos de vegetação florestal, encontrados na área de influência da rodovia a ser implantada deverão ser preservados e protegidos, em especial os pontos 7, 8 e 9 amostrados no EIA, cabendo, para esse fim, adequações ao projeto de engenharia ou justificativa técnica, no que couber.*

Verificado tanto pela ausência do projeto de engenharia, o qual indicaria com precisão a área diretamente afetada pelo empreendimento, como também pela indicação em alguns programas de que haveria interceptação (vide Figura 24; ou mesmo eliminação por supressão) de fragmentos de vegetação nativa, sem nenhuma justificativa técnica que atestasse a ausência de alternativas, conforme solicitado neste item da condicionante. **Item não atendido**

*l) Apresentar outorgas ou dispensas emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção em APP de nascentes.*

Foi informado que, de acordo com a Resolução nº1175/2013 da ANA, obras de pontes não estão sujeitas à outorga. Dessa forma, a construção da segunda ponte sobre o Rio Paraná está dispensada da obtenção de outorga. O relatório alega também que órgão gestor de recursos hídricos do Paraná também dispensa a outorga, obrigando somente a cadastro, obras de travessia. Porém, não foi informado qual instrumento legal do Estado estabelece esse procedimento. Na reunião realizada em 10/08/2015 (Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56) entre IBAMA, DNIT e Progaia já havia sido solicitado que fosse encaminhada a legislação estadual a respeito de outorga de obras de interceptação de cursos hídricos. Reitera-se, portanto, a solicitação dessa informação.

Quanto à atividade de captação de água para uso nas atividades da obra (umectação de vias, consumo, banheiros, insumo de processos de produção de asfalto e materiais de concreto e demais usos) foi informado que as outorgas ou dispensas serão providenciadas pela empresa/consórcio que venha a executar as obras. Foi solicitado ainda que a condicionante seja suprimida da LP nº 510/2015 e seja transferida como condicionante da Licença de Instalação pleiteada. Informa-se que de acordo com a Resolução nº65/2006 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos tem-se:

*“Nos empreendimentos ou atividades em que os usos ou interferências nos recursos hídricos sejam necessárias para sua implantação, a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para obtenção da Licença de Instalação.”*

Dessa forma, considera-se que a **condicionante não foi atendida**, a outorga de direito de uso deve ser apresentada antes da emissão da Licença de Instalação e a condicionante será mantida na Licença Prévia nº510/2015.

2.2. Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário Florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:

- a) Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;*
- b) Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo;*
- c) Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada;*

*JB R AS*  
*JR*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- d) Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ARTs;  
e) Programa de plantio compensatório, quando couber, de acordo com a legislação vigente.

Com relação ao item “e”, foi registrado na Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56, que o Programa de Plantio Compensatório estará contemplado no Programa de Compensação de Flora. No entanto, o referido programa não apresenta o carácter executivo desejado, cabendo as adequações descritas em análise específica (item “n” da condicionante 2.8).

Com relação ao Inventário Florestal, este não foi apresentado, sendo informado pelo Ofício nº 1603/CGMAB/DPP que o Inventário Florestal será elaborado após a entrega do PBA, de modo a subsidiar a solicitação de ASV, pois é necessária obtenção de dados junto à projetista como as áreas de apoio e caminhos de serviço. **Condicionante não atendida.**

2.3. *É vedada a inclusão no projeto de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente –APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis.*

O projeto de engenharia, com a localização definitiva das áreas de apoio aprovadas em projeto, não foi apresentado, impossibilitando a checagem do atendimento da condicionante. **Condicionante não atendida.**

2.4. *Para subsidiar a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, apresentar documentação conforme orientações contidas na Instrução Normativa IBAMA nº 013/2013, considerando metodologia proposta para os Programas de Fauna constantes no Plano Básico Ambiental.*

Até o fechamento deste parecer a documentação necessária não foi apresentada. **Condicionante não atendida.**

2.5. *Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.*

O Despacho nº 02001.016804/2015-31 desobrigou o empreendedor a apresentar as ações de comunicação social a serem executadas previamente ao início da fase de mobilização para as obras, antes do requerimento da LI. Portanto, as atividades relativas a esse período foram entregues como parte do Programa de Comunicação Social no PBA que serão alvo de análise por este parecer.

Condicionante pode ser considerada atendida, devendo-se observar as recomendações da análise do Programa. **Condicionante atendida.**

2.6. *Apresentar, antes da solicitação da Licença de Instalação, Termo de Compromisso firmando entre o empreendedor e a prefeitura municipal para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, em conformidade com o inciso V do artigo 41 da Lei nº 10.257 de 10/07/01.*

Até o fechamento deste parecer as cópias das tratativas ou acordos firmados entre prefeitura e empreendedor para adequação do plano diretor não haviam sido protocoladas no Ibama. **Condicionante não atendida.**

2.7. *Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência – VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. Fica definido o Grau de Impacto (GI) no valor de 0,26%, conforme Parecer Técnico nº 02001.002405/2015-92–COTRA/IBAMA. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.*

Como citado na análise da condicionante 2.2 da LP nº 378/2010, foi informado, através do Ofício nº 1603/CGMAB/DPP de 14/09/2015, que a licitação para contratação da elaboração do projeto e execução da

*Handwritten signatures and initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

obra ocorreu por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC e o contrato encontrar-se em sua fase inicial. Porém o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP nº 510/2015, no item que justifica a falta de atendimento da 2.7, declara que o valor de referência será enviado quando da realização do RDC. Solicita-se que o empreendedor manifeste-se sobre as informações conflitantes apresentadas. Como até o fechamento deste parecer os valores não tinham sido apresentados, assim como uma justificativa plausível a condicionante não foi atendida. **Condicionante não atendida.**

2.8. *Apresentar, antes do requerimento da Licença de Instalação, o detalhamento executivo dos Programas Ambientais no Plano Básico Ambiental – PBA. Para elaboração dos programas deverão ser levados em consideração as análises dos estudos expressas nos Pareceres nº 523/2014 e 260/2015-95, a legislação vigente e o termo de referência (Anexo 01). Os programas mínimos que devem ser apresentados são:*

- a) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
- b) Plano Ambiental para Construção – PAC:
  - Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos,
  - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD,
  - Programa de Controle de Processos Erosivos,
  - Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal, e
  - Programa de Controle de Supressão da Vegetação;
- c) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água – PMQA;
- d) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE);
- e) Programa de Comunicação Social – PCS;
- f) Programa De Resgate Arqueológico – PRA;
- g) Programa de Assistência à População Atingida;
- h) Programa de Educação Ambiental;
- i) Programa de Monitoramento de Fauna;
- j) Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
- k) Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras;
- l) Programa de Monitoramento de Flora Remanescente;
- m) Programa de Recuperação de Matas Ciliares;
- n) Programa de Compensação da Flora;
- o) Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico;
- p) Plano Básico Ambiental do Componente Indígena;
- q) Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência (PGRAE).

O PBA foi apresentado ao IBAMA em 28/08/15 por meio do Ofício nº 1528/2015/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.016759/2015-14). Como informado pelo DNIT em reunião registrada pela Ata nº 02001.000155/2015-56, o Programa de Recuperação de Matas Ciliares está contemplado no Programa de Compensação de Flora; O Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico está contemplado no Programa de Resgate Arqueológico – PRA; O Plano Básico Ambiental do Componente Indígena não será executado, conforme informação da FUNAI de que não existem Terras Indígenas afetadas pelo empreendimento; o Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência – PGRAE está contemplado no Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE). No entanto, os programas serão analisados em item específico, abaixo, cabendo complementações e detalhamento executivo para sua aprovação. **Condicionante não atendida.**

### III. ANÁLISE DO PBA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JB', 'LCS', and 'JTB'.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

De acordo com o definido no Termo de Referência emitido para orientar a elaboração do Plano Básico Ambiental, anexo à LP nº 510/2015, o PBA deve apresentar uma estrutura simples e direta, a apontar os seguintes aspectos mínimos, respeitando o que foi definido pelo EIA: Histórico do empreendimento, contextualização e justificativa para a obra; Dados do projeto de engenharia (justificativas técnicas como resultados dos estudos de tráfego; características geométricas, elementos do projeto, volumes de terraplanagem, de aterro, de corte, de drenagem; caracterização do segmento em lotes, OAE's, OAC's e passagens de fauna previstas, quando couber; fonte de materiais; custos previstos e cronograma físico das obras; imagens e mapas de situação do empreendimento, etc); Dados do EIA (matriz de impactos e sua correlação com os programas propostos); Dados da audiência pública; Dados em atendimento à LP.

A versão do PBA apresentada possui a seguinte estrutura:

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- 2.1. Breve histórico
3. JUSTIFICATIVAS
- 3.1. Objetivos do Empreendimento
- 3.2. Condições Atuais para a Instalação da Ponte
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO
- 4.1. Características Técnicas
- 4.1.1. A Ponte
- 4.1.2. O acesso à ponte
- 4.2.1. Indicação Provável da Localização das Áreas de Apoio
- 4.3. O Centro de Fronteira
- 4.4. Pontos de Interseções/Obras de Arte Especiais
- 4.5. Drenagem
- 4.6. Terraplenagem
- 4.7. Estudos de Tráfego
- 4.8. Orçamento Geral das Obras de Implantação da Ponte e Acesso
- 4.9. Passagens de fauna previstas
5. INFORMAÇÕES SOBRE O EIA/RIMA ELABORADO PARA O ACESSO E SOBRE O ESTUDO AMBIENTAL ELABORADO PARA A SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ
- 5.1. Área Diretamente Afetada (ADA)
- 5.2. Área de Influência Direta (AID)
- 5.3. Área de Influência Indireta (AII)
- 5.4. Caracterização da Área de Estudo
- 5.5. Licenciamento Prévio Ambiental e Condicionantes
- 5.6. Descrição e Avaliação dos Impactos Ambientais
- 5.7. Medidas de Proteção Ambiental
- 5.8. Conclusões do EIA/RIMA
- 5.9. Dados da Audiência Pública
6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 6.1. Legislação Básica
- 6.2. Legislação Referente aos Componentes Ambientais
- 6.3. Legislação Referente ao Componente Antrópico
- 6.4. Legislação Aplicada ao Estado do Paraná
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PBA
8. EQUIPE TÉCNICA
9. PROGRAMAS AMBIENTAIS

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

A versão do PBA apresentada não atendeu à itemização recomendada no TR anexo à LP. Seguiu uma estrutura confusa e desorganizada, com alguns itens desnecessários ou repetidos, e com informações por vezes duplicadas ou replicadas do EIA, fora os erros de digitação ou numeração dos itens. A análise de cada um dos itens do PBA é apresentada a seguir:

No **Item 1** (Introdução) foi informado pelo empreendedor que todas as informações citadas no PBA referem-se aos dois estudos elaborados inicialmente em separado (EIA/RIMA referente ao acesso e EA referente à Segunda Ponte), que foram unificados para facilitar a compreensão desse Plano Básico Ambiental, sem maiores explicações quanto ao conteúdo que se segue no PBA.

Uma breve caracterização do local foi apresentada no **Item 2** (Caracterização do empreendimento) através de um mapa retirado do EIA, de 2010. No entanto, não foram apresentadas maiores referências quanto à localização e situação atual do empreendimento em questão. Deve-se destacar que o **Item 3** (Justificativas) é praticamente igual aos Itens 1 e 2 anteriormente apresentados. Os subitens 3.1 e 3.2 que correspondem respectivamente aos objetivos do empreendimento e às condições atuais para instalação da ponte são bastante similares, faltando ainda os dados fornecidos no EIA.

No âmbito do **Item 4** (Descrição do projeto), subitem 4.1. Características Técnicas, foi informado a necessidade de subdividir o trecho em três segmentos: 1º Segmento - Pista Simples Classe 1B; 2º Segmento - Pista Dupla Classe 1A; 3º Segmento - Pista Simples Classe 1B (figura 2.1.1). Tal diferenciação e subdivisão não foi devidamente justificada pelo empreendedor, faltando explicitar os motivos para essa divisão.

O **subitem 4.1.1** (A ponte) não descreveu as interferências ambientais construtivas, como possíveis dragagens, áreas de berço, barragens etc. Ainda, a descrição da seção-tipo foi a mesma do revestimento das faixas de rolamento e acostamento. No âmbito da aduana, sua apresentação foi simplificada sem projeto ou mesmo localização, constando apenas uma breve descrição do seu dimensionamento (pág. 22) e revestimento (pág. 26). Foi informado pelo empreendedor que o canteiro central terá área total de 24.166 m<sup>2</sup>, reunindo as edificações destinadas ao setor administrativo, Alojamento, Laboratório, Refeitório/Cozinha, Almojarifado, Banheiros/ Vestiários e Depósitos e suas respectivas áreas. Porém, não foi apresentado um projeto com sua localização e intervenções previstas (supressão, drenagem etc).

Conforme apresentado no PBA, no canteiro estão previstas: edificações administrativas (escritórios, portaria/guarita, almojarifado, vestiário, sanitários e refeitório) e de apoio/ produção (central de abastecimento e lubrificação, usina de asfalto, usina de solos, laboratórios de betume e de solos e concreto), além de alojamentos, residências, copa/cozinha, lavanderia, viveiro de mudas, reservatório de água e estacionamento. Os itens "Escritório Central/Fiscalização/Gerenciadora", "Almojarifado" e "Portarias/Guarita", "Refeitório/ Copa/ Cozinha" e "Acessórios das Edificações" estão repetidos. Ainda, o item "lavanderia" encontra-se incompleto.

Os canteiros de obra e áreas de apoio localizados dentro da faixa de domínio deverão ser caracterizados quando da apresentação do projeto, antes da emissão da LI, detalhadamente quanto ao dimensionamento das estruturas e sistemas de controle e proteção ambiental, incluindo instalações para segregação e armazenamento de resíduos (sobretudo Classe I) e insumos, projeto de drenagem e sistemas de tratamento (identificando pontos de lançamento), áreas de tancagem e abastecimento de produtos perigosos, com a demonstração do atendimento às normas técnicas aplicáveis, e apresentação dos subsídios previstos na Resolução CONAMA nº 273/2000, no que couber.

Em adição, solicita-se que seja apresentada caracterização ambiental do entorno das áreas de apoio (existência de APPs, corpos hídricos e demais pontos ambientalmente sensíveis), e descritos quanto às estruturas que as compõem. **Ressalta-se que não será autorizada a utilização de Áreas de Preservação**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**Permanente para implantação de ADME, Caixas de Empréstimo ou Canteiro de Obras, mesmo dentro da faixa de domínio**, exceto comprovada impossibilidade de alternativa locacional. Materiais adquiridos de terceiros, fora da faixa de domínio, devem ser comprovadamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Conforme apresentado no PBA, foi prevista a construção de um Viveiro de Mudanças com 1.770 m<sup>2</sup> com piso de concreto destinado a depósito de mudas aguardando o plantio, o qual deve ser considerado para as atividades previstas nos programas de Resgate e Transplante de Germoplasma e o de Compensação da Flora.

Quanto ao reservatório d'água, não foi informada sua capacidade e nem a forma/fonte de abastecimento da água.

Na Figura 7 (Quadro-resumo de Terraplenagem) foram apresentados dados de terraplenagem sem especificar a que se referem, se ao acesso, à ponte ou ao canteiro, mostrando-se um dado dispensável já que não foi registrada a entrega do projeto.

Na Figura 8 (Localização das origens de material de terraplenagem), foi apresentado unifilar simplificado com a localização do material de origem, resultando os seguintes volumes:

- Volume disponível em Corte (AL01+AL02+AL03+AL04) = 354.030 m<sup>3</sup>;
- Volume útil em Corte (AL01+AL02+AL03+AL04) = 331.976 m<sup>3</sup>;
- Volume excedente em Corte (Disponível - Útil) = 22.054 m<sup>3</sup>;
- Bota-fora (BF-01) = 35.000 m<sup>3</sup>;
- Volume de material de empréstimo disponível (AE01+AE01A) = 138.800 m<sup>3</sup>
- Volume de material de empréstimo útil (AE01+AE01A) = 118.787 m<sup>3</sup>;
- Volume excedente de empréstimo (Disponível - Útil) = 25.013 m<sup>3</sup>.

No item "Estimativa de Volumes Relativos à Movimentação de Terra e Rocha", é informado que há uma previsão de movimentação de 405.250 m<sup>3</sup> de material de empréstimo e 60.000 m<sup>3</sup> de material rochoso para a implantação da ponte e do acesso. No que diz respeito a bota-fora, informa-se que há uma disponibilidade de 512.000 m<sup>3</sup> para disposição de material.

Nas considerações finais do item "Terraplenagem" foi informado que o projeto resultou em um volume total de corte de 585.539 m<sup>3</sup> e um volume de aterro de 1.016.293 m<sup>3</sup>, a diferença de 430.754 m<sup>3</sup> para o balanceamento da terraplenagem, será obtido com material proveniente de alargamento de corte ao longo do Eixo Principal e Áreas de Empréstimo. No entanto, na Tabela-Resumo de terraplanagem (Tabela 2 do PBA) foram informados valores diferentes, corte: 581.938 m<sup>3</sup>, empréstimo/alargamento: 436.599 m<sup>3</sup> e aterro: 1.018.537 m<sup>3</sup>. Vale destacar que na fase de emissão da Licença de Instalação da obra a definição dos volumes de terraplanagem deve ser feita com base em processos precisos e de acordo com o greide definitivo conforme projeto. Dessa forma, solicita-se que sejam apresentados:

- Quadro de orientação da terraplanagem (origem e destino dos materiais);
- Capacidade de armazenamento das ADMEs em comparação com o balanço de massas previsto.

Salienta-se que tendo em vista a entrega intempestiva de documentação referente ao projeto (ofício nº1948/2015/CGMAB/DPP) tal questionamento será analisado em parecer específico.

Ainda no aspecto da Figura 8, indicou-se o canteiro a 0,16 km do eixo da rodovia, na altura da estaca 370+000, com área estimada de 24,166 m<sup>2</sup>. As áreas de empréstimos são localizadas a 0,11 km do eixo da rodovia (LE), entre os km 600 e 625. o bota-fora indicado está a 2.7 km do eixo da rodovia próximo à estaca 389+10,000, lado esquerdo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

No **subitem 4.1.2** (O acesso à ponte) é informado que, seguindo a diretriz da alternativa escolhida, e observando a classe da rodovia definida no Estudo de Tráfego, foi necessário subdividir o trecho em três segmentos:

- **1º Segmento – Pista Simples**, com início na ponte sobre o rio Paraná (Estaca 0+0,000) seguindo no sentido leste, até a interseção Brasil/Argentina (Estaca 110+0,000). Neste segmento o traçado tem configuração geométrica que se enquadra nas características de rodovia **Classe IB** (velocidade diretriz de 80 km/h, pista com uma faixa de 3,60 m mais acostamento de 2,50 m em cada sentido de tráfego);
- **2º Segmento – Pista Dupla**, com início na interseção Brasil/ Argentina (Estaca 110+0,000) e segue no sentido noroeste, até a interseção com BR-469 (Estaca 230+0,000), com configuração geométrica que se enquadra nas características de rodovia **Classe IA**, velocidade diretriz de 80km/h, pista com duas faixas de 3,60 m, faixa de segurança de 0,60 m, acostamento de 2,50 m em cada sentido de tráfego, com barreira rígida (0,61m) no canteiro central separando as pistas;
- **3º Segmento – Pista Simples**, com início na interseção com BR-469 (Estaca 230+0,000) e segue no sentido norte, até a interseção com BR-277 (Estaca 735+1,833). Neste segmento o traçado tem configuração geométrica que se enquadra nas características de rodovia **Classe IB**, velocidade diretriz de 80 km/h, pista com uma faixa de 3,60 m mais acostamento de 2,50 m em cada sentido de tráfego. Destaca-se a falta de definição da faixa de domínio por segmento.

Registrou-se no **Item 4.3** (O centro de fronteira Brasil - Paraguai) que o centro de fronteira será implantado com área aproximada de 42.000 m<sup>2</sup>, contemplando estruturas como, por exemplo, edifícios, guaritas, central de resíduos sólidos, depósitos, plataformas e fossos. Não foi apresentada a localização ou mesmo o projeto deste centro.

Foi informado no **Item 4.4** (Pontos de Interseções/Obras de Arte Especiais) que ao longo do trecho haverá a necessidade da implantação de seis interseções, sendo três Interconexões (uma passagem superior “PS” e duas passagens inferiores “PI”) e três Interseções em Nível do tipo rotatória alongada. As interseções foram descritas, mas não foi apresentado projeto ou mapa de localização onde se pudesse entender a sua extensão e área de interferências com o ambiente, como, por exemplo, necessidade de aterros, supressão de vegetação, interferências com corpos hídricos, etc.

No **Item 4.5**. (Drenagem), é descrito o sistema de drenagem da ponte, contendo captações localizadas ao longo da plataforma da obra, em ambas bordas da pista, conduzidas por tubulação longitudinal até o deságue final na caixa de retenção de líquidos perigosos, localizado próximo a extremidade final da ponte (lado Paraguai).

Foram fornecidas também informações sobre a concepção do projeto de drenagem do corpo estradal. No entanto, não foi apresentado o projeto de drenagem. Devem ser explicitados inclusive os locais de deságue dos sistemas de drenagem e os dispositivos de proteção de erosão utilizados nos mesmos.

Ainda que não se tenha a apresentação do projeto, no **Item 4.9** (Passagens de fauna) são mostradas figuras com a localização de quatro pontos potenciais para travessia de fauna, tendo em vista um traçado geométrico já definido. No PBA, é dito que “pode-se observar que o acesso à ponte não intercepta nenhum curso hídrico.”, no entanto, verifica-se que o acesso interceptará alguns cursos d’água, como o Rio Tamanduá, conforme mapas da hidrografia presentes no EIA, o que deve ser esclarecido. Ademais, pelo detalhe da localização das passagens, há a interceptação de fragmentos florestais, o que conflita com a cond. 2.1 da LP.

No **Item 5.5** (Licenciamento Prévio Ambiental e Condicionantes) é apresentado pelo empreendedor as negociações entre Brasil e Paraguai para a construção da 2ª ponte e não do licenciamento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'JB', 'P', and 'BS'.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

No âmbito do **Item 5.6** (Descrição e Avaliação dos Impactos Ambientais) não há necessidade de repetir a metodologia adotada no EIA. Trata-se de uma cópia do já tratado no EIA, devendo ser resumido e focado nos resultados do prognóstico e orientações aos programas, com base na matriz de impacto e na descrição das medidas de prevenção, controle, mitigação e compensação dos impactos.

Recomenda-se numerar os impactos, de forma a manter a rastreabilidade e checagem da sua inclusão nos programas (ex.: 2. Meio Biótico, 2.1 "Redução de cobertura vegetal"). Tal numeração deve ser seguida sempre em que cada impacto seja mencionado.

Que a tabela 12 seja dividida por meio, organizada e hierarquizada, conforme classificação adotada, para que se ilustre os impactos mais relevantes ou prioritários, a indicar em uma coluna específica os programas ambientais que irão abordar cada um, orientando sua execução.

A apresentação da Tabela 14 deve ser melhorada, incluindo o número dos impactos, conforme aqui sugerido.

Ao lembrar da alternativa mais viável, citar as demais opções e como foi o processo de escolha.

Entende-se que o **Item 5.7** (Medidas de proteção ambiental) é desnecessário, já que tais medidas irão compor os respectivos programas.

No aspecto do **Item 5.9** (Dados da Audiência Pública), destaca-se a necessidade de citar principais questionamentos, dúvidas e sugestões, destacando o que foi absorvido pelo EIA e pelo projeto, e como.

Sugere-se retirar o **Item 6** (Legislação aplicável), visto que deve constar no PBA como apêndice, devendo ser atualizadas e incluídas as normas específicas indicadas, como é o caso para o meio físico no PAC.

Com relação ao **Item 8** (Equipe técnica), cabe esclarecer se a lista de profissionais indicada é apenas dos coordenadores. Caso seja, listar demais profissionais envolvidos na elaboração do PBA, apontando os respectivos programas e respeitando as especificidades de cada um conforme o tema.

No âmbito do **Item 9** (Programas Ambientais), de acordo com o TR anexo à LP, em cada programa, deveriam ser apresentados os impactos a serem prevenidos ou mitigados, objetivos claros, metas e indicadores quantificáveis para avaliação contínua da efetividade de cada programa, bem como descrição das atividades de forma detalhada, o que deve ser providenciado.

Assim, solicita-se as seguintes adequações **para todos os programas**:

- Que os objetivos geral e específicos tragam em si as especificidades do empreendimento, de acordo com o diagnosticado no EIA, não devendo ser genéricos ou subjetivos, a fim de facilitar o acompanhamento do seu alcance;
- Para cada objetivo e meta, podem existir mais de uma atividade, necessárias para atingir o respectivo objetivo, cada uma com seu indicador, devendo, portanto estarem ali no quadro-lógico descritas de forma concatenada e evolutiva. Entende-se que o quadro lógico é válido e elucidativo, mas representa apenas um resumo do escopo de cada programa, onde as atividades devem ser detalhadas a seguir, de forma a indicar os recursos, tempo, estrutura e materiais necessários para sua execução e alcance das respectivas metas e objetivos. Para aprovação dos programas, e conseqüentemente do PBA, é imprescindível essa descrição metodológica das atividades (caráter executivo).
- Mudar a forma de apresentação do texto no quadro-lógico da seguinte forma:
  - Listar em cada programa qual(is) impacto(s), segundo o EIA, o programa se propõe mitigar ou potencializar. Toda atividade proposta deve buscar a mitigação, potencialização, prevenção ou compensação dos impactos previstos;

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

◦ **Metas:** texto não deve estar no infinitivo; definir quantitativamente um resultado almejado. Exemplos: em vez de “Executar 100% dos programas/planos ambientais” o correto é “100% das atividades previstas nos programas/planos ambientais executadas”; em vez de “Prevenir divergências entre os escopos dos programas/planos e suas execuções” o correto é “Nenhuma divergência entre as ações executadas dos programas/planos ambientais, realizadas de forma integrada”.

◦ **Atividades:** texto não deve estar no infinitivo; devem ser listadas de forma objetiva e executiva a orientar a execução do programa. Exemplos: em vez de “Analisar a execução de cada programa, a fim de garantir sua execução”, prever para esse objetivo “Acompanhamento da execução dos programas/Viabilização de estrutura para a realização das campanhas de monitoramento e coleta de dados necessárias à execução dos programas/Verificação da ocorrência dos impactos previstos no EIA e da eficácia das medidas mitigadoras propostas no PBA/Tabulação periódica dos resultados de cada programa, aferindo a eficiência na execução das respectivas atividades para definição de indicadores de desempenho” etc.

◦ **Indicadores:** explicitá-los de forma que sejam aferíveis, quantitativamente. Por exemplo, “Gráfico evolutivo da execução dos programas/planos atualizados com frequência” é a forma de apresentação e não exatamente o indicador, que deveria ser “nº Atividades executadas no período/nº atividades previstas no PBA, por programa”

- **Cronograma:** deve ser detalhado em nível de atividade ou macro-atividades (por objetivo específico, ao menos), devendo prever também as etapas de planejamento (pré-obras) e operação.

**a) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;**

O PGSA deve apresentar uma estrutura que o permita expressar os resultados da implementação de todas as atividades, cuidados e medidas adotadas no cumprimento das condições definidas nas licenças e/ou autorizações ambientais, no projeto de engenharia e nas premissas dos programas ambientais constantes do PBA durante a instalação do empreendimento.

Nesse sentido, **a versão apresentada não pode ser aprovada**, cabendo as seguintes complementações:

- prever ações inerentes às seguintes áreas: a) supervisão ambiental da obra, em todas suas fases (planejamento, instalação, desmobilização de áreas de apoio); b) acompanhamento da execução das ações previstas nos programas ambientais (análise de efetividade); c) acompanhamento da execução das medidas compensatórias (como o plantio compensatório e a compensação, bem como as requeridas pelos órgãos intervenientes) e do gerenciamento ambiental (controle das licenças, autorizações etc), zelando pela execução sustentável das atividades construtivas.

- No **objetivo geral**, trazer essas premissas de forma direcionada à obra em questão, tendo como exemplo:

*“assegurar a plena execução das ações de acompanhamento, monitoramento e controle ambiental para a mitigação dos impactos previstos relativos às obras de implantação do acesso e construção da 2ª Ponte Brasil-Paraguai na nova diretriz da BR-277/PR, que integram as atividades de supervisão ambiental e da execução dos programas ambientais, de forma a avaliar e divulgar seus resultados por meio de indicadores de efetividade e a recomendar adequações, quando necessárias.”*

- Os **objetivos específicos, metas, ações e indicadores** devem ser readequados para atender ao definido no objetivo geral, cabendo ao PGSA verificar a efetividade de todas as medidas de

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

mitigação, compensação e prevenção dos impactos por programa ambiental aprovado. Segue modelo na tabela abaixo, a ser complementado.

Obj geral	Objs específicos	Metas	Atividades	Indicadores
assegurar a plena execução das ações de acompanhamento, monitoramento e controle ambiental para a mitigação dos impactos previstos relativos às obras de implantação do acesso e construção da 2ª Ponte Brasil-Paraguai na nova diretriz da BR-277/PR, que integram as atividades de supervisão ambiental e da execução dos programas ambientais, de forma a avaliar e divulgar seus resultados por meio de indicadores de efetividade e a recomendar adequações, quando necessárias.	assegurar a plena execução das ações de acompanhamento, monitoramento e controle ambiental para a mitigação dos impactos previstos	100% das atividades previstas nos planos executadas; Nenhuma ação prevista não executada por falha de planejamento	Realização de planejamento contínuo com coordenadores setoriais; Levantamento dos recursos e materiais necessários para execução dos programas; Acompanhamento das etapas necessárias para execução dos programas	No mínimo, uma reunião mensal de planejamento com responsáveis pela execução dos programas e acompanhamento das obras; n° ações previstas executadas, por programa/n° ações previstas, por programa, para o período; n° ações previstas não executadas, por programa/n° ações previstas, por programa, para o período
	zelar pela execução dos programas integrantes do PBA e das ações previstas pelo projeto de engenharia	[seguir exemplo]	[seguir exemplo]	[seguir exemplo]
	avaliar e divulgar seus resultados por meio de indicadores de efetividade			
	recomendar adequações ao projeto ou às obras em andamento, quando necessárias.			

- Na **Metodologia** (9.1.5), detalhar e prever entre as funções do programa “Acompanhamento da execução dos programas ambientais previstos no PBA”, sendo imprescindível o desenvolvimento prévio de um indicador para análise de eficácia de cada um dos programas.
- O que está indicado como “premissas”, detalhar como atividades, incluindo as demais necessárias para cada objetivo do PGSA. As “premissas” devem atender às “atividades” que devem buscar o alcance dos “objetivos” de forma concatenada e executiva. Não basta dizer o que será feito, mas também como será feito, cabendo a este e aos demais programas serem mais do que um protocolo de intenções.
- Refazer o quadro lógico e o cronograma com esses ajustes.

**b) Plano Ambiental para Construção – PAC:**

Foi informado que o PAC será constituído dos seguintes programas:

- a. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- a'. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado e de Gases;
- a". Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;
- b. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- c. Programa de Controle de Processos Erosivos;
- d. Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal;
- e. Programa de Controle da Supressão da Vegetação.

Foram apresentados, no âmbito do PAC e fora dos programas, 25 objetivos específicos, relacionados às respectivas metas, atividades e indicadores. No entanto, considerou-se que os objetivos específicos apresentados na Tabela 17 do PBA não estão relacionados diretamente com os impactos identificados no EIA que subsidiou a emissão da Licença Prévia do empreendimento, dessa forma devem ser reelaborados.

Dentro do escopo inicial do PAC foram definidas boas práticas construtivas a serem adotadas dentro de diversas atividades/aspectos de execução da obra. As atividades que se relacionam com os programas já previstos no PAC serão analisadas no âmbito de cada programa específico, e abaixo, segue análise das atividades/aspectos que não estão previstas nos programas:

- Monitoramento e controle da instalação, operação e desmobilização das áreas de apoio:

Foi afirmado que "é de responsabilidade exclusiva das construtoras a execução das ações necessárias à recuperação ambiental destas áreas". No entanto, cabe esclarecer que, perante o IBAMA, a responsabilidade é do proponente do licenciamento, ainda que as construtoras sejam as responsáveis pela sua execução.

- Quanto aos itens Mão de obra, Controle e saúde dos trabalhadores e Segurança dos Trabalhadores, todas as atividades relacionadas ao treinamento e educação ambiental dos trabalhadores no licenciamento ambiental deverão ser incorporados ao PEAT;

- Manejo de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

Quanto aos resíduos sólidos foram apresentadas diretrizes para treinamento de funcionários da obra, triagem, classificação, quantificação (por registro), manuseio, segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final. No entanto, não foram apresentadas as localizações dos pontos de armazenamento temporário dos resíduos sólidos, assim como não foram determinados os tipos de soluções que serão adotadas para tratamento e disposição final dos resíduos de construção civil.

Foi definido as formas de acondicionamento inicial dos resíduos de construção e afirmado que os locais destinados a estocagem inicial deverão conter sistema de drenagem implantado a montante e no seu entorno, evitando a ação direta das águas pluviais sobre os resíduos e formação de processos erosivos. As medidas propostas foram consideradas adequadas, mas devem ser estabelecidos os critérios da rotina de recolhimento desses resíduos.

Quanto aos efluentes líquidos foi informado que serão gerados nos canteiros de obras efluentes industriais e domésticos (provenientes de instalações sanitárias, cozinhas e refeitórios). Existirão duas redes coletoras diferenciadas para os dois tipos de efluentes. Os efluentes provenientes das cozinhas e refeitórios serão destinados a caixas de gordura e em seguida se juntarão aos efluentes sanitários e destinados a fossas sépticas ou a filtros anaeróbios, atendendo a Norma ABNT-NBR 7229/1993. Não foram informados os locais de lançamento dos efluentes. Solicita-se que seja informada a forma e local de disposição final dos efluentes gerados.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

No caso de utilização de fossas sépticas, é importante constar a diretriz de que apenas empresas licenciadas podem executar a limpeza, fornecendo ao empreendedor o certificado de disposição do efluente em local adequado e também licenciado.

Nas frentes de trabalho serão instalados sanitários químicos, que serão destinados posteriormente para o sistema de tratamento do acampamento. Ressalta-se que os banheiros químicos devem ser contratados de empresa devidamente licenciada e que os resíduos devem ser destinados de acordo com o estabelecido na licença ambiental.

Os efluentes líquidos industriais originados nos pátios de lavagem de veículos e peças, áreas de estocagem de produtos derivados de petróleo, serão recolhidos por sistema de coleta e direcionados para sistemas de caixas coletoras de óleo, passando por caixas de areia e brita. Também não foi informado o local e a forma de disposição final dos efluentes industriais.

Caso os efluentes sejam lançados no solo devem ser observadas as diretrizes da Resolução CONAMA nº420/2009. Caso sejam lançados em curso hídrico devem ser observadas as diretrizes da Resolução CONAMA nº430/2010 e deve ser apresentada proposta de monitoramento dos efluentes.

Não foram apresentados objetivos específicos, metas e indicadores relativos ao gerenciamento de resíduos sólidos e à gestão dos efluentes líquidos da obra.

Solicita-se que sejam incluídos no Plano Ambiental de Construção procedimentos a serem adotados em casos de paralisação das obras por tempo superior a 45 dias, visando prevenir a contaminação/assoreamentos dos corpos hídricos, surgimento de passivos, agravamento de problemas pré existentes, intensificação dos processos erosivos, entre outros. Deverá ser dada especial atenção, a manutenção da drenagem provisória, cuidados mínimos com as áreas de exploração e deposição de materiais; frentes de serviço; canteiros de obras; armazenamento de combustíveis; entre outros.

Quanto às etapas de execução, foi informado que o PAC será executado concomitantemente a execução da obra. Foi informado somente que as atividades de fiscalização da correta execução do programa ficará a cargo da equipe do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental – PGSA.

No item “Atendimento a Requisitos Legais e/ou outros Requisitos” identificou-se instrumentos normativos desatualizados, como por exemplo a Lei nº 4771/1965 foi revogada pela Lei nº 12.651/2012. Ademais, considera-se que devem ser incluídas as seguintes normativas:

- Lei nº 9433/1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 273/2000, estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- Resolução CONAMA nº 307/2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 420/2009, dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- Resolução CONAMA nº 430/2011, dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357/2005;
- Resolução CNRH nº 65/2006, estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental;

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Resolução ANA nº 707/2004, dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga, e dá outras providências.

Foi informado que como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão emitidos relatórios mensais, elaborados pela equipe da construtora responsável pela área ambiental. Ao final deste plano será elaborado um Relatório Final de Avaliação a ser encaminhado à Coordenação do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental. No entanto, como já mencionado, devem ser redefinidas os objetivos específicos, as metas e os indicadores que evidenciem a eficiência da execução do programa.

### **Considerações IBAMA**

Verificou-se que o Plano não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, não está apto para aprovação, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Redefinir quadro lógico do programa conforme orientações;
- Localizar os pontos de armazenamento temporário dos resíduos sólidos;
- Estabelecer os critérios da rotina de recolhimento dos resíduos sólidos armazenados provisoriamente;
- Determinar os locais de disposição final dos resíduos sólidos gerados na obra;
- Informar a forma e os locais de lançamento de todos os efluentes líquidos gerados na obra. Caso os efluentes sejam lançados no solo devem ser observadas as diretrizes da Resolução CONAMA nº420/2009. Caso sejam lançados em curso hídrico devem ser observadas as diretrizes da Resolução CONAMA nº430/2010 e deve ser apresentada proposta de monitoramento dos efluentes.
- Incluir a diretriz de que apenas empresas licenciadas podem executar a limpeza de fossas sépticas, fornecendo ao empreendedor o certificado de disposição do efluente em local adequado e também licenciado;
- Incluir a diretriz de que banheiros químicos devem ser contratados de empresa devidamente licenciada e que os resíduos devem ser destinados de acordo com o estabelecido na licença ambiental da empresa contratada;
- Incluir objetivos específicos, metas e indicadores relativos ao gerenciamento de resíduos sólidos e à gestão dos efluentes líquidos da obra no escopo do PAC;
- Incluir procedimentos a serem adotados em casos de paralisação das obras por tempo superior a 45 dias, visando prevenir a contaminação/assoreamentos dos corpos hídricos, surgimento de passivos, agravamento de problemas pré existentes, intensificação dos processos erosivos, entre outros. Deverá ser dada especial atenção, a manutenção da drenagem provisória, cuidados mínimos com as áreas de exploração e deposição de materiais; frentes de serviço; canteiros de obras; armazenamento de combustíveis; entre outros.

### **b.1 Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos**

#### **a'. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado e de Gases**

Uma vez que foi proposto a divisão do programa para as atividades específicas de monitoramento e controle de material particulado e de gases e outro para monitoramento e controle de ruídos, recomenda-se nomeá-los como subprogramas.

Assim, o objetivo geral deste subprograma foi definido como: "Determinar medidas de monitoramento e de controle da poluição atmosférica na fase de implantação do empreendimento, tomando como referência os limites estabelecidos pela legislação vigente." Considera-se que este possa ser alterado para "Monitorar,

*Handwritten signatures and initials:*  
fb R BS  
JTB



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

minimizar e controlar a emissão de poluentes atmosféricos na fase de implantação do empreendimento, tomando como referência os limites estabelecidos pela legislação vigente.”

Foram apresentados dois objetivos específicos, que se relacionam com três metas, nove atividades e dez indicadores. Considera-se que a meta “Criar procedimentos de gestão e monitoramento de 100% dos resíduos, material particulado e gases durante a abertura do acesso, o funcionamento do canteiro de obras e locais considerados críticos” deve ser reelaborada, pois os procedimentos de gestão devem ser definidos no âmbito do PBA e não em momento posterior. Da mesma forma, a atividade: “Definir os métodos de controle e manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos quanto aos níveis de CO<sub>2</sub> emitidos, conforme legislação vigente” deve ser reformulada, pois os métodos já devem estar definidos.

Quanto aos indicadores, considera-se que substituir “Número de máquinas analisadas” por “Número de máquinas analisadas/Número de máquinas utilizadas na obra” será mais representativo da meta a que está relacionado. Outrossim, sugere-se que o indicador “Número de revisões realizadas” seja substituído por “Número de revisões realizadas/Número de máquinas utilizadas na obra”, e que o indicador “Número de atividades de umectação realizadas” seja substituído por “Frequência média de atividades de umectação realizadas”.

Foram apresentadas as medidas de controle de emissão de material particulado e de gases dos seguintes setores da obra: áreas de exploração mineral, usinas de asfalto, caminhos de serviço, frentes de terraplanagem e pavimentação. Considera-se que as medidas propostas são adequadas, e devem ser implantadas e verificadas regularmente.

Ressalta-se que caso haja a intenção de se instalar usina de asfalto dentro da faixa de domínio do acesso, a localização desta deve ser justificada e demonstrada em polígonos georreferenciados no projeto de engenharia. Da mesma forma, os caminhos de serviço e vias auxiliares também devem ser localizados no projeto de engenharia. Ademais, os pontos de captação de água para aspersão de vias também deve ser outorgado, seja pelo empreendedor, empreiteira ou empresa contratada para este fim.

Foi informado que serão coletadas amostras trimestrais nas chaminés da usina de asfalto. No cronograma físico-financeiro é demonstrado também que ocorrerão campanhas de monitoramento trimestrais durante as obras para mensuração de gases e materiais particulados emitidos pelo maquinário das obras. Foi informado ainda que serão também realizadas campanhas de monitoramento da qualidade do ar três meses antes do início das obras e três meses após o fim das mesmas, porém as mesmas não estão representadas no cronograma físico-financeiro. Em adição, no quadro lógico do programa e no cronograma físico-financeiro foram apresentadas a atividade/ação “Monitorar a emissão de particulados e gases nas frentes de obras e áreas de apoio”. Solicita-se que sejam informados os locais de monitoramento de qualidade do ar e demonstrados em imagem georreferenciada; e quais parâmetros serão avaliados e a metodologia de avaliação.

Foi solicitado no TR que fosse apresentado levantamento das edificações de aglomerados urbanos próximos ao empreendimento que possa sofrer com material particulado, gases e ruídos, e a partir desses dados fossem selecionados pontos de monitoramento da qualidade do ar e de ruído.

Quanto aos recursos necessários à implementação do programa, foi apresentado a planilha orçamentária, que prevê a contratação de uma equipe técnica composta por um profissional júnior (químico/físico), um técnico auxiliar e um motorista, e o aluguel de um carro. Observa-se que não estão previstos na planilha os custos referentes ao monitoramento da qualidade do ar, como coleta de amostras e medições. Solicita-se que a planilha seja revista ou justificada quanto a esta ausência.

*R. L. S.*  
*J. B.*  
*J. P.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

De acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, o programa será contratado, não foi informado porém, qual tipo de instituição, endereço, responsáveis, etc. No entanto, foi informado também que o DNIT é o responsável pela implementação do programa.

**Considerações IBAMA**

Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, **não está apto para aprovação**, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Realizar alterações indicadas no objetivo geral e no quadro lógico do programa;
- Incluir no cronograma físico-financeiro as campanhas de monitoramento que serão realizadas três meses antes do início das obras e três meses depois do fim;
- Informar parâmetros da qualidade do ar que serão avaliados no monitoramento proposto;
- Apresentar levantamento dos pontos com edificações de aglomerados urbanos próximos ao empreendimento que possa sofrer com material particulado, gases e ruídos;
- Informar e justificar os locais de monitoramento da qualidade do ar e apresentar demarcação dos pontos em imagem georreferenciada;
- Rever ou justificar a planilha orçamentária quanto à ausência de previsão de despesas com atividades de monitoramento da qualidade do ar.

**a". Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos**

Foi estabelecido como objetivo geral do programa: "Realizar o monitoramento e o controle dos níveis de poluição sonora gerados devido a construção da Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai e seu acesso em Foz do Iguaçu." Considera-se que o mesmo deva ser alterado para "Monitorar, minimizar e controlar dos níveis de poluição sonora gerados devido a construção da Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai e seu acesso em Foz do Iguaçu."

No objetivo específico "atingir o nível de poluição sonora existente na área das obras" solicita-se que seja esclarecido qual "nível de poluição sonora" busca-se atingir.

Quanto à atividade "Realizar campanhas de fiscalização dos objetos e equipamentos de trabalho, preferencialmente a cada três meses" considera-se que a frequência de ocorrência das campanhas de fiscalização deve ser bem definida, e eventuais modificações devem ser justificadas.

Considera-se que o programa visa minimizar os impactos decorrentes da geração de ruído da obra buscando evitar que ocorram impactos mais severos, como aumento do índice de doenças relacionadas com o aumento de níveis de ruídos, dessa forma, sugere-se que o indicador "Índices de ocorrência de doenças relacionadas com o aumento dos níveis de ruídos, nos municípios envolvidos nas atividades, tais como, distúrbios do sono, estresse, perda da capacidade auditiva, surdez, dores de cabeça" seja substituído por "Número de reclamações do nível de ruído da obra" e que o Programa de Comunicação Social disponha de um canal efetivo de comunicação com a comunidade do entorno da obra.

Os outros objetivos específicos, metas, atividades e indicadores devem ser revistos com base nas diretrizes gerais expostas no início da análise do PBA. Ademais, solicita-se que sejam incluídos os resultados do monitoramento de ruídos como indicador do programa.

Não foi apresentado, conforme exigência do TR, o levantamento dos pontos com edificações de aglomerados urbanos próximos ao empreendimento que possam sofrer com material particulado, gases e ruídos. De posse





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

desses dados, selecionar os pontos onde serão monitoradas a qualidade do ar e ruídos, descrevendo a metodologia a ser adotada.

Foram estabelecidas medidas de controle das atividades geradoras de ruído na fase de instalação e operação do empreendimento, que foram consideradas adequadas e devem ser adotadas.

Dentre as medidas de controle elencadas foram citados "Monitoramento dos níveis de ruído durante a operação das máquinas, mediante o uso de decibelímetros;" e "Monitoramento regular dos níveis de ruído ao longo do trecho;". Foi inclusive informado que serão realizadas 14 campanhas de monitoramento: uma antes do início das obras, 12 campanhas bimestrais, e uma campanha no primeiro ano após a conclusão das obras. No entanto, considera-se que não foi apresentada a metodologia que será utilizada no monitoramento. Deve ser definido no âmbito deste programa em quais locais serão realizadas as medições, justificando e caracterizando os pontos selecionados, e quais as formas de medição serão adotadas. Deve ser apresentada demarcação dos pontos de monitoramento sobre imagem aérea do local, em escala adequada para visualização das características de uso e ocupação do solo.

A planilha orçamentária do programa inclui a contratação de equipe técnica composta por um profissional pleno, um técnico auxiliar e um motorista, e o aluguel de um veículo. Observa-se que não estão previstos na planilha os custos referentes ao monitoramento do ruído. Solicita-se que a planilha seja revista ou justificada quanto a esta ausência.

Foi informado que o DNIT é o responsável pela implementação do programa.

#### **Considerações IBAMA**

Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, **não está apto para aprovação**, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Apresentar o levantamento dos pontos com edificações de aglomerados urbanos próximos ao empreendimento que possam sofrer com material particulado, gases e ruídos;
- Definir pontos de monitoramento, apresentando demarcação em imagem aérea do local em escala adequada para visualização das características de uso e ocupação do solo;
- Definir metodologia do monitoramento de ruídos;
- Incluir na planilha orçamentária os custos relativos ao monitoramento de ruído.

#### **b.2 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD**

De acordo com o TR anexo à LP, o programa propõe a recuperação de todas as áreas alteradas ou afetadas pelas obras, tais como jazidas, APPs, caixas de empréstimo e demais áreas de apoio previstas no projeto. Apresenta ainda, objetivos principal e específicos que se mostraram coerentes com os impactos relacionados na matriz de impactos.

Deveriam ser observadas as seguintes orientações:

- caracterização das áreas degradadas a serem geradas pelo empreendimento, a classificar por tipologia, incluindo as áreas de apoio e APPs;
- descrição detalhada das metodologias a serem aplicadas para a recuperação de cada tipologia de área degradada, considerando seu uso futuro estabelecido.
- Para as áreas de apoio, jazidas, APPs e de cortes e aterros significativos (indicar m<sup>3</sup>), apresentar planta topográfica em escala de 1:10.000, ou outra mais compatível, contendo os limites da área



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

seu entorno num raio de 20 m e identificando elementos relevantes (drenagens naturais, vegetação existente, vias de acesso, etc);

- Procedimentos metodológicos, a conter no mínimo:
  - tecnologias específicas a serem adotadas, para cada uma das etapas de execução do Plano (limpeza do terreno, uso/exploração, desmobilização, recuperação), assim como os critérios para a sua aplicação conforme as especificidades da região e das áreas degradadas;
  - planejamento de uso, exploração ou extração das áreas, projetos-tipo etc, conforme previsto no projeto de engenharia;
  - medidas para disposição adequada de material ou resíduos/estéreis gerados pelo uso ou exploração das áreas, em especial para o material vegetal ou lenhoso;
  - procedimentos quanto a recuperação topográfica do terreno, com a indicação dos cuidados para drenagem (provisória e definitiva), plantio e manejo das áreas desativadas/desmobilizadas;
  - procedimentos específicos para o armazenamento do solo proveniente do decapeamento, definindo normas e condições para acondicionamento e reaproveitamento das camadas orgânica e estéril do solo;
  - seleção das espécies adequadas para cobertura vegetal das áreas recuperadas, incluindo, necessariamente, todos os estratos (arbustivas, herbáceas e arbóreas);
  - detalhamento da proposta de monitoramento, manutenção e avaliação da efetividade das medidas adotadas (com metas e indicadores), concomitantemente às obras.
- Formas de compensação pela degradação, no que couber, de acordo com o que prevê a legislação vigente;
- cronograma de implantação do PRAD integrado ao cronograma de obras.

#### Considerações IBAMA

Para aprovação do Programa, cabe o atendimento aos itens definidos no TR, anexo à LP. Assim, de acordo com o definido nas análises que subsidiaram a LP e no referido TR, o presente **programa não pode ser aprovado**, devendo-se incluir no programa os itens definidos no TR, bem como proceder os seguintes ajustes:

- Alterar **objetivo geral** de “Aplicar a recomposição e o equilíbrio das áreas desestabilizadas com a construção do empreendimento” para “Promover a devida recomposição ambiental e integração das áreas alteradas pela construção do empreendimento, tais como áreas de apoio, de empréstimo de material construtivo e de disposição”.
- Alterar **objetivo específico** de “Identificar as áreas degradadas” para “Manter cadastro completo das áreas previstas em projeto, sujeitas a degradação e a recuperação antes da fase de operação da rodovia, com a devida caracterização, cronograma e projetos específicos para sua recuperação”.
  - Para a **meta** “Identificar e cadastrar 100% das áreas degradadas”, complementar da seguinte forma “100% das áreas a serem recuperadas, previstas no projeto e incluídas no licenciamento cadastradas e monitoradas” com um dos **indicadores** “nº de áreas cadastradas/nº áreas alteradas no período, passíveis de recuperação”, por exemplo;

fb A bc  
JD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Para a **meta** “Manter o empreendedor atualizado sobre as áreas degradadas existentes”, adequar para “100% das novas áreas degradadas identificadas com encaminhamento para recuperação adequada”. Assim, o **indicador** deve ser “Nº de novas áreas degradadas informadas ao empreendedor e encaminhadas para a recuperação/ Nº de novas áreas degradadas identificadas no período”.
- Alterar **objetivo específico** de “Recuperar áreas degradadas” para “Zelar pelo cumprimento dos procedimentos, etapas e cronogramas definidos em projeto, a serem aplicados para a recuperação de cada uma das áreas degradadas cadastradas, considerando seu uso futuro previamente estabelecido”.
  - As **metas** precisam ser facilmente quantificáveis, como por exemplo, em vez de “Definir procedimentos e medidas que adaptem a utilização e reabilitação das áreas exploradas” (considerando que já deverão estar definidos no projeto), prever “100% das áreas recuperadas de acordo com o cronograma e as diretrizes técnicas previstas em projeto” e “nenhuma área recuperada sujeita a medidas corretivas complementares por erros como exposição excessiva do solo por descumprimento do cronograma, falha de execução ou de dimensionamento do projeto”.
  - Nestes casos os **indicadores** seriam, respectivamente, “nº de áreas recuperadas de acordo com premissas e soluções previstas em projeto/nº total de áreas sujeitas a recuperação” e “nº de áreas recuperadas sujeitas a medidas corretivas complementares/ nº total de áreas sujeitas a recuperação”.
- Alterar **objetivo específico** de “Manter a estabilidade dos taludes evitando processos erosivos” para “Garantir que a solução de engenharia dada para a estabilidade dos taludes em corte ou em aterro, atue de forma a evitar e prevenir processos erosivos”.
  - A **meta** proposta para este objetivo não é quantificável e deve ser revisada. Como sugestão, prever, no mínimo, as seguintes: “100% dos taludes em corte e em aterro com os dispositivos de drenagem e cobertura vegetal previstos devidamente instalados”, “nenhum processo erosivo, com sinais de ravinamentos, deslizamentos ou falhas na cobertura vegetal, registrado nos taludes”, “nenhuma ocorrência relativa a instabilidade dos taludes registrada durante e em um ano após as obras”. Ou ainda, por exemplo: “100% das recuperações de áreas degradadas acompanhadas e efetivas” e “nenhuma ocorrência ambiental relacionada a áreas degradadas pelas obras sem correção efetiva”.
  - Com isso, os **indicadores** devem ser revisados, como por exemplo: em vez de “Número de taludes com aplicação de cobertura vegetal executado”, seria “nº de taludes devidamente recompostos com cobertura vegetal e sistema de drenagem adequados/nº taludes atacados, em corte e em aterro” e “nº de ocorrências ambientais em áreas degradadas pelas obras devidamente corrigidas /nº de ocorrências ambientais em áreas degradadas pelas obras”.
- Manter o **objetivo específico** “Recuperar as áreas erodidas devido a implantação do empreendimento.”, mas ajustar metas, atividades e indicadores conforme os exemplos já apresentados.
- Excluir o **objetivo específico** “Recuperar os passivos ambientais preexistentes”, tendo em vista já se ter justificado a inexistência de passivos preexistentes.
- Alterar o **objetivo específico** “Reabilitação dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento que sofreram impactos relacionados a intervenção direta das obras” para “Zelar pela proteção e

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

integridade dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento que sofrerão impactos relacionados a intervenção direta das obras”.

- Como **metas**, prever no mínimo “Nenhum passivo gerado junto aos corpos hídricos” e “100% das ocorrências ambientais geradas junto aos corpos hídricos e suas APPs corrigidas e devidamente recuperadas”;
- Como **indicadores**, prever no mínimo “nº de corpos hídricos degradados durante as obras/total de cursos hídricos interceptados/afetados pelo empreendimento” e “nº de ocorrências ambientais em corpos hídricos e suas APPs geradas pelas obras devidamente corrigidas /nº de ocorrências ambientais em corpos hídricos e suas APPs geradas pelas obras”.
- Nessa linha, deve-se proceder os ajustes aos demais itens do programa e suas respectivas metas, atividades e indicadores. As atividades devem ser detalhadas em nível que permita acompanhar o monitoramento dos indicadores e o alcance das metas, ao longo de todas as fases do empreendimento.
- No tópico **público-alvo**, prever as construtoras e demais responsáveis pela execução do PRAD.
- No tópico “Metodologia e Descrição do Programa”, item **aspectos gerais**, detalhar os procedimentos genéricos, ao menos em nível de sugestões, para cada tipo de área degradada, de como seguir as orientações ali listadas:
  - No subitem “As áreas que sofrerão intervenções e/ou alterações, deverão ser objeto de medidas de isolamento em relação ao trânsito de animais domésticos e pessoas...”, indicar em que tipo de áreas cabe essa recomendação e como se dá esse isolamento de forma adequada.
  - No subitem “Em casos específicos...”, elencar os casos e situações previstas nas normas. Em qualquer etapa que envolva supressão vegetal e/ou movimentação de terra, é obrigatória a construção de rede de drenagem, inclusive a provisória em fase de obras.
  - No subitem “O solo orgânico proveniente de alguma limpeza que se fizer necessária...” prever que tal recomendação deve ser sempre executada, a todos os casos em que se preveja a limpeza com a retirada da camada orgânica do solo.
  - Na previsão de revegetação das áreas, referenciar a lista de principais espécies recomendadas no estudo, com base nas normas, na legislação estadual e na literatura, com preferência às espécies nativas, mais comuns na região e com efeito esperado de cobertura rápida e contenção do relevo.
  - No subitem “No caso de jazidas, quando originarem grandes depressões no terreno, estas poderão ser utilizadas como locais de bota-fora de materiais excedentes...” prever, para tanto, essa especificação em projeto para sua devida inclusão no licenciamento dessas atividades;
  - Itemização seguinte está confusa e desordenada o que deve se ajustado para melhor análise (por exemplo, o subitem “Medidas Mitigadoras”).
- No item que trata sobre **áreas de apoio e jazidas**:
  - as orientações para “as atividades necessárias a exploração racional dessas áreas” foi rasa, carecendo de detalhamento técnico que oriente sua exploração e recuperação adequadas, com a itemização não seguindo uma sequencia lógica das etapas (vide exemplo, sobre exploração de cascalho).

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Manter orientações apenas para os tipos de jazidas previstos no projeto (vide exemplo, sobre exploração de cascalho, não prevista na descrição das áreas de apoio a serem exploradas).
  - Quanto a *produção de mudas*, adequar a expressão “Existe a pretensão de instalação da produção próxima aos canteiros e instalações administrativas, devido as características da região e disponibilidade de distribuição”, pois já existe a previsão de tal estrutura no canteiro de obras, sendo necessário assim ajustar todo o restante do texto, nesse sentido. Prever a produção de espécies arbustivas.
  - Caso se opte em firmar parcerias (vide o texto “é possível estabelecer parcerias com esses viveiros para aquisição das mudas necessárias a recomposição das áreas alteradas com a implantação do empreendimento.”), indicá-las e apresentar a disponibilidade produtiva de cada uma, garantindo a disponibilidade de mudas das espécies indicadas.
  - No subitem “Irrigação”, recomendar periodicidade de acordo com o período chuvoso-seco na região.
  - No subitem “Pedreira”, quando cita “A pedreira é comercial”, indicar de que pedreira se trata.
  - No item “Plano para Desmobilização do Canteiro de Obras e Acampamento”, deve ser detalhado cronograma, projeto e atividades para a finalização da área do canteiro, indicando a quem pertence a área. Em caso de ser particular, apresentar declaração de anuência do proprietário, citando, inclusive os termos para sua plena recuperação.
  - O item “Formulação do Banco de Dados” dever estar previsto no PGSA. Incluir licenças específicas para áreas de apoio fora da ADA e não previstas no projeto de engenharia.
  - Prever integração com os programas de proteção a flora, em especial, o Programa de Monitoramento de Flora Remanescente e o Programa de Recuperação de Matas Ciliares.
- Além de “Áreas de Empréstimos, Jazidas, Areas”, elencar demais áreas a serem degradadas pela obra (aterros, cortes, ADME, APPs etc), bem como orientações específicas (etapas, atividades, cronograma) para sua recuperação.
  - Elaborar e apresentar ficha cadastral das áreas de apoio e demais áreas degradadas pela obra, com os atributos de cada área, como localização, croqui, situação inicial, recomendações previstas no PBA e no projeto para exploração e recuperação da área, campo para registros de ocorrências ambientais, poligonal com coordenadas geográficas, relatório fotográfico com datas etc. Este cadastro deve ser mantido atualizado ao longo da implantação da rodovia, de forma a se acompanhar a evolução tanto da sua exploração ou uso quanto da sua recuperação até sua efetiva estabilização.
  - Prever relatório final de acompanhamento da recuperação das áreas degradadas, especificando o conteúdo a ser apresentado. Tal relatório deverá conter ateste comprovando que as orientações técnicas presentes no PBA e nos relatórios de acompanhamento foram respeitados e devidamente implementados, registrando a recuperação adequada das áreas.

Tendo em vista os ajustes indicados, adequar as metas, ações e indicadores, conforme as orientações gerais já prestadas a todos os programas.

Todo texto que advenha de outros estudos deve ser referenciado e adequado à realidade do empreendimento. Citar nas referências bibliográficas de cada programa, outros estudos e normas que tenham sido utilizadas como fonte.

Handwritten signature/initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

### b.3 Programa de Controle de Processos Erosivos

Foi estabelecido como objetivo geral do programa: "Minimizar os impactos ambientais causados pelos processos erosivos nas etapas construtivas do empreendimento, com a aplicação de ações operacionais específicas de controle." Considera-se que o objetivo geral deva ser alterado para "Minimizar a ocorrência de processos erosivos nas etapas construtivas do empreendimento, com a aplicação de ações operacionais específicas de controle e prevenção".

Quanto ao objetivo específico "Prever danos a estrutura estradal e dos corpos hídricos" solicita-se que seja alterado para "Prevenir danos a estrutura estradal e aos corpos hídricos".

Sugere-se que o indicador "Número de taludes com aplicação de cobertura vegetal executado" seja substituído por "Número de taludes com aplicação de cobertura vegetal executada/Número de taludes existentes no trecho". Da mesma forma, sugere-se que o indicador "Quantidade de processos erosivos controlados ou em processo de controle." seja substituído por "Número de processos erosivos controlados ou em processo de controle/Número de processos erosivos existentes."

Solicita-se que seja esclarecido como será feita a mensuração de solo perdido para quantificação do indicador "Quantidade de solo perdido durante a implementação do empreendimento."

Quanto ao indicador "Porcentagem de taludes com aplicação de cobertura vegetal executado em no máximo 90 dias após sua execução" solicita-se que o prazo de 90 dias seja alterado para 60 dias. Caso seja considerado inexecutável, deve ser apresentada justificativa.

A Metodologia do programa foi dividida em dois itens: Identificação dos elementos caracterizadores da região e Descrição das atividades e metodologias de trabalho.

Como já havia sido informado no EIA, a região possui precipitações pluviométricas da ordem de 136,1 mm/ano, e ocorrência de eventos de chuvas torrenciais. O Parecer nº523/2014 COTRA/IBAMA já havia destacado que a pluviometria da região demonstrava a demanda de cuidados extremos durante as obras, especialmente nas ações de movimentação de terra, para evitar assoreamentos e erosões.

O Parecer nº523/2014 COTRA/IBAMA destacou também que a declividade não deve gerar danos associados ao escoamento superficial da água, contudo nas margens dos rios o problema pode ser agravado, devendo assim, ter atenção nesses locais. Ademais, informou que a equipe que elaborou o EIA classificou a vulnerabilidade do solo à erosão como média no acesso à ponte e, nas APPs, como alta vulnerabilidade devido a falta de vegetação e maior declividade.

No primeiro item foi listado também os levantamentos que serão realizados ao longo do traçado do empreendimento para identificação das áreas mais sensíveis à ocorrência de processos erosivos. No entanto, esclarece-se que no TR foi solicitado que fosse apresentado um cadastramento e mapeamento de pontos críticos com relevo mais declivoso e solos com maior grau de erodibilidade (latossolos vermelhos pouco coesos e com fração areia), próximos a APPs, cursos hídricos e outras áreas sensíveis. Dessa forma, entende-se que o levantamento já deveria ter sido realizado e os resultados apresentados no âmbito do PBA.

No segundo item da metodologia foram apresentadas diretrizes gerais para a execução das atividades de Instalação dos Canteiros de Obras; Desmatamento e de Limpeza; Caminhos de Serviço; Áreas de Instalação de Jazidas, Caixas de Empréstimo e Bota-foras; Terraplenagem e; Taludes de Corte e Aterro. No subitem "Cuidados de cunho geral" foram apresentadas as medidas a serem adotadas preventiva e corretivamente para o controle de processos erosivos. No Plano Ambiental de Construção – PAC também foram apresentadas diretrizes construtivas que deverão ser adotadas para a minimização da ocorrência de processos erosivos, das quais destacam-se as diretrizes para execução de obras de terraplanagem, de cortes, de aterros,

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

de bota-foras, de bota-esperas, de revegetação de taludes, de vias de serviço e acessos e de drenagem. Considera-se que as diretrizes e as medidas apresentadas são adequadas e deverão ser adotadas integralmente. No entanto, quando da apresentação do levantamento e caracterização dos locais potenciais à instalação de processos erosivos e do projeto de drenagem do empreendimento pode surgir a necessidade de proposição de outras medidas mitigadoras.

Quanto aos recursos necessários para a execução do programa, foi apresentada uma planilha orçamentária do programa, em que consta a definição da equipe técnica do projeto, composta por um profissional pleno, um técnico auxiliar, um auxiliar e um motorista, que atuarão por 36 meses, 24 meses referentes à execução da obra e 12 meses de monitoramento após a conclusão das obras.

Foi informado que a implantação do programa será de responsabilidade do DNIT, por meio da Superintendência do Paraná. A execução dos serviços previstos no programa será realizada pela empreiteira responsável pela obra e fiscalizados pela equipe técnica do programa.

#### **Considerações IBAMA**

Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, **não está apto para aprovação**, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Realizar alterações indicadas no objetivo geral e no quadro lógico do programa;
- Esclarecer método a ser utilizado para mensurar o solo perdido para quantificação do indicador "Quantidade de solo perdido durante a implementação do empreendimento.";
- Alterar prazo do indicador "Porcentagem de taludes com aplicação de cobertura vegetal executado em no máximo 90 dias após sua execução" para 60 dias, ou justificar inexecutabilidade;
- Apresentar cadastramento e mapeamento das áreas mais sensíveis à erosão da área de influência direta do empreendimento.

#### **b.4 Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal**

Conforme apresentado na metodologia do programa, as coletas serão efetuadas, prioritariamente nas áreas diretamente afetadas (ADA), nas fitofisionomias presentes ao longo do acesso. As coletas serão realizadas em indivíduos arbóreos isolados por ações antrópicas, presentes nas áreas de influência, ao longo dos trechos, objetivando a obtenção de maior quantidade possível

A eficiência do Programa, conforme informado no PBA, será analisada por meio de comparações com levantamentos florísticos e fitossociológicos que representam a composição e estrutura das comunidades vegetais remanescentes localizadas na região.

De acordo com o PBA, o Programa será executado nos primeiros 6 meses de execução das obras, sendo executadas nesse período todas as etapas de Escolha das espécies para compor o Programa de Salvamento e Transplante de Germoplasma; Marcação de matrizes e estabelecimento de áreas de coletas; Coleta de Sementes; Análise da eficiência do Programa; Classificação das Espécies; e Resultados. Ainda, foi apresentado ao final um Cronograma Físico-Financeiro do Programa. Destaca-se que conforme o TR da LP, no detalhamento do programa deveria constar ainda o monitoramento previsto dos transplantes.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

#### **Considerações IBAMA**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Conforme orientações presentes no TR para a elaboração do PBA, anexo à LP, o Programa apresentou a estrutura física adequada solicitada. No entanto, **não está apto para ser aprovado**, cabendo as seguintes ressalvas:

- Alterar o **objetivo geral** "Garantir a integridade genética de espécies da flora, com destaque para as ameaçadas de extinção ou raras na região, presentes na área de influência da rodovia, contribuindo assim, para o aumento de informações científicas sobre a flora dos biomas interceptados", para "Promover ações para a conservação *in situ* e *ex situ* de espécies da flora, com destaque para as ameaçadas de extinção, endêmicas ou raras na região, presentes na área de influência da rodovia, contribuindo assim, para a manutenção da diversidade genética, a proteção de espécies ameaçadas ou endêmicas e o aumento de informações científicas sobre a flora dos ambientes afetados"
- Não trouxe em suas premissas uma meta e objetivo específico que alerte para a possibilidade de transplante de espécimes imunes ao corte ou ameaçadas de extinção, conforme orientações do PT 523/2014.
- Não foi indicado no escopo do programa a localização e identificação das matrizes. Além disso, a metodologia de coleta, armazenamento, beneficiamento e destinação do material foram superficialmente apresentados, sem maiores detalhamentos efetivos. Destaca-se que conforme orientado no termo de referência, a localização, identificação e metodologia de resgate (retirada, beneficiamento, controle fitossanitário, tratos culturais, etc) das espécies-alvo deveriam ter sido apresentadas no programa.
- Nesse sentido, rever os **objetivos específicos**, que devem prever, no mínimo:
  - Ampliar e manter atualizado mapeamento os espécimes da flora ameaçados, endêmicos ou protegidos, conforme legislação vigente, localizados na área diretamente afetada pelo empreendimento;
  - identificar matrizes e espécimes imunes ao corte, a fim de promover a coleta de germoplasma e seu transplante, respectivamente, ou até mesmo readequações no projeto de engenharia;
  - promover o resgate de indivíduos, plântulas, propágulos ou sementes, visando seu transplante ou destinação adequados, previamente às intervenções das obras e à supressão da vegetação;
  - realizar o acondicionamento, destinação e aproveitamento do indivíduos e sementes coletados na recomposição das áreas degradadas pelas obras.
  - monitorar plantios e transplantes realizados, a fim de garantir sua eficácia.
- Incluir **metas** quantificáveis, como:
  - Mapeamento dos espécimes ameaçados, endêmicos ou imunes ao corte realizado e atualizado
  - 100% dos indivíduos ameaçados ou endêmicos protegidos, transplantados ou devidamente compensados, conforme o definido pela legislação vigente.
  - 100% das frentes de obras alvo de resgate para transplante e/ou coleta de germoplasma, de forma prévia à supressão da vegetação.
  - 80% dos indivíduos ou sementes coletadas aproveitadas para produção de mudas ou transplante em áreas degradadas pelas obras, com êxito.
- Prever **indicadores** mais adequados, como, por exemplo:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- área em ha de frentes de supressão acompanhadas com antecedência necessária para a coleta ou resgate de germoplasma/área em ha de supressão da vegetação realizada no período
  - n° indivíduos ameaçados ou endêmicos protegidos, transplantados ou devidamente compensados no período/ n° indivíduos ameaçados ou endêmicos identificados nos limites da área sujeita à supressão da vegetação, no período
  - quantidade de material coletado devidamente destinado ou utilizado no período/quantidade de material coletado no período
- Ajustar metas, ações e indicadores aos novos objetivos específicos, conforme acima orientado nos demais programas .
  - Foi informado pelo empreendedor que a gestão desses recursos genéticos, será executada em associação com viveiros próximos, localizados, quando possível, no município de Foz do Iguaçu e no PARNA do Iguaçu, no sentido de desenvolver projetos de conservação e de recuperação de áreas degradadas na região e que também serão afetadas durante as obras. No entanto, não foi apresentado nenhuma autorização ou manifestação positiva dos proprietários destes viveiros conforme solicitado no Termo de Referência da LP.
  - A partir das considerações apresentadas acima, solicita-se a apresentação detalhada da metodologia que será adotada quanto à coleta, armazenamento, beneficiamento e destinação do material coletado. Ainda, devem ser identificadas e apresentadas os espécimes-alvo.
  - Quanto aos locais escolhidos, se em área de terceiros, deve ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação.
  - No âmbito do cronograma, este deve constar o monitoramento dos transplantes realizados. Deve-se destacar a necessidade de inclusão nas premissas do programa, uma meta e objetivo específico que alerte para a possibilidade de transplante de espécimes imunes ao corte ou ameaçadas de extinção.

#### b.5 Programa de Controle de Supressão da Vegetação

De acordo com o TR anexo da LP, este subprograma, vinculado ao Plano Ambiental de Construção, está intimamente relacionado às medidas preventivas que objetivam a minimização da supressão necessária à implantação dos empreendimentos.

Para a elaboração e apresentação desse subprograma, destacou-se ser importante que conste em seu conteúdo a apresentação das atividades de execução, detalhando as medidas de:

- Treinamento da equipe de supressão: foi **atendido parcialmente**, mas cabe ainda prever n° de treinamentos, periodicidade e principais temas a serem tratados nesses treinamentos;
- Metodologia de supressão (equipamentos, direções de corte, etc): **atendido parcialmente**; deve-se revê-la conforme ajustes propostos, verificando eventuais repetições conflitantes;
- Metodologia de exploração (traçamento, enleiramento, cubagem, etc), bem como de reaproveitamento de serapilheira (camada orgânica do solo): **atendido**; cabe apenas organizar itemização na metodologia ;
- Destinação e transporte do material lenhoso resultante e galhada: **atendido parcialmente**; identificar previamente formas de aproveitamento ou destinação adequada do material a serem respeitados durante as obras.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Quando da elaboração do PBA, além das ações gerais dos relatórios de monitoramento, pediu-se que fosse previsto constar nos relatórios as ações executadas no período, especificando qual foi o treinamento dado, bem como as frentes de supressão abertas, o material lenhoso gerado e sua destinação.

O programa deveria prever que a apresentação das informações de supressão na forma de planilhas (obter Modelo Sugerido com o IBAMA), por lote de obras, se for o caso, a agregar dados como: início/fim da supressão, volume suprimido no período/acumulado períodos anteriores, área suprimida/autorizada, existência de espécimes protegidos eventualmente suprimidos ou transplantados no período/acumulado, situação do projeto de plantio compensatório (elaborado, aprovado, executado etc) e outras informações pertinentes. Essa planilha deverá integrar os relatórios de acompanhamento.

Solicitou-se ainda que se seguisse as orientações do PT 523/2014 e prever metas e indicadores relacionados às informações sobre os dados de supressão, acondicionamento (exploração) e destinação do material lenhoso.

Deveria ser prevista a entrega de relatório final ao fim das atividades, por lote de obras, consolidando de forma analítica e comparativa os dados do EIA, do inventário e das atividades executadas com os resultados obtidos (monitoramento, plantios e supressão).

#### **Considerações IBAMA**

Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, não está apto para aprovação, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Alterar **objetivo geral** para: "orientar e acompanhar a execução das atividades de retirada da cobertura vegetal para a implantação do acesso e construção da 2ª ponte Brasil-Paraguai, de forma a evitar desmatamentos desnecessários, bem como definir procedimentos para a supressão a ser utilizados durante as obras e para a destinação do material lenhoso suprimido."
- Alterar o **objetivo específico** "Coordenar as atividades de supressão de responsabilidade da Construtora com as exigências do licenciamento ambiental" para "Orientar e acompanhar as atividades de supressão da vegetação, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas dos programas ambientais e do projeto de engenharia, quanto as exigências do licenciamento ambiental"
  - A **meta** deverá ser ajustada para "100% das frentes de supressão da vegetação acompanhadas e em sincronia com o cronograma previsto de evolução real da obra e dos programas afins (de afugentamento de fauna e de resgate de epífitas)".
  - Cabem ajustes também às **atividades** que devem incluir, respectivamente:
    - "Elaboração de plano de ação detalhado das atividades: prévio ao início das obras, que deverá reunir e revisar as informações disponíveis nos programas afins do PBA e no projeto de engenharia (mapas, dados cronogramas e plantas de detalhe das obras, etc.); checagem e listagem dos equipamentos e materiais necessários (petrechos, motosserras, cordas etc)";
    - "Estabelecimento de grupo de trabalho para o planejamento e acompanhamento das atividades relativas à supressão da vegetação: contendo representantes habilitados (das construtoras, supervisoras de obras e ambientais e fiscais do DNIT) e zelando pela organização e sincronismo das atividades de supressão antes do seu início, com, no mínimo, 15 dias de antecedência em todas as frentes de obra, conforme cronograma aprovado pelo grupo".

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- “Mobilização prévia das equipes de resgate (flora/fauna) e afugentamento (fauna)”;
- “Excluir a atividade “Conciliar o cronograma de obras/supressão” (é um objetivo e não atividade)”.
- Quanto aos respectivos **indicadores**, ajustar da seguinte forma respectivamente:
  - Em vez de “Porcentagem de atividades que ocorreram em sincronia (supressão prevista x evolução real da obra)”, prever, no mínimo: “1) plano de ação para acompanhamento das atividades de supressão da vegetação elaborado; 2) percentual de atividades que ocorreram em sincronia (nº frentes de supressão realizadas com acompanhamento devido no período/nº frentes de supressão realizadas no período)”;
  - O indicador “Porcentagem de ofícios enviados ao DNIT” não mensura nenhum nível de efetividade ou o cumprimento da meta. Assim, de acordo com o objetivo específico proposto, os indicadores devem ser, no mínimo: “grupo de trabalho para o planejamento e acompanhamento das atividades relativas à supressão da vegetação instituído” e “nº frentes de supressão comunicadas à supervisão ambiental com a antecedência devida, no período/nº frentes de supressão realizadas no período”
  - Idem anterior. Prever, no mínimo, o seguinte indicador: “nº frentes de supressão realizadas com o acompanhamento das equipes de afugentamento e resgate de fauna e flora, no período/nº frentes de supressão realizadas no período”
  - Excluir quarto indicador, já contemplado.
- No **objetivo específico** “Evitar acidentes com trabalhadores e usuários da rodovia durante o corte e retirada da madeira e limpeza da área.”, trocar o termo “usuários da rodovia” por “moradores”.
  - A **meta** definida não é quantificável, já que não se sabe de antemão o nº de acidentes. Prever, no mínimo, as seguintes metas: “Nenhum acidente envolvendo trabalhadores ou moradores próximos à rodovia durante o corte e retirada da madeira e limpeza da área” e “Nenhuma ocorrência ambiental registrada devido a falhas no cumprimento dos protocolos de segurança e das orientações quanto ao uso de EPIs durante as atividades de supressão da vegetação e manuseio do material lenhoso”
  - Na **atividade** “Treinar a equipe executora, orientando-a sobre as normas e equipamentos de proteção e sobre os critérios e procedimentos para executar a supressão”, ajustar para “Promoção de treinamentos com a equipe responsável pela supressão da vegetação: com o objetivo de capacitar os trabalhadores quanto às orientações sobre as normas e equipamentos de proteção, critérios e procedimentos adequados para executar a supressão.”
  - Em vez da **atividade** “Execução das atividades de supressão dentro das normas de segurança e uso de EPIs”, prever “Definição de protocolos de segurança específicos para as atividades de supressão dentro das normas relativas aos equipamentos e ao uso de EPIs”
  - Nesse sentido, adequar os **indicadores**, respectivamente, para:
    - “nº de trabalhadores treinados / número de trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão da vegetação” e “nº de treinamentos realizados no período/nº de treinamentos previstos para o período

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

• “protocolo de segurança elaborado e executado” e “nº de ocorrências ambientais envolvendo falhas na adoção das medidas de segurança durante a atividade de supressão da vegetação, no período”.

- Quanto ao **objetivo específico** “Orientar e monitorar o corte e a retirada de vegetação das áreas de supressão para instalação do empreendimento”, entende-se que esteja repetindo o primeiro objetivo específico proposto. Tendo em vista as metas e atividades aqui indicadas, alterar para “Reduzir as áreas previstas para a supressão da vegetação, zelando pelo atendimento dos protocolos e avaliando-se *in situ* alternativas para a execução do projeto de engenharia do empreendimento”

◦ Manter a **meta** sugerida, com o seguinte ajuste: “Redução de, no mínimo, 20% no total autorizado para a supressão de vegetação (relação autorizado/ previsto/ executado); Incluir a meta “Nenhuma supressão de vegetação realizada fora dos limites previamente autorizados”.

• Com isso em vista, adequar as **atividades** da seguinte forma:

- “Delimitação e sinalização prévia das áreas de supressão da vegetação, de acordo com o autorizado pelo licenciamento ambiental e previsto em projeto”
- Manter segunda atividade;
- Em vez de “Levantamento da área a ser suprimida”, prever “Monitoramento das frentes de supressão, identificando as áreas revistas/ autorizadas e as efetivamente suprimidas, por período” e “Elaboração de mapas, em escala compatível e por lote de obras, das frentes de supressão, delimitando as áreas previstas/ autorizadas e as efetivamente suprimidas, por período”
- Nesse sentido, adequar os **indicadores** da seguinte forma, respectivamente:
  - “área em m<sup>2</sup> ou ha a terem a vegetação suprimida no período, delimitada e sinalizada previamente/ área em m<sup>2</sup> ou ha a terem a vegetação suprimida no período prevista ou autorizada”
  - “área em m<sup>2</sup> ou há em APPs a terem a vegetação suprimida no período, delimitada e sinalizada previamente/ área em m<sup>2</sup> ou há em APPs a terem a vegetação suprimida no período prevista ou autorizada”.
  - “área em m<sup>2</sup> ou ha efetivamente suprimida no período/ área em m<sup>2</sup> ou ha de vegetação a ser suprimida previstas/ autorizadas no período”
  - “acumulado em área (m<sup>2</sup> ou ha) efetivamente suprimida/ total em área (m<sup>2</sup> ou há) de vegetação a ser suprimida prevista/ autorizadas
  - Mapa atualizado com a identificação das áreas previstas/autorizadas e as efetivamente suprimidas, como os totais identificados por período (6 meses de obras) e acumulado desde o início das obras.
  - Incluir “unifilar com a extensão (KM) da rodovia indicando o segmento que teve a vegetação suprimida e o lado em que foi realizada”

◦ Ajustar a **meta** seguinte: “100% das atividades de corte, retirada e estocagem da madeira existente na área de supressão devidamente executadas”.

• Ajustar as seguintes **atividades** (as não citadas podem ser mantidas):

- Em vez de “Após autorização da equipe de afugentamento de fauna, início da atividade de supressão”, prever “Acompanhamento da atividade de supressão, após autorização da equipe de afugentamento de fauna ”



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Em vez de “Armazenar o material orgânico e a horizonte superficial – solo orgânico”, prever “Armazenamento e aproveitamento do material orgânico (horizonte superficial – solo orgânico)”.
- Ajustar os seguintes **indicadores** (os não citados podem ser mantidos):
  - Em vez de “árvores e plântulas de espécies protegidas por lei identificadas/suprimidas”, prever “nº de árvores e plântulas de espécies protegidas por lei transplantadas ou suprimidas, por frente de supressão/ nº de árvores e plântulas de espécies protegidas por lei identificadas”
  - Em vez de “Número de frentes de supressão acompanhada pelas equipes de fauna”, prever “nº frentes de supressão realizadas com o acompanhamento das equipes de afugentamento e resgate de fauna e flora, no período/nº frentes de supressão realizadas no período”
  - Retirar o indicador (replicado ou não pertinentes): ” Extensão (KM) da vegetação suprimida e o lado em que foi realizada – unifilar”.
- **No objetivo específico** “Minimizar os impactos ambientais”, reformular, sugerindo-se “Mitigar os impactos ambientais na flora decorrentes da implantação do empreendimento”
  - Adequar a **meta** ”Transplantar 100% dos indivíduos de espécies protegidas por lei passíveis de supressão” para “100% dos indivíduos de espécies da flora, protegidas em lei, localizados na ADA transplantados”
    - Ajustar as seguintes **atividades** (as não citadas podem ser mantidas):
      - “Identificação e marcação dos espécimes arbóreos protegidos por lei, com registro fotográfico (antes e após o transplante, em área protegida, onde não sofrerá supressão);
      - “Transplante das epífitas no forófito, em ambiente próximo ao de origem, com registro fotográfico (antes e depois da operação)”
    - Ajustar os seguintes **indicadores** (os não citados podem ser mantidos):
      - Em vez de “Número de áreas definidas para a implantação do plantio compensatório e programação do procedimento por lote”, prever “nº de árvores e plântulas de espécies protegidas por lei transplantadas ou suprimidas, por frente de supressão, com indicação da conversão em área ou em nº de mudas para a compensação florestal (no período e somatório)”.
      - “nº de epífitas transplantadas com sucesso, por frente de supressão/ nº de epífitas identificadas, por frente de supressão”.
  - Com relação à **meta** “Realizar procedimentos de proteção do solo”, readequar para “100% das frentes de supressão com separação do solo orgânico e proteção do solo realizados de forma adequada” e incluir “nenhuma área sujeita à supressão da vegetação mantida com o solo exposto, sem recomposição, por mais de 2 meses”.
    - “Revegetação das áreas sujeitas à supressão, com registro fotográfico (antes e depois)”;
    - manter indicador.
  - Na **meta** “Dar o máximo de utilidade ao material suprimido” alterar para “100% do material suprimido ou resgatado, proveniente da supressão da vegetação, adequadamente destinado”  
O Subprograma deve já apresentar alternativas para essa destinação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Ajustar as seguintes **atividades**:
  - Acondicionamento adequado do material resgatado ou destinado para transplante;
  - Identificação de instituições habilitadas para firmar acordos visando o recebimento do material lenhoso;
  - Aproveitamento do material resgatado (epífitas, bromélias etc) na montagem do viveiro para posterior transplante nas áreas destinadas para o plantio compensatório, quando couber;
  - Encaminhamento do material lenhoso para seu destino final.
  
- Ajustar os seguintes **indicadores** (os não citados podem ser mantidos):
  - Porcentagem de material suprimido que foi reaproveitado (nº propágulos e espécimes transplantados no período/ nº propágulos e espécimes resgatados ou suprimidos no período)
  - Incluir “m3 de material lenhoso adequadamente destinado no período/ m3 de material lenhoso suprimido no período”
  - Manter último indicador, adequando-o da seguinte forma: “Número de parcerias realizadas com instituições a colaborarem para o recebimento ou destinação do material resgatado e/ou suprimido”
  - Excluir “Quantidade de mudas e insumos obtidos” e “Número de Projetos finalizados” a serem tratados no Programa de Plantio Compensatório [ver nome correto.
  
- No item “9.7.5. Metodologia e Descrição do Programa”, cabe descrever para cada uma das atividades previstas os procedimentos, com a descrição da metodologia, esforço, periodicidade e/ou recursos necessários para sua execução, bem como modo de aferir os respectivos indicadores. Não projetar tal incumbência para execução posterior.
  
- O item “9.7.6. Etapas de Execução do Programa” inserir como subitens as atividades definidas no quadro lógico (considerando os ajustes propostos neste parecer), agrupando-as de acordo com a fase do empreendimento (planejamento/implantação/operação). Manter a nomenclatura prevista no quadro lógico, organizados conforme a fase (Antes do início da supressão da vegetação/ Durante as atividades de supressão/ Após as atividades de supressão da vegetação). Segue a título de exemplo (a ser avaliado e adequado, reordenando o já previsto no texto com o que deve ser adequado, conforme recomendações para o programa):

“9.7.6. Etapas de Execução do Programa

9.7.6.a *Antes do Início das Atividades de Supressão da Vegetação*

Planejamento

a.1 Elaboração de plano de ação detalhado das atividades

a.2 Estabelecimento de grupo de trabalho para o planejamento e acompanhamento das atividades relativas à supressão da vegetação

Mobilização Equipes

a.3 Mobilização prévia das equipes de resgate (flora/fauna) e afugentamento (fauna)

a.4 Promoção de treinamentos com a equipe responsável pela supressão da vegetação

...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



9.7.6.b *Durante as Atividades de Supressão da Vegetação*

Preparo das Áreas (frentes de supressão)

b.1 Delimitação e sinalização prévia das áreas de supressão da vegetação, com especial atenção às APPs, de acordo com o autorizado pelo licenciamento ambiental e previsto em projeto

Acompanhamento Supressão

b.2 Acompanhamento da atividade de supressão, após autorização da equipe de afugentamento de fauna

b.3 Monitoramento das frentes de supressão, identificando as áreas previstas/ autorizadas e as efetivamente suprimidas, por período

b.4 Armazenamento e aproveitamento do material orgânico (horizonte superficial – solo orgânico)

b.5 Elaboração de mapas, em escala compatível e por lote de obras, das frentes de supressão, delimitando as áreas previstas/ autorizadas e as efetivamente suprimidas, por período

...

9.7.6.c *Após as Atividades de Supressão da Vegetação*

Recuperação áreas sujeitas à supressão

c.1 Revegetação das áreas sujeitas à supressão, com registro fotográfico (antes e depois)

Destinação do material suprimido ou resgatado

c.2 Aproveitamento do material resgatado (epífitas, bromélias etc) na montagem do viveiro para posterior transplante nas áreas destinadas para o plantio compensatório, quando couber

c.3 Encaminhamento do material lenhoso para seu destino final

...”

- Como parte das recomendações e orientações a serem seguidas nas atividades de supressão da vegetação, listar principais aspectos por atividade que serão considerados como ocorrência ambiental, passível de ensejar registro de não conformidade junto ao IBAMA, a ser seguido pela supervisão ambiental.
- No texto “As áreas com solo exposto deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obras”, prever prazo máximo para essa providencia.
- No subitem “Quantificação da Supressão”, detalhar forma adequada de acondicionamento e medição do material lenhoso suprimido, devendo ser monitorado e registado esses valores, mensalmente, por frente de supressão.
- Organizar as orientações, por atividade, a fim de se evitar duplicidade ou conflito no texto.
- Detalhar procedimentos quanto a necessidade de obtenção da Autorização cabível (ATPF e DOF) a ser obtida no órgão florestal licenciador, para a destinação adequada da madeira. Indicar alternativas para essa destinação.
- Uniformizar as orientações para o uso de motosserra (pág. 313 e 315, p.e.)
- Não prever orientações para uso de trator para a supressão da vegetação lenhosa (DAP > 10 cm)
- Adequar orientações para o caso de implantação, onde não há rodovia em operação até o final das obras e emissão da LO
- Referenciar as orientações citadas para o corte de indivíduos arbóreos;
- No caso de existência de rede aérea de telefonia ou eletricidade e de construções, prever que as atividades de supressão só devem ser iniciadas após seu remanejamento
- Quanto ao Plano de Ação Emergencial, já prever principais medidas a serem tomadas no caso de acidentes /incidentes relativas a atividades de supressão da vegetação
- Descrever melhor o subitem “Minimização dos impactos ambientais”, de acordo com novas orientações presentes neste parece

*JB*  
*AS*  
*de*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Prever nos relatórios não só as “as ações do período, especificando qual foi o treinamento dado, bem como as frentes de supressão abertas, o material lenhoso gerado e sua destinação” mas também dados parciais quanto a execução de cada uma das atividades previstas, bem como balanço dos indicadores definidos, de acordo com os resultados obtidos no respectivo período e no acumulado desde o início das obras até então.
  - Apresentar versão aprovada do Projeto Executivo desenvolvido pela VETEC Engenharia em 2013, que identifique as áreas previstas para a supressão, de acordo com as fitofisionomias e APPs.
- Descrever no subprograma como deve se dá a coleta de informações necessárias para o preenchimento da tabela com o controle da supressão da vegetação, a ser apresentada nos relatórios semestrais.
  - Rever no item “9.7.9 . Recursos Necessários” as quantidades e atribuições definidas aos profissionais necessários para a execução do programa, de acordo com os objetivos do programa e as atividades aqui reformuladas.
  - Rever cronograma (idem justificativa do item anterior).
  - Prever envio de relatório semestral ao IBAMA e final, após término das atividades de supressão da vegetação por lote de obras.
  - Rever lista de referências bibliográficas conforme as que efetivamente foram utilizadas para a elaboração do subprograma

**c) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água – PMQA**

Sugere-se que o indicador ligado à meta “Registrar 100% dos cursos d’água interceptados pelo acesso à ponte, incluindo o rio Paraná.” seja alterado para “Número de cursos d’água interceptados pelo acesso à ponte registrados/Número de cursos d’água interceptados pelo acesso à ponte”

Considera-se que a atividade “Levantar previamente o enquadramento dos corpos hídricos selecionados” e seus respectivos indicadores devem ser removidos do programa, dado que já foi apresentado no EIA o levantamento do enquadramento dos cursos hídricos da área de influência indireta do empreendimento. A informação apresentada no EIA deve ser inclusive reapresentada no escopo do programa.

A metodologia do programa foi dividida em três macroatividades: medidas preventivas, atividades de monitoramento da qualidade da água e atividades de correção de possíveis impactos causados pelas obras que possam interferir na qualidade da água.

Foi informado que a construtora responsável fará a solicitação das outorgas dos pontos de captação de água antes do início dessas atividades. No entanto, de acordo com a Resolução CNRH nº 65/2006, Art. 5º, Parágrafo único tem-se:

“Nos empreendimentos ou atividades em que os usos ou interferências nos recursos hídricos sejam necessárias para sua implantação, a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para obtenção da Licença de Instalação.”

Dessa forma, entende-se que a apresentação das outorgas ou dispensas de outorgas necessárias devem ser apresentadas antes da emissão da Licença de Instalação.

Todas as outras medidas preventivas devem ser executadas em sua integralidade.

Quanto ao monitoramento dos recursos hídricos, foram definidos os mesmos seis pontos avaliados no diagnóstico do EIA para serem monitorados no programa, dos quais dois são pontos de interceptação com o empreendimento e os outros quatro são pontos adjacentes. Nos dois pontos em que ocorre a interceptação

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

serão coletadas amostras a montante e a jusante do empreendimento. Foram apresentadas as coordenadas dos pontos e apresentada uma imagem de satélite com a demarcação dos mesmo e do traçado do empreendimento, no entanto, não foi apresentada a escala da imagem e em comparação com o mapa de hidrografia apresentado no EIA, pode-se verificar que não estão representados todos os cursos hídricos que serão interceptados pelo empreendimento. Solicita-se que seja reapresentada imagem com a demarcação dos pontos de monitoramento com escala menor do que a imagem apresentada, para adequada visualização dos pontos de interseção do empreendimento com os cursos hídricos. Destaca-se que nos mapas apresentados no EIA, em escala 1:20.000 foi possível identificar seis interseções do acesso com cursos hídricos, e que os pontos de monitoramento da qualidade da água devem ser selecionados de forma a priorizá-los. Dessa forma, solicita-se que a locação dos pontos de monitoramento seja revista ou justificada.

Foi informado que os pontos foram selecionados em função da proximidade/localização das áreas de apoio, às obras e fontes de material tais como: canteiros de obra, jazidas, areal, áreas de deposição de material excedente, usinas de asfalto e de britagem, oficinas, etc, assim como a utilização do recurso hídrico, principalmente no caso de abastecimento público. Porém, na justificativa das escolhas de cada ponto não foi informado qual critério de seleção foi utilizado. Solicita-se que seja feita a justificativa de escolha com base nos critérios de seleção apresentados.

Os parâmetros que serão avaliados no programa serão os previstos no Termo de Referência: DBO, sólidos totais em suspensão, óleos e graxas, pH, turbidez, nitrogênio total, amônia, nitrato, oxigênio dissolvido, Coliformes termotolerantes, condutividade elétrica. A alteração dos parâmetros avaliados no monitoramento da qualidade da água devem ser previamente autorizados pelo IBAMA.

Solicita-se que seja incluída a medição da vazão dos cursos hídricos no momento da coleta das amostras no escopo do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.

Foi definido no programa que as campanhas de monitoramento serão realizadas trimestralmente, e se estenderá por mais um ano após a conclusão das obras, totalizando 12 campanhas.

No item "Medidas de controle /mitigadoras" foram apresentadas diretrizes gerais para proteção dos cursos hídricos, que devem ser aplicadas integralmente durante a execução da obra.

No item "Etapas de execução" foi informado que a compra dos materiais necessários para o trabalho e a realização da primeira coleta e análise da qualidade da água ocorrerá concomitante com o início das obras. Entretanto, esclarece-se que caso os pontos de monitoramento sejam alterados, a primeira campanha de monitoramento deverá ser realizada ANTES do início das obras, para caracterizar a qualidade da água em momento anterior ao início das interferências de instalação do empreendimento.

Foram definidos como recursos necessários para a implementação do programa a contratação de uma equipe técnica composta por um químico, um técnico auxiliar e um motorista, e a contratação de amostragem de água e aluguel de um veículo. Ressalta-se que existem os custos com as análises laboratoriais, que não está claro se estão incluídas no item "amostragem de água", mas que devem ser previstos no orçamento do programa.

Foi informado que o responsável pela implementação do programa é o DNIT, por se tratar do empreendedor e responsável geral pela obra.

#### **Considerações IBAMA**

Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, não está apto para aprovação, devendo ser reformulado, para sua aprovação. Dessa forma, seguem as seguintes orientações:

- Realizar alterações indicadas no quadro lógico do programa;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Apresentar outorgas ou dispensas emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção em APP de nascentes;
- Reavaliar a locação dos pontos de monitoramento de qualidade da água de forma a priorizar os pontos de interseção com o empreendimento;
- Apresentar justificativa para a escolha dos pontos de monitoramento selecionados com base no critério já estabelecido no programa;
- Reapresentar o mapa com a demarcação dos pontos de monitoramento com escala menor do que a apresentada, possibilitando a adequada visualização, contemplando todos os cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, inclusive os de pequeno porte e/ou intermitentes, e com explicitação da escala gráfica e/ou numérica;
- Incluir a medição de vazão dos cursos hídricos dentre os parâmetros avaliados em cada campanha de monitoramento;
- Informar se os cursos hídricos monitorados possuem vazão de referência determinada pelo órgão gestor, como estabelecido no art. 2º, inciso XXXVI da Resolução CONAMA 357/2005.

**d) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE)**

Como informado pelo DNIT em reunião registrada pela Ata nº 02001.000155/2015-56, o Plano de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Ação de Emergência – PGRAE (como solicitados pela condicionante 2.8 da LP nº 510/2015) estão contemplados no Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE).

A descrição do programa afirma que o risco de ocorrência de impacto negativo ao meio ambiente aumentará de forma significativa com o início das obras de pavimentação, porém o risco maior está ligado ao final das obras e transporte de produtos perigosos.

Foi afirmado também que na fase de operação do empreendimento, quando ocorrerá o tráfego de cargas perigosas, a responsabilidade e execução deste programa fica a cargo do Estado do Paraná por meio das ações como o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P<sub>2</sub>R<sub>2</sub>).

Foram levantados os principais tipos de cargas transportados através da Ponte da Amizade em 2014, e foram identificados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, como gorduras, óleos, álcool, líquidos alcoólicos e vinagres. Foi apresentado também a lista contendo os principais produtos perigosos que transitaram pela Ponte da Amizade em 2014, e os produtos com maior número de cargas trafegadas (os dados foram apresentados em quantidade de cargas trafegadas, ou seja, o número de caminhões que transportam os bens) foram asfalto, tintas, óleo lubrificante, querosene, gasolina e verniz.

Foi informado que será realizada uma Análise Preliminar de Risco para subsidiar a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Risco que será implantado durante todo o período de construção. Entretanto, entende-se que, o Plano de Gerenciamento de Risco deve ser apresentado e aprovado nesta fase do licenciamento, anteriormente à emissão da Licença de Instalação.

Foi apresentado levantamento dos principais produtos considerados potencialmente perigosos ao meio ambiente que serão utilizados nas obras de implantação do empreendimento: gasolina, óleo diesel, querosene, tintas e diluentes, betume asfáltico.

As medidas mitigadoras propostas foram:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- Aumentar a fiscalização aos veículos e do cumprimento da legislação para o transporte de produtos perigosos;

- Instalação de dispositivos de contenção, como caixas separadoras e demais dispositivos que venham a ser necessários, em pontos críticos, interseções, áreas ambientalmente sensíveis – não foram definidos os pontos críticos, nem quais dispositivos serão implantados em cada caso específico;

Foi apresentada uma relação das instituições a serem chamadas em caso de incidente catastrófico, independente da distância e, conseqüentemente do tempo de resposta.

Foram apresentadas as etapas estipuladas para a implantação e execução do Programa:

- Etapas de implantação do Programa

1 – Estruturação do Sistema de Gestão: será constituído o Grupo de Coordenação Operacional - GCO, com a participação de vários órgãos e entidades corresponsáveis pela implementação das ações previstas no Sistema de Controle e Atendimento Emergencial. Serão definidas as responsabilidades de cada organismo a partir da avaliação dos recursos humanos e materiais necessários para as atividades e levando em conta o menor tempo-resposta nas ações de socorro;

2 – Formulação de convênios: serão estabelecidas articulações e/ou convênios institucionais com os órgãos direta ou indiretamente vinculados ao Programa;

3 – Gerenciamento de Riscos: implantação de medidas estruturais preventivas de segurança como: limpeza do sistema de drenagem, educação ambiental aos usuários, sinalização.

Etapas de execução do Programa

1 - Sequência de atendimento a incidentes envolvendo produtos perigosos:

Foi apresentada a sequência de atendimento a incidentes envolvendo produtos perigosos desenvolvida pela Defesa Civil Do Paraná, que determina que para que a ocorrência seja atendida de maneira adequada, deve ser estabelecida a coordenação entre os órgãos por meio de um Comando Unificado (CUn), estabelecido dentro do Sistema de Comando de Incidentes. Mesmo com toda a abrangência possibilitada por um Comando Unificado, há a necessidade de se indicar um Comandante do Incidente, que será o responsável por coordenar os órgãos envolvidos no Comando Unificado. O sistema de comando de incidentes é um termo utilizado no programa estadual de P2R2, que não tem a composição definida nem no programa estadual, nem no PBA.

2 - Planos de Ação de Emergência (PAE) para a Fase de Obras:

Foi informado que os técnicos de segurança do trabalho das empreiteiras receberão orientação da Supervisão Ambiental na elaboração dos respectivos Planos de Ação de Emergência. Ressalta-se que o Plano de Ação de Emergência deve estar elaborado e aprovado para a emissão da Licença de Instalação, com detalhamento executivo, conforme prevê a condicionante 2.8 d) da Licença Prévia nº510/2015.

3 - Implementação do Sistema de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial

A implementação do Sistema de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial será realizada pelo Coordenador do PAE e Supervisor Ambiental, com a participação de representantes dos órgãos vinculados ao Programa. Sua apresentação foi dividida nos seguintes itens:

• **Abrangência e Deflagração**

Foi apresentada a metodologia de classificação dos acidentes quanto ao dano, à severidade, e três níveis de atendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

• **Atribuições e Atividades das Equipes**

As equipes de atendimento são compostas por entes públicos, como defesa civil, polícia militar, PRF, IBAMA, Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, serviço médico público federal ou municipal (SUS ou SAMU), e pelo CCO (centro de controle de operações – representado pelo técnico de segurança do empreiteiro na fase de obras). Entende-se que mesmo que existam entidades públicas que possam auxiliar no atendimento de uma emergência, a responsabilidade, perante o IBAMA é exclusivamente do DNIT.

Foi mencionada também uma equipe de combate a derramamentos de produtos perigosos, porém, não foi informado qual a composição da equipe e seu vínculo com o empreendedor.

• **Desencadeamento de Ações de Controle de Emergência**

Foram apresentados procedimentos para o atendimento das emergências envolvendo produtos perigosos no empreendimento, com as etapas de aproximação, combate, sinalização, desocupação da área. O Programa recomenda a consulta de um manual para a determinação da distância mínima aceitável de cada produto, no entanto não especifica qual manual deve ser utilizado. Entende-se que como o programa deve ser apresentado de forma executiva, já deve ser definido qual manual será utilizado no atendimento de emergências.

• **Sistema de Análise e Crítica dos Eventos**

Este item informa que a implantação de sistema de registros será básico para formar um banco de dados, que será analisado para o aperfeiçoamento da prevenção e atendimento. Não foi informado porém, quem será o responsável pela implantação do sistema em questão.

• **Banco de Dados Informatizado**

Este item recomenda que as entidades componentes do Grupo de Coordenação Operacional – CGO tenha um banco de dados com seus telefones. As entidades mencionadas como componentes do grupo são: Polícia Militar, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Polícia Rodoviária Federal e empresas que operam guindastes, socorro mecânico, postos de abastecimento, hospitais. Não foram fornecidas maiores informações sobre o Grupo de Coordenação Operacional – CGO, como: instrumento de criação, coordenação, tipo e abrangência de atuação.

• **Treinamento Preventivo**

Foi estabelecido que o público-alvo do treinamento são os técnicos de segurança do trabalho das empreiteiras, representantes de todos os órgãos intervenientes envolvidos, pessoal de atendimento pré-hospitalar e hospitalar das cidades vizinhas.

4 - Equipamentos de Comunicação

Neste item o programa recomenda que a unidade/fiscalização da Polícia Militar deverá possuir equipamentos de comunicação e que o número de telefone para emergências deverá ter poucos dígitos. Entende-se, porém, que o programa deve estabelecer um canal de comunicação do próprio empreendedor, em vez de estipular equipamentos de comunicação de terceiros.

O Programa informa que os responsáveis por sua implementação são a empresa construtora e o Estado do Paraná, por meio das instituições mencionadas no escopo. Reitera-se que mesmo existindo entidades públicas que possam auxiliar no atendimento de uma emergência, a responsabilidade, perante o IBAMA é exclusivamente do DNIT.

**Considerações IBAMA:**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Considera-se que a proposta apresentada não possui caráter executivo e nem mesmo específico para o empreendimento em questão. Devem ser definidas e justificadas as medidas mitigadoras propostas para o gerenciamento de risco e apresentadas suas localizações. Observou-se também a falta de distinção entre as medidas a serem adotadas na fase de instalação e na de operação da rodovia, que são etapas com características próprias. Outrossim, não foi estabelecida uma diferenciação bem definida entre o gerenciamento de risco e o atendimento à emergência.

As construtoras e concessionária, quando for o caso, deverão ter capacidade de desenvolver ações de apoio no caso de acidentes com cargas perigosas, como por exemplo: comunicação imediata às entidades competentes; operacionalização da sinalização da área; isolamento e manejo do tráfego, caso necessário; tentativa de contenção inicial, caso seja possível e seguro; fornecimento de apoio logístico, com recursos humanos e materiais, às equipes de resposta dos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento às emergências; apoio aos órgãos na avaliação de impactos e infraestrutura pós-emergência; limpeza de pista e restauração do tráfego, entre outras atividades.

Neste contexto, deverá ser feita uma avaliação técnica quanto a necessidade de implantação de estruturas e dispositivos de segurança preventivos e provisórios, durante as obras, e fixos, para a fase de operação, levando-se em consideração os corpos hídricos existentes, a drenagem natural do terreno, a comunidade limítrofe, condições geotécnicas da área, condições climáticas, dentre outros pontos ambientalmente sensíveis julgados pertinentes ou locais de risco devido às características técnicas do projeto de engenharia.

Um aspecto relevante a ser avaliado durante o atendimento a emergências, que não foi considerado no Programa apresentado, diz respeito ao tempo de resposta, que trata-se do tempo entre o recebimento da comunicação e o deslocamento para o local para o estancamento do vazamento e resgate de acidentados, caso houver. De acordo com o Manual para Implementação de Planos de Ação de Emergência para Atendimento a Sinistros Envolvendo o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – DNIT/IPR-761: “O Tempo de Resposta para atendimento em eventos acidentais envolvendo produtos perigosos pode ser calculado pelo tempo médio de deslocamento para o local do acidente -TMDLA (...). Considerando-se num mesmo sentido, a distância percorrida pela equipe de atendimento emergencial para produtos perigosos não deve ultrapassar um tempo razoável de 12 a 30 minutos, em velocidade média permissível da classe da via, chamado de Tempo de Resposta.”

Vale também mencionar o conceito de tempo de resposta do sistema estabelecido no Manual de Resgate de Acidentados, DNIT / IPR-1997: intervalo de tempo entre o recebimento da informação do acidente, no sistema de resgate (geralmente, no seu Centro de Controle de Operações- CCO), e a chegada da equipe de resgate no local da ocorrência, na rodovia. Trata-se da soma de dois intervalos de tempo, tempo de avaliação e despacho e tempo de deslocamento para o local do acidente.

Dessa forma, destaca-se que para a avaliação do tempo de resposta para o atendimento de acidentes com produtos perigosos no segmento em estudo, deverá ser considerada a cobertura de cada uma das bases de apoio mais próximas e utilizada metodologia reconhecida por norma, manual ou legislação pertinente.

Deverão ser considerados os possíveis cenários de acidentes com produtos nocivos para que se possa definir quais serão os profissionais que farão parte do serviço de atendimento e justificar a distribuição destes nas bases de apoio operacional. Além disso, a partir dos cenários identificados será possível definir quais serão os equipamentos e materiais que deverão estar disponíveis nas bases de apoio, de acordo com o tipo de atendimento.

Adicionalmente, considera-se que deve ser bem definido no Programa a estratégia de integração entre os diversos entes públicos envolvidos no atendimento a emergências.

*Handwritten signatures and initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Quanto ao cronograma físico-financeiro apresentado, entende-se que a ação “Treinamento de pessoal” deve ser iniciada antes da fase de obras. Ademais, as seguintes ações devem ser executadas obrigatoriamente antes da emissão da Licença de Instalação:

- Identificar pontos críticos na rodovia de acesso a ponte que possam ocasionar acidentes com cargas perigosas;
- Confeção de Plano de Gerenciamento de Riscos;
- Realização de reuniões entre as entidades envolvidas para elaboração de um Plano de Atendimento a Emergências;
- Identificação dos pontos críticos de ocorrência de acidentes.

Destaca-se que a apresentação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), em caráter executivo, para requerimento da Licença de Instalação é a condicionante 2.8, letra d) da Licença Prévia nº 510/2015, portanto, não faz sentido estabelecer a elaboração do PGR e do PAE para momento posterior ao início das obras. Em adição, ressalta-se a importância de se realizar um PGR e um PAE robusto e executivo voltado para a instalação e a operação da rodovia ainda na fase de planejamento. Trata-se da ocasião em que são propostas, avaliadas, projetadas todas as estruturas necessárias para o bom funcionamento da rodovia, incrementando a segurança do usuário, das comunidades circunvizinhas e do meio ambiente, ainda mais considerando se tratar de trecho de fronteira internacional. Quando o PGR e o PAE são analisados após o início dos serviços de engenharia, focado apenas na regularização ambiental da rodovia, assume-se o risco de alterações significativas do projeto já implantado, dano ao erário, e até mesmo a impossibilidade executiva ou ineficiência de dada estrutura ou dispositivo voltado à proteção em caso de acidentes.

#### e) Programa de Comunicação Social – PCS

Segundo o PBA (V.2, p.10), o objetivo do presente programa é dar publicidade ao empreendimento e manter um canal de comunicação com a população, principalmente as comunidades diretamente atingidas. Afirma ser premissa básica “estabelecer um processo de negociação franco e transparente com a população local”. Em interface com o Programa de educação ambiental, será responsável pela elaboração do material gráfico do PEA e PEA trabalhador.

O Programa de Comunicação Social é previsto para as fases de planejamento, implantação e de operação, conforme públicos específicos. Sua implantação apresenta inconsistência quanto ao prazo de execução, citando-se no item recursos humanos o prazo de 24 meses (correspondente ao período construtivo), enquanto o cronograma fala de que as ações deverão ser iniciadas “no mínimo, nos dois meses anteriores ao início das obras”, e o Resumo das ações (V.2, p24) apresenta que as ações iniciais de contratação do programa, integração da equipe técnica e criação de banco de dados (que se refere a identificação dos público-alvo) estão previstas para começar um mês antes do início do empreendimento.

A primeira etapa de execução corresponde a fase de planejamento (antes do início da obra), sendo proposto para a população diretamente atingida, usuários da ponte, órgãos governamentais e sociedade em geral. Essa etapa se inicia com a integração da equipe técnica (que ainda terá que ser contratada) e reconhecimento do público-alvo, “nas quais deverão ser identificadas e cadastradas as famílias diretamente atingidas pelo empreendimento, lideranças comunitárias, autoridades municipais, associações de moradores e pescadores, etc”.(sic). Embora preveja um prazo de 1 ou 2 meses antes do início da obra, esta fase já deve ter sido contemplada no EIA, mediante o cadastro socioeconômico.

JB R LS  
TT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

A segunda etapa de execução contempla as fases de implantação e operação do empreendimento, estendendo-se “até seis meses após a conclusão da obra” (PBA, V. 2, p.31).

É proposta a constituição da equipe responsável pelo programa, que terá um Comunicador social, um técnico de comunicação, um agente local, um atendente de ouvidoria e um designer, além de motorista.

**Considerações IBAMA:**

A análise deste programa neste Parecer considerou o Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, no entanto levando-se em consideração as tratativas estabelecidas com o empreendedor, pareceres anteriores e o termo de referência para elaboração do PBA, anexo ao parecer que subsidiou a emissão da LP 510/2015, foram feitas algumas complementações.

O programa é considerado consistente em seus objetivos, atividades e indicadores, conforme o Quadro Lógico (Quadro1 – PBA, V. 2, p.12 e 13). Precisa ser adequado quanto à antecipação do programa, observando-se um prazo mínimo de dois meses, antes do início efetivo das obras, para as ações de contratação de equipe técnica e formalização do público-alvo, bem como da formalização do centro de comunicações.

**Adequações:**

- Contratar, antes do início das obras, a equipe técnica responsável pela condução do programa, conforme previsto no PBA;
- Realizar, antes do início das obras, a atualização do cadastro socioeconômico, com identificação das famílias afetadas;
- Implantar, antes do início da obra, um centro físico de atendimento a comunidade, dentro da ADA do empreendimento, para registrar e dar suporte as demandas da população quanto aos impactos e atividades do empreendimento;
- Ajustar o indicador “Número de famílias atingidas pelo empreendimento” para “Porcentagem das famílias atingidas pelo empreendimento que foram cadastradas”;
- Os objetivos “Reuniões Institucionais”, “Reuniões Comunitárias”, “Divulgação de resultados” se enquadram como atividades do programa. A meta dessas atividades deverá ser alterada para fazer com que o resultado seja quantificado. Ex.: número de reuniões e/ou a periodicidade;
- Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais;
- Indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados.

**Recomendações:**

- As ações de caráter educativo, ou seja, que tenham por objetivo sensibilizar o interlocutor quanto à importância da mudança de postura ou desenvolvimento do seu senso crítico, devem ser incluídas exclusivamente no programa de Educação Ambiental.
- A escolha dos instrumentos de comunicação deve considerar a sua potencialidade para atingir os públicos-alvo especificados em cada ação.
- A linguagem utilizada na divulgação das informações deve estar adequada aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias.
- As informações a serem divulgadas no âmbito desse programa devem ter relação com a mitigação de impactos relacionadas ao empreendimento, tais como informações sobre o projeto, o andamento das obras, a operação do empreendimento, os impactos ambientais e os programas de mitigação previstos no processo de licenciamento ambiental, interrupção temporária nos serviços locais (trânsito) decorrentes da implantação ou operação do empreendimento entre outras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**f) Programa De Resgate Arqueológico – PRA**

Conforme o PBA (V.2, p. 37), “os estudos realizados para o diagnóstico arqueológico nas Áreas de Influência da Segunda Ponte Internacional Brasil Paraguai demonstraram o elevado potencial arqueológico da região, seja através das informações secundárias levantadas, seja pela presença de bens de interesse histórico arqueológico (ocorrências arqueológicas) no espaço de influência direta do empreendimento”.

Como o PBA é proposto para a ponte e acesso, entende-se que os estudos foram feitos para a área de influência do empreendimento como um todo, o que pressupõe anuência do IPHAN para a ponte e acesso.

De modo geral o programa contempla as etapas de prospecção, resgate e salvamento, e educação patrimonial, entretanto, cabe ao IPHAN uma manifestação oficial.

Pela Portaria IPHAN 230/2002<sup>1</sup>, as manifestações do IPHAN acontecem conforme as fases do licenciamento. Para emissão de LI, o empreendedor deve apresentar ao IPHAN o projeto de prospecção, assinado por arqueólogo credenciado. O IPHAN, ao receber o projeto, emite Portaria Autorizativa de prospecção (publicada em Diário Oficial).

A prospecção deve iniciar antes do início das obras e da emissão da LI. Após a prospecção, emite-se o relatório assinado pelo arqueólogo responsável, que é analisado pelo IPHAN para autorizar o resgate/salvamento do patrimônio identificado, e anui para emissão da LI.

O Parecer COTRA/DILIC 523, já informou que o PBA deve apresentar o programa de resgate, relativo as atividades de prospecção, com a aprovação do IPHAN e anuência, liberando o início do projeto de prospecção antes da emissão da LI.

**Considerações IBAMA:** A análise deste programa neste Parecer considerou o Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, no entanto levando-se em consideração as tratativas estabelecidas com o empreendedor, pareceres anteriores e o termo de referência para elaboração do PBA, anexo ao parecer que subsidiou a emissão da LP 510/2015, foram feitas algumas complementações.

O que está apresentado no PBA são conclusões do diagnóstico, que embasam o Programa. Embora este preveja, e esteja em consonância com as fases de prospecção, resgate e salvamento, e educação patrimonial, não foi apresentada anuência do IPHAN para a realização da prospecção.

**Recomendação:** Apresentar aprovação ao Projeto de Prospecção, com anuência do IPHAN para emissão da Licença de Instalação.

**g) Programa de Assistência à População Atingida**

Conforme o PBA (V. 2, p.63), o programa visa amparar o processo de desapropriação de terras e benfeitorias, atendendo as famílias atingidas. Cita que o cadastro preliminar de desapropriação identificou 115 imóveis, sendo 6 (seis) pertencentes ao poder público e 109 propriedades particulares, sendo que destas, não foi possível identificar 3 (três) imóveis.

Apresenta como objetivo mitigar, por meio de assistência social, técnica e jurídica e outras ações, os possíveis impactos do empreendimento:

a) perda local de residência;

<sup>1</sup> Em março de 2015 foi publicada a Instrução Normativa IPHAN nº 01 (25/03/2015), que contempla empreendimentos com Termo de Referência emitidos a partir de 26 de março de 2015. Em empreendimento com TR emitido antes dessa data, deve-se manter o previsto na Portaria IPHAN 230/2002, embora seja possível novo enquadramento por solicitação do empreendedor.

*[Handwritten signatures and initials]*





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

- b) perda da propriedade ou da posse de imóvel;
- c) perda da capacidade produtiva da parcela remanescente do imóvel;
- d) perda de fontes de renda e de trabalho, das quais os atingidos dependam economicamente;
- e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais;
- f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais no entorno do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo não localizadas na faixa de domínio do empreendimento;
- g) alteração da dinâmica cultural, social e econômica nas comunidades do entorno do empreendimento.

Os requisitos legais previstos no PBA estão de acordo com os instrumentos considerados na desapropriação/indenização de propriedades e benfeitorias no licenciamento ambiental. Entretanto, convém salientar a necessidade de que a aferição das propriedades atingidas e o cadastro das famílias faça a distinção para os casos de ocupação sem documentação legal, e preveja formas de tratamento que mitiguem os impactos sobre essas famílias.

A metodologia prevê etapas e ações, iniciando pelo estabelecimento de um canal de comunicação com a população e na sequência o cadastro das famílias e pesquisa socioeconômica, com identificação dos moradores, avaliação dos bens a serem atingidos (edificações, áreas de uso agrícola e/ou pastoril, residências e comércios), equipamentos urbanos existentes e avaliação da infraestrutura comunitária existente. Essas etapas também estão contempladas no Programa de Comunicação Social, para as quais retifica-se a recomendação de que sejam executadas antes do início das obras.

A etapa seguinte é de definição de alternativas habitacionais e formas de aquisição, quando serão propostas as formas de mitigação conforme a situação das famílias. Nesta etapa também é importante a interface com o Programa de Comunicação Social, recomendando-se que seja dada transparência aos processos que serão adotados, inclusive com reuniões comunitárias onde o assunto possa ser exposto e debatido.

O Quadro 3 (PBA, V 2, p.73) apresenta as possíveis alternativas, e as ações correspondentes para desocupação das habitações existentes na área. Essas alternativas devem ser apresentadas às famílias, em atendimento a transparência e segurança social que um processo de indenização deve ter.

A etapa seguinte, de seleção de áreas para relocação, também merece um cuidado especial de divulgação e transparência. As previstas próximas etapas, de negociação e acompanhamento da aplicação dos recursos devem ter o respaldo das ações de acompanhamento jurídico, técnico e social.

Na sequência é prevista a etapa de acompanhamento da assistência às famílias, e de melhoria de qualidade de vida das famílias atingidas, com ações de desenvolvimento econômico (das famílias cuja renda depende de seus pequenos negócios), social e ambiental das famílias afetadas, seguidas de atividades de acompanhamento comunitário visando adaptação das famílias a nova situação.

A desapropriação das áreas Particulares prevê um levantamento de Informações para formação de um banco de dados baseado nos estudos topográficos realizados no Projeto de Engenharia. Deverá conter a relação de proprietários em cujas propriedades constam as marcas com estaqueamento inicial e final da área a ser desapropriada, o cálculo em metros quadrados, da respectiva área a ser desapropriada, e o croquis da área a ser desapropriada.

Esta etapa antecede a solicitação de portaria de Declaração de Utilidade Pública (DUP), que deve ser feita antes do início das obras.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Conforme o PBA, após a DUP, as equipes do empreendedor terão todo o respaldo legal para o levantamento, individualizado, sobre os limites de cada propriedade, levantamento preliminar da documentação comprobatória da situação fundiária e condição de ocupação, benfeitorias, culturas e outros bens imóveis, conforme as normas da ABNT. Esta etapa deve ser, portanto, anterior a etapa de negociação, para que as propostas apresentadas às famílias sejam exatamente as que serão motivo de negociação.

É previsto a nomeação de uma comissão do DNIT para supervisionar e avaliar os procedimentos de desapropriação, encarregada de definir as formas de como devem ser realizados os serviços de desapropriação, especificamente o levantamento cadastral e suas respectivas avaliações.

**Considerações IBAMA:**

A análise deste programa neste Parecer considerou o Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, no entanto levando-se em consideração as tratativas estabelecidas com o empreendedor, pareceres anteriores e o termo de referência para elaboração do PBA, anexo ao parecer que subsidiou a emissão da LP 510/2015, foram feitas algumas complementações.

O Programa apresenta-se consistente frente aos instrumentos legais que regulam casos de desapropriação de áreas particulares. Faltou apresentar, na etapa de negociação, que será conduzida por uma equipe do DNIT, uma sequência de ações que visem dar mais segurança aos interessados, como a apresentação da valoração das propriedades e benfeitorias, e a previsão de etapas de negociação, como aceite voluntário e judicialização dos processos, inclusive prevendo indicadores de atendimento. Os procedimentos de identificação das propriedades atingidas, de alternativas de indenização, de seleção de áreas para reassentamento, e dos valores propostos, devem ser amparados por um processo de divulgação transparente, amparado pelo Programa de Comunicação Social, inclusive motivo de reuniões comunitárias. Cabe salientar que de nada adianta prever ações de acompanhamento técnico, social e jurídico às famílias, se o processo não for conduzido de forma clara e que vise realmente mitigar os impactos, o que corresponde mais a ações efetivas do empreendedor do que a um plano de ação de boas intenções.

O Parecer COTRA/DILIC nº 523, recomendou que fosse considerado a viabilidade econômica das atividades após a realocação das famílias, o que está previsto no Programa.

Também foi recomendado pelo Parecer COTRA/DILIC nº 523, prever orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização; acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas; garantir a manutenção das atividades econômicas, ou readequá-las, sempre que possível; orientação técnica visando otimizar a atividade produtiva perante as novas condições geradas pela desapropriação, ou orientação e capacitação quanto ao desenvolvimento das novas atividades; assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião; fomento ao desenvolvimento comunitário a partir da nova configuração espacial pós desapropriações, considerando o acesso aos serviços públicos, aos programas sociais, e a dinâmica interna comunitária (relações culturais, familiares, produtivas, entre outras); orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas, bem como em relação à inclusão da propriedade no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Essas recomendações estão contempladas no Programa, cabendo o alerta que a efetividade de um Programa não depende somente das ações previstas, mas muito mais de lisura e transparência na sua condução.

**Adequações:**

- Adotar, na interface do Programa de Comunicação Social, um calendário de reuniões participativas, destinadas às famílias atingidas, para discussão das alternativas de indenização, da valoração das propriedades e benfeitorias, da seleção de áreas para reassentamento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JB', 'R', 'RSB', and 'JTB'.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Estabelecer e divulgar o procedimento de negociação, prevendo apresentação individual dos valores e alternativas como ação inicial da negociação. Devem ser previstas etapas de negociação, inclusive com a possibilidade do atingido apresentar contraproposta, visando evitar a judicialização dos processos.
- Adotar procedimentos específicos para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Os casos de ocupações irregulares, posseiros e moradores sem documentação legal, devem merecer atenção especial para que não só os impactos sejam mitigados, mas evitar que essas famílias tenham seu grau de vulnerabilidade aumentado.
- Readequar todas as metas apresentadas no quadro lógico para atender as atividades e os indicadores.

#### h) Programa de Educação Ambiental

O PBA apresenta o objetivo do Programa como sendo o de *“ampliar e sensibilizar a população de Foz do Iguaçu, incluindo os operários envolvidos nas obras quanto à sua relação com o meio ambiente, buscando formar posturas de respeito e uso racional dos recursos naturais, além de manter a população informada sobre o processo de licenciamento ambiental que envolve o empreendimento”* (PBA, V.2, p.95).

O Programa está proposto para as fases de implantação e operação do empreendimento, tendo como público-alvo comum a população local e escolas da rede pública. Na fase de planejamento está previsto a contratação da equipe responsável pelo programa, bem como a sistematização das informações sobre as obras, cronogramas e prazos com objetivo de planejar as atividades do PEA, e a articulação com os diversos representantes da sociedade civil organizada.

Para a fase de construção está proposto o atendimento aos operários da obra. Para a fase de operação, incluem-se os usuários da ponte e moradores da AID e ADA.

O PBA apresenta um quadro lógico, com indicação dos objetivos específicos, metas, atividades e indicadores, que encontram-se um tanto quanto inconsistentes. Algumas metas não estão associadas diretamente às atividades previstas. Mantêm-se a preocupação em atender a rede pública de ensino, inclusive estabelecendo um percentual de capacitação (grifei) de professores, sendo essa uma ação que não depende somente do empreendedor e, se for executada, deve contar com a aceitação e contribuição da Secretaria de Educação do município.

A metodologia proposta pressupõe a participação efetiva da comunidade local e, reconhece a importância da análise do perfil socioeconômico e das demandas sociais dos municípios de Foz do Iguaçu, para que os temas sejam trabalhados adequadamente.

O PBA apresenta um perfil socioeconômico, realizado na fase de Estudos Ambientais, tanto com o público comunidade geral, como com o público escolar. E apresenta, como campanha de educação ambiental para esses públicos, um rol de atividades com metodologias específicas. Entre os temas propostos, está o Lixo (redução, reutilização e reciclagem); Água (consumo, desperdício, poluição); Florestas (o porquê da preservação); Agrotóxicos (riscos para a saúde e para o meio ambiente); Caça ilegal e respeito aos animais silvestres; Doenças sexualmente transmissíveis; Noções de saúde (higiene, prevenção de doenças) e; Cidadania (direitos do cidadão).

Para o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – Peat, o PBA cita que serão priorizados as contratações locais, mas que esse público ainda não é conhecido. Dessa forma, são propostos temas gerais (Divulgação do Manual de Conduta da Obra; Equipamentos de proteção individual – EPI; Disposição adequada de resíduos das obras e lixo; Noções de Primeiros Socorros; Importância do uso racional dos recursos naturais; Prevenção de doenças de veiculação hídrica; Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs; Alcoolismo), mediante metodologia de minipalestras.

B A-10  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Finalmente, para a fase de operação do empreendimento, são propostas atividades direcionadas aos usuários da ponte, com a realização de campanhas de educação ambiental, constituindo-se de panfletagem e distribuição dos brindes ecológicos e sinalização Ambiental.

**Considerações IBAMA:**

A análise deste programa neste Parecer considerou o Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, no entanto levando-se em consideração as tratativas estabelecidas com o empreendedor, pareceres anteriores e o termo de referência para elaboração do PBA, anexo ao parecer que subsidiou a emissão da LP 510/2015, foram feitas algumas complementações.

O PEA está proposto na fase de planejamento da obra com a contratação da equipe responsável pela condução do programa, que dessa forma poderá fazer o planejamento das ações e atividades, e propor os materiais didáticos. Importante destacar a importância dessa equipe elaborar um Plano de Ensino, capaz de dar suporte aos temas e atividades previstos, em articulação com os diferentes agentes sociais envolvidos.

Cabe o alerta, consoante a IN IBAMA 02/2012 (ANEXO - BASES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL), de que “o programa de educação ambiental devem priorizar ações educativas de caráter não formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade”, e que “as atividades e respectivos conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo Programa devem garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos da atividade licenciada, além de estar em consonância com o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental, devendo ainda, estar em articulação com outras políticas governamentais desenvolvidas na região”.

O PBA já apresenta alguns temas a serem trabalhados, que parecem não estar alicerçados num diagnóstico baseado no levantamento socioeconômico. Deve-se observar que a proposição de temas para as escolas públicas só pode ser feito a partir de uma interação com a Secretaria de Educação do município. E chama a atenção no diagnóstico feito o problema de saneamento básico (apesar da existência de sistema coletor de esgotos, esse serviço não cobre toda a população municipal, atendendo pouco mais de 50% dos habitantes, em 2006, conforme dados do PDOT (PBA, V.2, p.100). Entretanto, essa questão não aparece de forma objetiva nos temas propostos.

**Adequações:**

- Contratar a equipe responsável pelo programa antes do início das obras, de forma que seja apresentado um Plano de Ensino, prevendo as ações de educação, os conteúdos e materiais didáticos a serem utilizados no Programa de Educação Ambiental.
- De acordo com §3, art. 3º da IN 02/12, o PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados.
- Deverão ser incluídas no conteúdo programático das ações propostas as demandas educativas identificadas nos demais programas ambientais.
- Deverão ser priorizadas ações educativas de caráter não formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade. Nesse sentido, não serão aceitas propostas de programas e/ou projetos voltados exclusivamente para as instituições de ensino formal, fora do contexto do licenciamento, isto é, com foco estrito no universo escolar, uma vez que a responsabilidade pela

B R 05  
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

implementação de projetos de educação ambiental no âmbito da educação formal é do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

- A definição das ações e projetos que compõem o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado à comunidade, deverá ser subsidiada pelo resultado do diagnóstico participativo, além de considerar os aspectos e impactos identificados anteriormente no estudo ambiental do empreendimento, apresentado na fase de obtenção da Licença Prévia.
- As ações do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT deverão incluir, entre outros tópicos, as seguintes temáticas: capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores; legislação referente à fauna silvestre; relacionamento com a população do entorno, especialmente as comunidades tradicionais, quando houver; prevenção de doenças endêmicas e sexualmente transmissíveis; combate à exploração sexual; segurança do trabalhador.
- A meta “Incentivar a formação de hábitos ambientalmente corretos junto às crianças e adolescentes da rede pública.” deverá ser transformada em objetivo.

**i) Programa de Monitoramento de Fauna**

O programa tem como intuito promover:

- a avaliação dos impactos na fauna local;
- o enriquecimento do inventário da fauna, considerando os estudos preliminares; e
- a avaliação quantitativa das espécies de fauna.

De acordo com o programa, será dada ênfase ao monitoramento das espécies consideradas bioindicadoras pelo Inventário Faunístico, bem como da fauna considerada ameaçada de extinção e das eventuais novas espécies descobertas ao longo da AID.

O monitoramento de fauna foi justificado, apesar da situação atual da vegetação na área de influência do empreendimento, pela ocorrência de espécies ameaçadas de extinção no Estado do Paraná como o *Leopardus wieddi* (gato maracajá/jaguatirica), *Lontra longicaudis* (lontra), *Sylvilagus brasiliensis* (tapeti), dentre outras.

Os objetivos principais do Programa de Monitoramento de Fauna são:

- acompanhar o trânsito da fauna após a implantação do acesso à ponte, avaliando e identificando zonas de maior risco de atropelamentos; e
- propor medidas mitigadoras para evitar o atropelamento da fauna,
- monitorar as espécies ameaçadas e bioindicadoras identificadas na região.

Os objetivos específicos, metas, atividades e indicadores (para o Programa de Monitoramento de Fauna) estão listados no quadro abaixo, retirado do PBA, volume II, página 166:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Objetivo Específico	Metas	Atividades	Indicadores
Monitorar as espécies da fauna previamente levantadas na região.	Monitorar a riqueza e abundância de espécies nos fragmentos florestais pre-estabelecidos ao longo da rodovia.	Realizar campanhas trimestrais de Monitoramento de Fauna nos módulos propostos.	Números de espécies e espécimes amostrados por campanha.
Comparar a riqueza, abundância e diversidade dos vertebrados terrestres entre os módulos de amostragem e entre campanhas.	Identificar 100% das mudanças nos padrões de riqueza, abundância e diversidade nos módulos e entre as campanhas.	Analisar os dados coletados da última campanha em relação à passada.	Diferença no número de espécies e espécimes amostrados entre os módulos e entre campanhas.
Avaliar alterações na forma de uso do habitat pelas espécies.	Identificar 100% mudanças nos padrões de comportamento das espécies ao longo do monitoramento das áreas amostrais.	Monitorar o comportamento das espécies nas áreas amostrais.	Número de espécies que apresentaram diferenças de comportamento no uso do habitat.
Complementar as informações anteriores sobre a ocorrência de espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção nas proximidades das áreas de instalação do empreendimento.	Incluir na lista de espécies de ocorrências regional 100% das novas espécies registradas.	Captura e identificação de espécies nas áreas de monitoramento.	Números de novas espécies registradas.

O Programa de Monitoramento de Fauna foi subdividido em:

- Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna
- Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras.

Metodologia e descrição - o programa será composto de duas etapas: avaliação de habitat e monitoramento de fauna, descritos a seguir.

Para a avaliação de habitats serão produzidos mapas de vegetação a partir de imagens de satélite atuais. Os mapas produzidos serão digitalizados.

O objetivo dessa etapa é analisar a perda da biodiversidade e da qualidade em todos os fragmentos florestais interceptados pelo empreendimento, decorrentes da implantação do empreendimento.

• **Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna**

O objetivo principal do programa é o de acompanhar o trânsito da fauna após a implantação do acesso à ponte, avaliando e identificando as zonas de maior risco de atropelamentos e propor medidas mitigadoras para evitar o atropelamento da fauna, bem como monitorando as espécies ameaçadas e bioindicadoras identificadas na região.

Fase de Implantação

Objetivo Específicos	Metas	Atividades	Indicadores
Identificar o atropelamento de fauna na fase de instalação das obras	Registrar 100% dos casos de atropelamento de fauna silvestre nas frentes de obras	Identificar locais de alta incidência de atropelamentos de fauna durante a fase de obras	Número de espécies e espécimes atropelados.
Diminuir a mortalidade de animais silvestres na fase de obras	Diminuir em 80% o casos de atropelamento de fauna silvestre nas frentes de obras	Identificar medidas preventivas de atropelamentos de fauna nas frentes de obra Execução das medidas identificadas	Número de indivíduos atropelados Porcentagem de indivíduos atropelados no mês em relação ao mês anterior.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Fase de Operação

Objetivo Específicos	Metas	Atividades	Indicadores
Promover e facilitar a conectividade entre os fragmentos no entorno do acesso à ponte.	Mitigar 100% dos impactos passíveis de ocorrer nos principais corredores estruturais e/ou funcionais de fauna ao longo do acesso.	Identificar locais de alta incidência de atropelamentos de fauna.	Número de espécies e espécimes atropelados.
Diminuir os trechos do acesso à ponte que apresentam alta mortalidade de animais silvestres.	Identificar 100% dos pontos onde há maior ocorrência de atropelamento de fauna no acesso.	Realizar campanhas trimestrais de amostragem de espécimes atropelados no trecho.	Número de espécimes atropelados por trecho.
Indicar as medidas de mitigação necessárias para os trechos identificados como críticos para atropelamento de fauna.	Adotar medidas que reduzam em 100% o número de atropelamento de fauna nos pontos críticos.	Análise dos dados de amostragem para indicação de medidas mitigadoras.	Número de medidas indicadas.
Monitorar pontos de passagem de	Verificar 100% a eficácia das	Realizar campanhas trimestrais de	Número de espécimes que utilizam

Objetivo Específicos	Metas	Atividades	Indicadores
Fauna.	passagens de fauna	monitoramento das passagens de fauna.	as passagens de fauna instaladas.
Ao final das obras de implantação da ponte e do acesso, analisar a eficácia das diversas medidas de mitigação instaladas.	Atingir 100% do grau de eficiência de cada medida mitigadora de atropelamento indicada.	Monitorar a eficiência das medidas mitigadoras indicadas.	Porcentagem de medidas mitigadoras eficazes.
		Localizar os principais fragmentos situados em até 2,5 km do eixo do acesso por meio de imagens de satélite, arquivos shapefile, vistorias de campo, avaliação das características florísticas, topográficas e de uso do solo da paisagem entre dois ou mais fragmentos.	Número dos principais fragmentos ao longo da rodovia.
	Adotar medidas que restaurem e/ou facilitem a conectividade estrutural e/ou funcional em 100% dos fragmentos a serem interceptados pelo empreendimento.	Indicar locais prioritários para regeneração estrutural da vegetação (Compensação da flora ou isolamento de área para regeneração natural).	Número de locais indicados. Número de espécies e espécimes registrados.

Objetivo Geral
Monitorar a sobrevivência e permanência das espécies ameaçadas / indicadoras identificadas no EIA na região, durante e após a implantação da ponte e seu acesso.

Objetivo Específico	Metas	Atividades	Indicadores
Elaborar planos de monitoramento para as espécies identificadas	Monitorar 100% das espécies ameaçadas e/ou bioindicadoras da região.	Elaboração de planos de monitoramento e avaliação dos impactos.	Número de planos de monitoramento elaborados.
Realização das campanhas de monitoramento.	Monitoramento de 100% das espécies ameaçadas e/ou bioindicadoras identificadas na região.	Realização de campanhas de campo trimestrais	Número de campanhas de monitoramento realizadas.
		Análise e compilação dos dados obtidos nas campanhas de monitoramento.	Número de Relatórios Trimestrais elaborados.
		Criação de programas específicos para espécies ameaçadas	Número de programas específicos para espécies ameaçadas

• Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras

A importância dessas espécies nos ecossistemas locais e/ou por constituírem elos especialmente frágeis nas comunidades animais foi a justificativa apresentada para a inclusão do programa. Os objetivos, metas, atividades e indicadores estão apresentados abaixo, conforme extraído da página 216 do estudo apresentado.

**Considerações IBAMA:** a análise foi prejudicada pela falta ou inconsistência das informações apresentadas nos programas (que, conseqüentemente, não estão aprovados) e pela não apresentação do projeto de engenharia.

Sendo assim, deverão ser apresentadas na readequação dos programas as seguintes informações ou solicitações descritas abaixo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- **Programa de Monitoramento de Fauna:**
  - Manter os três programas separados, pois cada um tem suas especificidades;
  - Apresentar mapa de vegetação produzido com dados atuais, para que seja o mapa controle;
  - Apresentar a forma de avaliação e identificação das zonas de maior risco de atropelamento;
  - Informar as medidas mitigadoras para cada impacto/situação previsto;
  - Apresentar a lista das espécies ameaçadas e bioindicadoras esperadas para a região.
  - Quais serão os fragmentos monitorados e sua localização?
  - Explicar como será atingida a meta "identificar 100% das mudanças nos padrões de comportamento e nos padrões de riqueza" e qual a forma de identificar as mudanças que ocorrerão?
  - Como será realizado o monitoramento do comportamento das espécies?
  - A análise dos dados coletados durante o monitoramento deverá ser realizada entre os dados das campanhas de monitoramento; e em comparação aos dados do EIA;
  - Apresentar, em meio digital, os artigos e capítulos utilizados como bibliografia;
  - A identificação de público alvo não se aplica aos programas relativos à fauna
  
- **Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna:**
  - Os três primeiros objetivos específicos da Fase de Operação devem ser inseridos na Fase de Implantação.
  - A meta "*diminuir em 80% os casos de atropelamento nas frentes de obra*" não identifica um parâmetro de comparação inicial, sendo mais adequado utilizá-lo como indicador.
  - As três últimas ações previstas no item a.5 – Metodologia (página 200) deverão ser executadas antes da emissão da LI e do término do projeto executivo.
  - Com base nos dados obtidos até o momento, as PFs devem ser propostas na readequação do programa, contendo localização, tipo e dimensionamento da PF ou proposta alternativa da medida mitigadora adequada para o local (redutores de velocidade, por ex).
  - Especificar e detalhar os pontos favoráveis para a implantação de passagens de fauna, apresentados na Figura 38, página 202, volume II do PBA.
  - As cercas direcionadoras deverão acompanhar os fragmentos de vegetação em toda sua extensão ou, pelo menos, por 100m para cada lado (se não houver condições técnicas, deve se ser apresentada justificativa).
  
- **Programa de Monitoramento da Fauna Ameaçada/Bioindicadora:**
  - Deverão ser apresentados programas/planos com caráter executivo para uma das espécies ameaçadas/bioindicadoras/endêmicas. Caso ocorra a identificação de outras espécies ao longo das campanhas de monitoramento, novos planos deverão ser apresentados.
  - Deverá ser esclarecido como o item "Manejo Integrado em Conservação" será executado dentro do programa.
  - Apresentar as propostas (de articulação) aos outros órgãos/instituições ou andamento das negociações para que as articulações sejam realizadas e efetivas.
  - Além dessas solicitações, para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCT) seja emitida, é necessário apresentar Plano de Trabalho que englobe todas as informações sobre os módulos que serão utilizados (localização, características fitofisionômicas e de fauna existente, por exemplo) com sua plotagem sobre imagem de satélite em escala que permita a visualização clara do módulo e dos atributos da área.

B  
A  
105  
TE





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Também devem ser apresentados nesse Plano, a metodologia e esforço amostral a serem utilizados para cada programa, bem como a documentação necessária dos profissionais que farão parte das equipes de monitoramento (biólogos, estagiários, apoios, etc):
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os profissionais (ou carta/declaração de compromisso, na qual o profissional que não possui conselho de classe se responsabilize pelos dados que serão apresentados)
- Registro no Conselho de Classe, quando couber;
- Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF);
- Link para o currículo Lattes de cada profissional.

#### D) Programa de Monitoramento de Flora Remanescente

Conforme previsto no TR, caberia atentar para as seguintes orientações quando da elaboração do programa:

- Caracterização detalhada das áreas-alvo selecionadas, contendo a justificativa para a escolha e indicação de sua posição quanto à área de influência do empreendimento (apontar se é AID ou AII). Deve ser informado também se a área escolhida foi utilizada na fase de diagnóstico (levantamentos primários). Para a sua visualização, deverão ser apresentadas imagens de satélite com a plotagem de cada sítio amostral, bem como o registro fotográfico dos pontos de monitoramento. Em caso de utilização de pontos coincidentes com o Programa de Monitoramento da Fauna, este deverá ser indicado;
- Indicação dos estratos de vegetação a serem monitorados e os critérios de inclusão definidos;
- Em caso de instalação de sítios amostrais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de monitoramento no interior de Unidades de Conservação;
- Apresentação das técnicas de execução escolhidas (exemplo: parcelas fixas, monitoramento por satélite, entre outros). Caso sejam adotadas técnicas complementares (coleta de serrapilheira, banco de sementes, etc), estas deverão ser detalhadas;
- Detalhamento da metodologia de análise a ser feita de posse dos dados obtidos quando da execução do programa (incluindo a análise estatística quando necessário).

Além disso, foram feitas as seguintes ressalvas, que devem ser incorporadas ao programa:

- a) que as áreas-alvo (parcelas) a serem monitoradas contemplem os fragmentos onde foram realizados os diagnósticos e os eventuais indivíduos arbóreos isolados, protegidas ou ameaçadas de extinção, quando inseridos na ADA ou AID da alternativa a ser escolhida;
- b) que sejam previstas campanhas antes do início das obras e após sua conclusão;
- c) que seja definida a periodicidade do monitoramento, conforme dados do diagnóstico e sazonalidade na região. Os relatórios previstos devem ser elaborados de acordo com essa periodicidade.

De acordo com a condicionante específica 2.2 da LP, item k, os fragmentos florestais remanescentes na área de influência do empreendimento, alvo deste monitoramento, devem ser preservado ao máximo, cabendo os ajustes no projeto de engenharia de forma a não interceptá-los, salvo justificativa técnica que detalhe na inexistência de alternativa de traçado e/ou tecnológica.

Handwritten signatures and initials: JB, P, BS, TE.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Desta forma, considerando ainda que o projeto de engenharia não foi apresentado com a indicação do traçado em relação às áreas remanescentes, tal exigência deve ser incorporada ao subprograma cabendo ajustar onde se lê “fragmentos florestais interceptados pela rodovia” por “fragmentos afetados pela rodovia”.

### **Considerações IBAMA**

Cabem ainda ajustes ao programa e subprogramas de acordo com o previsto no TR anexo à LP. Sendo assim, o subprograma não está apto para aprovação. Seguem abaixo orientações para os ajustes necessários:

- No parágrafo inicial do texto do subprograma, corrigir sua periodicidade para os períodos de planejamento, instalação e operação do empreendimento.
- Ajustar o objetivo principal que deve ser “dar prosseguimento ao monitoramento da vegetação remanescente para avaliar a ocorrência do efeito de borda sobre os fragmentos florestais localizados na área de influência da rodovia e permitir o índice de conservação dos fragmentos florestais remanescentes, nas formações florestais afetadas pelo empreendimento”.
- Manter o **objetivo específico** “Quantificar as espécies antes não incluídas na primeira medição por não atingirem DAP suficiente...” procedendo os seguintes ajustes:
  - na meta “Inventariar 100% da vegetação remanescente e comparar com a vegetação existente antes da instalação do empreendimento”, ajustar para “Inventariar 100% da vegetação remanescente presente nos fragmentos remanescentes e comparar com a vegetação estudada antes da instalação do empreendimento.”
  - no indicador, ajustar para “Número de espécies identificadas no segundo inventário florestal/total de espécies identificadas nos inventários”
- Enxugar o **segundo objetivo específico** (“Identificar o aparecimento, crescimento de espécies invasoras no interior dos fragmentos florestais e verificar se as mesmas ocasionam o efeito de borda nestes fragmentos e, se ocorrente, até que ponto o referido efeito afeta os fragmentos florestais a serem monitorados.”), de forma que suas especificidades estejam nas metas, atividades e respectivos indicadores prever outra meta de forma a utilizar. Sugestão: “Verificar a susceptibilidade da flora remanescente ao efeito de borda para sua preservação.”
  - incluir **metas** distintas para a identificação do aparecimento e crescimento de espécies invasoras no interior (ex., “100% das espécies invasoras identificadas e caracterizadas”), bem como a análise dos dados quanto a potencialidade de causar o efeito borda (“análise do potencial das invasoras de causar o efeito borda realizado”). Esta última meta deve prever sua conclusão antes do final das obras e da sua operação.
  - Neste sentido, prever, respectivamente **atividades e indicadores** mais adequados, como, por exemplo, “nº fragmentos remanescentes com espécies invasoras/nº fragmentos remanescentes” e “nº espécies bioindicadoras para efeito borda/nº espécies invasoras”. Sugere-se que o “Índice de conservação dos fragmentos florestais remanescentes” surja como um resultado ou que se detalhe o indicador de forma que se apresente como esse índice será calculado.
- Acrescentar um objetivo específico, com metas, atividades e indicadores adequados, para avaliar a influência das espécies invasoras na diversidade desses fragmentos, identificando eventuais efeitos deletérios, intra ou interespecíficos às espécies nativas da flora, em especial as ameaçadas ou endêmicas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Acrescentar um objetivo específico, com metas, atividades e indicadores adequados, que permita a identificação e proposição de medidas mitigadoras para o efeito borda, para a fase de operação.
- No tem 9.15.5., ajustar o termo “formações florestais interceptadas” para “formações florestais afetadas” e prever que as parcelas deverão ser, no mínimo, em número e coincidentes com as já estudadas no EIA, destacando-as na identificação das parcelas e atentando para o definido na condicionante da LP.
- Prever a apresentação detalhada dos módulos, sua disposição e localização em relação à rodovia, com seu detalhamento em carta ou imagem, de acordo com o projeto de engenharia
- No item 9.15.6., detalhar a metodologia a ser cumprida, em nível operacional (esforço, procedimentos etc), explicitando os procedimentos a serem seguidos de acordo com as referências indicadas mas não espelhadas no programa (item 9.15.12.), e prever duas campanhas antes das obras, respeitando a sazonalidade da região.
  - no subitem “b) Etapas de Monitoramento”, corrigir a etapa de realização do monitoramento (instalação e operação), ampliando a quantidade de campanhas de forma a incluir as que devem ser realizadas antes e depois das obras
  - prever que o relatório técnico sugerido a ser produzido a cada campanha traga informações consolidadas com base nos dados acumulados até então, e não só da respectiva campanha. Deve-se definir no subprograma a estrutura e o conteúdo desse relatório, elencando as informações, métodos e análises que devem ser realizadas e a forma de apresentação dos dados. Se necessário, definir modelos de planilhas, tabelas ou fichas catalográficas a serem utilizadas. Idem para o relatório final;
  - uniformizar o nome dado ao índice que se pretende gerar (“Índice de conservação dos fragmentos florestais remanescentes” ou “índice de qualidade ambiental dos fragmentos”)
- No item 9.15.7., incluir o programa de proteção a fauna a fim de subsidiar possíveis medidas de mitigação ao atropelamento ou ao isolamento de populações da fauna.
- Apresentar cronograma reajustado, por atividade, tendo em vista etapas necessárias não só para a realização das campanhas (antes, durante e pós obras), mas para a produção dos relatórios com a obtenção do índice proposto
- No item 9.15.10., rever a proposta de relatórios trimestrais em função das campanhas e do cronograma propostos. Revisar o texto (texto repetido).

**m) Programa de Recuperação de Matas Ciliares**

Conforme informado pelo DNIT em 10/08/2015, Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56, o Programa de Recuperação de Matas Ciliares) estará contemplado no Programa de Compensação de Flora.

**n) Programa de Compensação da Flora**

Conforme previsto no TR, caberia atentar para as seguintes orientações quando da elaboração do programa:

- Proposta de compensação (utilizando quadro de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;

JB P JB  
JB



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada também em mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio/enriquecimento deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos, etc.;
- Proposta de compensação (utilizando quadro de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;
- Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada também em mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio/enriquecimento deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos, etc.

O programa não pode ser aprovado, por não apresentar o caráter executivo exigido, cabendo adequações e definições do computo a ser compensado e a área a se realizar a compensação. Verificou-se que o subprograma não cumpriu plenamente ao solicitado, portanto, **não está apto para aprovação**, devendo ser totalmente reformulado desde seu objetivo geral até o detalhamento das áreas a serem suprimidas e compensadas. Seguem abaixo orientações para os ajustes necessários:

- A premissa do programa é a compensação florestal, devendo a recuperação de mata ciliar constar como atividade deste programa e do PRAD. Caso a área a ser escolhida para plantio compensatório estiver inserida em APP, só poderão ser contempladas as áreas fora da ADA, cabendo a sua identificação e caracterização, bem como mapeamento em escala compatível. A recuperação das matas ciliares localizadas em APPs afetadas pelas obras deve ser tratada como obrigação legal do empreendimento, onde as recomendações do PRAD e do projeto devem ser seguidas na sua execução.
- Rever itemização que não segue padrão dos demais programas e nem uma sequência lógica, gerando confusão nas análises.
- As referencias citadas não estão todas discriminadas no item "Referencias Bibliográficas" e vice versa.
- Não há detalhamento das áreas a serem atingidas ou mesmo a serem sujeitas ao cálculo da compensação florestal, faltando dados primordiais de projeto para prosseguimento das análises.
- O quadro de áreas apresentado não especifica as fitofisionomias e a inclusão de APPs, conforme padrão necessário para a análise do programa ou emissão da ASV.
- As áreas para o plantio não foram indicadas, sendo imprescindível para a análise e aprovação do subprograma, o qual deve ser apresentado em caráter executivo e não só orientativo.
- O objetivo geral deverá ser reformulado, pois, de acordo com a legislação vigente, a recomposição paisagística da APP do rio Paraná e demais cursos d'água afetados se trata de uma medida de recuperação obrigatória, inerente às atividades de intervenção em APP. Nesse sentido, os objetivos específicos também devem ser reformulados, assim como respectivas metas, atividades e indicadores. Observar para que sejam integrados aos procedimentos detalhados e descritos na metodologia do subprograma.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Os procedimentos para a instalação e manutenção dos módulos de plantio estão adequados, mas deve ser ajustado de forma mais organizada, a especificar cada uma das áreas de plantio, objeto do programa, com suas especificidades de localização, relevo, características ecológicas e potencial para formação de corredores (como proposto no EIA), bem como a indicação dos recursos necessários para a instalação de cada uma delas (quantidade de mudas, pessoal e material necessário etc)
- O item D acima identificado (transcrição do TR) não foi atendido, devendo o programa reformulado atentar para o requerido.
- Refazer cronograma prevendo todas as atividades previstas, inclusive o monitoramento de 3 anos
- Cabe a apresentação do projeto de engenharia da rodovia, com mapas e plantas de destaque para cada uma das áreas a serem atingidas e as propostas para a reposição ou compensação florestal, em escala compatível.

Cabe esclarecer que este programa substitui o que antes se denominava “projeto de plantio compensatório”, devendo conter a localização e anuência para o plantio compensatório e metodologia para sua execução. Portanto, deve ser elaborado de forma detalhada já com esse objetivo, conforme discutido com a equipe responsável pela elaboração do PBA (ata 02001.000155/2015-56 de 10/08/2015). Ressalva-se que o plantio visando a recuperação das APPs afetadas pelo empreendimento não pode ser considerado para efeito deste programa, tratando-se de uma obrigação inerente aos impactos decorrentes das obras.

Cabe também enfatizar a necessidade de detalhamento das áreas consideradas no cômputo da compensação florestal, assim como as áreas propostas para a execução do subprograma, sendo imprescindível a apresentação do projeto com sua indicação. Destaca-se que a ASV só poderá ser emitida mediante a reapresentação deste programa de forma detalhada, com os objetivos, metas, atividades e indicadores adequados, com caráter executivo, de forma a já garantir a sua aprovação para imediata execução após emissão da LI.

**o) Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico**

Este Programa não foi apresentado. Conforme informação do DNIT, registrada na Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56 de 10/08/2015, o Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico está contemplado no Programa de Resgate Arqueológico – PRA.

O Programa de gerenciamento inclui a coleta e guarda dos bens patrimoniais e arqueológicos salvos, bem como a difusão do conhecimento gerado. O PBA apresenta, no Programa de Resgate Arqueológico, somente o subprograma de Educação Patrimonial.

O Programa de Educação Patrimonial está previsto na Portaria IPHAN nº 230/2002, visando a apropriação e valorização do patrimônio arqueológico, através da comunicação dos conhecimentos gerados pela ciência arqueológica e pelos trabalhos de arqueologia ligados ao licenciamento ambiental.

Especificamente para o Subprograma de Educação Patrimonial, o PBA apresenta como público-alvo, a população do município de Foz do Iguaçu, “já que existem consequências diretas das informações geradas no programa sobre a base de conhecimentos sobre o patrimônio local e da gestão pública dos bens e recursos culturais em questão” (PBA, V. 2, p.57).

A metodologia prevê oficinas de Educação Patrimonial para multiplicação de conhecimentos, ideias e conceitos associados ao uso e apropriação de bens culturais. Em conjunto com as Oficinas, estão previstos suportes didáticos como: material impresso, material audiovisual, etc.

B R 133  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

O PBA adianta que as oficinas deverão acontecer durante os trabalhos de prospecção (grifei) arqueológica, resgate e, posteriormente, a disponibilização dos resultados obtidos pelos estudos arqueológicos. Essa previsão atende a finalidade de apropriação de conhecimento adquiridos pelo Programa de Resgate.

Cabe retificar o entendimento manifestado na análise do programa de Resgate Arqueológico, de que a fase de Resgate é uma fase posterior a prospecção. O relatório da prospecção é que vai estabelecer as condições para o Programa de Resgate, conforme previsto na Portaria IPHAN 230/2002. É durante o resgate que são adquiridos e registrados os conhecimentos patrimoniais e arqueológicos da área de estudo. Portanto, o Programa de Educação Patrimonial deve ser apresentado ao IPHAN após a fase de resgate e salvamento dos bens patrimoniais e arqueológicos.

**Considerações IBAMA:** A análise deste programa neste Parecer considerou o Parecer 02017.000363/2015-86 NLA/PR/IBAMA, no entanto levando-se em consideração as tratativas estabelecidas com o empreendedor, pareceres anteriores e o termo de referência para elaboração do PBA, anexo ao parecer que subsidiou a emissão da LP 510/2015, foram feitas algumas complementações.

O programa está apresentado de forma consistente. Entretanto, não segue as etapas previstas pela Portaria IPHAN 230/2002. A Educação Patrimonial é a etapa final, de difusão dos conhecimentos patrimoniais e arqueológicos adquiridos na fase de Resgate (salvamento). O resgate ou salvamento dos bens só acontece após a aprovação do relatório do Projeto de Prospecção. Portanto, durante a fase de prospecção não é necessário desenvolver o Programa de Educação Patrimonial.

**Recomendação:**

- Atender a Portaria IPHAN 230/2002.

**p) Plano Básico Ambiental do Componente Indígena**

De acordo com o DNIT, em reunião registrada na Ata nº 02001.000155/2015-56 de 10/08/2015, o Plano Básico Ambiental do Componente Indígena) não será executado, visto que não existem Terras Indígenas afetadas pelo empreendimento, conforme informado pela FUNAI.

**IV. CONCLUSÕES**

**Sobre as Condicionantes das LPs:**

Após análise da documentação apresentada pelo DNIT em atendimento às condicionantes das LPs 378/2010 e 510/2015, verificou-se que seguem como não atendidas as seguintes condicionantes:

1) da LP nº 378/2010 (Ponte Internacional sobre o Rio Paraná), renovada em 24/04/13: condicionantes 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6.

2) da LP nº 510/2015 (acesso à Ponte Internacional): condicionantes 2.1 (itens a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, e l), 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7 e 2.8.

**Sobre o Projeto**

Ressalva-se que, na iminência do fechamento deste parecer, foi entregue ao IBAMA pelo DNIT, por meio do Ofício nº 1948/2015-CGMAB/DPP protocolado em 04/10/2015, documentação apresentada como sendo o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (memória de cálculo, geometria e anteprojeto de referência para

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

licitação) referente à concepção aprovada da Obra de Arte Especial (Lote A), o que ensejará análise específica. Não é citado o projeto para a implantação do acesso, na diretriz da BR-277/PR, o que deverá ser verificado.

Ainda que sujeito à análise específica, cabe enfatizar a imprescindibilidade do projeto executivo de engenharia não só para a implantação da ponte como do acesso para avanço das análises por parte do IBAMA, de forma a garantir a sua integração aos programas ambientais do PBA e, portanto, às medidas mitigatórias, preventivas e compensatórias dos impactos, em especial considerando-se as peculiaridades deste empreendimento. A emissão da LI com base em anteprojetos ou estudos preliminares, sem as informações executivas necessárias para a elaboração das medidas mitigadoras, tem se mostrado como uma das principais fragilidades do licenciamento ambiental de obras de infraestrutura viária de significativo impacto. Isto se comprova ao se observar os relatórios de acompanhamento da execução de obras já licenciadas, onde se registra de forma recorrente a ausência ou subdimensionamento das estruturas de proteção ambiental (como, p.e., sistema de drenagem, passagens de fauna, contenção de aterros e encostas etc), bem como danos evitáveis sobre recursos naturais (supressão desnecessária da vegetação nativa, aterro de APPs, assoreamentos de corpos hídricos pela ausência de dispositivos de drenagem, atropelamento de fauna silvestre etc) e prejuízos à população (como riscos de acidente, conflitos judiciais, incômodos, interrupção das obras etc). Tais falhas podem advir da execução das obras, o que deve ser melhor observado com maior acompanhamento por parte do IBAMA e do DNIT de projetos como este, mas em grande parte estão associadas à insuficiência de informações relativas ao projeto de engenharia quando da aprovação dos estudos e da emissão das licenças de instalação.

Assim, antecipamo-nos a informar que, a fim de se otimizar os processos com lições aprendidas e ainda tendo em vista recorrentes complementações de estudos, alterações de projeto durante as obras que podem incorrer em paralisações ou revisão de procedimentos, tudo isso representando custos de transação adicionais à sociedade, esta equipe entende que, caso não tenha sido ainda o apresentado, o DNIT deve aguardar a conclusão do projeto executivo de engenharia para, quando finalizado, proceder as devidas adequações aos programas com base nesse, a fim de só então, subsidiar, uma nova manifestação técnica por parte do IBAMA.

### Sobre o PBA

O PBA resultante da avaliação de impactos de um novo projeto é uma ferramenta importante para transformar uma contribuição potencial em efetivo desenvolvimento sustentável. De acordo com Sánchez (2008), um PBA cuidadosamente elaborado e satisfatoriamente implantado por equipe competente pode fazer toda a diferença entre um projeto tradicional e um inovador, um em que se sobressaíam os impactos negativos ou que se destacuem os positivos. Portanto, o PBA não deve se limitar a ser um protocolo de intenções. Sua preparação cuidadosa do PBA (em nível executivo), o comprometimento das partes envolvidas, e sua adequada implementação, são elementos-chave para atingir seu objetivo (SÁNCHEZ, 2008<sup>2</sup>).

Registra-se que as orientações presentes nos Pareceres Técnicos nº 02001.001378/2015-31 COTRA/IBAMA e nº 02001.002405/2015-92 COTRA/IBAMA não foram plenamente atendidas, algumas inclusive ignoradas, o que imputa ao próprio empreendedor a responsabilidade pela necessidade de complementações e atrasos nas análises. Dessa forma, espera-se que as recomendações, adequações e sugestões presentes não só neste Parecer como nos anteriores, no Termo de Referência anexo à LP 510/2015 e nas condicionantes das licenças

2 SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. Oficina de Textos, São Paulo. 495p. 2008.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

até o momento emitidas, sejam atendidas de forma definitiva para permitir o avanço do processo de licenciamento deste empreendimento.

Assim, tendo em vista a quantidade de ajustes necessários descritos ao longo deste Parecer, deverá ser apresentada uma nova versão do PBA, com um caderno de atendimento às solicitações, indicando a forma de atendimento e respectiva página do PBA, o qual orientará um *check-list* (análise de abrangência) prévio a novas análises, a fim de se evitar novas complementações ou atrasos. Como forma de nivelar o entendimento sobre as adequações, sugere-se a apresentação ao IBAMA da nova versão do PBA pelos responsáveis por sua elaboração, antes do seu protocolo.

### Considerações Finais

Reitera-se que a documentação apresentada como sendo o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (memória de cálculo, geometria e anteprojeto de referência para licitação) referente à concepção aprovada da Obra de Arte Especial (Lote A), protocolada junto ao Ofício nº 1948/2015-CGMAB/DPP, em 04/11/2015, será objeto de análise específica.

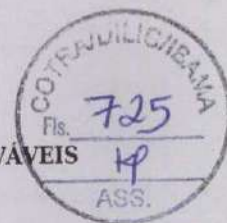
Por fim, cabe destacar que o andamento do processo de licenciamento obedece ritos que não foram totalmente cumpridos, como o não atendimento pleno das condicionantes da LP, a não apresentação do Inventário Florestal e dos projetos executivos de engenharia da ponte e do acesso, e sua integração ao PBA, entre outras questões. Portanto, entende-se que não se deve inverter as etapas do processo, considerando que o projeto executivo, o qual norteará boa parte da elaboração dos Programas Ambientais do PBA, contendo as medidas adequadas de mitigação dos impactos previstos no EIA, ainda não foi finalizado.

Sendo assim, conclui-se não ser possível a emissão da Licença de Instalação sem o atendimento integral das condicionantes das LPs, bem como adequações aos programas conforme anteriormente detalhadas, em especial àqueles que dependem de informações do Projeto.

É este o Parecer.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'LB', 'P', '150', and '178'.





DESPACHO 02001.029385/2015-05 COTRA/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

**Assunto: Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre Rio Paraná) e seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR. Atendimento de condicionantes de Licença Prévia**

Trata-se de manifestação quanto ao atendimento das condicionantes das Licenças Prévias nº 378/2010 e nº 510/2015, contemplando análise do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, referente ao projeto da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre Rio Paraná) e seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, conforme Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, de 6/11/2015.

Manifesto concordância com o teor da análise e a necessidade de atendimento das condicionantes 2.2 (projeto executivo), 2.3 (subsídios para emissão de ASV), 2.4 (manifestação da AHRANA) e 2.6 (PBA) da LP 378/2010 (Ponte Internacional sobre o Rio Paraná) e das condicionantes 2.1 (itens a, b, c, e, f, g, h, i, j, k e l) (projeto executivo), 2.2 (subsídios para emissão de ASV), 2.3 (restrição de uso de áreas de apoio em APP), 2.4 (subsídios para emissão de ACCT), 2.6 (Termo de Compromisso com município - Lei 10.257/01), 2.7 (VR para fins de definição da Compensação Ambiental) e 2.8 (PBA) da LP nº 210/2015 (acesso à Ponte Internacional), bem como com as indicações de complementação e adequação do Plano Básico Ambiental proposto pelo empreendedor, seguindo-se as solicitações contidas no documento técnico elaborado pela equipe.

Destaca-se que não consta no processo manifestação do IPHAN para a continuidade do licenciamento, sendo destacado no Parecer que não foi apresentado Programa de Prospecção, o qual deve ser apresentado pelo empreendedor e submetido à avaliação desse Instituto.

Com relação ao projeto de engenharia, informa-se que o DNIT apresentou, em 04/11/15, Projeto de engenharia da Ponte - Concepção (lote A), tendo a equipe ressaltado necessitar de prazo para avaliação do documento e destacado a necessidade de o empreendedor submeter à apreciação do Ibama projeto executivo para o empreendimento, e não só uma concepção de projeto, contemplando tanto a ponte quanto seus acessos e ainda a necessidade de integração/correlação dos seus elementos com as atividades e serviços previstos nos Programas Ambientais. Nesta linha, é indicado que a emissão de Licença de Instalação é possível somente quando do atendimento integral das condicionantes das LPs



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

emitidas para a ponte e seus acessos.

Posto isso, solicito apreciação dessa Coordenação-Geral quanto aos encaminhamentos definidos, os quais devem ser comunicados ao empreendedor para providências e atendimento.

**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0 222	86/2015-94
Recebido em:	12/11/2015
<i>K. Amile</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 903 /2015/DPP

Brasília, 12 de novembro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

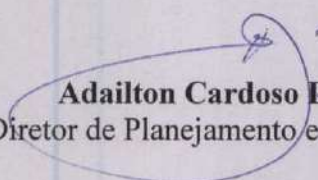
Assunto: **BR-277/PR - 2ª Ponte e Acessos - Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação**

Anexo: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação, referente ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Emboáçu - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

A Analista Kaum

para omecon dos autos.

18/11/15

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Autorização de Supressão de Vegetação - ASV**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.004606/2010-10		
Nome: BR-277/PR - 2ª Ponte sobre o rio Paraná		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 233.375.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação refere-se ao Projeto de Implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco) e acessos, na Rodovia BR-277/PR, localizada no trecho: Ponte sobre o Rio Emboçu - Div. Brasil/Paraguai, subtrecho: Foz do Iguaçu - Presidente Franco, com 15,76 km de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VALTER CASIMIRO SILVEIRA		Assinatura:  Valter Casimiro Silveira Diretor-Geral do DNIT
Data de envio da solicitação: 12/11/2015		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis



DESPACHO 02001.029594/2015-41 CGTMO/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2015

À Coordenação de Transporte

Assunto: **Segunda Ponte Brasil - Paraguai (rio Paraná) e seu acesso rodoviário (BR 277/PR) - resposta ao Despacho nº 02001.029385/2015-05 COTRA/IBAMA.**

1. Serve-se do presente para dar ciência aos termos do Despacho nº 02001.029385/2015-05 COTRA/IBAMA, que avalia o teor do Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA. Tal parecer corresponde a avaliação técnica da equipe responsável pelo procedimento de licenciamento ambiental da 2ª ponte internacional sobre o rio Paraná e de seus acessos, acerca do requerimento de Licença de Instalação para o empreendimento.
2. Motivado pela necessidade de melhorar a gestão ambiental do empreendimento, importa ressaltar que a Licença de Instalação pleiteada pelo empreendedor abrangerá tanto a ponte, como seu acesso, unificando os licenciamentos prévios realizados neste Instituto (LP nº 378/2010 - ponte e LP nº 510/2015 - acesso). Neste sentido, foi solicitado do empreendedor a apresentação de apenas um requerimento de licença, de um Plano Básico Ambiental que englobasse os programas de compensação, mitigação e monitoramento dos impactos tanto para a ponte, como para os acessos, além dos projetos de engenharia e do inventário florestal.
3. O empreendedor, motivado pelo estágio de desenvolvimento dos projetos de engenharia (projeto da ponte está em fase mais adiantada que projeto dos acessos), solicitou deste Ibama avaliação preliminar da ponte. Por orientação da Presidência do Instituto, deu-se prosseguimento na análise da licença de instalação para a ponte. Uma vez que não há impedimento legal para a segmentação da LI, torna-se necessário focar no atendimento às condicionantes da LP nº 378/2010, bem como no PBA, no inventário florestal que subsidiará emissão de ASV para obras da ponte, bem como no projeto de engenharia da mesma. A licença de instalação eventualmente expedida poderá ter seu escopo ampliado, para incorporar as obras de acesso - BR 277/PR, a partir de protocolo específico do projeto de engenharia e do atendimento das condicionantes específicas relacionadas a LP 510/2015 (acessos). Trata-se de procedimento rotineiro, realizado em diversos empreendimentos lineares rodoviários e ferroviários conduzidos pelo Ibama.
4. Assim, retomando a avaliação quanto o teor do Despacho 02001.02935/2015-05 COTRA/IBAMA, esta Coordenação Geral mantém entendimento concordante com a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Coordenação de Transportes, para o presente momento, naquilo que se reflete à ponte, ou seja, na necessidade de atendimento às condicionantes da LP 378, avaliadas como não atendidas, a saber: (i) condicionante 2.2 - projeto de engenharia; (ii) condicionante 2.3 - subsídios para emissão de ASV; (iii) condicionante 2.4 - manifestação da Administração da Hidrovia do Rio Paraná - AHRANA, além das complementações necessárias ao Plano Básico Ambiental.

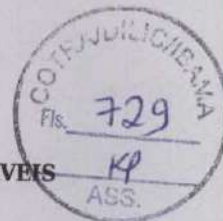
5. Destaca-se, com relação à condicionante 2.2, que não há consenso, neste Instituto, acerca do que seja Projeto Executivo de Engenharia, como determinado na referenciada condicionante. De acordo com o Manual de Obras Públicas, editado pelo MPOG, Projeto Executivo de Engenharia *"é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato"*. *"O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto. O Projeto Executivo conterà ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico."* Por este entendimento, corresponde a uma fase do projeto onde são definidos, claramente, os diversos componentes da obra, incluindo memoriais descritivos, cálculos estruturais, desenhos, especificações técnicas e executivas e planilhas de orçamentos e cronogramas básicos. Ou seja, é uma fase do projeto geralmente elaborada de forma concomitantemente à execução das obras, de forma a ajustá-las. Implica ainda na elaboração de diversos elementos que pouco agregariam à avaliação ambiental.

6. A Portaria MMA nº 289/2013, que trata dos procedimentos a serem aplicados no Ibama no licenciamento ambiental de rodovias e na regularização ambiental de rodovias, traz, em seu art. 7º, § 11, um rol de elementos de projeto de engenharia que devem ser encaminhados a este Instituto juntamente com o requerimento de LI. São eles: (i) projeto geométrico plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta, com projeção do eixo estaqueado, faixa de domínio, projeções de *offset*, obras de arte especial e correntes, passagens de fauna e áreas de preservação permanente; (ii) projeto em perfil, com seções transversais da plataforma rodoviária; (iii) anteprojetos de drenagem e de passagens de fauna; (iv) locação de áreas de empréstimo e de deposição de materiais, canteiros de obras e áreas de apoio; (v) cronograma de obras. Neste sentido, é entendimento desta CGTMO que a análise técnica do IBAMA deve ser balizada por tais elementos de projeto.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis



Ressalta-se que a ausência do elemento (iv) impossibilita a avaliação conjunta de unidades de apoio às obras no mesmo procedimento de licenciamento, tornando necessário a avaliação, em separado, das mesmas, por parte do órgão ambiental competente.

7. Por fim, em relação a ausência de manifestação técnica do IPHAN, entende-se que o conteúdo de tal manifestação é de responsabilidade daquele Instituto. Cabe ao órgão licenciador, nos termos da Portaria MMA 060/2015, requerer que tal manifestação mantenha relação com o atendimento/cumprimento das medidas mitigadoras/condicionantes exigidas na fase de licenciamento prévio e quanto aos planos e programas pertinentes à fase de instalação. Não caberia, neste ponto de vista, avaliação técnica do Ibama acerca da adequação ao Programa de Prospeção Arqueológica. Para atendimento a este quesito, solicito elaboração de dois expedientes, o primeiro, endereçado ao DNIT, cobrando o empreendedor acerca da apresentação do Programa de Resgate Arqueológico, e o segundo, ato posterior, a ser endereçado ao IPHAN, encaminhando tal programa e requerendo sua manifestação para a fase de LI, nos termos do art. 8º da referenciada portaria.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

A Analista Juliana B.  
para recomendar ao DNIT  
conclusões da equipe (PT)  
e orientações do CGTMO (supo-  
che).  
13/11/15

*Tatiana Veil*  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COFRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

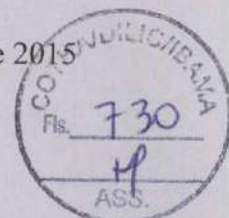
EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
 Documento - Tipo: *Carta*  
 Nº. 02001.0 223 *20* /2015-*21*  
 Recebido em: 12/11/2015  
*Mozatto*  
 Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Ofício nº *906* /2015/DPP

Brasília, *12* de novembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Inventário Florestal – 01 CD + 01 via impressa**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, acessos e aduana, no município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai.
2. Encaminhamos, em anexo, o Inventário Florestal da Ponte e Acessos, a fim de subsidiar a solicitação da Autorização de Supressão de Vegetação, no âmbito das Licenças Prévias nº378/2010 e nº510/2015.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

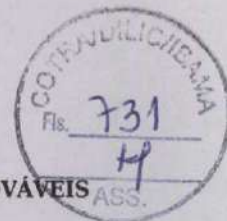
Atenciosamente,

*(Signature)*  
**Adailton Cardoso Dias**  
 Diretor de Planejamento e Pesquisa

*A Analista Ramon  
 e equipe  
 deu análise a  
 manifestação  
 18/11/15  
 e atenciosamente*

*P/ REAL  
 19/11*

EM BRANCO



## Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000268/2015-51		
Data:	13/11/2015	Local:	COTRA
Hora Início:	10:00	Hora Fim:	11:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Tatiana Veil de Souza	COTRA	Sim		33161765	<i>Tatiana Veil</i>
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim		(0xx06)1331-6107	<i>Juliana Baretta</i>
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim		(0xx61)3316-1071	<i>Raquel Alves</i>
Julio Cesar Maia	CGMAB/DNIT	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>Julio Maia</i>
Ellen Lemos	CGMAB/DNIT	Sim		(0xx61)3315-4185	<i>Ellen Lemos</i>
Elaine Reis Cardoso	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>Elaine Reis</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>Edmar Cabral</i>

3. Assunto
Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

4. Referencia
DESPACHO 02001.029594/2015-41/CGTMO, PAR. 02001.004403/2015-38/COTRA, DESPACHO 02001.029385/2015-05/COTRA

5. Pauta
BR-277/PR: esclarecimentos sobre Parecer Técnico 02001.004403/2015-38

6. Texto da Ata
-----------------

1. Trata-se de reunião entre equipe técnica representante do DNIT e empresa Progaia (responsável pela elaboração do PBA) e da COTRA, conforme lista de presença anexa, para tratar do processo de licenciamento ambiental da obra de construção da ponte Brasil-Paraguai e seus acessos na diretriz da BR-277/PR.

2. Com relação ao PBA, o DNIT concorda com o entendimento da equipe de que a documentação apresentada e a solicitação de LI é única, referente à construção do acesso e da ponte.

3. Quanto ao projeto, o DNIT informa não dispor as informações no nível de detalhamento

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

solicitado por meio do PT 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, em específico para as áreas de apoio, a serem definidas pela construtora no avançar da elaboração do projeto. O IBAMA reitera a importância das informações necessárias especialmente para a análise das áreas que por ventura serão localizadas na faixa de domínio. A Coordenadora da COTRA informa que o projeto protocolado pelo DNIT em 13/11/15 será submetido à avaliação da equipe, devendo ser observada a manifestação da coordenação geral, conforme Despacho 02001.029594/2015-41 CGTMO/IBAMA e as exigências expostas no referido Parecer.

4. O IBAMA solicita ao DNIT informações com relação ao atual andamento dos contratos e licitações, para seu conhecimento e consideração nas análises.

5. Com relação a algumas exigências nos programas de flora, especialmente a solicitação de localização de matrizes e pontos de monitoramento, o DNIT questiona se não seria possível manter o proposto na versão do programa analisada que é para se definir esses pontos quando do início da execução do programa, uma vez que pode ser que haja mudanças no ambiente ou nas definições de projeto. O IBAMA responde que tais locais já devem ser previstos em função da versão do projeto atualmente disponível e apresentado ao IBAMA, ainda que sujeito a alterações ou adequações futuras a depender de aprovação a fim de orientar a aprovação e início da execução do programa.

6. Quanto à ACCT, o DNIT questiona a necessidade de se ter a equipe já definida nesse estágio. O IBAMA esclarece informando da necessidade de se dispor de todas as informações dos profissionais e aprovação dos programas para emissão da autorização. De acordo com o IBAMA, a ACCT e a ASV devem ser emitidas concomitantemente à LI.

7. Com relação a acesso à comunidade, o DNIT alega que não existem comunidades locais que por ventura fiquem segregadas/isoladas pelo trecho a ser implantado. O IBAMA, então, solicita que tal informação seja indicada no programa e no projeto.

8. O DNIT informa que o inventário florestal foi protocolado no IBAMA dia 11/11/2015.

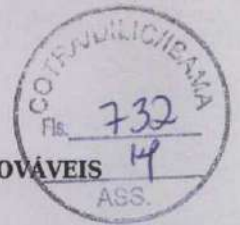
9. Sobre o Programa de Resgate Arqueológico, o IBAMA esclarece que será encaminhado ao IPHAN para sua manifestação.

10. Quanto ao Programa de Monitoramento da Qualidade de Água, o DNIT questiona a necessidade de se monitorar a vazão dos rios ou cursos d'água interceptados. O IBAMA alega que tal questionamento será analisado pela equipe posteriormente, mas já solicita que sejam esclarecidas algumas discrepâncias observadas em alguns pontos do PBA quanto a eventuais cursos d'água interceptados pelo trecho a ser implantado.

11. Por fim, o IBAMA informa que emitirá parecer específico sobre o material relativo a projeto apresentado, sendo sugerido ao DNIT o aguardo dessa manifestação para incorporar à nova versão do PBA eventuais recomendações.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- Top row: *ELB*, *[Signature]*, *JB*, *[Signature]*  
- Bottom row: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** Ithama Isueli

**Data:** 13/11/15

**Horário:** 10h

**Assunto:** BR 277/P2 - 2º Park Brasil. Paraguarí

**Participantes:** Lista Anexa

Com o subscrito do PBA, reforça-se o entendimento de que o documento se aplica ao acesso à parte.

Durante o projeto, o empreendedor informa não dispor de documentos solicitados por meio do PT 02001.024403/2015-38 CONTRA/IBAMA, em específico para áreas de apoio. O Ithama informa que o projeto protocolado pelo BNIT, <sup>em 13/11/15,</sup> sua substância é consolidação da equipe, observando-se a manifestação da Coordenação Geral, conforme despacho 02001.025594/2015-41 CGTMO/IBAMA, e as exigências expostas no Parecer.

⊕ ~~Durante~~ a realização de reuniões e pontos de andamento <sup>000</sup>  
ANOTAÇÃO - Raquel.

Durante a ACCT, o Ithama informa a necessidade de dispor de todos os informações dos proprietários e proponentes dos programas para a emissão do Autorização.

Mandar programar o IPHAN o manifesto.

EM BRANCO



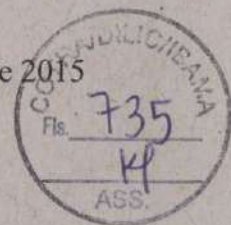
EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
 Documento - Tipo: OF.  
 Nº. 02001.0 223 32/2015-55  
 Recebido em: 13/11/2015  
 Assinatura Komull

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 2002 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de novembro de 2015



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Projeto de Engenharia Ponte (Lote A) – 01 CD**

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Engenharia e respectivos estudos (Memória de Cálculo, Geometria e o Anteprojeto de referência para licitação) referente à Obra de Arte Especial (Lote A).
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*A Analista Karina  
 de Souza  
 para análise e  
 manifestação  
 18/11/15*

*CS. 126.0097*

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Ofício nº 928 /2015/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Of.</u>	
Nº. 02001.0 227 <u>43</u> /2015- <u>41</u>	
Recebido em: <u>18/11/2015</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Assinatura	

Brasília, 18 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Assunto: **BR-277/PR – Segunda ponte sobre o Rio Paraná –**  
 Anexo: **Atendimento às Condiçantes da Licença Prévia nº 378/2013 (Ponte)**  
**Atendimento às Condiçantes da Licença Prévia nº 510/2010 (Acesso)**  
 02 CDs  
 Mapas



Senhor Diretor,

1. Tendo em vista o processo de licenciamento ambiental com vistas à obtenção da Licença de Instalação - LI do empreendimento supracitado, enviamos, em anexo, os Cadernos de Atendimento às condicionantes da LP nº 378/2010 (Ponte) e nº 510/2010 (Acesso), em resposta ao Parecer Técnico IBAMA nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA.

2. Na oportunidade, passamos a esclarecer que o processo de contratação por meio do RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, foi instituído pela Lei nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, e tem como características:

*Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições: I – inovação tecnológica ou técnica; II – possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou III – possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado. § 1º A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré- operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. § 2º No caso de contratação integrada: I – o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia (grifo nosso) que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo: a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado; b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 6º desta Lei; c) a estética do projeto arquitetônico; e d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade; II – o valor estimado da*

A Analista Karim a respeito  
do ano analise e manifestações.

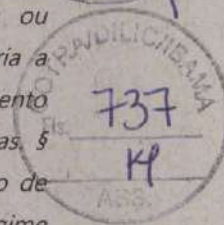
23/11/15

Tatiana Veil  
Tatiana Veil de Sousa  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



*contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica III - (Revogado). § 3o Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas. § 4o Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos: RDC - Regime Diferenciado de Contratações 11 I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. -*



3. O empreendimento relativo à **Ponte** foi licitado e contratado pelo Regime Diferenciado de Contratação, na modalidade Integrada (RDCI), em que a Contratada se responsabiliza por elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia, além de executar as obras, tendo também a prerrogativa de apresentar, ao DNIT, os projetos executivos de forma separada, tanto em termos de segmentos como por disciplinas. Dessa forma, o DNIT utilizará como base para licitação do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 13/11/2015, por meio do Ofício nº 2002/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo.

4. Em relação aos **acessos**, assim como ocorreu para a ponte, a licitação também será pelo Regime Diferenciado de Contratação, na modalidade Integrada (RDCI). Dessa forma, o DNIT utilizará como base para licitação do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo.

5. Quanto ao licenciamento ambiental, cabe informar o histórico dos fatos relativos aos estudos a serem apresentados. Em 2007, foi publicado o Edital 070/2007-00 com o seguinte objeto: Elaboração de Estudos Ambientais para Implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná e seus acessos, no município de Foz do Iguaçu, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, com 14,7 km de extensão.

6. Entretanto, em 2010 foi acordado entre o IBAMA e o DNIT que os estudos deveriam ser separados para ponte e para seu acesso. Sendo, para a ponte, elaborado um Estudo Ambiental - EA e para o Acesso um Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

7. Por conseguinte, em 2010 foi protocolado o EA referente à Ponte, e em Abril de 2011 foi protocolada a 1ª versão do EIA referente ao acesso.

EM BRANCO



8. Em 2015, após tratativas entre DNIT e IBAMA, ficou definido que a Licença de Instalação - LI seria emitida em caráter único para a ponte e seu acesso.

9. Assim, em agosto de 2015 foi protocolado junto ao IBAMA o Plano Básico Ambiental - PBA e o Inventário Florestal, contemplando tanto a ponte como seu acesso em lado brasileiro.



## HISTÓRICO

PONTE	
Data	Trâmite
06/09/2007	Ordem de Serviço do contrato PP-200/07-00 objeto: Elaboração de Estudos Ambientais para Implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná, no município de Foz do Iguaçu, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, com 14,7 km de extensão.
03/09/2010	Protocolo do Estudo Ambiental para análise e aprovação
24/04/2013	Emissão da Licença Prévia nº 378/2013 referente à Ponte.
11/09/2015	Protocolo junto ao IBAMA do Atendimento às Condicionantes da LP nº 378/2013.
12/11/2015	Protocolo junto ao IBAMA através do Ofício nº906/2015/DPP o Inventário Florestal da ponte e acessos
13/11/2015	Protocolo junto ao IBAMA através do Ofício nº2002/2015/DPP o Projeto de Engenharia da Ponte
18/11/2015	Protocolo de nova versão do Atendimento às Condicionantes da LP nº 378/2010 (Ponte).

ACESSO	
Data	Trâmite
06/09/2007	Ordem de Serviço do contrato PP-200/07-00 objeto: Elaboração de Estudos para Implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná, no município de Foz do Iguaçu, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, com 14,7 km de extensão.
11/09/2007	Protocolo junto ao DNIT do Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização.
13/07/2010	Protocolo do EIA/RIMA para análise e aprovação
27/05/2011	Protocolo de cópias do EIA para as instituições partícipes (INCRA, FUNAI, Fund. Palmares, IPHAN, SEMAR e Prefeitura)
24/04/2013	Vistoria para Audiência Pública
25/04/2013	Realização de Audiência Pública em Foz do Iguaçu/PR

EM BRANCO



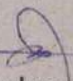
10/02/2014	Emissão do Parecer nº 523/COTRA/IBAMA
23/01/2015	Emissão do Parecer nº 260/COTRA/IBAMA
06/03/2015	Protocolo da nova versão do EIA/RIMA atendendo ao PT 523/14 e 260/15.
17/04/2015	Emissão Parecer nº 1378/COTRA/IBAMA
22/06/2015	Emissão da Licença Prévia LP nº 510/2015 IBAMA
26/08/2015	Protocolo junto ao IBAMA do Plano Básico Ambiental - PBA
11/09/2015	Protocolo junto ao IBAMA do Atendimento às Condicionantes da LP nº 510/2015.
11/11/2015	Emissão do Parecer Técnico nº 4403/2015-38 COTRA/IBAMA referente ao PBA
12/11/2015	Protocolo junto ao IBAMA do Inventário Florestal para subsidiar a ASV.
13/11/2015	Reunião realizada entre DNIT, PROGAIA e IBAMA para tratar das solicitações feitas no Parecer Técnico nº 4403/2015-38 COTRA/IBAMA referente ao PBA.
18/11/2015	Protocolo de nova versão do Atendimento às Condicionantes da LP nº510/2015 (acesso).



10. Por fim, solicitamos que esse Instituto nos informe sobre o prazo para análise de todos documentos protocolados.

11. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

EM BRANCO



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES EXPRESSAS NA LICENÇA  
PRÉVIA Nº510/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

**2ª Versão**

**EMPREENDIMENTO: ACESSO À SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL BRASIL-  
PARAGUAI, NA DIRETRIZ DA BR-277/PR**

**NOVEMBRO/2015**

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES

**Contrato:** PP-200/2007-00

**Objeto:** Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA referente ao licenciamento ambiental para a implantação do acesso à Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001 001329/2007-98 -, IBAMA.

**Anexo:** Mapas - CD

**a) LICENÇA PRÉVIA Nº 510 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Em resposta ao Parecer Técnico IBAMA nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, segue a análise das condicionantes solicitadas na LP em epígrafe, estando em *itálico*, as condicionantes.

**b) RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

O processo de contratação por meio do RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, foi instituído pela Lei nº 12.462 de 4 de agosto de 2011.

Na oportunidade, esclarecemos que o empreendimento relativo ao acesso será licitado e contratado pelo Regime Diferenciado de Contratação, na modalidade Integrada (RDCI). No âmbito desse tipo de contratação, a contratada se responsabiliza por elaborar os projetos básicos e executivos de engenharia, além de executar as obras, tendo também a prerrogativa de apresentar, ao DNIT, os projetos executivos de forma separada, tanto em termos de segmentos, como por disciplinas.

Dessa forma, em relação aos acessos, o DNIT utilizará como base para licitação do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo. Cabe ressaltar que referido projeto será objeto de detalhamento por parte da empresa a ser contratada, uma vez que o empreendimento será licitado pelo RDCI.

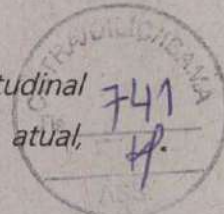
**c) CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**





2.1. Apresentar o Projeto Executivo completo em meio digital, conforme disposto no art 19º inciso II do Decreto 99.274/1990.

a) Apresentar, em meio impresso, apenas a planta baixa e do perfil longitudinal (com projeto de drenagem), plotado sobre imagem a rea ou ortofotocarta atual, em escala adequada, contendo no m nimo as seguintes informa es:



Conforme explicitado no item b. RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATA ES P BLICAS supracitado, em rela o a esta condicionante, o DNIT utilizar  como base para licita o do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Of cio n  1603/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo.

Dessa forma, informamos que o detalhamento solicitado no projeto de drenagem, em planta e perfil, ser  feito pela construtora a ser contratada. Entretanto, ressaltamos que o atual projeto de engenharia, a ser utilizado para a licita o, dimensionou e quantificou todos os dispositivos previstos, de forma detalhada, conforme planilhas de drenagem constantes em Projeto de Engenharia enviado atrav s do Relat rio de Atendimento  s Condicionantes encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Of cio n  1603/2015/CGMAB/DPP, bem como o perfil longitudinal que est o detalhados nas pranchas anexas em meio impresso.

b) loca o das  reas de empr stimo,  reas de *deposi o de material excedente*, *canteiros de obras e demais  reas de apoio necess rias  s obras*, por meio de *poligonais georreferenciadas e quilometragem de refer ncia*, sendo vedada sua localiza o em APPS;

Os locais dos dois empr stimos concentrados estudados no projeto de refer ncia com suas principais caracter sticas est o destacados na Tabela a seguir. Esses empr stimos tamb m foram considerados na distribui o de materiais para Terraplenagem do projeto.

Tabela 1. Caracter sticas gerais das  reas de empr stimo.

Empr�stimo	Estaca	Malha	�rea (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Finalidade
AE-01	616+00,00	50 x 50 m	23.500	61.900	Corpo de Aterro
AE-01A	603+00,00	50 x 50 m	45.200	76.900	Corpo de Aterro

*Handwritten signature or initials.*

Coordenadas Georreferenciadas		
Empréstimo	Longitude (E)	Latitude (N)
AE-01	748.845,00	7.176.258,00
AE-01A	748.745,00	7.176.058,00

Com referência às áreas de deposição de material excedente (bota-foras) o projeto de referência identifica três possíveis locais para uso como bota-fora, listados a seguir:

**Tabela 2: Áreas de Bota-fora**

BF-01: Antigo Aterro Sanitário	A área em questão está localizada no bairro Arroio Dourado e já foi utilizada como aterro sanitário.
BF-02: Subestação da COPEL.	A área em questão está localizada no bairro Vila Iolanda, próxima a subestação da COPEL.
BF-03: Área de Bota-Fora na Pedreira Britafoz.	A área em questão está localizada na pedreira Britafoz e corresponde às cavas de extração do material pétreo.

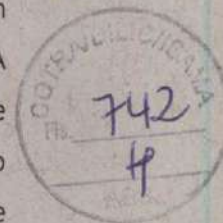
As características de cada bota fora estão apresentadas na Tabela a seguir.

**Tabela 3. Possíveis locais para uso como bota-fora.**

Bota-Fora	Estaca	Distância ao eixo (km)	Área estimada (m <sup>2</sup> )	Volume estimado (m <sup>3</sup> )
BF-01 – Antigo Aterro Sanitário	389+10,00	2,71	35.000	35.000
BF-02 – Subestação da COPEL	389+10,00	3,67	45.000	135.000
BF-03 – na Pedreira Britafoz	731+10,00	11,54	30.000	150.000

Coordenadas Georreferenciadas		
Bota Fora	Longitude (E)	Latitude (N)
BF-01	745.475,00	7.171.660,00

Como o volume de material a ser lançado no bota-fora é de 12.357 m<sup>3</sup> e o bota-fora BF-01 apresenta capacidade para receber esse material, além de menor DMT, no projeto de Terraplenagem optou-se por prevalecer o seu uso conforme a solução adotada no projeto de referência.



A altura máxima de aterro de solo mole no bota-fora deverá ser da ordem de 2m. Após secagem do solo mole, os mesmos deverão ser depositados no BF-1, em camadas de, no máximo, 30 cm e compactados com tráfego de equipamento. A inclinação dos taludes externos deverá ser 1V:3H. A área da base deverá ser de 85m x 85m. No projeto de terraplenagem deverá ser adotado um fator de correção nos volumes de material escavado / material compactado no BF-1 da ordem de 0,88, correspondente à relação entre as densidades in situ ( $1,5 \text{ tf/m}^3$ ) e compactada com tráfego ( $1,7 \text{ tf/m}^3$ ).

Canteiro de Obras:

Segue abaixo coordenada do canteiro de obras:

Coordenadas Georreferenciadas		
Canteiro de Obras	Longitude (E)	Latitude (N)
	747.632,00	7.171.074,00

Ademais, as especificações de projeto supracitadas estão detalhadas em planta no CD anexo, na pasta "Projeto Executivo", item 2.1 bc.

*c) representação da faixa de domínio, recursos hídricos existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante;*

As especificações de projeto solicitadas estão detalhadas em planta no CD anexo, na pasta "Projeto Executivo", item 2.1 bc.

*d) projeção dos caminhos de serviços (dentro e fora da faixa de domínio) a serem utilizados durante as obras, acompanhada por memorial descritivo de suas características técnicas, ambientais e melhorias a serem realizadas, incluindo aspectos geométricos e dos sistema de drenagem. Caso seja necessária a abertura de novas vias, apresentar projeto geométrico e de drenagem;*

#### Condicionante Atendida

O projeto prevê a utilização da própria faixa de implantação da rodovia como caminhos de serviço. Apenas para o transporte de material proveniente da área de empréstimo AE-01 para a alça da interseção com a BR-277/PR localizada do outro

lado da rodovia, previu-se utilizar o caminho mostrado em azul na figura abaixo por ser o que oferece menor DMT. Além disso utilizará via já pavimentada.

*e) para as unidades de apoio inseridas na faixa de domínio, as quais serão licenciadas pelo seu entorno, acompanhada pela descrição das atividades a serem realizadas, planta com o layout das instalações previstas (caso houver) e planta com a conformação final do terreno após o término das intervenções;*

Não há previsão de áreas-fonte dentro da faixa de domínio do empreendimento. Sendo assim, as áreas-fonte externas à faixa de domínio serão licenciadas pelo órgão ambiental local ou exploradas diretamente em áreas comerciais já devidamente licenciadas. As informações apresentadas no Projeto de Engenharia para a Construção do Acesso à Ponte Internacional sobre o Rio Paraná incluindo as Aduanas Brasil/Paraguai e Brasil/Argentina na Rodovia Federal BR-277/PR está apresentada abaixo. O layout do canteiro consta em CD anexo, pasta "Projeto Executivo", item 2.1 a.



Item	m <sup>2</sup>
1 Alojamento	300 m <sup>2</sup>
2 Vestiários	48 m <sup>2</sup>
3 Sanitários	140 m <sup>2</sup>
4 Lavanderia	50 m <sup>2</sup>
5 Copa/Cozinha	100 m <sup>2</sup>
6 Refeitório	150 m <sup>2</sup>
7 Escritório Central	96 m <sup>2</sup>
8 Escritório Fiscalizadora	32 m <sup>2</sup>
9 Escritório Gerenciadora	32 m <sup>2</sup>
10 Ambulatório	40 m <sup>2</sup>
11 Portarias/Guarita	6 m <sup>2</sup>
12 Central de Abastecimento e Lubrificação	80 m <sup>2</sup>
13 Oficina de Manutenção de Veículos	200 m <sup>2</sup>
14 Almoxarifado	150 m <sup>2</sup>
15 Laboratório de Solos/Concreto	96 m <sup>2</sup>
16 Laboratório de Betume	48 m <sup>2</sup>
17 Central de Carpintaria	36 m <sup>2</sup>
18 Central de Armação	36 m <sup>2</sup>
19 Usina de Solos	150 m <sup>2</sup>
20 Depósito de Asfalto	150 m <sup>2</sup>
21 Depósito de Agregados	300 m <sup>2</sup>
22 Viveiro de Mudas	1.770 m <sup>2</sup>
23 Residência	100 m <sup>2</sup>
24 Estacionamento Visitantes e Funcionários	449 m <sup>2</sup>
25 Estacionamento para Veículos Grandes	525 m <sup>2</sup>
26 Patio de Veículos e Equipamentos	18.852 m <sup>2</sup>
27 Pré-Moldados	230 m <sup>2</sup>
TOTAL	24.166 m <sup>2</sup>

i. Alargamentos (AL-03 e AL-04)

Conforme Nota Técnica nº 27/2015 da Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos - CGDESP/DNIT (em anexo), foi informado que a necessidade de utilização dos alargamentos de cortes AL-03 e AL-04 surgiu durante a visita técnica realizada pela equipe a CGDESP/DNIT em março de 2012.

Na ocasião foram visitadas as áreas de empréstimos AE-01A e AE-01 indicadas no projeto em análise (Projetista VETEC) localizadas no final do trecho, nas estacas 603+0,00 e 616+0,00, respectivamente. Os materiais provenientes dessas áreas seriam necessários para a execução dos corpos de aterros da Aduana Brasil/Paraguai, interseção Brasil/Argentina, Aduana Brasil/Argentina e Interseção BR-469, todos localizados mais próximos do início do trecho, num volume total de 210.160 m<sup>3</sup>. Porém, verificou-se que essas áreas de empréstimos já apresentavam

*Handwritten signature*

sinais de exploração (Figuras 1, 2a e 2b), não possuindo assim volume suficiente para execução dos corpos de aterro.

Além disso, considerando que a extensão total do trecho do acesso projetado é de 14,7 km, observou-se que as distâncias médias de transporte (DMT) para utilização destas áreas de empréstimos eram bastante elevadas, conforme pode ser observada na tabela a seguir:

**Tabela 4. DMT's entre as áreas de empréstimos e os locais de execução dos aterros.**

Estaca média (AE-01A e AE-01)	Local	Volume (m³)	DMT
610 + 0,00	Aduana Brasil Paraguai (Estaca 15 - 0,00)	37.612	12 km
	Intersecção Brasil Argentina (Estaca 125 + 0,00)	1.347	9,7 km
	Aduana Brasil Argentina (Estaca 125 + 0,00)	111.802	9,7 km
	Intersecção BNR-469 (Estaca 214 + 0,00)	59.399	7,9 km
	<b>TOTAL</b>	<b>210.160</b>	

Assim, a equipe técnica percorreu todo o trecho em busca de novas opções de materiais que suprissem o volume necessário, mas buscando principalmente aquelas áreas que tivessem características geotécnicas suficientes para a execução dos corpos de aterro aliados a menores DMT's e na medida do possível sem custos de desapropriação.

A alternativa encontrada foi através da execução dos alargamentos dos cortes dentro da faixa de domínio projetada (70m). Destaca-se que nos trechos a serem construídos em terrenos virgens, é necessário que se faça a remoção, antes de qualquer operação de terraplenagem, de todas as espécies vegetais e também da camada superior do terreno (camada vegetal) de características geotécnicas inadequadas para fins rodoviários. (Publicação DNIT/IPR 742/2010). A tabela 4 mostra a localização desses alargamentos, com o volume utilizado.

**Tabela 5. Localização e volumes utilizados para os alargamentos de corte AL-03 e AL-04.**

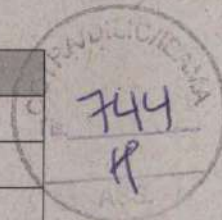
Alargamento	Localização (Estacas)			Volume (m³)	
	Início	Fim	Estaca Média	Disponível	Utilizado
AL-03	233+0,00	261+0,00	247+0,00	136.261	136.074
AL-04	276+0,00	314+0,00	295+0,00	79.462	74.086
				<b>Total</b>	<b>210.160</b>

Km 5,5 a 6,3

Dessa forma, as novas DMT's encontradas estão indicadas na Tabela 3 a seguir.

**Tabela 6. Novas DMT's utilizando os Alargamentos de corte AL-03 e AL-04.**

DMT (km)	Volume utilizado (m <sup>3</sup> )
3,5 km < DMT ≤ 4,50	37.612
2,5 km < DMT ≤ 3,5	54.128
1,5 km < DMT ≤ 2,5 km	78.979
DMT ≤ 1,5 km	39.441
<b>TOTAL</b>	<b>210.160</b>



Diante do exposto, considera-se que a execução dos alargamentos de cortes nos locais indicados e utilizados durante a elaboração do projeto de Engenharia foi adequado do ponto de vista técnico e econômico uma vez que nestes locais há material em quantidade suficiente para uso nos aterros, estão localizados dentro da faixa de domínio projetada, possuem características geotécnicas compatíveis para utilização nas camadas de corpo de aterro, houve redução significativa das DMT's e evitou-se novos custos com desapropriações.

*f) localização e projeto das passagens de fauna; DNIT – RDC*

Os pontos favoráveis à instalação de passagens de fauna foram apresentados no Caderno de Atendimento às Condicionantes (LP nº 510/15) apresentado em Agosto/2015.

Os pontos estão indicados e georreferenciados em imagem de Satélite fornecida pelo *Google Earth*, bem como constantes em planta conforme CD anexo, pasta "Projeto Executivo", item 2.1 b\_c.

As especificações de projeto foram incorporadas ao Componente Ambiental do projeto, para contratação de empresa de acordo com o sistema de RDC integrado conforme detalhado a seguir.

A localização dos pontos potenciais para instalação das passagens de fauna foi proposta no item 4.8. do PBA "Passagens de Fauna previstas", conforme apresentado a seguir:

A região do empreendimento encontra-se em área altamente antropizada, sendo os remanescentes de vegetação localizados na área de influência direta do empreendimento compostos por esparsos e relativamente alterados fragmentos da Floresta Estacional Semidecidual, com áreas de aproximadamente 0,05 ha, conforme

pode ser observado na figura a seguir. Além disso, pode-se observar que o acesso à ponte não intercepta nenhum curso hídrico.



Figura 1. Fragmentos florestais na região do acesso à Segunda Ponte. Fonte: Google Earth, 2015.

Animais são atropelados não apenas por transitarem de modo aleatório a rodovia, mas também pelo fato da estrada atrair algumas espécies. Os motivos são vários: melhores condições de locomoção, oferta de alimento de boa qualidade e proteção contra predadores são apenas alguns exemplos. No levantamento de campo realizado no acesso à Segunda Ponte, foram identificados 04 (quatro) pontos como sendo potenciais para a travessia de animais, considerando o ambiente de transição e forrageamento presente na área amostrada.

*Handwritten signature*



COLEÇÃO DE  
FOTOGRAFIA  
ASS.  
745  
19  
ASS.

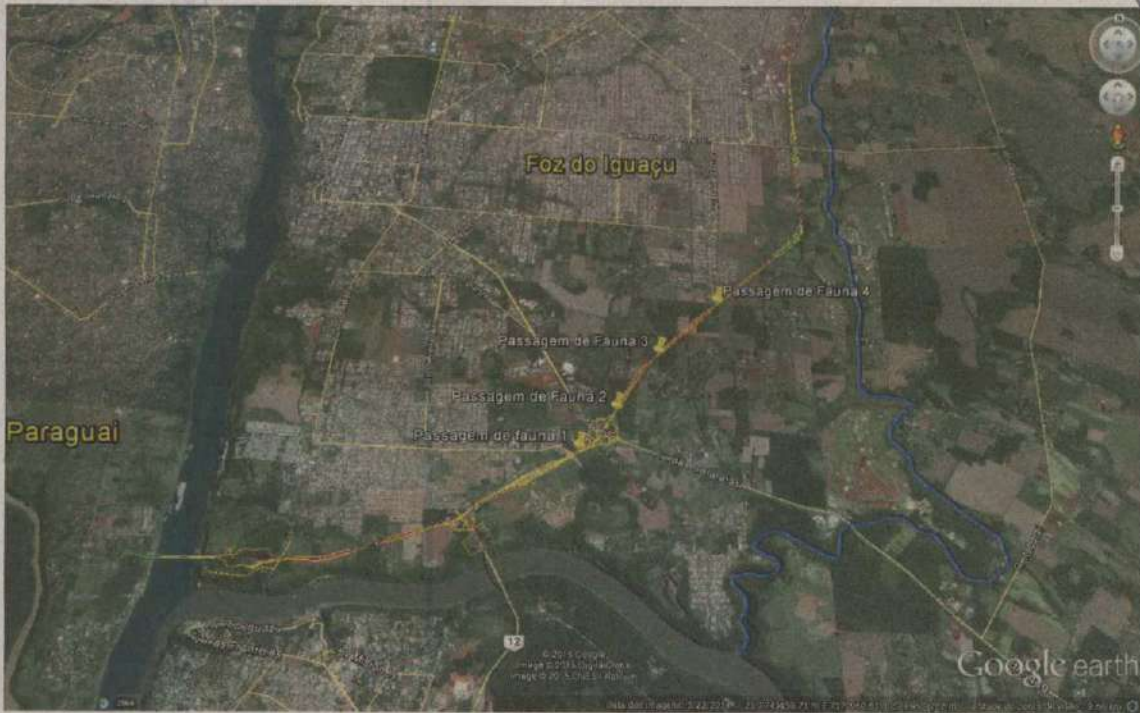


Figura 2. Pontos potenciais para passagem de fauna.



Figura 3. Detalhamento dos pontos potenciais para passagens de fauna.

Foram considerados ambientes que envolvem áreas de deslocamento<sup>1</sup>, áreas de forrageamento<sup>2</sup>, áreas de descanso, que, associadas a cada espécie e família de

<sup>1</sup> Ambiente de deslocamento: área ocupada por uma espécie silvestre que pode variar entre os grupos, entre 1 km<sup>2</sup>, 30 km<sup>2</sup> até 200 km<sup>2</sup>.

*[Handwritten signature]*

mamíferos avaliados, presentes na região permitiram estabelecer os pontos apresentados na Tabela 1.

Tabela 7. Pontos potenciais de passagens de fauna.

Estação Amostral	Localiz.	Caracterização	Justificativa	Coordenadas 21J	
P1	ADA	Conexão entre fragmentos	Área de potencial passagem de fauna silvestre de pequeno, médio (ambiente de transição)	745694.00 E	7168909.00 S
P2	ADA	Fragmento florestal	Área de potencial passagem de fauna silvestre de pequeno, médio porte (ambiente de transição e forrageamento).	746094.00 E	7169396.00 S
P3	ADA	Campo antropizado	Área de potencial passagem de fauna silvestre de pequeno, médio (ambiente de deslocamento)	746570.80 E	7170139.19 S
P4	ADA	Fragmento florestal/campo antropizado	Área de potencial passagem de fauna silvestre de pequeno, médio e grande porte (ambiente de transição e forrageamento)	747232.00 E	7170791.00 S

Para todos os pontos indicados em planta, sugere-se Passagens Secas de fauna, tipo bueiro simples celular com as seguintes especificações:

**Vão Livre:** Deve ser garantido um vão livre, com superfície seca, de no mínimo 2,0 (dois) metros de altura.

**Largura:** Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,0 (dois) metros.

**Comprimento da passagem sob a Plataforma:** Deve transpor a rodovia.

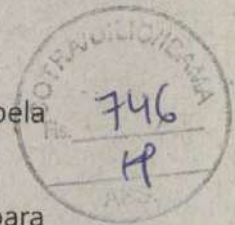
**Inclinação da passagem sob a plataforma:** Deve se buscar a horizontalidade aceitando-se inclinações máximas de 5,0 (cinco) % em qualquer direção.

**Material:** A ser definido pela projetista

**Projeto:** A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

---

<sup>2</sup> Forrageamento: local onde as espécies silvestres procuram alimento para estabelecimento, reprodução e delimitação de áreas (no caso de espécies territorialistas).



- **Rampa de acesso à passagem de fauna:**

**Largura:** Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,0 (dois) metros.

**Inclinação da rampa de acesso à passagem sob a plataforma:** A ser definida pela projetista desde que não exceda 50% (2/1).

**Comprimento da rampa de acesso à passagem de fauna:** O necessário para atender a inclinação máxima indicada e mantendo-se dentro da faixa de domínio.

**Material:** A ser definido pela projetista

**Projeto:** A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

- **Tela de condução da fauna à passagem seca:**

**Altura:** Seguir a Norma DNIT 077/2006-ES.

**Largura:** Seguir a Norma DNIT 077/2006-ES.

**Comprimento:** 100 (cem) metros a contar da entrada da passagem de fauna seguindo a base do corpo de aterro e acompanhado o limite da faixa de domínio da rodovia.

**Material:** Seguir a Norma DNIT 077/2006-ES.

**Projeto:** A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

**Altura do Cercamento:** Deverá ser de 2,30 m, sendo que os primeiros 30 cm deverão ser enterrados no solo e 2,00 m de altura efetiva.

Os primeiros 50 cm de cercamento a partir do solo, deverão possuir malha com até 2,0 cm<sup>2</sup> de diâmetro. Os demais 1,5 m deverão possuir malha com até 5,0 cm<sup>2</sup> de diâmetro.

*Handwritten signature*



Figura 4. Modelo de passagem de fauna com estrutura de bueiro celular de 2m x 2m acompanhada de cerca-guia.

O monitoramento da fauna validará as passagens instaladas, identificando aquelas que serão efetivamente utilizadas por quantidades expressivas de animais. Submete-se estes pontos à apreciação da equipe responsável pelo projeto de engenharia que deverá considerar todos os pontos de drenagem e características intrínsecas da rodovia, como por exemplo, curvas fechadas e subidas acentuadas, condições que diminui a visibilidade do motorista e do animal em cada um dos sentidos, favorecendo a colisão.

Deverá ainda ser verificado se os pontos coincidem estruturas de drenagem como bueiros duplos e triplos que também podem ser aproveitados como travessia de mamíferos de pequeno porte, répteis e anfíbios. Por fim, destaca-se que a sugestão destes pontos foi embasada nos relatos e estudos desenvolvidos por Rodrigues *et al.* (2002) e Mantovani (2001), que permitem traçar algumas diretrizes que norteiam a escolha e instalação de mecanismos de mitigação de atropelamentos, com base em algumas premissas:

- Mecanismos de transposição devem ser implantados, preferencialmente, em locais onde a cobertura florestal ou áreas declivosas ocorram nos dois lados da rodovia.

- Nunca as passagens deverão ser construídas em locais onde existam fontes de ruídos, como próximo a casas e escolas, considerando que os ruídos podem afugentar determinadas espécies;
- As passagens deverão ser construídas em número e disposição que adequem a distribuição natural das espécies a serem atendidas;
- Próximos às passagens muros e espécies arbóreas auxiliam, respectivamente, na redução de ruídos e servem como barreira visual;
- As passagens devem ser sempre acompanhadas por cercas guias;
- As passagens serão concebidas objetivando as espécies alvos de atropelamentos inventariadas na área ou de maior abundância.

A eficiência das passagens e barreiras, deverá ser medida após a instalação e durante a operação da obra, por meio do monitoramento da fauna nas estruturas instaladas. Somente nesta fase será possível confirmar os pontos críticos de atropelamento, o número de atropelamentos da fauna, bem como, identificar quais as espécies mais vulneráveis ao atropelamento.

*g) soluções de transposição da rodovia para todas as vias interceptadas;*

A princípio, nas principais vias interceptadas foram projetadas interseções. O projeto prevê para a extensão total do acesso de 14,7km, a construção de 6 interseções, sendo 3 do tipo maior (interseção em 2 níveis – viaduto) e as outras 3 interseções do tipo rótula alongada.

Não foram mantidos os cruzamentos/passagens, em formato de interseções, nos pontos que interceptam as vias rurais e vias de pouco tráfego. Nestes locais, (acessos locais) foram previstos os chamados "limpa-rodas". De forma geral os limpa-rodas podem ser classificados em dois tipos, sendo: tipo A (eixo do acesso perpendicular ao eixo da rodovia) ou tipo B (eixo do acesso inclinado em relação ao eixo da rodovia), conforme ilustrado na Figura a seguir.



Figura 6 - Tipos de Acesso (Limpa-rodas).

Assim, nos cruzamentos com as vias secundárias existentes não foi contemplada a construção de interseções pela demanda insuficiente de tráfego que justificasse tal escolha. Além disso fugiria do escopo inicial estabelecido na elaboração do

*Handwritten signature or initials.*

projeto, que é o de se dar prioridade para o uso do elevado tráfego de caminhões conforme apresentado dos Estudos de Tráfego. Assim buscou-se evitar que o tráfego local da cidade (Foz do Iguaçu) acesse o novo trecho de forma insegura o que poderá causar graves acidentes devido principalmente às características da rodovia projetada: alta velocidade e elevado tráfego de veículos pesados.

*h) incluir dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos;*

Os dissipadores de energia são destinados a dissipar energia do escoamento, reduzindo a velocidade da água para evitar erosão no final das saídas d'água, descidas d'água, valetas de proteção e bueiros.

Atentando-se para a proteção contra erosões a jusante dos bueiros, ou seja, se a velocidade do bueiro for maior que a velocidade admissível para terreno natural, foram projetados dissipadores de energia para as bocas de jusante de todos os bueiros de talvegue projetados, exceto nos casos em que haverá o prolongamento com canais onde deverão ser projetados dissipadores após os canais de acordo com a necessidade. O tipo de dissipador foi definido a partir do tipo de dispositivo a montante conforme as orientações do Álbum de Drenagem do DNIT, relacionado também à altura do corte ou aterro e local de deságue final.

→ Ao longo

Conforme explicitado no item b. RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS supracitado, em relação a esta condicionante, o DNIT utilizará como base para licitação do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo.

Dessa forma, informamos que o detalhamento solicitado no projeto de drenagem será feito pela construtora. Entretanto, ressaltamos que o projeto de engenharia utilizado para a licitação dimensionou e quantificou todos os dispositivos previstos, de forma detalhada, conforme planilhas de drenagem constantes em projeto de engenharia enviado através do Relatório de Atendimento às Condicionantes encaminhado ao Ibama, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP.

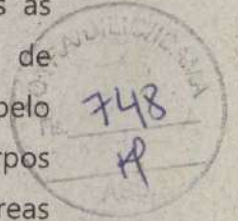
*i) deverão ser mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obra, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas*

*[Handwritten signature]*



*alagadas, por meio de soluções e alternativas tecnológicas e de projeto, sendo vedado o aterro sem drenagem nestas áreas;*

Foram revisadas as áreas de contribuição das bacias hidrográficas e previstas as obras de drenagem de grota (OAC) a fim de propiciar a continuidade de escoamento às águas precipitadas nas bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado. Com isso, foram mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pela obra, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativas tecnológicas e de projeto.



Conforme explicitado no item b. RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS supracitado, em relação a esta condicionante, o DNIT utilizará como base para licitação do empreendimento, o projeto encaminhado ao IBAMA, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP, com os complementos constantes do CD anexo.

Dessa forma, informamos que o detalhamento solicitado no projeto de drenagem será feito pela construtora. Entretanto, ressaltamos que o projeto de engenharia utilizado para a licitação dimensionou e quantificou todos os dispositivos previstos, de forma detalhada, conforme planilhas de drenagem constantes em projeto de engenharia enviado através do Relatório de Atendimento às Condicionantes encaminhado ao Ibama, em 11/09/2015, por meio do Ofício nº 1603/2015/CGMAB/DPP.

*j) indicar as diferentes soluções e alternativas de projeto para travessias urbanas e rurais, seguindo os critérios de tipo de passagem e distância mínima entre passagens contidas na passagem/travessia a partir dos pontos de maior criticidade de acidente, ou de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais. No caso de passagens para pedestres, estas deverão ser obrigatoriamente do tipo passarela, sempre que se tratar de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais, com constante trafegabilidade de pessoas.*

O Projeto Geométrico levou em consideração o elevado tráfego de caminhões apresentado dos Estudos de Tráfego e que usarão o novo acesso à Ponte. Assim, a concepção adotada buscou evitar o uso da infraestrutura urbana de foz do Iguaçu (que apresenta grande densidade demográfica) por parte do transporte de cargas o que causaria problemas operacionais decorrentes da interação do tráfego de passagem e do tráfego local. Da mesma forma, buscou-se evitar que o tráfego local da cidade acesse o novo trecho de forma insegura o que poderá causar graves

A handwritten signature in blue ink.

acidentes devido principalmente às características da rodovia projetada: alta velocidade e elevado tráfego de veículos pesados. Assim, o acesso a ser implantado não atravessará a zona urbana da cidade. Inclusive a escolha do local da passagem do anel viário

Além disso, de acordo com a Publicação DNIT IPR-728 (Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais, 2006), são recomendados:

"No que se refere a distâncias entre um acesso e outro acesso, interseção, ponte, túnel, viaduto, posto de pesagem, de pedágio..., são feitas as seguintes observações:.. [...]

*c) Em uma rodovia em pista simples, ou em pista dupla sem separação física, a distância entre os pontos mais próximos de dois acessos ou de um acesso e uma interseção, não pode ser inferior a 500 metros.*

*d) Em uma rodovia em pista dupla com separação física, a distância entre os pontos mais próximos de dois acessos ou de um acesso e uma interseção, não pode ser inferior a:*

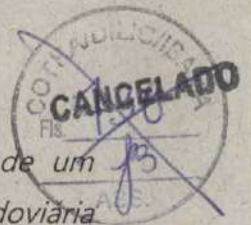
- 500 metros, para acessos ao mesmo lado da rodovia;*
- 200 metros, quando situados em lados opostos e a separação física é constituída por canteiro central com meios-fios de altura padrão, transponíveis ou não".*

Assim, não será mantido os acessos que estão fora da referida especificação. Os demais serão contemplados ou por interseções ou por limpa-rodas, conforme indicado anteriormente.

Ressalta-se que na estaca 190+0,00 do eixo principal havia uma interseção tipo rótula que será eliminada com a passagem da nova pista. Do lado esquerdo da rótula, a permanência do acesso à Avenida Morenitas é tecnicamente inviável uma vez que o mesmo está localizado a apenas 200 metros da Interseção com a BR-469. Além disso, o acesso para o tráfego local poderá ser feito por outros pontos de forma mais segura, dentro da malha urbana de Foz do Iguaçu.

Do lado direito dessa rótula o acesso era para o loteamento comercial e residencial Cataratas, Figuras 2 e 3. Essa rótula está localizada quase em frente à atual Aduana Brasil/Argentina e que com a construção das variantes norte e sul do novo acesso essa edificação não será demolida pois será utilizada futuramente por outro órgão público, Posto da Polícia Rodoviária Federal. Assim, de acordo com a Publicação DNIT IPR-728:





"f) A distância mínima entre os pontos mais próximos de um acesso e um posto de pesagem, de pedágio ou da Polícia Rodoviária Federal, deve ser de 1.000 metros".

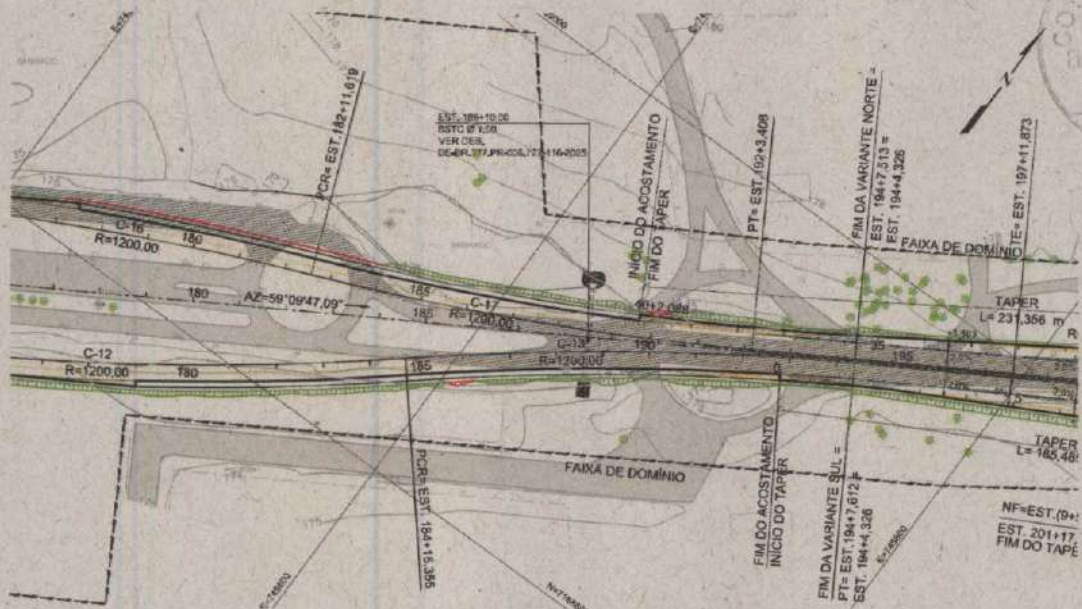
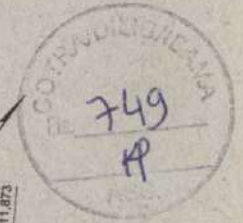


Figura 5: Acesso local desconsiderado no projeto de referência



Figura 6: Interrupção do acesso local

Porém, como a população que mora neste loteamento não pode ficar sem acesso, uma alternativa encontrada no projeto Geométrico para o caso foi aproveitar o acesso para a Aduana Brasil/Argentina localizado na estaca 164+10,00 da variante Sul e acrescentar o acesso ao loteamento, conforme ilustrado no croqui da Figura 4.

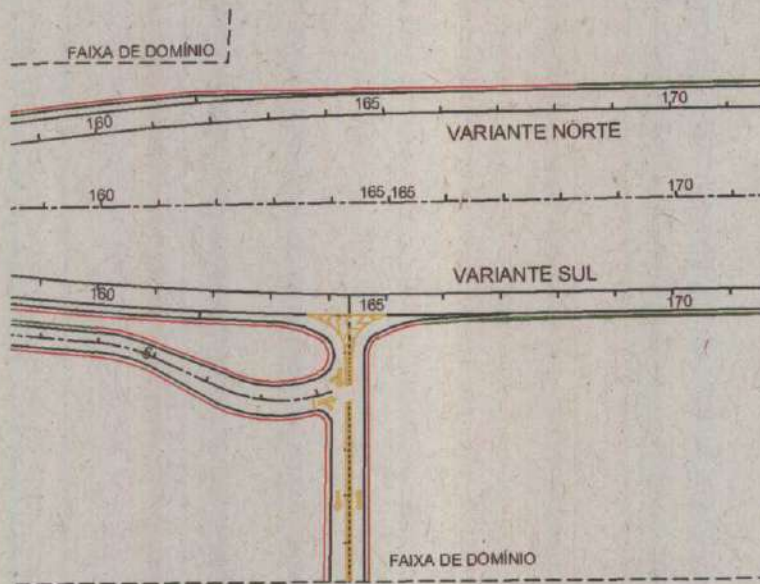
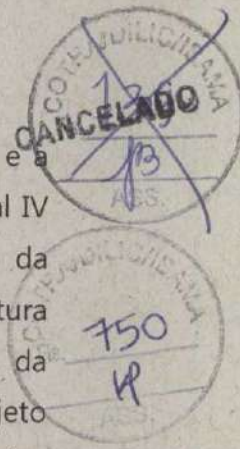


Figura 7 - Alternativa de Acesso à Aduana Brasil Argentina e ao loteamento comercial e residencial Cataratas. Estaca 164 + 10,00.

k) todos os fragmentos de vegetação florestal, encontrados na área de influência da rodovia a ser implantada deverão ser preservados e protegidos, em especial os pontos 7, 8 e 9 amostrados no EIA, cabendo, para esse fim, adequações ao projeto de engenharia ou justificativa técnica, no que couber.

A alternativa escolhida no EVTEA (dentre as 3 estudadas), e na elaboração do projeto Executivo de referência e no projeto foi a envidada anteriormente conforme a seguir:

De acordo com o projeto de referência, a alternativa escolhida para o traçado do acesso à ponte internacional considerou os estudos realizados pela Vetec Engenharia Ltda após análise de vários fatores dentre eles: inspeções de campo, imagens de satélite, condicionantes topográficas, rede viária urbana de Foz do Iguaçu, prosseguimento do acesso no lado paraguaio, desapropriação, movimento de terra e impactos ambientais, além de contemplar as questões urbanísticas da Prefeitura de Foz do Iguaçu, inclusive proporcionando condições de acesso ao Distrito Industrial em fase de implantação. Assim, foi identificado que o ponto mais favorável para a construção da segunda ponte é o localizado mais próximo da foz do rio Iguaçu, a uma distância aproximada de 780 m. Essa alternativa, que está ligada à localização da ponte, tem o acesso partindo da Nova Ponte sobre o Rio Paraná até a Rodovia BR-277. O segmento situado entre a ponte internacional e a Rodovia BR-469 (a Rodovia das Cataratas), foi identificado um traçado com ocupação urbana bastante rarefeita com topografia relativamente plana e com



pouca interferência na malha viária urbana. No trecho entre a Rodovia BR-469 e a Rodovia BR-277, o traçado se desenvolve pelo corredor definido pela Via Arterial IV (Avenida Perimetral Leste). Assim, arco viário de contorno pelo lado leste da mancha urbana de Foz do Iguaçu, segrega o tráfego e evita o uso da infraestrutura urbana para transporte de cargas e os problemas operacionais decorrentes da interação do tráfego de passagem e do tráfego local. Dessa forma, o projeto geométrico de referência foi desenvolvido considerando essa alternativa, também considerada no Projeto Geométrico.

*l) apresentar outorgas ou dispensas emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: Construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção e APP de nascentes;*

O decreto estadual 9957/2014, que Dispõe sobre o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos e adota outras providências.

artigo 6º Estão sujeitos à outorga, independentemente da natureza pública ou privada dos usuários, os seguintes usos ou interferências em recursos hídricos:

Inciso VI do - outros usos e ações e execução de obras ou serviços necessários à implantação de qualquer intervenção ou empreendimento, inclusive as intervenções visando o controle de erosão e a proteção sanitária, que demanda em a utilização de recursos hídricos, ou que impliquem em alteração, mesmo que temporária, do regime, da quantidade ou da qualidade da água, superficial ou subterrânea, ou, ainda, que modifiquem o leito e margens dos corpos de água.

Já o artigo 7 trás a seguinte redação: Independem de outorga:

Inciso III - outros usos, intervenções e ações descritos nos incisos V e VI do art. 6 deste regulamento, considerados insignificantes.

§ 1º Os parâmetros quantitativos para a qualificação, como insignificantes, serão estabelecidos pelo Poder Público Outorgante, com base em proposições dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Desta forma, não ficou definido exatamente por norma legal que pontes e transposições de rios e córregos no estado do Paraná é independente de outorga, deixando a decisão ao poder Público Outorgante.

No Estado do Paraná, os atos de autorização de uso de recursos hídricos de domínio estadual são de competência do Instituto das Águas do Paraná. (Lei nº 16.242 de 13 de Outubro de 2009: Cria o Instituto das Águas do Paraná)

Desta forma, no site

<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>

Que apresenta um manual para outorga de uso de recursos hídricos, o instituto afirma que:

Não são objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas obrigatoriamente de cadastro:

- Usos de água subterrânea para pequenos núcleos populacionais (até 400 pessoas, em meio rural)
- Usos de vazões e volumes considerados insignificantes para derivações, captações, lançamentos de efluentes;
- Serviços de limpeza e conservação de margens, incluindo dragagem, desde que não alterem o regime de vazões, a quantidade ou a qualidade do corpo hídrico;
- **Obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.) de corpos hídricos que não interfiram no regime de vazões, quantidade ou qualidade do corpo hídrico.**

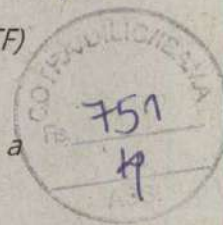
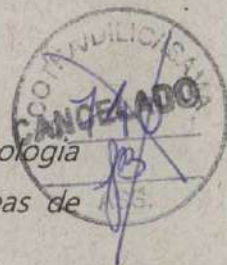
Diante do exposto, o projeto de drenagem do acesso, quando na sua execução, deverá provar ou não se as intervenções planejadas interferirão no regime de vazão ou na qualidade de água do rio, mesmo que temporariamente. Caso interfira, o DNIT deverá enviar o projeto para o IAP e solicitar a outorga. Caso não interfira, o projeto se enquadra apenas na obrigatoriedade de cadastro.

A água para umectação das vias e insumos dos processos produtivos é passível sim de outorga, mas em uma etapa adiante. Como ela é considerada como insumo para os processos produtivos necessário para a execução de algumas etapas do projeto (produção de asfalto, de concreto, consumo humano, limpeza, umectação de vias e etc.), deve ser tratada como parte do licenciamento complementar do empreendimento, devendo sua obtenção junto ao IAP ser cobrada como condicionante da LI e não como condicionante da LP.

*2.2. Para subsidiar a emissão das Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário Florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo no mínimo:*

- a) Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;*
- b) Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo;*

- c) *Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada;*
- d) *Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ARTs.*
- e) *Programa de Plantio compensatório, quando couber, de acordo com a legislação vigente.*



O Inventário Florestal foi protocolado junto ao IBAMA em 13/11/2015.

2.3. *É vedada a inclusão no projeto de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis;*

As especificações de projeto solicitadas estão detalhadas em planta no CD anexo, na pasta "Projeto Executivo", item 2.1 bc.

2.4. *Para subsidiar a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, apresentar documentação conforme orientações contidas na Instrução Normativa nº 013/2013, considerando metodologia proposta para os Programas de Fauna constantes no Plano Básico Ambiental;*

De acordo com o sistema RDC, na fase de obtenção de LI são apresentados os programas de mitigação dos impactos à fauna para aprovação do IBAMA e obtenção da referida Licença de Instalação.

Após este momento, é licitada a contratação da empresa que executará o preconizado nos programas de fauna devidamente aprovados pelo IBAMA.

Esta empresa contratará a equipe capacitada a executar os programas que necessitam de ACCT conforme indicado nos programas.

Assim, em virtude da referida Autorização é emitida em nome dos técnicos que executarão as atividades, e estes só serão conhecidos em momento posterior à contratação da empresa pelo sistema RDC, não é possível nesse momento a entrega da documentação necessária para emissão da ACCT.

2.5. *Apresentar, antes do requerimento da LI, as ações de comunicação social a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras, com cronograma de execução.*

OK  
sem  
TCC  
Carbera  
Obras

OK

Tais ações foram apresentadas no Programa de Comunicação Ambiental disposto no item 9.10. do PBA.

*2.6. Apresentar, antes da solicitação da LI, Termo de Compromisso firmando entre o empreendedor e a prefeitura municipal para a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, em conformidade com o inciso V do artigo 41 da Lei 10.257 de 10/07/2001.*

Em 11/11/2015 foi reiterada solicitação da manifestação da Prefeitura de Foz do Iguaçu quanto ao interesse em firmar Termo de Compromisso para revisão do PDOT, a qual o DNIT ainda aguarda resposta.

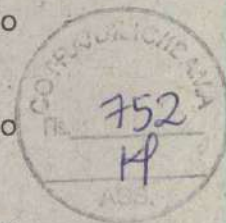
*2.7. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar Valor de Referência - VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §1º e 2º de art, 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006 fica definido o Grau de Impacto (GI) no valor de 0,26%, conforme Parecer Técnico nº 02001.002405/2015-92-COTRA/IBAMA. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.*

O VR da obra dos acessos será encaminhado assim que a licitação for homologada, tendo em vista que, no regime de contratação por RDC, o orçamento é sigiloso.

*2.8. Apresentar, antes do requerimento da LI, o detalhamento executivos dos Programas Ambientais no Plano Básico Ambiental - PBA. Para a elaboração dos programas deverão ser levados em consideração as análises dos estudos expressas nos pareceres nº 523/2014 e 260/2015-95, a legislação vigente e o termo de referência (Anexo 01). Os programas mínimos que devem ser apresentados são:*

O atendimento às solicitações constantes no Parecer Técnico do IBAMA, referentes ao conteúdo do PBA serão consolidadas e reencaminhadas a esse Instituto em nova via.

- a) Programa de Gestão e Supervisão ambiental (apresentado como item 9.1 do PBA)
- b) Plano Ambiental para Construção (apresentado como item 9.2 do PBA)
- c) Programa de Monitoramento e controle de Material Particulado, Gases e Ruídos (apresentado como item 9.3 do PBA)



- d) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (apresentado como item 9.4 do PBA)
- e) Programa de Controle de Processos Erosivos; (apresentado como item 9.5 do PBA)
- f) Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal (apresentado como item 9.6 do PBA)
- g) Programa de Controle de Supressão de Vegetação. (apresentado como item 9.7 do PBA)
- h) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA (apresentado como item 9.8 do PBA)
- i) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE); (apresentado como item 9.9 do PBA)
- j) Programa de Comunicação Social; (apresentado como item 9.10 do PBA)
- k) Programa de Resgate Arqueológico; (apresentado como item 9.11 do PBA)
- l) Programa de Assistência à População Atingida; (apresentado como item 9.12 do PBA)
- m) Programa de Educação Ambiental; (apresentado como item 9.13 do PBA)
- n) Programa de Monitoramento de Fauna; (apresentado como item 9.16 do PBA)
- o) Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna; (apresentado como subitem "a" do Programa de Monitoramento de Fauna item 9.16 do PBA)
- p) Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras; (apresentado como subitem "b" do Programa de Monitoramento de Fauna item 9.16 do PBA)
- q) Programa de Monitoramento de Flora Remanescente; (apresentado como item 9.15 do PBA)
- r) Programa de Recuperação de Matas Ciliares; (está contemplado no Programa de Compensação da Flora item 9.15 do PBA, conforme acordado em reunião com IBAMA, cuja ATA encontra-se em anexo)
- s) Programa de Compensação da Flora; (apresentado como subitem "a" do Programa de Monitoramento de Flora Remanescente item 9.15 do PBA)
- t) Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico; - DNIT ( Este programa encontra-se contemplado no

*[Handwritten signature]*

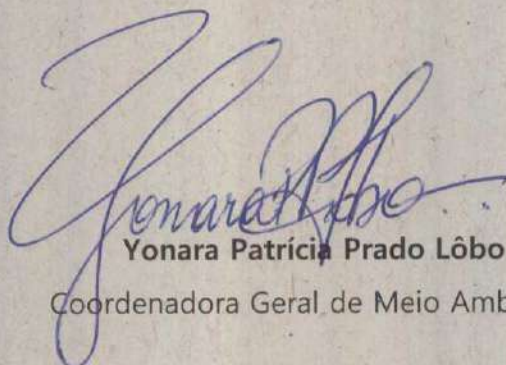
Programa de Resgate Arqueológico, item 9.11 do PBA, conforme acordado em reunião com IBAMA, cuja ATA encontra-se em anexo).

u) Plano Básico Ambiental do Componente Indígena;

Este programa não foi apresentado tendo em vista o Diagnóstico Ambiental apresentado no EIA não apontar, embasado em informações da FUNAI, a não existência de comunidades indígenas na região de implantação do empreendimento, conforme também acordado em reunião com IBAMA, cuja ATA encontra-se em anexo.

v) Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência - PGRAE.

Item em duplicidade com o item "d" dessa Licença.



**Yonara Patrícia Prado Lôbo**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013283/2015-60 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015.

Ao Senhor  
Andrey Rosenthal Schlee  
Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Depam  
SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan - Asa Sul  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70390135

**Assunto: Licenciamento ambiental da implantação da 2ª Ponte sobre o Rio Paraná e seu acesso rodoviário na diretriz da BR-277/PR, município de Foz do Iguaçu/PR. Manifestação sobre o Programa de Resgate Arqueológico. Processo nº 02001.001329/2007-98.**

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para solicitar a esse Instituto manifestação acerca do Programa de Resgate Arqueológico anexo, referente ao licenciamento ambiental do acesso à 2ª Ponte sobre o rio Paraná / Brasil - Paraguai (diretriz da BR 277/PR), a fim de subsidiar a emissão da Licença de Instalação, nos termos da Portaria Interministerial nº 060.
2. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA SEDE

**Data:** 07/12/15

**Horário:** 14:30

**Assunto:** BR-277/PR. Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e seu acesso.

**Participantes:** Lista Anexa

Tratou a presente reunião de esclarecimentos quanto ao Inventário Florestal e ao projeto de engenharia, referentes ao processo de licenciamento ambiental para a construção da Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e seu acesso, na diretriz da BR-277/PR.

#### Inventário Florestal

O Ibama informa que o documento "Inventário Florestal" apresenta o mesmo conteúdo existente no EIA/RIMA e que, portanto, será devolvido para readequação conforme Termo de Referência para elaboração de Inventário Florestal, entregue em mãos à Progia nesta reunião.

#### Projeto Executivo:

A partir de uma verificação expedita do projeto de engenharia apresentado em via digital, antecipou-se solicitando que fossem realizadas as seguintes adequações:

- Nas pranchas que situam o encabeçamento da ponte (margem esquerda - Brasil), incluir no projeto os limites da APP, sistema de drenagem, caminhos de serviço, todas as intervenções previstas para a construção da ponte e do acesso, etc, que não se encontram ilustrados no projeto geométrico apresentado;
- Quanto ao canteiro de obras da ponte, esclarecer quais os limites serão efetivamente utilizados na sua operação, com destaque à área a ser suprimida para sua instalação (Prancha 2501-A), bem como eventuais acessos ao rio. Rever legenda que indica edificações e áreas de apoio fora do canteiro e incluí-las na imagem (planta-chave);
- Reapresentação do Diagrama unifilar presente no Inventário Florestal (com as fitofisionomias), com identificação também por estacas;
- Que Projeto Geométrico plotado sobre imagem de satélite inclua:
  - Delimitação das Áreas de Preservação Permanentes (APPs), ainda que de cursos d'água menores ou intermitentes. Assim, o córrego Carimã e demais cursos d'água de relevância devem estar identificados nos mapas e pranchas;
  - Verificação da identificação dos recursos hídricos da área de influência em função da necessidade de avaliação dos dispositivos de drenagem e demais estruturas de segurança, a fim de verificar sua adequação às ações de emergência e do gerenciamento de risco envolvendo transporte de cargas perigosas;
- Esclarecer se o "ramo das três fronteiras" indicado em algumas pranchas faz parte do projeto. Se sim, toda a sua área de abrangência deve constar nas pranchas e demais especificações do projeto;
- Incluir todas as áreas de empréstimo, de apoio, a aduana e as intervenções como trevos e alças mostrando as áreas adjacentes (o que o projeto prevê nas estradas, avenidas e ruas interceptadas);
- Verificar alternativa para localização da alça próxima à aduana Brasil-Argentina (estacas 110 a 135), para evitar ou reduzir a área de supressão em fragmento ali identificado;
- Indicar destino do material proveniente da dragagem prevista para a construção da ponte.

Ressalta-se que essas adequações não excluem outras que, porventura, sejam identificadas durante a elaboração de Parecer Técnico em produção.

O DNIT observa que, por não ter sido apresentado o parecer oficial do IBAMA, considera as tratativas acima como informações preliminares, as quais são passíveis de alteração.



EM BRANCO



LEN BRANCO

# MPF

Procuradoria  
da República  
no Paraná

Ministério Público Federal

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	CA 49
Nº. 02001.0 243	56/2015-49
Recebido em:	9/12/2015
Assinatura	Jaqueline

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

RUA EDMUNDO DE BARROS, 660 - CENTRO

FOZ DO IGUAÇU/PR - 85.852-170 - TELEFONE: 45 3521-4500



Ofício n.º 2261/2015 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2015

À Senhora

**Gisela Damm Forattini**

Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Scen, trecho 2, Ed. Sede do Ibama

Brasília/DF - 70.818-900

Senhora Diretora,

Reitero os ofícios 871/2015 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB e 1479/2015 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB e a fim de instruir o Inquérito Civil nº.1.25.003.006227/2007-99, requisito a Vossa Senhoria que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe cópia do processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai e Acessos), após fls.501, vez que as anteriores já foram encaminhadas e ainda que informe se as Condições de Validade da Licença Prévia n. 378/2010 e renovação, relativa às obras de implantação da Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai, foram cumpridas pelo DNIT, diiscriminando as cumpridas e as pendentes.


Saliento que o não cumprimento no prazo estipulado acarretará na responsabilização pessoal do responsável, inclusive pela prática, em tese, dos crimes tipificados no art. 10 da Lei 7.347/85<sup>1</sup> e no art. 330<sup>2</sup> do Código Penal Brasileiro.

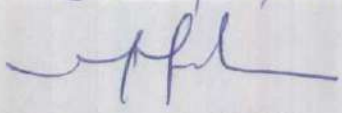
Atenciosamente,

Alexandre Collares Barbosa  
Procurador da República

- 1 Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.
- 2 Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

A CGTMO:  
P/ providências e demais  
encaminhamentos.

  
Renata Miranda Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA 10/12/2015

A TOTIA,  
P/ANÁLISE E RESPOSTA.  
em 10/12/2015  


Marcus Vinicius Lette Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Karion e  
equipe

para manifestação, com  
sendo o modo estipulado.

10/12/15  
Tatiane Veil

Tatiane Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013928/2015-64 COTRA/IBAMA

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral do Yonara Patrícia Prado Lôbo  
SAN Qd 3, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040920

Assunto: **BR-277/PR. Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e seu acesso.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Venho, por meio deste, informar que o documento "Inventário Florestal" (protocolo nº 02001.022320/2015-21, 12/11/15), referente à Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e acesso, não foi aceito pelo IBAMA. Esclareço que o motivo para a devolução é a identificação de que o conteúdo do documento não corresponde a um inventário florestal, mas sim ao diagnóstico ambiental já analisado no EIA/RIMA do empreendimento, conforme já informado em reunião ocorrida neste Instituto em 07/11/15.
2. Aproveito para encaminhar, anexa, minuta da Memória de Reunião para verificação e contribuições, a ser restituída ao IBAMA para finalização e inclusão no processo administrativo.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.000063/2016-57 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Licenciamento Ambiental para a implantação da 2ª Ponte Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise de documentação referente ao projeto de engenharia da 2ª Ponte Brasil-Paraguai e do Acesso na diretriz da BR-277/PR, em complementação ao Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA

## I. INTRODUÇÃO

1. A documentação em atendimento às condicionantes das Licenças Prévias - LPs nº 378/2010 e 510/2015 e do PBA, protocolada em 28/08/2015 anexa ao Ofício nº 1528/2015-CGMAB/DPP, foi analisada pelo Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA. O projeto de engenharia não foi analisado, ensejando este parecer em específico.

2. O presente parecer complementarará o anterior com as análises pertinentes, em atendimento às condicionantes afins das licenças e da legislação pertinente, referentes ao projeto.

3. Assim, serão considerados nesta análise os seguintes documentos:

(a) Ofício nº 1603/2015-CGMAB/DPP de 11/09/2015 com o Anteprojeto - protocolado em 14/09/2015;

(b) Ofício nº 2002/2015-CGMAB/DPP de 13/11/2015, protocolado no mesmo dia, relativo ao Projeto de engenharia e respectivos estudos da ponte - OAE (**Lote A**, 8 volumes);

(c) Ofício nº 928/2015-DPP de 18/11/2015, protocolado no mesmo dia, referente ao Caderno de Atendimento das Condicionantes LP 510/2015, arquivos digitais com o projeto geométrico do **Lote B** (ACESSO) e do **Lote C** (ADUANA).

4. Nos arquivos apresentados em 14/09/15, constam apenas anteprojeto com *shapes* e metadados, como os limites das áreas de influência (direta e indireta), das alternativas estudadas, localização dos fragmentos florestais existentes e das unidades de conservação, dados estes conhecidos do EIA. *h*



## II. ANÁLISE

### a) Análise das Condicionantes LP n<sup>o</sup> 378/2010 pertinentes ao projeto de construção da 2<sup>a</sup> Ponte Internacional:

5. Em 13/11/2015, foi protocolada no IBAMA, por meio do Ofício n<sup>o</sup> 2002/2015/CGMAB/DPP, a seguinte documentação: Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos para Licitação, Volume 2 - Projeto de Execução, Volume 3A - Estudos Geotécnicos e plantas do projeto de implantação do canteiro de obras (rede de utilidades e de drenagem interna), todos referentes à elaboração do "Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), na Rodovia BR-277/PR - Lote A - Ponte, km 15,00 ao km 15,76". Toda a documentação data de novembro de 2012, tratando-se, portanto, de material que viria a subsidiar a licitação das obras para a construção da ponte.

6. Na documentação protocolada em 18/11/15, o DNIT apresentou esclarecimentos quanto ao modo de contratação e execução do projeto de engenharia, informando que as obras para a construção da ponte foram licitadas e contratadas pelo Regime Diferenciado de Contratação, na modalidade integrada (RDCi), na qual a contratada se responsabiliza por elaborar os projetos básico e executivo de engenharia, além de executar as obras. É informado ainda que o DNIT utilizaria como base para a licitação o projeto encaminhado ao IBAMA em 13/11/15, com os complementos em CD anexo.

7. Seguem, abaixo, as análises das condicionantes da LP n<sup>o</sup> 378/2010 da Ponte com base nessa documentação apresentada.

**Condicionante 2.1:** *Apresentar cronograma físico do empreendimento, incluindo cronograma de implementação dos Programas Ambientais, que deverão ser detalhados e apresentar caráter executivo.*

8. No PT n<sup>o</sup> 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, registrou-se que a fase de obras terá duração de 28 meses, de acordo com o cronograma informado, porém as atividades de construção se iniciarão a partir do 4<sup>o</sup> mês. Assim, reitera-se a orientação de que, quando da adequação dos cronogramas em cada um dos programas do PBA, devem ser contemplados os períodos de planejamento e de operação no detalhamento das atividades, uma vez que alguns preveem ações para essas fases.

9. Cabe, no entanto, a atualização prévia do cronograma junto ao IBAMA, se for passível de alterações/adequações quando da reapresentação do PBA.

**Condicionante parcialmente atendida.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



**Condicionante 2.2:** *Apresentar o projeto executivo da obra aprovado pelo DNIT, com o devido detalhamento das eventuais unidades de apoio administrativo e industrial e canteiros de obras, incluindo: planilha de terraplenagem com os volumes de corte, aterro e bota-fora; alternativas locacionais das jazidas que fornecerão material para a construção da ponte, identificadas em mapa com escala adequada; locais de bota-fora e áreas de empréstimos a serem usados durante a implantação do empreendimento.*

i: projeto aprovado pelo DNIT:

10. Em 13/11/15, foi apresentado ao IBAMA o "Volume 1 - Relatório do Projeto e Documentos Para Licitação, referente à elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu)", com os seguintes arquivos digitais salvos em CD: 1 - Relatório Projeto Básico e Documentos Para Licitação; 2 - Projeto de Execução; 3 - Memória Justificativa; 3A - Estudos Geotécnicos; 3B - Memória de Cálculo, 3C - Estudos de Tráfego; 3D - Projeto de Desapropriação; 3E - Relatório Final de Avaliação Ambiental; 3F - Estudos Hidrológicos.

11. Consta da documentação protocolada em 18/11/15, além de um relatório anexo com o atendimento às condicionantes da LP, o seguinte material: Volume 2 - Projeto de Execução (Lote A), Volume 3A - Estudos Geotécnicos e plantas do projeto de implantação do canteiro de obras (rede de utilidades e de drenagem interna), todos referentes à elaboração do "Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), na Rodovia BR-277/PR - Lote A - Ponte, km 15,00 ao km 15,76".

12. A documentação data de setembro e novembro de 2012, tratando-se, portanto, de descrição do conteúdo específico dos componentes referentes ao Relatório de Projeto Executivo, a ser detalhado pela contratante responsável pelas obras. No relatório de atendimento das condicionantes da LP da Ponte de novembro de 2015, o DNIT indica que as informações necessárias para atendimento estariam no material anexo ao Ofício nº 2002/2015-CGMAB/DPP de protocolado em 13/11/15.

13. A análise de todo material apresentado é detalhada a seguir.

ii: Detalhamento das unidades de apoio, industrial e canteiro de obras da ponte:

14. Com relação ao canteiro de obras previsto para a construção da ponte, tece-se as seguintes considerações:

Na prancha DE-BR.277.PR-006-742-116-2501\_A, consta croqui e imagem com a localização do canteiro. Falta indicar: os limites da Faixa de Domínio, da APP do Rio Paraná e a área total do canteiro principal (legenda está incompleta) que possa ensejar na supressão de vegetação, incluindo a área de "possível expansão". Cabe ainda



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

confirmar a sua inclusão na faixa de domínio e no rol de áreas de apoio a serem incluídas na licença de instalação do IBAMA, bem como indicação da sua planta no projeto geométrico da rodovia;

- ↳ Confirmando-se a presença do canteiro na faixa de domínio do empreendimento deverá ser incluído no PBA, no âmbito do PAC, programa de desmobilização de áreas de apoio;
- ↳ Quanto a rede de água e esgoto, não está claro qual será a fonte de abastecimento e o ponto de lançamento/destinação, respectivamente (se será ligado às redes municipais, ou a poço/fossa);
- ↳ Quanto a drenagem, falta indicar o deságue da rede proposta; também, não está claro se contempla a oficina mecânica e suas instalações. Indicar estruturas como caixa de separação água/óleo e destinação do efluente.

iii: planilha de terraplanagem:

15. O DNIT alega que o empréstimo de material para a construção da ponte ainda não foi avaliado, e que escavações serão necessárias apenas para a execução das fundações e dos apoios da ponte, em fase final de avaliação. Estes dados serão apresentados posteriormente.

16. Esclarece ainda que o encabeçamento da ponte estará contemplado no contrato para as obras de construção do acesso à ponte, na diretriz da BR-277/PR. No entanto, na documentação apresentada relativa ao projeto do acesso, não há maiores especificações sobre a terraplanagem e a drenagem nos encabeçamentos.

17. Cabe então a apresentação dessas informações, bem como especificar qual será o nível de intervenção na APP do Rio para a construção da ponte e do seu encabeçamento.

iv: alternativas locais para jazidas, áreas de empréstimo e bota-foras:

18. Foram indicadas no projeto (Vol 3A -Estudos Geotécnicos - Lote A\_RA Proj. Executivo, página 84) diversas áreas que apresentam potencialidade no fornecimento de materiais para a construção da ponte. O DNIT justifica que as áreas indicadas preliminarmente serão utilizadas prioritariamente quando do detalhamento do projeto.

19. Não foram indicadas áreas como de bota-fora do material a ser escavado ou dragado para as fundações. Como caminhos de serviço de acesso da área onde será construída a ponte até o canteiro, consta apenas a indicação de 580 m de estrada de serviço existente, às margens do Rio, e 1600 m na Alternativa A, coincidente com a Av. Aracaju (Fonte: Google Maps).

20. No arquivo que trata dos estudos geotécnicos, consta apenas diagrama unifilar com a indicação da estaca que dá acesso a cada uma das jazidas.

21. Não foi apresentado polígono georreferenciado das áreas. A lista com as áreas de



apoio não deixa claro se cada uma estará ou não nos limites da faixa de domínio, o que deve ser esclarecido, apresentando, no mínimo, a sua localização com relação à faixa de domínio.

**Condicionante não atendida.**

**Condicionante 2.3:** *Para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação o empreendedor deverá apresentar:*

- *Quantificação da vegetação a ser cortada na obra considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;*
- *Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da AID (que pode ser integrado ao programa de resgate da flora acima abordado);*
- *Determinar espécies bioindicadoras para o ecossistema afetado pelo empreendimento;*
- *Planta, em escala adequada, das cabeceiras das pontes com a demarcação das respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP (definidas de acordo com a legislação ambiental vigente), sendo que as intervenções nestas APP deverão estar devidamente quantificadas.*

22. Em 12/11/15, por meio do Ofício nº 906/2015/DPP, foi protocolada documentação referente ao inventário florestal. No entanto, em 08/12/15, conforme discutido em Reunião com o DNIT, o inventário florestal entregue foi devolvido, tendo sido orientado o empreendedor dos quesitos para a sua devida elaboração.

23. Assim, ainda cabe a reapresentação do Inventário, com a devida localização das APP's no projeto, demais solicitações desta condicionante, bem como todas intervenções previstas que ensejarão a supressão da vegetação.

**Condicionante não atendida.**

**b) Análise das Condicionantes LP nº 510/2015 (acesso) pertinentes ao projeto:**

24. Foi protocolado, em 14/09/15, por meio digital, cópia do anteprojeto em arquivo *shapefiles*, constando ADA, AID, AII, Alternativas 1, 2 e 3, fragmentos florestais, unidades de conservação. Não constavam camadas a indicar as estruturas construtivas como cortes e aterros, obras de arte etc.

25. Em 18/11/15, foi entregue nova versão do projeto, agora denominado "Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz de Iguaçu) e o Paraguai (Pres. Franco), na Rodovia BR-277/PR - Lote B - Ligação Rodoviária".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

26. Seguem, abaixo, as análises das condicionantes da LP n<sup>o</sup> 510/2015 do acesso à Ponte com base na documentação apresentada.

**Condicionante 2.1:** *Apresentar o Projeto Executivo completo em meio digital, conforme disposto no art 19<sup>o</sup> inciso II do Decreto 99.274/1990.*

*a) Apresentar, em meio impresso, apenas a planta baixa e perfil longitudinal (com projeto de drenagem), plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta atual, em escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:*

27. Foram apresentadas as pranchas impressas do projeto geométrico, com perfil longitudinal plotado sobre imagem, datadas de 06/2012, na escala H = 1.200 e V = 1:200. Não foram informadas a fonte e a data de captura da imagem. Ademais, algumas interseções com vias secundárias (ruas, estradas rurais etc) foram representadas somente parcialmente no projeto geométrico, sem elucidar como se dará a integração ou reestruturação do novo acesso com essa malha existente. Dessa forma, deve ser apresentado o projeto geométrico dessas intervenções, considerando ainda as seguintes observações:

(a) Prancha 05: Diminuir área de supressão da interseção viária. Deve ser apresentada proposta de alternativa locacional ou justificar a impossibilidade.

(b) Prancha 06 e 07: Diminuir área de supressão da interseção viária. Deve ser apresentada proposta de alternativa locacional ou justificar a impossibilidade. O projeto atual está sobreposto a um curso hídrico, ao qual propõe canalização, e a um açude. Deve ser apresentado o restante da interseção rodoviária no projeto geométrico, mostrando sua integração a Av. das Cataratas. O Projeto de Drenagem prevê a destinação da água drenada da rodovia para o curso hídrico. Deve ser informado quais medidas estruturais estão previstas para manutenção da qualidade da água e prevenção de acidentes com cargas perigosas, tendo em vista se tratar de um afluente do Rio Iguaçu;

(c) Prancha 07 e 08: Solicita-se que seja reduzida a extensão dos Alargamentos 03 e 04 em função dos fragmentos florestais;

(d) Prancha 09, 10 e 11: Verificar existência de banhado na área diretamente afetada. Foi identificada área de solo mole em certos trechos representados nas pranchas, cabendo revisão da solução de aterro. Esta fisionomia deverá ser confirmada no inventário;

(e) Prancha 14: Interseção com sistema viário existente sem apresentação de solução de travessia;

(f) Prancha 16: Deve ser apresentada toda a área de intervenção da interseção no projeto geométrico.





**Item Parcialmente Atendido.**

*b) locação das áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras e demais áreas de apoio necessárias às obras, por meio de poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, sendo vedada sua localização em APPs;*

28. Com relação às áreas de apoio, na documentação protocolada em 13/11/15, foi apresentada planta do canteiro de obras, plotada sobre imagem aérea (prancha DE-BR.277.PR-006-742-116-2501-A), referente às obras de construção da ponte, o que foi analisado no atendimento das condicionantes da LP da ponte.

29. Para as obras de implantação do acesso, foi localizada a indicação do canteiro de obras no diagrama unifilar (prancha DE-BR.277.PR-006-725-116-2031=A) CANTEIRO DE OBRAS EST. 370+00,00 com área estimada de 24.166 m<sup>2</sup>, a 0,16 km do eixo proposto para a rodovia. O Projeto Executivo do Canteiro de Obra e Acampamento (volume 2, tomo 32, pág. 781) mostra croqui de outro canteiro de obras, possivelmente referente às obras de construção do acesso, indicando que será localizado limítrofe à nova rodovia e à Av. Maria Bubiak, próximo à sua interseção com a Av. Felipe Wandscheer. No entanto, seu projeto geométrico não está demarcado sobre a imagem, disposta nessa mesma página, ou mesmo na prancha referente à est. 370+0,00, apenas pontualmente na prancha com a imagem geral do traçado do empreendimento. Assim, cabe ao empreendedor confirmar a sua inclusão na faixa de domínio e no rol de áreas de apoio a serem incluídas na licença de instalação do IBAMA, bem como indicação da sua planta no projeto geométrico da rodovia.

30. Quanto às Áreas de Empréstimo, foram apresentadas dentre os documentos protocolados em 18/11/2015, no vol 2 tomo 12 a 14, páginas 331 a 343, os croquis de localização das seguintes: AE-01, AE-01A, AE-01B, AE-03, AE-07, AE-07, AE-08 e AE-09, com breve caracterização. Em atendimento ao item "E", o empreendedor informa que não há previsão de áreas fonte dentro da faixa de domínio do empreendimento. Dessa forma, as áreas a serem utilizadas deverão ser licenciadas em processo específico, junto ao órgão estadual ou municipal licenciador, e as licenças devem ser apresentadas junto aos relatórios de acompanhamento de obra.

31. Foram apresentadas no Relatório de Atendimento às Condicionantes - 2a versão a localização das três possíveis Áreas de Deposição de Material Excedente (ADME) identificadas no projeto. Como as três são localizadas fora da faixa de domínio, deverão ser licenciadas em processo específico, junto ao órgão estadual ou municipal licenciador, e as licenças devem ser apresentadas junto aos relatórios de acompanhamento de obra, sendo vedada a este projeto alterações que proponham a disposição de material excedente nos limites da faixa de domínio, em especial em áreas de preservação permanente, áreas de banhados, fragmentos ambientais e demais áreas de sensibilidade ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

32. Considerando-se a presença de áreas de apoio na faixa de domínio do empreendimento deverá ser incluído no PBA, no âmbito do PAC, programa de desmobilização de áreas de apoio.

**Item Parcialmente Atendido**

*c) representação da faixa de domínio, recursos hídricos existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante;*

33. Foi apresentado em CD protocolado no dia 18/11/2015, no item 2.1 bc, imagem com demarcação dos cursos hídricos e suas APPs, em escala 1:20.000, no qual é possível identificar que o acesso a ser implantado interceptará, no mínimo, quatro cursos hídricos, sem denominação. Cabe a reapresentação desta imagem com o nome dos cursos hídricos interceptados e detalhe em escala compatível dos pontos de interceptação. Esses pontos também devem vir indicados no projeto geométrico (pranchas 1 a 16, item 2.1 a), com os limites de APPs ali definidos, inclusive do Rio Paraná. Possíveis áreas de banhado, perene ou intermitente, também devem ser ali demarcadas.

**Item não atendida.**

*d) projeção dos caminhos de serviços (dentro e fora da faixa de domínio) a serem utilizados durante as obras, acompanhada por memorial descritivo de suas características técnicas, ambientais e melhorias a serem realizadas, incluindo aspectos geométricos e do sistema de drenagem. Caso seja necessária a abertura de novas vias, apresentar projeto geométrico e de drenagem;*

34. Já havia sido considerado atendido no Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38.

**Item atendido.**

*e) para as unidades de apoio inseridas na faixa de domínio, as quais serão licenciadas pelo Ibama, deverá ser apresentado encarte contendo a caracterização ambiental da área e de seu entorno, acompanhada pela descrição das atividades a serem realizadas, planta com o layout das instalações previstas (caso houver) e planta com a conformação final do terreno após o término das intervenções;*

35. No Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP nº 510/2015 - 2a versão, foi informado que não serão utilizadas áreas fonte na faixa de domínio, cabendo, portanto, as orientações fornecidas no item c) desta condicionante.

36. No entanto, é indicada no projeto e no PBA a existência de "alargamentos de corte", que representam um aumento na largura da plataforma de terraplenagem com o objetivo de obter o volume necessário para o balanceamento de massa, enquadrando-os, portanto,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



como área de empréstimo. Ainda de acordo com o PBA "são previstos 4 alargamentos de corte no projeto dos acessos à segunda ponte, todos dentro da faixa de domínio da rodovia".

37. Assim, estes serão melhor avaliados pelo IBAMA quando da apresentação do inventário florestal, já que os AL 03 e 04 interferem em fragmentos significativos de floresta estacional semi-decidual, em estágio avançado ou médio de sucessão ecológica, respectivamente, de acordo com o EIA, estando o primeiro fragmento próximo ao riacho tributário do Rio Iguaçu.

38. O ponto 06 de levantamento da flora, constante no EIA, localiza-se próximo ao alargamento AL-03, no eixo previsto para implantação do acesso. Cabe esclarecer se a área amostrada está na coordenada informada ( $25^{\circ}34'13,93''S$   $54^{\circ}32'57,06''W$ ), a qual não confere com o quadrante demarcado na Figura 25 do EIA (ao longo da Avenida das Cataratas).

39. Em adição, foi possível associar a vegetação afetada pelo alargamento AL-04 com o ponto 07 amostrado no EIA. Portanto, toda a área com previsão de supressão de vegetação lenhosa, em especial as afetadas por esses alargamentos, devem estar contempladas no detalhamento do inventário. Recomenda-se restringir a intervenção por esses alargamentos aos limites dos fragmentos ali presentes (em atenção a condicionante 2.4 da LP n°510/2015), de forma a preservar os remanescentes florestais.

40. Na imagem apresentada no "item 2.1 b, c" do Projeto Executivo foram apresentadas as localizações pontuais de três Áreas de Deposição de Material Excedente: BF-01, BF-02 e BF-03, distantes 2,71 km, 3,67 km, 11,54 km, respectivamente do acesso. Como estão localizados fora da faixa de domínio, as áreas a serem utilizadas deverão ser licenciadas em processo específico, junto ao órgão estadual ou municipal licenciador, e as licenças devem ser apresentadas junto aos relatórios de acompanhamento de obra. De todo modo, é proibida a disposição de material excedente em APP, banhados ou de sensibilidade ambiental.

41. Foi apresentada na mesma imagem a localização pontual do canteiro de obras do acesso (est. 370+0,00), mas não foi definido seu polígono georreferenciado, apenas indicada a distância de 0,16 km, sem deixar claro de onde essa medição se inicia e termina (se seria do eixo central da rodovia a ser implantada até o limite mais próximo da área do canteiro ou de outros pontos de referência). Dessa forma, caso o canteiro de obras se localize total ou parcialmente dentro dos limites da faixa de domínio, o polígono georreferenciado do canteiro de obras deve ser plotado sobre o projeto geométrico do acesso e sobre imagem e deverão ser descritas as atividades a serem desenvolvidas no mesmo. Caso o canteiro de obras esteja localizado fora dos limites da faixa de domínio deverá ser realizado licenciamento em processo específico, junto ao órgão estadual ou municipal licenciador, e as licenças devem ser apresentadas junto aos relatórios de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

acompanhamento de obra.

**Item não atendido.**

*f) localização e projeto das passagens de fauna;*

42. Na prancha "ITEM 2.1 b,c", foram indicadas a localização de 4 passagens de fauna, o que difere do proposto no PBA (vol. II, a. Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna, pág. 202, Fig. 38), portanto, deve ser esclarecido. No entanto, não foram apresentados os tipos ou projetos das passagens propostas. A localização, tipo e detalhamento das passagens propostas devem ser acompanhadas de uma análise da paisagem e dos dados obtidos no EIA, sendo que os projetos devem vir em destaque, sobre imagem, numa escala apropriada.

**Item não atendido.**

*g) soluções de transposição da rodovia para todas as vias interceptadas;*

43. De acordo com o Parecer nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, o projeto deverá apresentar uma solução de engenharia fundamentada para todas as vias interceptadas visando não isolar um aglomerado populacional de equipamentos urbanos ou ainda fragmentar propriedades de uso agrário. No caderno de atendimento de condicionantes entregue em 18/11/15, reitera a existência de 6 interseções do projeto nas principais vias interceptadas e esclarece que nos pontos em que interceptará as vias rurais e de pouco tráfego estão previstos apenas os chamados "limpa-rodas", a fim de priorizar o uso elevado de tráfego de caminhões. Tendo em vista que se observa nas imagens disponíveis a existência de alguns aglomerados urbanos ou rurais no lado direito do novo acesso a ser construído, cabe ao empreendedor esclarecer se as soluções apontadas são suficientes para impedir o isolamento de aglomerados (como Loteamento Comercial e Residencial Cataratas, Loteamento Mata Verde etc) localizados adjacente ao novo acesso, ao restante da cidade. Ainda, faz-se necessário apresentar justificativa para todas as vias urbanas e rurais interceptadas pelo empreendimento quanto as medidas para o remanejamento do tráfego local, alternativas de acesso dos imóveis que faziam uso dos acessos e recuperação dos segmentos que serão desativados.

**Item não atendido.**

*h) incluir dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.*

44. No Parecer nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, foi registrado que o empreendedor deve apresentar o projeto de drenagem para demonstrar o atendimento a este item. Em 18/12/15, o projeto de drenagem foi apresentado (Vol 2 tomos 6 a 8), e considera-se que foram incluídos dissipadores de energia em todos os pontos de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



lançamento de água.

**Item atendido.**

*i) Deverão ser mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedada o aterro sem drenagem nestas áreas.*

45. Na documentação protocolada em 18/11/15, é informado que serão "mantidas as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pela obra, inclusive os intermitentes, de pequena expressão, áreas alagáveis, por meio de soluções e alternativas tecnológicas e de projeto". No mapa geral do empreendimento observou-se que a interseção com a Av. Felipe Wandscheer intercepta dois cursos hídricos. No entanto, no projeto de drenagem, prancha DE-BR.277.PR-006-744-116-2021=A, não se verificou solução de drenagem para a interceptação com o curso hídrico localizado mais ao norte da interseção. Solicita-se que seja apresentado esclarecimento.

**Item Parcialmente Atendido.**

*j) Indicar as diferentes soluções e alternativas de projeto para travessias urbanas e rurais, seguindo os critérios de tipo de passagem e distância mínima entre passagens contidos na Norma Técnica ABNT NBR 15680:2009, devendo ser estabelecidas as localidades de passagem/travessia a partir dos pontos de maior criticidade de acidente, ou de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais. No caso de passagens para pedestres, estas deverão ser obrigatoriamente do tipo passarela, sempre que se tratar de aglomerados urbanos e/ou locais de serviços públicos essenciais, com constante tráfegabilidade de pessoas.*

46. De acordo com o Parecer nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, o item foi dado como não atendido.

47. Não foram apresentadas as soluções a serem adotadas nas travessias de pedestre ou justificativa específica fundamentando a ausência desses dispositivos ao longo do trecho. Assim, a partir dos dados coletados nos levantamentos socioeconômicos e na elaboração do projeto de desapropriação, deverá ser demonstrada que a ausência de passagens de pedestre não implicará na segregação dos moradores lindeiros da infraestrutura urbana e serviços existentes no lado oposto da rodovia, assim como não acarretará em risco de acidentes para usuários e pedestres.

**Item não atendido.**

*k) Todos os fragmentos de vegetação florestal, encontrados na área de influência da rodovia a ser implantada deverão ser preservados e protegidos, em especial os pontos 7, 8*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

e 9 amostrados no EIA, cabendo, para esse fim, adequações ao projeto de engenharia ou justificativa técnica, no que couber.

48. De acordo com o Parecer nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, o item foi dado como não atendido. Na justificativa presente no Relatório de Atendimento às condicionantes, protocolado em 18/11/15, reiterou-se os motivos pela escolha da alternativa para o atual traçado de acesso à segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, argumentando ser este traçado o de menor interferência na malha viária e na infraestrutura urbana. No entanto, segue sem apresentar soluções para atendimento ao que determina este item da condicionante, ou mesmo justificativa que os impeçam de proceder as adequações necessárias, seguindo o item como não atendido.

49. Assim, quando do inventário florestal, cabe atenção ao detalhamento dos segmentos que interceptam fragmentos florestais no trecho proposto, como por exemplo: estacas 40 - 70, 105 - 131, 232 a 249.

**Item não atendido.**

*l) Apresentar outorgas ou dispensas emitidas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas à instalação do empreendimento e que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC, captação de água e intervenção em APP de nascentes.*

50. No Relatório de Atendimento às condicionantes, protocolado em 18/11/15, foi informado que no manual de outorga do Instituto das Águas do Paraná, (<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>), são estabelecidos os usos que independem de outorga, mas que são obrigatoriamente objeto de cadastro, entre eles: "Obras de travessia (pontes, dutos, passagens molhadas, etc.) de corpos hídricos que não interfiram no regime de vazões, quantidade ou qualidade do corpo hídrico."

51. Dessa forma, foi informado que, quando da execução do projeto de drenagem do acesso, será provado ou não se as intervenções planejadas interferirão no regime de vazão ou na qualidade da água dos cursos, mesmo que temporariamente. Caso interfiram, o DNIT realizará o pedido de outorga. No entanto, considera-se que no projeto de drenagem devem estar previstas medidas que impeçam a alteração do regime de vazão dos cursos hídricos interceptados. Caso não seja possível, a alteração deve estar justificada e dimensionada no projeto.

52. As alterações na qualidade da água devem ser evitadas por meio de boas práticas construtivas previstas no Plano Ambiental de Construção - PAC. Assim, deve ser garantido previamente que não ocorram alterações no regime de vazão para que as obras de travessia estejam dispensadas de outorga.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



53. Em adição, foi argumentado que a água a ser utilizada para umectação de vias e insumo dos processos produtivos deve ser tratada como parte de licenciamento complementar do empreendimento e foi reiterada a solicitação de que esta condicionante seja cobrada como condicionante da LI e não da LP.

54. Esta equipe técnica entende que se os canteiros de obra forem localizados dentro da faixa de domínio do acesso e inclusos no escopo da LI pleiteada, as outorgas de captação de água devem ser apresentadas antes da emissão da mesma LI, pois de acordo com Resolução nº65/2006 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos tem-se:

*"Nos empreendimentos ou atividades em que os usos ou interferências nos recursos hídricos sejam necessárias para sua implantação, a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para obtenção da Licença de Instalação."*

55. Portanto, deve ser esclarecida a localização dos canteiros de obra, conforme solicitado no item "b" desta condicionante, pois, confirmado que ambos os canteiros de obra previstos estarão inseridos na faixa de domínio, portanto, incluídos na LI do acesso, considera-se que a condicionante deve ser mantida na LP e a outorga deve ser apresentada antes da emissão da LI.

**Item não atendido.**

**Condicionante 2.3:** *Para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, o empreendedor deverá apresentar o Inventário Florestal da ADA, incluindo áreas de apoio e caminhos de serviço, contendo, no mínimo:*

- a) Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, comprovando a suficiência amostral;*
- b) Censo das espécies protegidas e ameaçadas, de acordo com a legislação ambiental vigente em todas as esferas do governo;*
- c) Quantificação da vegetação a ser suprimida, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo nesta as Áreas de Preservação Permanente, com mapeamento em escala adequada;*
- d) Equipe técnica elaboradora do estudo com o Cadastro Técnico Federal (CTF) e as devidas ARTs;*
- e) Programa de plantio compensatório, quando couber, de acordo com a legislação vigente.*

56. Conforme registrado em reunião com o empreendedor em 08/12/2015, o inventário florestal, protocolado em 13/11/2015 foi devolvido ao DNIT para adequações e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

complementações.

**Condicionante Não atendida.**

**Condicionante 2.4:** *É vedada a inclusão no projeto de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis*

57. No Relatório de Atendimento às Condicionantes Expressas na Licença Prévia nº 510/2015 - 2ª versão, em atendimento à condicionante 2.1, ao item "e", o empreendedor informa que não há previsão de áreas fonte dentro da faixa de domínio do empreendimento. Dessa forma, as áreas a serem utilizadas deverão ser licenciadas em processo específico, junto ao órgão estadual ou municipal licenciador, e as licenças devem ser apresentadas junto aos relatórios de acompanhamento de obra.

58. No entanto, de acordo com o projeto executivo apresentado (item 2.1 bc), existem quatro alargamentos de corte, em segmentos identificados como fonte de material de empréstimo para balanceamento de massa. Conforme já analisado no item "e", da condicionante 2.1 da LP nº 510/2015, alguns dos alargamentos propostos sugerem intervir em áreas com fragmentos florestais, cabendo, portanto, o seu redimensionamento, excluindo a eventual intervenção em APPs, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis, em atendimento a esta condicionante.

59. Além disso, no caso de interceptações de cursos d'água, ainda que de pequeno volume, solicita-se o detalhamento do projeto da OAC e da solução de drenagem propostas de forma a garantir a manutenção do regime hídrico e proteger as drenagens naturais do risco de contaminação ou assoreamento em decorrência da implantação e operação do empreendimento.

60. As ADMEs e o canteiro de obras devem seguir as orientações expressas na análise do item "e", da condicionante 2.1 da LP nº 510/2015 apresentadas acima.

**Condicionante Orientativa.**

**c) Projeto de drenagem:**

61. Foram apresentados o projeto de drenagem referentes a ponte e ao acesso. A drenagem da ponte, representada nas plantas contantes dos documentos protocolados em 13/11/2015, terá seu deságue em uma estrutura contendo uma caixa de contenção de líquidos perigosos, ligada por um tubo de concreto até uma saída de bueiro tipo escada, até o Rio Paraná, no lado Paraguaio. O Projeto foi considerado satisfatório, porém, cabe na sua execução, garantir que as descidas d'água conduzam suavemente a água drenada, acompanhando a topografia até um nível seguro, zelando pela estabilidade da encosta e das estruturas até sua plena infiltração ou deságue na drenagem natural existente.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



62. O projeto de drenagem do acesso foi apresentado de forma satisfatória. No entanto, segue, abaixo, análise dos pontos de destaque, os quais ensejam adequações:

(a) Estaca 0+0,00 - Encabeçamento da ponte: prever estruturas de drenagem com proteção de encosta e contenção de produtos perigosos, assim como já orientado na análise do projeto da ponte;

(b) Estacas 0,00 a 31+14,758: plotar projeto da aduana (prancha DE-BR.277.PR-006-753-116-2403\_0) sobre imagem, junto com o projeto geométrico (Geométrico\_Prancha 3 - Planta e perfil com drenagem) e o de drenagem completo da rodovia (disponível no Vol 2 tomos 6 a 8);

(c) Nos pontos de interseção de corpos hídricos, ainda que de pequeno volume, detalhar projeto das OACs e das soluções de drenagem propostas, de forma a garantir a manutenção do regime hídrico e proteger as drenagens naturais do risco de contaminação ou assoreamento em decorrência da implantação e operação do empreendimento;

(d) Após detalhamento no inventário florestal das fitofisionomias diretamente afetadas pelo empreendimento, confirmar a existência de áreas identificadas no projeto geométrico como de "banhados", a fim de se propor soluções de drenagem adequadas para essas áreas.

**d) Volume 3E - Relatório Final de Avaliação Ambiental**

63. Com relação às medidas propostas para recuperação das áreas degradadas pelas obras, seguem algumas orientações:

(a) que as soluções propostas para as áreas de apoio fora da faixa de domínio sejam submetidas para apreciação e aprovação do órgão ambiental municipal ou estadual competente;

(b) que as medidas de recuperação da área do canteiro de obras do acesso componham projeto específico no âmbito do PRAD, prevendo não só a hidrossemeadura e o plantio de mudas, mas também a reconformação do terreno, a desmobilização das estruturas e o descomissionamento, se for o caso. O projeto deverá considerar o uso futuro e a aptidão das áreas, bem como o previsto no plano de uso e ocupação do solo, cabendo a apresentação de declaração com a anuência do proprietário ou da prefeitura municipal, conforme o caso;

(c) que a solução de hidrossemeadura e seus quantitativos sejam reavaliados e, se necessário, readequados, conforme a inclinação de cada um dos cortes e aterros, o material de origem e as estruturas de drenagem previstas. Priorizar espécies locais, procurando consorciar gramíneas e leguminosas (coquetéis de semente).



**e) Projeto de desapropriação: Volume 3D**

64. O projeto de desapropriação foi apresentado no Volume 3D do Projeto Executivo, da documentação protocolada em 18/11/2015. Como trata-se de abertura de trecho rodoviário a desapropriação para o estabelecimento da faixa de domínio será significativa em relação a extensão do segmento a ser implantado. O projeto apresentado contempla o cadastro individual dos imóveis (planta individual, benfeitorias, relatório fotográfico), área remanescente da propriedade e cálculos dos valores estabelecidos para repasse aos proprietários.

65. De acordo com o projeto, a faixa de domínio possui largura variável e será de 100 metros na cabeceira da ponte e de 70 metros e no trecho do acesso, tanto para os segmentos de pista simples quanto nos de pista dupla.

66. Está prevista a desapropriação de 115 imóveis, dos quais 6 pertencem a órgãos públicos e 109 são propriedades particulares.

67. O projeto deverá ser complementado apontando soluções para: as propriedades rurais interceptadas pela rodovia que perderam a conectividade, caso haja a inviabilização da produção agrícola pelo isolamento ou fragmentação dos acessos; as vias urbanas e rurais a serem interceptadas e possível isolamento para aglomerados populacionais ou imóveis; inviabilização da atividade comercial ou agropecuária após a desapropriação.

**f) Análise do Atendimento ao PT 02001.004403/2015-38-COTRA/IBAMA sobre o projeto:**

68. Foi apresentado no Projeto Executivo de Terraplenagem do Acesso o Quadro de orientação da terraplenagem (origem e destino dos materiais), em que foi informado que o material escavado será proveniente de corte (572.374 m<sup>3</sup>), dos alargamentos (450.763 m<sup>3</sup>), totalizando o volume de 1.023.137 m<sup>3</sup> que será destinado aos aterros da obra, e de solo mole (12.357 m<sup>3</sup>), que será destinado ao Bota-Fora BF-01. De acordo com o diagrama unifilar apresentado no Projeto Executivo de Terraplenagem o volume disponível no Bota-fora 1 é de 35.000 m<sup>3</sup>.

69. Para as obras da Ponte, faltam na planilha de terraplenagem os dados sobre o encabeçamento e execução das fundações dos apoios da ponte.

**III. CONCLUSÕES**

70. Com base na documentação analisada, registra-se que as seguintes condicionantes permanecem não atendidas:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



(a) **LP n.º 378/2010**: Parcialmente atendidas: 2.1; Não atendidas: 2.2, 2.3.

(b) **LP n.º 510/2015**: Parcialmente atendidas: 2.1 (a, b, i); Não atendidas: 2.1 (c, e, f, g, j, k, l); 2.3.

71. Assim, para pleno atendimento das condicionantes pertinentes aos projetos de engenharia e prosseguimento do processo de licenciamento do empreendimento, devem ser atendidas as solicitações dispostas ao longo do parecer, cabendo apresentar as seguintes complementações:

72. Anteriormente à emissão da LI:

(a) Esclarecer sobre a localização dos canteiros de obra, com suas respectivas poligonais georreferenciadas (coordenadas em GMS), confirmando se os canteiros previstos estarão inseridos na faixa de domínio;

(b) Com relação ao canteiro de obras previsto para a construção da ponte, prancha DE-BR.277.PR-006-742-116-2501\_A (croqui e imagem com a localização do canteiro), reapresentar a prancha indicando os limites da Faixa de Domínio, da APP do Rio Paraná, poligonal georreferenciada da área total do canteiro principal (legenda está incompleta), inclusive de possíveis áreas de expansão, que possam resultar na supressão de vegetação.

(c) Deve ser identificada no inventário florestal a área a ser suprimida para a instalação dos canteiros de obras com destaque, bem como eventuais caminhos de serviço e acessos ao Rio;

(d) Para os canteiros de obra que serão autorizados pela LI, a outorga referente ao uso da água deve ser apresentada antes da sua emissão;

(e) Com relação ao Projeto da Ponte, detalhar os volumes de terraplanagem referentes às escavações, localização de eventuais áreas de empréstimo e bota-foras do material escavado ou dragado, necessárias para a execução das fundações e dos apoios da ponte;

(f) Esclarecer as intervenções identificadas no projeto geométrico como "Ramo 3 fronteiras", "Aduana Brasil-Argentina" (nova e existente), "Intersecção BR-469". Uma vez incluídas nos limites do projeto de construção do acesso, devem ser melhor detalhados e dimensionados, cabendo destaque nos itens específicos do projetos, como por exemplo, drenagem, desapropriação, área de supressão da vegetação etc. Cabe incluir no projeto geométrico novas pranchas que permitam visualizar toda a área de influência de cada uma dessas estruturas, ainda que fora do eixo da rodovia;

73. Antes do início das obras:

(a) Com relação ao **Projeto da Ponte**:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

i. Poligonais georreferenciadas das áreas de intervenção na APP do Rio para a construção da ponte e do seu encabeçamento, bem como de eventuais estruturas provisórias de apoio necessárias (caminhos de serviço específicos, área de berço das vigas e estruturas pré-moldadas, balsas etc);

ii. Inclusão no PRAD de projeto específico para a recuperação das APPs do Rio Paraná. Recomenda-se que se avalie a possibilidade de incluir as APPs dos Rios Iguaçu e Paraná, localizadas fora da faixa de domínio, no âmbito do projeto de plantio compensatório, considerando tratar-se de área de segurança nacional.

(b) Com relação aos **canteiros de obra**:

i. Esclarecer qual será a fonte de abastecimento de água e o ponto de lançamento/destinação de efluentes (se será ligado às redes municipais, ou a poço/fossa);

ii. Indicar o local de deságue das redes de drenagem propostas e contemplar a oficina mecânica e suas instalações. Indicar estruturas como caixa de separação água/óleo e destinação do efluente nas plantas dos canteiros;

iii. Detalhar instalação do viveiro de mudas no canteiro, no âmbito do projeto e dos programas afins, conforme previsto no PBA;

iv. Incluir, no PBA, no âmbito do PAC, programa de desmobilização uma vez que o projeto indica a existência de áreas de apoio nos limites da faixa de domínio.

(c) Com relação à **construção do acesso**:

i. Nos pontos de interseção de corpos hídricos, ainda que de pequeno volume, detalhar projeto da OAC e das soluções de drenagem propostas, de forma a garantir a manutenção do regime hídrico e proteger as drenagens naturais do risco de contaminação ou assoreamento em decorrência da implantação e operação do empreendimento;

ii. Reapresentar projeto geométrico (pranchas 1 a 16, item 2.1 a) com demarcação e identificação dos cursos hídricos e APPs, inclusive do Rio Paraná e OAEs, delimitadas sobre imagem, com detalhe dos pontos de interceptação em escala compatível;

iii. Redimensionar os alargamentos de corte, em especial o AL-03 e AL-04, devendo ser restrita a área de intervenção aos limites dos fragmentos ali presentes (em atenção a condicionante 2.4 da LP nº 510/2015), de forma a preservar os remanescentes florestais;

iv. Esclarecer se as soluções apontadas de transposição/interseção com as vias existentes serão suficientes para impedir o isolamento de aglomerados, localizados adjacentes ao novo acesso, do restante da cidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



- v. Apresentar justificativa para todas as vias urbanas e rurais interceptadas pelo empreendimento, que não serão a ele integradas por meio de travessias, quanto às medidas para o remanejamento do tráfego local e alternativas para acesso aos imóveis que faziam uso das vias, com recuperação dos segmentos que serão desativados;
- vi. Deverá ser demonstrada que a ausência de passagens de pedestres no projeto não implicará na segregação dos moradores lindeiros da infraestrutura urbana e serviços existentes no lado oposto da rodovia, assim como não acarretará em risco de acidentes para usuários e pedestres;
- vii. Para os segmentos que interceptam fragmentos florestais no trecho planejado, detalhar medidas de proteção ou preservação propostas pelo projeto, de forma a reduzir o nível de interferência na vegetação nativa remanescente, em atenção a condicionante 2.4 da LP nº 510/2015;
- viii. Esclarecer quais propostas de passagens de fauna são definitivas, uma vez que as apresentadas na prancha "ITEM 2.1 b,c" diferem do apresentado no PBA. Apresentar os tipos ou projetos das passagens propostas em escala adequada.
- ix. Atender às solicitações relativas ao projeto de desapropriação, presentes neste Parecer.

Brasília, 12 de janeiro de 2016

*Juliana Baretta*

**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Karin Moller*

**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Mariana Coelho Deusdara*

**Mariana Coelho Deusdara**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*Raquel Alves Lacerda*

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*De acordo. 14101146*

*Comunicar ao Dnit a necessidade de apresentar as informações elencadas.*

*HP*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

OF 02001.000438/2016-89 COTRA/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Lôbo  
Coordenadora-Geral Substituta do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN Qd 03 Edifício Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040920


Assunto: **Licenciamento Ambiental para a implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai (sobre o Rio Paraná) e o seu acesso rodoviário, na diretriz da BR-277/PR. Processo nº 02001.001329/2007-98.**

Senhora Coordenadora-Geral Substituta,

Encaminho, anexo, cópia do Parecer Técnico nº 02001.000063/2016-57/COTRA/IBAMA, relativo a análise de documentação referente ao projeto de engenharia da Segunda Ponte Brasil-Paraguai e do Acesso na diretriz da BR-277/PR, em complementação ao Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38/COTRA/IBAMA.

Informo que as solicitações dos pareceres devem ser atendidas para prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.000	755 / 2016-03
Recebido em:	15/1/2016
Assinatura	<i>Kamille</i>
COTRA/DILIC/IBAMA	
Fls.	769
	#
	ASS.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 74 / 2016/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral COTRA/DILIC  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai. – Encaminha PBA**  
 Anexos: **PLANO BÁSICO AMBIENTAL + CADERNO DE PLANTAS (03 volumes impressos e 01 digital)**  
**INVENTÁRIO FLORESTAL + CADERNO COM DEFESA TÉCNICA (02 volumes impressos e 01 digital)**  
**CADERNO DE REPOSTAS AO PARECER TÉCNICO nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, de 11/11/2015 (01 volume impresso)**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, o Plano Básico Ambiental do empreendimento, retificado após emissão do Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA, assim como os respectivos Caderno de Plantas e Caderno de Repostas ao Parecer Técnico, elaborado pela responsável técnica pela elaboração do PBA, a fim de subsidiar a emissão da Licença de Instalação do empreendimento.
3. Ademais, reencaminhamos o Inventário Florestal readequado conforme tratativas mantidas com a equipe técnica da COTRA/DILIC, bem como defesa técnica, tendo em vista a devolução deste por meio do ofício 02001.013928/2015-64 COTRA/IBAMA.
4. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

*Michèle M. A. Fragoso*  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
*Michèle Mitie Arake Fragoso*  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 Substituta  
 Portaria nº 1.406 de 23 de setembro de 2016

Amalistas Konin e  
equipes

Para análise e

resposta.

2010/116

*Larissa*  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



Ofício PROGAIA nº 004/2016

Brasília, 15 de janeiro de 2016.

A Senhora

**Yonara Patrícia Prado Lôbo**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Brasília - DF

CEP: 70.040-902

**Objeto:** Contrato: PP-200-07 - BR-277/PR - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para o licenciamento do acesso à Segunda Ponte Internacional entre o Brasil e o Paraguai nos municípios de Foz do Iguaçu e Presidente Franco/PY.

**Assunto:** Plano Básico Ambiental - PBA e Inventário Florestal

Senhora Coordenadora,

1. Conforme entendimentos mantidos com V.Sa., encaminhamos nova versão do Produto nº 12 - Plano Básico Ambiental - PBA (versão Preliminar) do empreendimento supracitado, de modo a atender o solicitado no Parecer Técnico nº 4403/2015-38 COTRA/IBAMA em 11/11/2015. O referido produto é composto dos seguintes volumes:

- Volume 1
- Volume 2
- Volume 3 - Anexos
- CDRoom
- 

2. Encaminhamos também nova versão do Inventário Florestal que subsidiará a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, composta dos seguintes volumes:

- Defesa Técnica
- Inventário Florestal
- CDRoom
- 

3. Os referidos produtos (PBA e Inventário Florestal) deverão ser submetidos à análise do Órgão Licenciador - IBAMA.

4. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

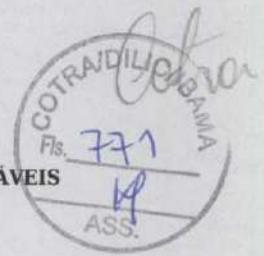
*Marcelo Cardoso*  
Diretor

Marcelo Inácio Reis Cardoso  
Diretor





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000481/2016-44 DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de janeiro de 2016.

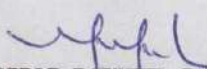
Ao Senhor  
Alexandre Collares Barbosa  
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr  
Rua Edmundo de Barros, 660 - Centro  
FOZ DO IGUAÇU - PARANA  
CEP.: 85852170

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2261/2015-TUTELA COLETIVA - 9º OFCÍCIO/ACB, protocolo 02001.024356/2015-49. Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná (Brasil-Paraguai) e seu acesso, na diretriz da BR-277/PR.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao ofício supracitado, encaminho, anexo, cópia em meio digital dos volumes III e IV do processo de licenciamento.
2. Em relação ao atendimento das condicionantes da LP nº 378/2010, informo que o Parecer Técnico nº 02001.004403/2015-38/COTRA/IBAMA (folhas 694-724) traz essa análise, bem como a das condicionantes da LP nº 510/2015 e do Plano Básico Ambiental, apresentado pelo DNIT.
3. Sem mais para o momento, a equipe técnica encontra-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. ABERT. 02001.000988/2016-06 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001329/2007-98. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**  
Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

EMBRANCO





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do processo de nº 02001.001329/2007-98, contendo 192 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº V. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO